



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTABILIDADE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
TÍTULOS PREVISÃO/FIXAÇÃO R\$ EXECUÇÃO R\$
PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS
Balanço Orçamentário - Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	11.700.000,00	13.976.880,59	2.276.880,59
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	59.402,77	34.402,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.420.000,00	13.670.420,99	2.250.420,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.000,00	247.056,83	-7.943,17

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Porto dos Gaúchos - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	-100.000,00
Soma:	11.800.000,00	13.976.880,59	2.176.880,59
Déficit:	3.679.944,03	1.232,80	-3.678.711,23
Total:	15.479.944,03	13.978.113,39	-1.501.830,64
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	11.525.875,00	11.409.795,30	-116.079,70
Créditos Especiais	3.954.069,03	2.568.318,09	-1.385.750,94
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	15.479.944,03	13.978.113,39	-1.501.830,64
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	15.479.944,03	13.978.113,39	-1.501.830,64

CUIABÁ, 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente

RUBÊNIA RONDON NASCIMENTO
Crc-mt-011442/0-3

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5875433F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 13/2013

CONTRATO Nº 13/2013 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA P.S. DOS SANTOS JUNIOR-ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL;

VALOR - R\$ 75.975,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA –10 (DEZ) MESES;

DATA – 11 DE MARÇO DE 2013;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E O SRº PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:AB44C521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 12/2013

CONTRATO Nº 12/2013 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, GESTÃO DE

SANEAMENTO/EMIÇÃO DE FATURAS, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DA EDUCAÇÃO, GESTÃO DA SAÚDE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (WEB), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT;

VALOR - R\$ 73.800,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA – ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013;

DATA – 11 DE MARÇO DE 2013;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA – JOSÉ CARLOS URIAS, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:BB5DEB1B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 15/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item teve como vencedoras as empresas:

ITEM 1 – R. C equipamentos Hospitalares Ltda

ITEM 2 – R. C Equipamentos Hospitalares Ltda

ITEM 3 – R. C Equipamentos Hospitalares Ltda

ITEM 4 – MaxLab Prod. E Ser. Para Laboratorios Ltda ME

ITEM 5 – Única Dental – Produtos Odontologicos e Hospitalares

ITEM 6 – R. C equipamentos Hospitalares Ltda

ITEM 7 – R. C equipamentos Hospitalares Ltda

ITEM 8 – Única Dental – Produtos Odontologicos e Hospitalares

ITEM 9 – Única Dental – Produtos Odontologicos e Hospitalares

Água Boa, 15 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:728A7296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 002/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 02/2013 realizada no dia 18/03/2013, teve como vencedor:

LOTE 01 – CICERO GOMES FONSECA FILHO – COMERCIO

LOTE 02 – ROGERIO LIBERATO COSTA SILVA - ME

LOTE 03 – ALLAN ULLRICH

LOTE 04 – MARCOS TSUKAMOTO

LOTE 05 – IRINEU SCHNEIDER

LOTE 06 – KIST & SEIBEL LTDA

LOTE 07 – MAURO ANDRE SEIBEL

Água Boa, 18 de março de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:23B7F83C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS**

Terceiro termo aditivo ao contrato: 109/2012

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Construção da Casa do Mel

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 15/03/13 prorrogado em mais 120 dias extinguindo-se em 13/07/13.

Data: 15/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Sector de Licitações

Alto Araguaia 15/03/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:44417B99

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS**

Contrato: 102/2013

Contratada: Orlando Borges-ME.

Objeto: Construção de Ponte em madeira Sobre o Córrego do Buriti, localizada na MU-45; Reforma de Ponte em madeira Sobre o Córrego Silvano, localizada na MU-45 e Reforma de Ponte em madeira Sobre o Córrego do Bacuri, localizada na MU-45.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias a contar de sua assinatura e o prazo de execução dos serviços a que se refere este é de 90 dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 14.621,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e um reais)

Data: 18/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Sector de Licitações

Alto Araguaia 18/03/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:3E36E31A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS**

Contrato: 103/2013

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda – ME

Objeto: Reforma de Ponte em madeira Sobre o Córrego do Quita, localizado na MU-10 e Construção de Ponte em madeira Sobre o Córrego da Pinguela na MU-10.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias a contar de sua assinatura e o prazo de execução dos serviços a que se refere este é de 90 dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ **21.463,18 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).**

Data: 18/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Sector de Licitações

Alto Araguaia 18/03/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:232190BA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS**

Contrato: 104/2013

Contratada: Construtora R4 Ltda.

Objeto: Reforma de Ponte em madeira Sobre o Córrego da Ressaca, localizada na MU-66 e Reforma de Ponte em madeira Sobre o Córrego Fundo, localizada na MU-66.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias a contar de sua assinatura e o prazo de execução dos serviços a que se refere este é de 90 dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 25.814,76 (Vinte e cinco mil oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Data: 18/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 18/03/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:8E7C6C04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2013 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: Aquisição de produtos de Gênero Alimentício, Copa e Cozinha e Higiêne e Limpeza no intuito de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo e Infraestrutura e Obras de Alto Garças.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 010/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 02/04/2013

Local: Sala de Compras e Licitação

Horário: 08h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 18 de Março de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado – OAB/MT nº 8.322

Assessor Jurídico

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:F13C4EA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 015/2013

PORTARIA Nº 015/2013

SUMULA: Exonerar Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, o Senhor ERIS ALVES PONDÊ, portador do RG N.º 188.11771 SSP/MT, CPF N.º 003.931.441-36, residente e domiciliada na Rua Mascarenhas de Moraes, Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 13 de Março de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:

Geisivani Maria da Silva

Código Identificador:9EF37FAB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 01/2013

JANEIRO DE 2013

CONTRATO N.º 001/2013

CONTRATADO (A) : PONTUAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

VALOR : R\$ 2.500,00

OBJETO CONTRATO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

VIGENCIA DO CONTRATO: 03/01/2013 A 31/03/2013

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:

Geisivani Maria da Silva

Código Identificador:F8579EAC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 02/2013

EXTRATO DE CONTRATO
JANEIRO DE 2013

CONTRATO N.º 002/2013

CONTRATADO (A): UNIÃO DAS CÂMARA DE VEREADORES

VALOR: R\$ 3.000,00

OBJETO CONTRATO: ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO PARAGUAI

VIGENCIA DO CONTRATO: 07/01/2013 A 31/12/2013

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:

Geisivani Maria da Silva

Código Identificador:BBAAD0D5

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 03/2013

JANEIRO DE 2013

CONTRATO N.º 003/2013

CONTRATADO (A): COMERCIO DE COMBUSTÍVEL CP LTDA

VALOR : LIMITE ANUAL DE ATÉ R\$ 25.000,00

OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AFINS PARA CÂMARA MUNICIPAL

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/03/2013 A 31/12/2013

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:

Geisivani Maria da Silva

Código Identificador:432CAB13

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 795/2013

Data: 13 de março de 2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para exercício 2.013, em conformidade com o que estabelece o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se, para os fins desta Lei, necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Atividades voltadas à saúde pública;

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ único – Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Devido ao período de atuação das políticas públicas e ainda devido à duração indeterminada dos programas também tratados nesta

lei, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita aos respectivos períodos de atuação e vigência, renovando-se o prazo, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

§ único - Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado;

Art. 5º - A vinculação dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei com a Administração Municipal de Apiacás/MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.

Art. 6º - O planejamento, coordenação, supervisão e controle das políticas e dos programas desenvolvidos ficarão a cargo da Secretaria Municipal a que estejam vinculados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei que por sua vez guarda referência com as Leis Complementar Municipal nº 066/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 11 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

Art. 13 - A extinção do contrato temporário pertinente a presente lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Término do prazo contratual;

II – A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III – Interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

IV – Falta grave cometida pelo contratado;

V – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular, e

VI – Por interesse da administração pública, sem necessidade de justificativa.

Art. 14 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, obedecidos os princípios constitucionais.

Art. 15 – A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará a aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas e relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

Art. 16 – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

§ único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 17 – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Apiacás e suas respectivas Secretarias, bem como na Câmara Municipal.

§ 1º – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome dos cargos, as quantidades de vagas e as remunerações oferecidas, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição e os documentos exigidos.

§ 2º – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

§ 3º – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 18 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal a Autoridade Administrativa Superior deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 19 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo simplificado.

§ 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para o candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

§ 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para o desempenho satisfatório das funções do cargo.

Art. 20 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito para decisão final.

Art. 21 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Art. 22 – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

I – acumular cargo, emprego ou função pública;

II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

Art. 23 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Art. 24 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Dois representantes do Poder Legislativo.

§ Único – Os cargos da Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Secretário

IV – Membro

Artigo 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Apiacás/MT, 13 de março de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Enfermeiro	40 horas	2.446,52	01
Bioquímico	40 horas	2.446,52	01
Odontólogo	40 horas	2.446,52	01
Fisioterapeuta	30 horas	2.446,52	01
Psicólogo	40 horas	2.446,52	01
Assistente Social	30 horas	2.446,52	01

Técnico em Enfermagem	40 horas	954,04	01
-----------------------	----------	--------	----

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D9407527

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 079/2013

Data: 05 de março de 2013.

SÚMULA: “CRIA CARGOS EM COMISSÃO PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal criar cargos em comissão destinados a atender aos Projetos realizados pela Secretaria de Ação Social.

Parágrafo Único - Os cargos serão preenchidos mediante livre nomeação realizada pelo chefe do poder executivo Municipal.

Art. 2º - Cargos a serem criados:

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1	Instrutor de Música	Ensino Fundamental	20 hs	R\$ 800,00
1	Instrutor de Artesanato	Ensino Fundamental	20 hs	R\$ 800,00
1	Instrutor de Dança	Ensino Fundamental	20 hs	R\$ 800,00

Art. 3º - Aplica-se subsidiariamente a esta lei, no que couber, as disposições previstas na Lei Complementar 010/2008, artigos 227 a 229.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 05 de março de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:43F57530

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 080/2013

Data: 13 de março de 2013.

SÚMULA: “Altera o anexo I – Quantidade de Cargos do quadro Efetivo da Lei Complementar nº. 066/2011, ampliando uma vaga para o cargo de Enfermeiro e uma vaga para o cargo de Bioquímico.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Devido à necessidade de profissionais qualificados, fica ampliada mais uma vaga de **ENFERMEIRO**, cargo este que passa a fazer parte do **anexo I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO**, da Lei Complementar nº 066/2011;

Art. 2º - Devido à necessidade de profissionais qualificados, fica ampliada mais uma vaga de **BIOQUÍMICO**, cargo este que passa a fazer parte do **anexo I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO**, da Lei Complementar nº 066/2011;

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011 permanecerão em vigor.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	Cargo NOVO	Vagas Ampliadas	Cargo Atual
Auxiliar Técnico da Saúde	005	-	005
Assistente Social	004	-	004
Odontólogo	002	-	002
Enfermeiro	007	01	008
Fisioterapeuta	001	-	001
Nutricionista	002	-	002
Bioquímico	001	01	002
Psicólogo	003	-	003
Técnico em Higiene Dental	001	-	001
Técnico em Enfermagem	011	-	011
Técnico em Raio – X	003	-	003
Auxiliar de Enfermagem	012	-	012
Auxiliar de Consultório Dental	002	-	002
Auxiliar de Laboratório	002	-	002
TOTAL	056	-	058

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:BBDFD6F3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 114/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais....

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013.

CARGO DE PSICÓLOGO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
31	RODRIGO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE	42	Desclassificado

CARGO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
37	EDELSON LIMA DA CONCEIÇÃO	80	Aprovado
06	YOHANA DAL MOLIN	80	1º
29	DICÉULA PALUDO DE LIMA	78	2º
03	ALBERTO MESQUITA DE SOUSA	64	3º
25	DAIANE NATAL DA SILVA	62	4º
54	RAIELE FREIRE DA SILVA	60	5º
41	NILMÁRIA NATÁLIA VERAS REIS	60	6º
49	LEANDRO DA SILVA	58	7º
42	KÁTIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	54	8º

17	LUZIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	52	9º
19	ANDREIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	44	Desclassificado
28	GISLAINE SIQUEIRA GOMES	42	Desclassificado
18	ELIANE DOS SANTOS ARAÚJO	40	Desclassificado
53	DALILA NASCIMENTO DA SILVA	38	Desclassificado
04	ANA PAULA PONTES FERNANDES	34	Desclassificado

CARGO DE COZINHEIRA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
46	SOLANGE SOUZA KLEIN	88	Aprovado
02	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	84	1º
36	ELIANA MOCKEWITZ	84	2º
15	CHEILA ADRIANE BAUMGART NETO	82	3º
21	JEANNE DOS SANTOS PEREIRA	76	4º
13	NERIELE PEREIRA DA SILVA	76	5º
47	DEISE ZAPELINI CAVANHA	76	6º
10	CREUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	74	7º
48	MICHELE SILVA DE MACÊDO	74	8º
50	WALDIRENE FERREIRA DA CRUZ KRUEGER	72	9º
07	VANIA APARECIDA SIQUEIRA COLODEL	70	10º
09	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA	70	11º
23	CLÉOMA DA SILVA CONCEIÇÃO	70	12º
39	WERLENE PIMENTEL	68	13º
01	DIANE BUENA GOMES BIALESKI	68	14º
24	SIRLEI DA SILVA PIRES	68	15º
14	ANDREIA APARECIDA MORETE	66	16º
22	MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA	66	17º
20	MARLY MATILDES PASCHOAL	64	18º
45	IVANÚBIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	62	19º
11	ANDRÉIA DA SILVA GUIMARÃES	60	20º
34	KATIANA DA SILVA	60	21º
38	MARIA BETÂNIA FURTADO COSTA	50	22º
26	CÉLIA DA SILVA QUEIROZ	48	Desclassificado
12	JANAIAINE COLODEL	42	Desclassificado
35	MARIA CRISTINA R. DA LUZ PASSOS	40	Desclassificado
52	ROSANA P. DA SILVA	32	Desclassificado
08	SONIA MARIA CONCEIÇÃO SOUSA	2	Desclassificado

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 19 de Março de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:05464BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- LUIZ CARLOS PEREIRA

CONTRATO Nº - 019/2013

OBJETO – AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2013

VALOR GLOBAL - R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO VIGENCIA – 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:1023ABDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- **ARAPAMA**, Associação Regional de Apicultores da Amazônia Apiacaense.
CONTRATO Nº - 020/2013
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CASTANHA E BOLACHA DE CASTANHA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2013
VALOR GLOBAL - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO VIGENCIA – 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:9B77BC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- JOSÉ CARLOS PEREIRA
CONTRATO Nº - 021/2013
OBJETO – AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2013
VALOR GLOBAL - R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais)
PRAZO VIGENCIA – 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F9745052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- JOSE PEREIRA CASTRO
CONTRATO Nº - 022/2013
OBJETO – AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2013
VALOR GLOBAL - R\$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)
PRAZO VIGENCIA – 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:01B205AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- NIZER E ADVOGADOS EPP
CONTRATO Nº - 023/2013
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA
VALOR GLOBAL - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PRAZO VIGENCIA – 15/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C1C582BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **08/03/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **007/2013**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS

EMPRESA VENCEDORA – DEL MORO E DEL MORO LTDA
VALOR GLOBAL - R\$ 598.068,24 (quinhentos e noventa e oito mil sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
EMPRESA VENCEDORA – A. A. S. DOS ANJOS - ME
VALOR GLOBAL -R\$ R\$ 45.362,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais)

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:DE2891B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
008/2013****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **08/03/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **008/2013**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA
EMPRESA VENCEDORA – NIZER E ADVOGADOS –EPP
VALOR GLOBAL - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:50D61616

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2012**

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna – se publica que no Pregão Presencial de Registro de Preço nº 002/2012 do tipo **Menor Preço por item**, cujo objetivo foi: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA – MT”**. **sagrou-se** vencedor o participante: A. M. SANCHES – ME CNPJ nº 04.400.843/0001-36

Araguaiana, 15 de março de 2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:529D7E8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ENCERRAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2012****DEPARTAMENTO DE PESSOAL****Ata de Encerramento**

Sendo que todos os licitantes são considerados aptos para esta licitação, como ninguém se manifestou contrário as propostas apresentadas, iniciou-se o julgamento as mesmas tendo a comissão, após analisar os aspectos de cada proposta, optou por aquele que ofereceu mais vantagem para a administração, ficando assim decidido:

Fornecedor: 8105 - A. M. SANCHES - ME			
Item	Qtde/Unidade	Vr. Unitário	Vr. Total
ABACAXI	500/un	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
ABOBORA CABOTIA	400/kg	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
ABOBORA VERDE	300/kg	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	100/un	R\$ 2,99	R\$ 299,00
ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400 G, contendo vitaminas A, B, C, B1,	200/un	R\$ 2,99	R\$ 598,00
ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 250 GR	150/un	R\$ 2,45	R\$ 367,50
ADOÇANTE FRASCO DE 200 ML	50/un	R\$ 3,95	R\$ 197,50
ALHO	382/kg	R\$ 18,30	R\$ 6.990,60
ALHO PCT 200 GR	6/Pct	R\$ 3,45	R\$ 20,70
AMEIXA EM CALDA LATA COM 860 GR	110/un	R\$ 7,35	R\$ 808,50

AMENDOIM PACOTE COM 500 G	250/Pct	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
AMIDO DE MILHO 500g	200/un	R\$ 2,49	R\$ 498,00
APRESUNTADO RETANGULAR	200/kg	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
ARROZ TIPO 1 PCT DE 01 KG	30/un	R\$ 2,25	R\$ 67,50
ARROZ TIPO I PACOTE COM 5 KG	1300/Pct	R\$ 10,90	R\$ 14.170,00
ARROZ TIPO I PACOTE COM 5 KG FARDO	600/FARDO	R\$ 65,40	R\$ 39.240,00
AZEITE 200 ml	50/un	R\$ 3,25	R\$ 162,50
AZEITONAS VERDES 360 GR	130/un	R\$ 6,75	R\$ 877,50
AÇAFRÃO	220/kg	R\$ 21,90	R\$ 4.818,00
AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PACOTE COM 2 KG	1148/Pct	R\$ 3,30	R\$ 3.788,40
AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PACOTE COM 2 KG.	330/FARDO	R\$ 49,50	R\$ 16.335,00
AÇUCAR PACOTE DE 1 KG	35/Pct	R\$ 2,75	R\$ 96,25
BACON	130/kg	R\$ 14,89	R\$ 1.935,70
BALAS DIVERSAS	30/Pct	R\$ 3,99	R\$ 119,70
BALAS DOCE MOLE SABOR VARIADO PCT COM 500 G	316/Pct	R\$ 6,50	R\$ 2.054,00
BALAS SORTIDAS PCT COM 700 GR	24/Pct	R\$ 6,30	R\$ 151,20
BANANA DE FRITAR	400/kg	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
BANANA MAÇA Kg	350/kg	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
BANANA NANICA	350/kg	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
BATATA	1050/kg	R\$ 4,29	R\$ 4.504,50
BATATA PALHA 500GR	150/Pct	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
BETERRABA	900/kg	R\$ 4,30	R\$ 3.870,00
BEXIGAS CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES	54/Pct	R\$ 4,50	R\$ 243,00
BOLACHA DE MAISENA 400 G	206/Pct	R\$ 2,99	R\$ 615,94
BOLACHA DE ÁGUA E SAL 800 G	870/un	R\$ 5,80	R\$ 5.046,00

BOLACHA DE ÁGUA E SAL 800g	400/Cx	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
BOLACHA DOCE DE 800g	200/Cx	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 G	200/Cx	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 800 G	943/un	R\$ 5,80	R\$ 5.469,40
BOLACHA ROSQUINHA DE COCO PCT 400 GR	6/Pct	R\$ 2,99	R\$ 17,94
BOLACHA ÁGUA E SAL 400 G	473/Pct	R\$ 2,99	R\$ 1.414,27
BOMBOM CAIXA DE 500 GR	10/Cx	R\$ 9,25	R\$ 92,50
BOMBOM PACOTE DE 1 KG	100/Pct	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
CAFÉ EM PÓ DE 500 GR	1000/Pct	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
CAFÉ EM PÓ, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO 250 GR	455/Pct	R\$ 3,49	R\$ 1.587,95
CAFÉ MOÍDO 250 GR	1500/Pct	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
CAFÉ MOÍDO 250g x20	440/FARDO	R\$ 69,00	R\$ 30.360,00
CALDO DE CARNE 456 gr	150/Cx	R\$ 3,19	R\$ 478,50
CALDO DE GALINHA 456 gr	150/Cx	R\$ 3,19	R\$ 478,50
CAMOMILA PACOTE COM 250 GR	200/Pct	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
CANELA EM CASCA	224/kg	R\$ 32,90	R\$ 7.369,60
CANELA EM CASCA PACOTE COM 250 GR	100/Pct	R\$ 8,49	R\$ 849,00
CATCHUP 400g	50/un	R\$ 1,99	R\$ 99,50
CEBOLA	963/kg	R\$ 4,99	R\$ 4.805,37
CENOURA	980/kg	R\$ 3,99	R\$ 3.910,20
CHOCOLATE EM PÓ DE 1KG	200/kg	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
CHOCOLATE EM PÓ PCT 250 GR	50/Pct	R\$ 2,35	R\$ 117,50
CHUCHU	900/kg	R\$ 2,90	R\$ 2.610,00
CHÁ MATE DE 205GR	930/un	R\$ 3,99	R\$ 3.710,70
COCO RALADO PACOTE COM 500 GR	400/Pct	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
COCO RALADO PACOTE DE 100 GR	350/Pct	R\$ 2,29	R\$ 801,50
CRAVO DA ÍNDIA (CHÁ)	50/kg	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
CREME DE LEITE 395gr	250/un	R\$ 2,89	R\$ 722,50
ERVA DOCE PACOTE COM 250 GR	150/Pct	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
ERVILHA LATA DE 200 GR	130/un	R\$ 1,59	R\$ 206,70
EXTRATO DE TOMATE 190G	50/un	R\$ 1,49	R\$ 74,50
EXTRATO DE TOMATE DE 350 GR	500/un	R\$ 1,85	R\$ 925,00
EXTRATO DE TOMATE DE 860g	600/un	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
FARINHA DE MANDIOCA	660/l	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00
FARINHA DE MANDIOCA 500 GR	12/g	R\$ 2,69	R\$ 32,28
FARINHA DE TRIGO TIPO 01	200/FARDO	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	428/Pct	R\$ 2,79	R\$ 1.194,12
FEIJÃO TIPO 01	250/FARDO	R\$ 199,00	R\$ 49.750,00
FEIJÃO TIPO 01 PACOTE DE 02 KG	365/Pct	R\$ 13,25	R\$ 4.836,25
FERMENTO EM PÓ 200G	6/un	R\$ 3,25	R\$ 19,50
FERMENTO PARA BOLO DE 100g	250/un	R\$ 1,69	R\$ 422,50
FERMENTO PARA PÃO	130/kg	R\$ 22,90	R\$ 2.977,00
FERMENTO PARA PÃO DE 400 GR	50/Pct	R\$ 11,90	R\$ 595,00
FERMENTO PARA PÃO PACOTE COM 125 GR	50/Pct	R\$ 3,79	R\$ 189,50
FRANGO CONGELADO	1700/kg	R\$ 5,89	R\$ 10.013,00
FUBÁ DE MILHO 01 Kg	300/kg	R\$ 1,55	R\$ 465,00
GELATINA 85 g	400/un	R\$ 0,75	R\$ 300,00
GENGIBRE	30/kg	R\$ 9,75	R\$ 292,50
LARANJA	550/kg	R\$ 1,30	R\$ 715,00
LATA DE CAPUCCINO DE 200 GR	30/un	R\$ 4,99	R\$ 149,70
LEITE CONDENSADO 395 g	300/un	R\$ 2,95	R\$ 885,00
LEITE EM PÓ 400g	200/un	R\$ 3,99	R\$ 798,00
LEITE INTEGRAL 1.000 ML CAIXA	50/Cx	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
LEITE INTEGRAL 1.000ml	300/un	R\$ 2,65	R\$ 795,00
LINGUIÇA CALABREZA	150/kg	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
LINGUIÇA MISTA KG	10/kg	R\$ 9,49	R\$ 94,90

MACARRAO COMPRIDO 500 gr	300/Pct	R\$ 1,95	R\$ 585,00
MACARRÃO CORTADO 24x500g	100/FARDO	R\$ 46,80	R\$ 4.680,00
MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GR FARDO	100/FARDO	R\$ 46,80	R\$ 4.680,00
MACARRÃO LISO DE 500 GR FARDO	100/FARDO	R\$ 46,80	R\$ 4.680,00
MACARRÃO PARAFUSO DE 500 GR FARDO	100/FARDO	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
MACARRÃO PARAFUSO DE 500g	100/un	R\$ 1,95	R\$ 195,00
MACARRÃO PICADO DE 500 GR FARDO	100/FARDO	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
MACARRÃO PICADO PACOTE COM 500 GR	300/Pct	R\$ 1,95	R\$ 585,00
MAIONESE DE 500 g	130/un	R\$ 3,75	R\$ 487,50
MAISENA GRANDE DE 500 GR	50/un	R\$ 2,29	R\$ 114,50
MAMÃO	50/kg	R\$ 2,99	R\$ 149,50
MARGARINA COM SAL POTE DE 500 GR	127/un	R\$ 2,39	R\$ 303,53
MARGARINA VEGETAL DE 250 GR	400/un	R\$ 1,25	R\$ 500,00
MARGARINA VEGETAL DE 500 GR	410/un	R\$ 2,39	R\$ 979,90
MARGARINA VEGETAL DE 500gx12	100/Cx	R\$ 28,68	R\$ 2.868,00
MAÇA NACIONAL	300/kg	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
MEL INDUSTRIALIZADO POTE DE 350 ML	10/un	R\$ 9,90	R\$ 99,00
MELANCIA	500/kg	R\$ 1,65	R\$ 825,00
MELÃO	50/kg	R\$ 3,85	R\$ 192,50
MILHO DE CANJICA 20x500g	130/Cx	R\$ 25,80	R\$ 3.354,00
MILHO DE PIPOCA 20 x 500 g	80/Cx	R\$ 34,90	R\$ 2.792,00
MILHO VERDE EM CONSERVA DE 01 Kg	400/un	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
MILHO VERDE EM CONSERVA DE 300g	400/un	R\$ 1,79	R\$ 716,00
MORTADELA	230/kg	R\$ 4,69	R\$ 1.078,70
MORTADELA PEÇA	6/un	R\$ 4,69	R\$ 28,14
OREGANO	90/kg	R\$ 49,00	R\$ 4.410,00
OVO	810/DZ	R\$ 3,99	R\$ 3.231,90
PALMITO 300 g	100/un	R\$ 3,99	R\$ 399,00
PERA	30/kg	R\$ 7,90	R\$ 237,00
PESSEGO EM CALDAS 820g	120/un	R\$ 5,99	R\$ 718,80
PIMENTA DO REINO 1 Kg	80/un	R\$ 32,90	R\$ 2.632,00
PIPOCA 500 G	84/un	R\$ 1,75	R\$ 147,00
PIRULITO 500 g	500/un	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
PIRULITO DE CORAÇÃO PACOTE DE 400 GR	24/Pct	R\$ 4,49	R\$ 107,76
PIRULITO DE CORAÇÃO PACOTE DE 500 GR	35/Pct	R\$ 4,49	R\$ 157,15
POLVILHO AZEDO 500 GR	250/un	R\$ 2,29	R\$ 572,50
POLVILHO DOCE	274/kg	R\$ 3,95	R\$ 1.082,30
PÃO DE LEITE DE FORMA	50/Pct	R\$ 4,99	R\$ 249,50
PÃO FRANCÊS	1000/kg	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
QUEIJO MUSSARELA	250/kg	R\$ 16,49	R\$ 4.122,50
REFRIGERANTE 2 LT	106/un	R\$ 3,25	R\$ 344,50
REFRIGERANTE DE 2 LITROS COM 6 UNIDADES	80/FARDO	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00
REFRIGERANTE SABOR "COLA" DE 06 x 02 L	700/Pct	R\$ 19,50	R\$ 13.650,00
REFRIGERANTE SABOR "GUARANÁ" DE 06 x 02 L	700/Pct	R\$ 19,50	R\$ 13.650,00
REPOLHO	900/kg	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
SAL REFINADO 01 Kg	275/Pct	R\$ 1,00	R\$ 275,00
SAL REFINADO com 30 Kg	40/FARDO	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
SALSICHA	810/kg	R\$ 5,99	R\$ 4.851,90
SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE 20X15 CM	300/un	R\$ 1,89	R\$ 567,00
SARDINHA LATA DE 125 GR	600/un	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
SAZON 60g (DIVERSOS SABORES)	570/Pct	R\$ 2,99	R\$ 1.704,30
SUCO 1KG (SABORES VARIADOS)	300/Pct	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
SUCO DE 01 KG	500/un	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
SUCO DE 1 KG - ACEROLA	500/Pct	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
SUCO DE 1 KG - CAJU	500/Pct	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
SUCO DE 1 KG - LARANJA	500/Pct	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
SUCO DE 1 KG - MARACUJÁ	500/Pct	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
SUCO DE 1 KG - UVA	500/Pct	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
SUCO DE ACEROLA COM LARANJA PACOTE DE 1 KG	58/Pct	R\$ 4,99	R\$ 289,42
SUCO DE CAJÁ PACOTE DE 1 KG	60/Pct	R\$ 4,99	R\$ 299,40
SUCO DE FRUTAS TROPICAIS PACOTE DE 1 KG	500/Pct	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
SUCO DE LARANJA PACOTE DE 1 KG	98/Pct	R\$ 4,99	R\$ 489,02
SUCO DE MARACUJÁ PACOTE DE 1 KG	98/Pct	R\$ 4,99	R\$ 489,02
SUCO DE UVA PACOTE DE 1 KG	80/Pct	R\$ 4,99	R\$ 399,20
TEMPERO COMPLETO	80/kg	R\$ 2,99	R\$ 239,20
TOMATE	980/kg	R\$ 6,50	R\$ 6.370,00
TRIGO PARA KIBE PACOTE DE 500 GR	50/Pct	R\$ 1,49	R\$ 74,50
UVA	100/kg	R\$ 8,90	R\$ 890,00
ÁGUA MINERAL 20 LITROS	100/un	R\$ 8,00	R\$ 800,00
ÁGUA MINERAL 497 ML	150/un	R\$ 1,00	R\$ 150,00
ÁGUA MINERAL 497 ML FARDO	152/FARDO	R\$ 12,00	R\$ 1.824,00
ÓLEO DE SOJA 20 X 900ml	500/Cx	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
ÓLEO DE SOJA 900 ML	656/un	R\$ 3,65	R\$ 2.394,40
Total de Itens ...:	164,00	Valor Total: R\$	531.463,41

DECLASSIFICAÇÃO

Desta forma, a comissão sugere ao Prefeito a adjudicação e homologação da(s) empresa(s) acima como vencedora(s) da presente licitação.

Assim, considerou encerrada a presente sessão, bem como a ata, a qual vai assinada pelos licitantes e pela comissão.

ARAGUAIANA/MT, .
A. M. SANCHES - ME

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:A4A98F12

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 83/2013 ARAGUAIANA, 18 DE MARÇO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 007/2013 de 02/01/2013, que nomeia Sr. (a) **MARIA LUCIA RAMALHO LIMA**, portadora do RG 806.165 - SSP-MT e CPF 495.782.941-15, no cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 18 de Março de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:1C662376

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 84/2013 ARAGUAIANA, 18 DE MARÇO DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA LUCIA RAMALHO LIMA**, portadora da CI RG nº 806.165-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 495.782.941-15, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, sem ônus para o cargo.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.01 – Gabinete do Secretário

2.012 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Educação.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 18 de Março de 2013

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:0BEB4997

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO 006/2013 ARAGUAIANA, 18 DE MARÇO DE 2013.

Contrato nº 006/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: PERSIVAL SIMOES DE OLIVEIRA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Data: 18/03/2013

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:E1EC729D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESCISÃO DE CONTRATO 13/2011 ARAGUAIANA, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Contrato nº 13/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: Nalva Ribeiro Viana

Objeto: Serviços profissionais na área de Psicologia

Data: 28/02/2013

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:BC082DFD

PREGOEIRO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA - MT. Data/horário: 28/03/2013 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 18/03/2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:A52ABFEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.045/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER O REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA – APADA, CNPJ Nº 02.507.859/0001-17

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em dez parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de março a dezembro de 2013, fins de custear as despesas da APADA.

Art. 2º. O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, devendo sua diretoria nos remeter relatório comprovando que os recursos repassados foram destinados aos fins aqui descritos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao doze (12) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:688F5F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2013

Altera a redação do parágrafo Único do artigo 04 da Lei Municipal nº 970/2011, que regulamenta o valor e a forma de pagamento de diárias dos vereadores, assessores e demais funcionários da Câmara Municipal de Araputanga/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O parágrafo Único do artigo 04 da Lei Municipal de nº 970/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o seu retorno, o vereador e demais servidores deverão apresentar os relatórios de viagens, bom como comprovante de despesas que equivalem a: cópia d certificado, participações cursos/seminários, eventos, atestados ou declaração de presença em outros órgãos, protocolo de entrega de documentos, comprovante com exatidão o deslocamento da sede do Município, sob pena de restituição integral do valor percebido de diárias”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As disposições em contrário ficam revogados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao doze (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:DF05BD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 95/2013

DESIGNAR SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços** gerado pelo Pregão Presencial nº 20/2012:

Ata de Registro de Preço nº 016/2012 – Empresa **V. LOPES BATISTA & CIA**, inscrito no CNPJ sob nº **07.742.262/0001-70**;

Ata de Registro de Preço nº 017/2012 – Empresa **COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, inscrita sob nº **26.579.029/0001-63**;

Ata de Registro de Preço nº 018º2012 – Empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **15.984.883/0001-99**;

Ata de Registro de Preço nº 019/2012 – Empresa **VIECILI & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **33.031.535/0001-89**;

Ata de Registro de Preço nº 020/2012 – Empresa **SASSO PEREZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.082.400/0001-68**;

Ata de Registro de Preço nº 021/2012 – Empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.834.259/0002-02**;

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar dos objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresa ora contratada, sendo compostos pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, os quais são os seguintes:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**;

Sr. Lucas Paixão de Paula – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Saúde**;

Sr. Elcimar Pereira de Sousa Cerqueira – Responsável pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Administração**;

Sra. Zélia Dias da Silva – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;

Sr. Aparecido Claudino da Silva – Responsável pelos objetos e serviços requisitados da **Secretaria Municipal Esporte**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 093/2012.

Art. 4º - Designar e nomear servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços** gerado pelo Pregão Presencial nº 021/2012:

Ata de Registro de Preço nº 022/2012 – Empresa **WHRITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **34.597.955/0001-85**;

Art. 5º - Fica nomeado o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar do objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresa ora contratada, sendo composto pelo servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, o qual são o seguinte:

Sr. Lucas Paixão de Paula – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Saúde**;

Art. 6º - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 105/2012.

Art. 7º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços** gerado pelo Pregão Presencial nº 24/2012:

Ata de Registro de Preço nº 025/2012 – Empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.917.005/0001-77**;

Ata de Registro de Preço nº 026/2012 – Empresa **A.P. SILVA AUTO ELÉTRICA** – ME, inscrito no CNPJ sob nº **01.799.720/0001-21**;

Ata de Registro de Preço nº 027/2012 – Empresa **TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO** – EPP, inscrita no CNPJ sob nº **07.838.209/0001-78**;

Ata de Registro de Preço nº 028/2012 – Empresa **SOARES BONFIM & CIA LTDA** – ME, inscrita no CNPJ sob nº **12.025.386/0001-75**.

Art. 8º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar dos objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresa ora contratada, sendo compostos pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, os quais são os seguintes:

Sr. Antônio Souza dos Santos – Responsável pelos objetos requisitados pelo **Gabinete**;

Sr. Leocídio Silva dos Santos – Responsável pelos objetos e serviços requisitados da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**;

Sr. Lucas Paixão de Paula – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Saúde**;

Sra. Marlene Rodrigues Moraes – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

Sr. Manoel Cezario Ribeiro de Lima – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;

Sr. Wilie Douglas Martes Ferreira – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Agricultura**;

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127/2012.

Art. 10º - Designar e nomear servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preço** gerado pelo Pregão Presencial nº 25/2012:

Ata de Registro de Preço nº 035/2012 – Empresa **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA** – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.975.746/0001-62;

Art. 11º - Fica nomeado o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar do objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresa ora contratada, sendo composto pelo servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, o qual são o seguinte:

Sr. Leocídio Silva dos Santos – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**;

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2012.

Art. 13º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços** gerado pelo Pregão Presencial 26/2012:

Ata de Registro de Preço nº 029/2012 – Empresa **A. P. SILVA AUTO ELÉTRICA** – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.799.720/0001-21;

Ata de Registro de Preço nº 030/2012 – Empresa **GLEISON ALMEIDA ALVES** – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.053.801/0001-76;

Ata de Registro de Preço nº 031/2012 – Empresa **K. S. DOS SANTOS** – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.756.601/0001-70;

Ata de Registro de Preço nº 032/2012 – Empresa **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.460.987/0001-37;

Ata de Registro de Preço nº 034/2012 – Empresa **CASTRO NETO & CASTRO LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.366.069/0001-57;

Art. 14º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar dos objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresa ora contratada, sendo compostos pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, os quais são os seguintes:

Sr. Antônio Souza dos Santos – Responsável pelos objetos requisitados pelo **Gabinete**;

Sr. Leocídio Silva dos Santos – Responsável pelos objetos e serviços requisitados da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**;

Sr. Aparecido Claudino da Silva – Responsável pelos objetos e serviços requisitados da **Secretaria Municipal Esporte**;

Sr. Lucas Paixão de Paula – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Saúde**;

Sra. Marlene Rodrigues Moraes – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

Sr. Wilie Douglas Martes Ferreira – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Agricultura**;

Sr. Manoel Cezario Ribeiro de Lima – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;

Art. 15º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 140/2012.

Art. 16º - Designar e nomear servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços** gerado pelo Pregão Presencial nº 028/2012:

Ata de Registro de Preço nº 039/2012 – Empresa **R. M. FARMÁCIA** – ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.096.141/0001-36

Art. 17º - Fica nomeado o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar do objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresa ora contratada, sendo composto pelo servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, o qual são o seguinte:

Sr. Lucas Paixão de Paula – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Saúde**;

Art. 18º - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 143/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dia do mês de março (3) do ano de dois mil e treze (2.013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogerio Batista

Código Identificador:D12B8DA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 008-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Av. Prefeito Caio, 642, Vila Nova- CEP 78.420-000 - Arenapolis – MT, inscrita no CNPJ 24.977.654/0001-38. Fone: 65 -3343-1105

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO Nº 008/2013

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS

Data da realização: 14/03/2013-Empresas Vencedoras:

1ª classificada **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.192.932/0001-09, com o valor total do lote 01 de R\$ -28.922,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e dois reais) .

1ª classificada - **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** com o valor total do lote 02 de R\$ -16.500,00-(dezesesseis mil e quinhentos reais) .

1ª classificada- **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME** com o valor total do lote 03 de R\$ - 2.900,00- (dois mil novecentos reais) .

1ª classificada **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** com o valor total do lote 04 de R\$ -10.000,00- (dez mil reais) .

1ª classificada **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 36.900.926/0001-80 com o valor total do lote 05 de R\$ -16.100,00(dezesesseis mil e cem reais) .

1ª classificada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 02.477.571/00001-47 com o valor total do lote 06 de R\$ -3.890,00- (três mil oitocentos e noventa reais) .

1ª classificada **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 36.900.926/0001-80 com o valor total do lote 07 de R\$ -9.600,00- (nove mil e seiscentos reais) .

1ª classificada **STOCK DIAGNOSTICOS LTDA** - com o valor total do lote 08 de R\$ -54.100,00- (cinquenta e quatro mil e em reais).

1ª classificada **STOCK DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ 00.995.371/0001-50, com o valor total do lote 09 de R\$ -26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) .

1ª classificada **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09 com o valor total do lote 10 de R\$ -30.660,00- (trinta mil seiscentos e sessenta reais) .

1ª classificada **CENTERMEDI- COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor total do lote 11 de R\$ -126.500,00- (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) .

1ª classificada **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09 com o valor total do lote 12 de R\$ -10.200,00- (dez mil e duzentos reais)

1ª classificada **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09 com o valor total do lote 13 de R\$ -11.270,00- (onze mil duzentos e setenta reais)

1ª classificada **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 36.900.926/0001-80, com o valor total do lote 14 de R\$ -11.950,00- (onze mil novecentos e cinquenta reais) .

1ª classificada **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** com o valor total do lote 15 de R\$ -28.000,00 (vinte e oito mil reais)

1ª classificada **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 36.900.926/0001-80 com o valor total do lote 16 de R\$ 12.490,00- (doze mil quatrocentos e noventa reais)

1ª classificada **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09 com o valor

total do lote 17 de R\$ -25.800,00- (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

ARENAPOLIS MT, 14 de março de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:95DA6571

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 008-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Av. Prefeito Caio, 642, Vila Nova- CEP 78.420-000 - Arenapolis – MT

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO Nº 008/2013

OBJETO -AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS-

Data da realização: 14/03/2013-Empresas Vencedoras: **ADILVAN COM.DISTRIBUIÇÃO LTDA** valor total dos lotes 01,02,10,12,13, 15,17 de R\$ -151.352,00 .**MAXLAB PRODUTOS P/DIAGNOSTICOS PESQUISAS LTDA-ME**valor total do lote 03 de R\$ -2.900,00- **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** valor total do lotes 04,05,07,14,16 de R\$ -60.140,00-**DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** valor total do lote 06 de R\$ -3.890,00-**STOCK DIAGNOSTICOS LTDA** valor total dos lotes 08 e 09de R\$ -80.500,00-**CENTERMEDI-COM.PROD. HOSPITALARES LTDA** valor total do lote 11 de R\$ -126.500,00.

ARENAPOLIS MT, 14 de março de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:44355CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 010-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Av. Prefeito Caio, nº 642-Vila Nova - ARENAPOLIS – MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO Nº 010/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES COM DESTINO A CUIABÁ-MT, TANGARÁ DA SERRA-MT, BARRA DO BUGRES – MT E DIAMANTINO-MT DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Data da realização: 18/03/2013- Empresa **FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES-ME**, com valor por KM rodado do lote 01 em R\$-1,64(um real e sessenta e quatro centavos) totalizando em R\$-43.837,20 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), e com o valor por KM rodado do lote 02 em R\$-1,49 (um real e quarenta e nove centavos), totalizando em R\$-77.688,60 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

ARENAPOLIS MT, 18 de março de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:3EA1A145

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 011-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO DO PREGÃO Nº 011/2013**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.**

Data da realização: 18/03/2013

Licitante Vencedores: Empresa: **HOSPITAL ARENAPOLIS LTDA EPP**, com o valor do lote 001 em **R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

ARENÁPOLIS MT, 18 DE MARÇO DE 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:C4405C40**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2013****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2013
PUBLICADO NO DIA 07 DE MARÇO****Onde se lia:****Extrato do Contrato Nº. 054/2013**REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H;
CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA:
ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS ;VALOR GLOBAL:
RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013**Leia-se:****Extrato do Contrato Nº. 054/2013**REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H;
CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA:
ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS;VALOR GLOBAL:
RS2.759,52; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 30/04/2013**Publicado por:**

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:E0AA6952**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE de licitação nº 006/2013** para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para re-elaboração da legislação tributária municipal e capacitação dos servidores públicos na área tributária fiscal e recuperação de receitas de ISSQN, para atender as necessidades desta prefeitura municipal de Aripuanã Mato Grosso, com base no art. 25, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da constituição federal, sagrou-se contratada a empresa **FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, com o valor correspondente à prestação dos serviços de **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aripuanã - MT, 18 de março de 2013.

SIMÔNI PEREIRA FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:42AACCE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013****ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Ednilson Luiz Faitta, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **Ruy Almeida da Silva e Cia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 07.251.422/0001-89, Inscrição Estadual Nº. 13.297.770-2, com sede na Av Osmar Demeneck, Bairro: Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, CEP Nº 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1380, representada pelo **Devanir José dos Santos**, portador do RG 878.932 SP/MT e CPF 626.905.151-72, **Daniel Alves Pinto**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 15.331.897/0001-03, com sede na Rua Rio Grande do Sul, Bairro: Jardim Planalto, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, CEP Nº 78.325-000, Telefone: (66) 8127-2763, representada pelo **Daniel Alves Pinto**, portador do RG 878.932 SP/MT e CPF 913.824.591-49, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Aripuanã para o ano letivo de 2013, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, trajetos, dias letivos, quilometragem e o preço dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item I

REGIÃO DA LOCALIDADE DE CONSELVAN - RUY ALMEIDA DA SILVA EPP			
TRAJETO 01: Linha Tolardo/União, partindo da Linha União, passando pela Fazenda Tolardo e Linha Tolardo até as escolas em Conselvan - Período matutino - Quilometragem diária aproximada de 90 km - Veículo com capacidade mínima de 45 lugares.			
Mês de Referência	Nº de dias letivos	Quilometragem Mensal	Preço estimado por quilômetro rodado
Fevereiro	09	810	3,70
Março	20	1.800	
Abril	22	1.980	
Maio	22	1.980	
Junho	20	1.800	
Julho	14	1.260	
TOTAL	107	9.630	R\$ 35.631,00

Item II

REGIÃO DA LOCALIDADE DE CONSELVAN - RUY ALMEIDA DA SILVA EPP			
TRAJETO 02: Linha Terra Boa, saindo da Linha Terra Boa passando pelas Linhas Índio I e Itamar até Conselvan - Período matutino - Quilometragem diária aproximada de 92 km - Veículo com capacidade mínima de 40 lugares.			
Mês de Referência	Nº de dias letivos	Quilometragem Mensal	Preço estimado por quilômetro rodado
Fevereiro	09	828	3,70
Março	20	1.840	
Abril	22	2.024	
Maio	22	2.024	
Junho	20	1.840	
Julho	14	1.288	
TOTAL	107	9.844	R\$ 36.422,80

Item III

REGIÃO DA LOCALIDADE DE CONSELVAN - RUY ALMEIDA DA SILAV EPP			
TRAJETO 03: Saída Fazenda do Senhor Bentivi / Linha Capucho/03 até as escolas de Conselvan – período vespertino - Quilometragem diária aproximada de 100 km – Veículo com capacidade mínima de 45 lugares.			
Mês de Referência	Nº de dias letivos	Quilometragem Mensal	Preço estimado por quilômetro rodado
Fevereiro	09	900	3,70
Março	20	2.000	
Abril	22	2.200	
Maio	22	2.200	
Junho	20	2.000	
Julho	14	1.400	
TOTAL	107	10.700	R\$ 39.590,00

Item IV

REGIÃO DA LOCALIDADE – AR-2 - RUY ALMEIDA DA SILAV EPP			
TRAJETO 04: Linha Vale dos Sonhos, saída da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, até a Escola Municipal Governador Fragelli - período diurno - Quilometragem diária aproximada de 90 km – Veículo com capacidade mínima de 16 lugares.			
Mês de Referência	Nº de dias letivos	Quilometragem Mensal	Preço estimado por quilômetro rodado
Fevereiro	09	810	3,70
Março	20	1.800	
Abril	22	1.980	
Maio	22	1.980	
Junho	20	1.800	
Julho	14	1.260	
TOTAL	107	9.630	R\$ 35.631,00

Item V

REGIÃO DA LOCALIDADE – AR 2 - DANIEL ALVES PINTO			
TRAJETO 05: Fazenda União com saída para fazenda Florida, indo até a ponte do rio Canomã e regressa pelo mesmo caminho até a Escola Municipal Governador Fragelli – período Matutino e Noturno - Quilometragem diária aproximada de 120 km – Veículo com capacidade mínima de 30 lugares.			
Mês de Referência	Nº de dias letivos	Quilometragem Mensal	Preço estimado por quilômetro rodado
Fevereiro	09	1.080	3,70
Março	20	2.400	
Abril	22	2.640	
Maio	22	2.640	
Junho	20	2.400	
Julho	14	1.680	
TOTAL	107	12.840	R\$ 47.508,00

Item VI

REGIÃO DA LOCALIDADE – AR 2 - RUY ALMEIDA DA SILAV EPP			
TRAJETO 06: Fazenda Vale Canomã até a Escola Municipal Governador Fragelli – período Matutino e Noturno - Quilometragem diária aproximada de 96 km – Veículo com capacidade mínima de 30 lugares.			
Mês de Referência	Nº de dias letivos	Quilometragem Mensal	Preço estimado por quilômetro rodado
Fevereiro	09	864	3,70
Março	20	1.920	
Abril	22	2.112	
Maio	22	2.112	
Junho	20	1.920	
Julho	14	1.344	
TOTAL	107	10.272	R\$ 38.006,40

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O vencedor do certame para o serviço de Transporte Escolar é obrigado a:

- Manter os veículos em boas condições de conservação e higiene;
- Manter atualizada a frequência mensal dos alunos, ponto diário e suas documentações junto a equipe de transporte do município;
- Confiar a direção dos veículos somente a motoristas devidamente habilitados na categoria “D” ou superior, de responsabilidade confiável e não ter cometido nenhuma infração grave nos últimos 12 meses;
- Comunicar ao Setor de Transporte, as ocorrências do roteiro;
- Chegar às escolas com antecedência de no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das aulas e aguardar no mínimo 15 (quinze) minutos no ponto determinado para a saída;
- Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todo itinerário bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;
- Cumprir integralmente o roteiro de acordo com o calendário letivo respeitando o tempo de cada parada;
- Participar do processo de formação promovido pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

i) Usar uniforme e crachá;

j) Responder pela manutenção e despesas com combustível e qualquer dano que vier ocorrer no veículo e a terceiros, inclusive com as despesas para substituição do seu veículo no decorrer do contrato.

k) Elaborar plano alternativo, para acionamento nos casos de urgência e emergência.

4.3. Os veículos oferecidos serão vistoriados pela Comissão de Transporte Escolar com membros nomeados por Portaria Interna e só serão **CONTRATADOS** se aprovados conforme itens discriminados no **ANEXO I** do Ato Convocatório.

4.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, da execução do transporte escolar, rota é percurso, em quilômetros, de um ponto inicial a um ponto final, onde o ponto inicial é a residência/linha do primeiro aluno a entrar no veículo e o final é a última unidade escolar atendida no percurso. A distancia da rota é contabilizada a partir do ponto inicial do primeiro aluno até a última unidade escolar, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.9. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.11. Se a **CONTRATADA** recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 10 desta Ata de Registro de Preço**.

4.12. Se a **CONTRATANTE** injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da **Seção 10 desta Ata de Registro de Preço**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho e/ou Contrato de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO PARA CONTROLE DO SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os trajetos escolares, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preço ou da formalização de contrato.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades de trajetos escolares a serem percorridos e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

6.3. A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

6.4. Os veículos do serviço de transporte escolar deverão obter autorização e vistoria emitido pelo Departamento de Trânsito – DETRAN / MT.

6.5. Os veículos contratados para o Transporte Escolar deverão ser numerados, ter o número do telefone de contato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ter o dístico “ESCOLAR” e o número do roteiro em locais visíveis.

6.6. A lotação dos veículos do transporte escolar deverá obedecer ao estabelecido no Certificado de Registro de Veículo – CRVB e demanda apresentada no processo licitatório.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente de acordo com os relatórios emitidos pelo setor de transporte escolar, e com a apresentação da Nota Fiscal Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada trajeto escolar efetivamente executado e atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através da ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestada por responsável do Transporte Escolar.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho/Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

9.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I)** advertência;
- II)** multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos; e,
- IV)** declaração de inidoneidade.

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

10.1.2. O transporte de passageiros não autorizados e que não sejam alunos da rede municipal de ensino, bem como os veículos autuados por não atenderem as condições de segurança exigidas pelo DETRAN, acarretarão aplicação de advertência escrita, sendo que a reincidência ensejará a rescisão contratual com as penalidades mencionadas no item 10.1.

10.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a)** se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; e,
c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11. DOS ILÍCITOS PENAI

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011 do Município de Aripuanã.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 001/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 06 de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

RUY ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA. EPP

CNPJ Nº 07.251.422/0001-89

DANIEL ALVES PINTO

CNPJ Nº. 15.331.897/0001-03

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:5A927F9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 208/2013

“Institui a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, e dá outras providências”.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Instituir a **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis** da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso para exercício de 2013, nomeando os seguintes membros:

Presidente: Dirceu Gonçalves Oliveira

Secretário: José Antônio Testa

Membro: Robson da Silva Souza

Art.2º - A presente comissão tem como objetivo a avaliação dos disponibilizados para alienação através de leilão, após sua avaliação.

Art.3º - O laudo de Avaliação deverá constar o estado de conservação do bem móvel e os valores de mercado, atualmente administrados.

Art.4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:1CC08D85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 210/2013

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontra em diferentes estado de conservação, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear o leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso Senhor **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da matrícula nº 004/1998/JUCEMAT, portador do CPF nº 109.546.941-04, e autorizar a conduzir o certame do leilão público que será realizado no dia 10/04/2012.

Art.2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art.3º - Compete ao leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens moveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art.4º - Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Art.5º - Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento).

Art.6º - A Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, nomeada pela Portaria nº 208/2013 será a comissão processante do presente leilão.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:D0243266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 011/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: J. I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.879.025/0001-60

Objeto: Aumento de quantitativo dos serviços em 14,0708%.

Valor: R\$ 32.846,68 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:3F35D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
CERTIDÃO CMDCA - CASA TRANSITÓRIA "OLIVIA CARLA CARVALHO COSTA"

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres – CMDCA, através de seu Presidente Sr. Fábio Luis Sé Balão CERTIFICA que a entidade **CASA TRANSITÓRIA "OLIVIA CARLA CARVALHO COSTA"** de Barra do Bugres, inscrita sob o CNPJ nº 01.953.649/0001-83, Localizada na Av.: Senador Filinto Müller s/nº; Bairro: Maracanã, Barra do Bugres – MT, esta devidamente *Cadastrada/Inscrita* neste Conselho com o seguinte número de inscrição 006/2010, conforme a Lei Federal nº 8.069 Artigo 90 e 91 de 13 de Junho de 1990.

Esta certidão tem validade de 01 (um) ano, contanto a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO LUÍS SÉ BALÃO

Presidente do CMDCA

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres – MT 18 de Março de 2013

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:103E09DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
INSCRIÇÃO CMAS - CASA TRANSITÓRIA "OLIVIA CARLA CARVALHO COSTA"

Atestamos de acordo com a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, artigo 9º, de 1995, que a entidade **CASA TRANSITÓRIA "OLIVIA CARLA CARVALHO COSTA"**, cadastrada com o CNPJ: 01.953.649/0001-83 sediada na Avenida Filinto Muller s/nº- Maracanã – Barra do Bugres ESTADO de Mato Grosso, está **INSCRITA** no Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – CMAS com o numero de registro 001/2013.

A presente inscrição tem o prazo de validade de 01 (um) ano a contar a desta data.

Por ser verdade firmamos a presente para que produza os devidos efeitos.

Barra do Bugres-MT, 18 de Março de 2013

FÁBIO JOSÉ PORTO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Cmas

Barra do Bugres - Mt

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:AA853FEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 14/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **01 de Abril de 2.013**, às **8h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 22/2013 na Modalidade Pregão Presencial 14/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA BUEIROS, AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO E RECARGA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 18 de Março de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:684E305D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 15/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **01 de Abril de 2.013**, às **14h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 23/2013 na Modalidade Pregão Presencial 15/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Lote** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRAFIA E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 18 de Março de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:CFEAE458

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 01/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **03 de Abril de 2.013, às 8h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 25/2013 na Modalidade Tomada de Preço TP. 01/2013, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS NAS ESTRADAS DO MUNICIPIO**, conforme Edital e Minuta de Contrato. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citado. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, demais informações pelo tel(fax). (66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 18 de Março de 2.013.

ANTONIO FERNANDO FERREIRA
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:BC618E86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 149/2013

Portaria nº. 149/2013

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o Servidor Sr. Amaral Lima da Silva, concursado para desempenhar a função de Chefe de Limpeza Urbana e ficará lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e receberá pela função correspondente a uma FG-III, conforme legislação vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:6F293A43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 150/2013

Portaria nº 150/2013

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. Nilson Kokojiski portador do CPF nº 861.999.431-04, para exercer a partir desta data a função de Gerente de Contas do Fundo de Saúde, sem alteração na remuneração, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Março do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:FE90722B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 152/2013

Portaria nº 152/2013

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. Lucilene Ferreira de Sousa, portadora do CPF nº 260.805.322-04, para exercer a partir desta data o cargo de Encarregada de Manutenção do Peti/Cras, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS I, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (Interino) de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:AA3185B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 153/2013

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Licença Prêmio da servidora Sra. Maria José Pelissari Candido, concedida através da portaria nº 091/2013 no dia 01/02/2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Março do ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E9189AA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 154/2013

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. Odilia Pereira da Silva Cogo, portadora do CPF nº 067.137.018-92, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenadora de Atendimento da Casa do Idoso, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (Interino) de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:5C34D256

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 155/2013**

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. Silvana Borges do Amaral , portadora do CPF nº 920.105.711-34, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenadora de Alimentos do Peti/Cras, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:D7425BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 156/2013**

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. Ingridi Maiara Cândida Pereira, portadora do CPF nº 040.670.321-37, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenadora de Projetos da Assistência Social, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:AEAC718F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 157/2013**

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Altera a partir de 01/03/2013 a Portaria 098/2013 da Servidora Ana Lucia de Souza, no cargo de Encarregado de Limpeza, recebendo o correspondente a uma DAS I, para o Cargo de Coordenador do Núcleo da Unemat em Brasnorte, recebendo a partir desta data o correspondente a uma DAS II, a servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de março do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:677ED30B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 158/2013**

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. Franciele da Silva Hermes, portadora do CPF nº 017.440.631-25, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenadora da Casa Lar, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:CA486FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 159/2013**

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. Vanessa Pimenta Bueno, portadora do CPF nº 008.785.911-41, para exercer a partir desta data o cargo de Supervisora de Dados dos PSFs, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS IV, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:7BAFED10

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 160/2013**

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Altera a partir de 01/03/2013 a Portaria 039/2013 da Servidora Roseli dos Santos Soares, no cargo de Coordenadora de Programas da Assistência Social, recebendo o correspondente a uma DAS II, para o Cargo de Assessora de Programas e Visitação da Assistência Social, recebendo a partir desta data o correspondente a uma DAS IV, a servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de março do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:2C48C5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 161/2013**

O Sr. Pedro Coelho, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Altera a partir de 01/03/2013 a Portaria 071/2013 do Servidor RONICHARLES JOSE BUSTO, no cargo de Coordenador de Cultura, recebendo o correspondente a uma DAS II, para o Cargo de Assessor do departamento de Cultura, recebendo a partir desta data o correspondente a uma DAS IV, o servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de março do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:AA16AD46

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Interino, Sr. Pedro Coelho, solicita o comparecimento no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME CARGO DATA CLASSIFICAÇÃO

Keileidaiane Cordeiro Alves Machado Técnico de Nível Superior – Assistência Social 18/03/2013 1º

João Jacinto de Deus Agente de Transporte Geral 18/03/2013 9º

Josiane Neres Apoio Administrativo Educacional – Nutrição - Campo 18/03/2013 4º

Leonice Gonçalves do Nascimento Apoio Administrativo Educacional – Infra Estrutura - Campo 18/03/2013 4º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1)Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2)Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3)Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4)Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5)Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6)Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7)Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8)Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9)Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10)Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.

11)Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

12)Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

13)Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

14)Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

16)Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

17)2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

18)Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

19)Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

20)Fotocópia do CPF/MF dos pais;

21)Fotocópia do CPF/MF dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 18 de Março de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito Interino

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:97FFCBDF

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CONVITE N. 006/2013**

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Convite Nº 006/2013**, destinada **Despesas com Prestação de Serviços como Químico Responsável pelo DAE (Departamento de Agua e Esgoto) para atender esta Secretaria.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CARLITO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor total de R\$ 34.320,00.**

Brasnorte-MT, 18 de março de 2013.

NILTON CARLOS NOGUEIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:4D98A8AF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH -
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 13 DE MARÇO DE 2013**

Dispõe sobre a eleição de novo Presidente do Conselho Municipal de Habitação - CMH

O Conselho Municipal de Habitação – CNH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.º 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 13 de Março de 2013, com registro em Ata n.º 51,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade pelo plenário, o novo Presidente do Conselho Municipal de Habitação – CMH, que foi indicado a: Srª Suérika Maia de Paula Carvalho – não governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres /MT, de 13 Março de 2013.

MÁXIMA PURIFICAÇÃO A.DE M. SOARES

Secretária do Conselho CMh

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:AE5E7846**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH -
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 13 DE MARÇO DE 2013**

Dispõe sobre a aprovação da segunda Chamada da lista dos beneficiários inscritos no PMCMV – Residencial Aeroporto II.

O Conselho Municipal de Habitação – CNH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 13 de Março de 2013. Com registro em Ata nº 51,

Considerando a Portaria nº 620, de 26 de Dezembro de 2011, sobre os parâmetros de priorização e as condições e procedimentos para a seleção dos beneficiários dos Programas Minha Casa Minha Vida – PMCMV. A Caixa Econômica exige complementação de mais 40% (quarenta por cento) dos candidatos inscritos no programa. Portanto foram convocados pela segunda chamada mais dezoito candidatos Classificados para o Residencial Aeroporto II e visitados pela Assistente Social através de Relatório Sintético conforme o critério do programa e protocolado na Casa dos Conselhos o referido documentos para serem analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade pelo plenário a 2ª Chamada de dezoito beneficiários inscritos no PMCMV – Residencial Aeroporto Dois, p que dispõe o mesmo critério do Residencial Aeroporto Novo segundo a Portaria nº 610 de 26/12/2011, do Ministério da Cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres /MT, de 13 Março de 2013.

MÁXIMA PURIFICAÇÃO A.DE M. SOARES

Secretária do Conselho CMH

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:18EF0413**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 117 DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6103, de 01 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênio da Secretaria Municipal de Ação Social para **Divisão Financeira e Acompanhamento de Compras**, vinculada a Coordenação de Apoio Administrativo da respectiva Secretaria.

Parágrafo Único. As atribuições da Divisão Financeira e Acompanhamento de Compras estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 01.03.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:34C994E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, através do Protocolo Geral nº. 5522, de 22 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 091, de 30.01.2013, concluir os trabalhos do Processo Administrativo nº 008/2012, instaurado através da Portaria nº 042, de 03 de janeiro de 2013.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 26.02.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:5D698499**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132 DE 06 DE MARÇO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 5641, de 25 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSIELDO DOS SANTOS SILVA** – Agente de Trânsito, para exercer a função de Chefe da Divisão de Habitação e Interesse Social da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de março de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 06.03.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:3228ECB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134 DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, através do Protocolo Geral nº. 6739, de 07 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 091, de 30.01.2013, concluir os trabalhos do Processo Administrativo nº 004/2013, referente a Portaria nº 050, de 11 de janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 07.03.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:F5B50853**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135 DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6085, de 28 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CÉLIA REGINA SALDANHA** – Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, com efeitos a partir de 04 de março de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em:07.03.2013.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:C931818B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137 DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6466, de 05 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA VALDETE DA SILVA** – Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 01 de abril de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em:12.03.2013.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:373B8A43**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO INSTRUCCIONAL/SME Nº 001/2013**

Ato Instrucional dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de atribuição de classes e/ou aulas de Professores, bem como de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas, para exercerem suas funções por tempo determinado nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e demais providências.

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 – FUNDEB, a Lei Complementares 47, de 29 de setembro de 2003 e Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando garantir o quadro dos profissionais de educação e assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica,

Considerando a urgência e emergência de garantir condições de funcionamento das escolas com oferta de educação infantil e fundamental obrigatório na rede pública municipal de ensino;

Considerando que através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, foram realizadas três CONVOCAÇÕES, dos professores aprovados e classificados da Zona Rural e Zona Urbana, e não houveram interessados que suprissem a demanda existente.

RESOLVE:

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2013.

1.3 Os contratos por tempo determinado dar-se-ão visando substituição das vagas de férias, licenças, afastamentos e aposentadoria de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

2. Da Entidade Executora da Seleção

2.1 A seleção para contratação de Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), Assistentes Administrativos, Guardas e Auxiliares de

Serviços Gerais por tempo determinado será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

2.2 A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da Unidade Escolar deverão ser afixados na Secretaria Municipal de Educação (SME).

3. Dos Requisitos

3.1 Para o cargo de Professor: comprovante de escolaridade mínima de Nível Médio.

3.2 Para o cargo de Assistente Administrativo: comprovante de escolaridade mínima de Nível Médio e Curso de Informática.

3.3 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: comprovante de escolaridade.

3.4 Para o cargo de Guarda: comprovante de escolaridade.

4.1 Da Inscrição

4.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página onde consta a foto e a qualificação profissional;
- b) Fotocópia: Registro Geral- RG
- c) Fotocópia: CPF;
- d) Fotocópia: PIS/PASEP(se tiver);
- e) Fotocópia: certificado de reservista (quando do sexo masculino);
- f) Fotocópia: título de eleitor;
- g) Fotocópia: comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral que comprove estar quites com as obrigações eleitorais.
- h) Fotocópia: comprovante de residência;
- i) Fotocópia: comprovante de escolaridade;
- j) declaração negativa de acúmulo de cargo público; que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- k) Declaração de tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino na área pretendida;
- l) Declaração de tempo de serviço prestado na Unidade Escolar.

4.2 Poderão ser apresentadas Fotocópias devidamente autenticadas ou com apresentação do original para fé pública;

4.3 Somente será realizada a contagem de pontos dos candidatos que cumprirem os requisitos da inscrição.

5. Da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

5.1 A Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições conferidas em decreto, instituirá Comissão com o objetivo de proceder a contagem de pontos dos candidatos inscritos, de acordo com o Edital e seus anexos.

5.2 A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, instituída por portaria interna.

5.3 Integrarão a Comissão:

- a) O coordenador Administrativo e Inspeção Escolar;
- b) A coordenadora Pedagógica;
- c) 02 Técnicos do Setor Pedagógico;
- d) 01 Assistente Administrativo;
- e) 01 Redatora Oficial.

5.4 A Comissão constituída, através do presidente, juntamente com a Secretaria de Educação, devem assinar a lista dos nomes dos candidatos classificados, e esta será elaborada por ordem alfabética constando a pontuação obtida e a classificação.

6. Da Classificação

6.1 A ordem de classificação dos Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas será definida considerando os seguintes critérios e etapas:

ETAPA I**I. Dos Professores**

- a) Nível Superior Completo: 10,0 (dez) pontos;
- b) Nível superior incompleto: 6,0 pontos
- b) pós-graduação: 12,0 (dez) pontos;
- c) mestrado: 15,0 (dez) pontos;
- d) Magistério: (segundo grau completo) 5,0 pontos;
- e) Ensino médio: 2,0 pontos;
- f) certificados na área referente ao cargo, devidamente registrado, contendo carga horária mínima de 20 h/a e conteúdos ministrados: 0,5 ponto cada um, com limite máximo de 10 (dez) certificados, obtendo 5,0 pontos;
- g) tempo de serviço prestado na rede pública do município: 0,5 ponto/ano.
- h) tempo de serviço prestado na unidade escolar 1,0 ponto/ano.

II. Dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil

- a) segundo grau completo (magistério): 5,0 pontos;
- b) Ensino Médio: 2,0 pontos;
- c) experiência comprovada: 0,5 ponto/ano;
- d) certificados na área referente ao cargo, devidamente registrado, contendo carga horária mínima de 20 h/a e conteúdos ministrados: 0,5 ponto cada um, com limite máximo de 10 (dez) certificados, obtendo 5,0 pontos;
- e) tempo de serviço prestado na rede pública do município: 0,5 ponto/ano.

III. Dos Assistentes Administrativos

- a) Ensino médio: 2,0 pontos;
- b) experiência comprovada: 0,5 ponto/ano;
- c) certificados na área referente ao cargo, devidamente registrado, contendo carga horária mínima de 20 h/a e conteúdos ministrados: 0,5 ponto cada um, com limite máximo de 10 (dez) certificados, obtendo 5,0 pontos;
- d) tempo de serviço prestado na rede pública do município, exercendo a função do cargo acima citado: 0,5 ponto/ano.
- e) tempo de serviço prestado na unidade escolar 1,0 ponto/ano

IV. Dos Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas

- a) Ensino Fundamental incompleto 0,5 ponto;
- b) Ensino Fundamental Completo 1,0 ponto;
- c) Ensino Médio completo 2,0 pontos
- d) experiência comprovada: 0,5 ponto/ano;
- e) certificados de curso na área pretendida: 0,5 ponto cada um, com limite máximo de 10 (dez) certificados, obtendo 5,0 pontos;
- f) tempo de serviço prestado na rede pública do município, exercendo a função do cargo acima citado: 0,5 ponto/ano.
- g) tempo de serviço prestado na unidade escolar 1,0 ponto/ano

6.2 Em ocorrendo empate entre os candidatos, na apuração final dos pontos serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) tempo maior de serviço prestado na Unidade Escolar que se inscreveu;
- b) maior idade.

ETAPA II**Da Entrevista**

Os candidatos para exercerem a função descrita neste Edital deverão participar de entrevista de avaliação com Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação.

a) A entrevista visa cancelar os requisitos mínimos psicológicos, dos profissionais que irão participar no atendimento do educando.

7. Dos Recursos

7.1 Fica estabelecido o prazo de 24 horas, a contar da data de divulgação do resultado da contagem de pontos, para o candidato interpor recurso perante a Comissão do Processo Seletivo.

8. Do Contrato

8.1 O profissional contratado por tempo determinado receberá salário previsto nos incisos do Art. 4º da Lei Complementar nº 47 de 29 de setembro de 2003,

8.2 O período de contratação do candidato classificado no processo seletivo, corresponderá aos casos de substituição e livres, observados os prazos legais aplicáveis.

8.3 Os contratos por tempo determinado a serem celebrados em decorrência deste Ato Instrucional conterá carga horária específica.

9. Da Rescisão de Contrato

9.1 Os contratos temporários de professores para aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Professores, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Assistentes Administrativos, Guardas e Auxiliares de Serviços Gerais, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I. quando houver extinção do cargo;

II. a pedido do interessado;

III. apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;

IV. descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

V. desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VI. prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como as políticas públicas;

VII. a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

VIII. em caso de junção de turmas;

IX. interesse da administração pública.

10. Das Excepcionalidades

10.1 Na inexistência de candidatos classificados, em conformidade com este Ato Instrucional para atribuir vagas nas Unidades Escolares, o processo de atribuição ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. Das Disposições Finais

11.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Ato Instrucional poderá ser prorrogado de acordo com o dispositivo legal pertinente;

11.2 Os casos omissos no presente Ato Instrucional serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com as leis em vigência;

11.3 Este Ato Instrucional entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 15 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jayme Bidarra Neto

Código Identificador:2C28D923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – FEVEREIRO/2013**

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **FEVEREIRO/2013**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, Cáceres/MT, 14 de março de 2013

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Simone Aparecida Garcia Paesano

Código Identificador:C01D98CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
001/2013.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2110/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial N.º. 001/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, frutas e legumes, carnes, produtos de panificação, água mineral, gás liquefeito, material de limpeza, material de higienização, utensílios para cozinha e tecidos e aviamentos, para consumo das secretarias municipais de Campinópolis - MT, sendo elas: Administração, Saúde, Educação e Transporte, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Firms vencedoras: 10.725.523/0001-59 - R.C.FARIA – ME, R\$410.448,04; 08.652.022/0001-48 - M.A.CAMPOS – ME, R\$ 216. 441,99; 00.448.903/0001 -30 - E.S.FERREIRA MERCADO, R\$218.266,43; 04.270.536/0001-88 - J.AFONSO SOARES, R\$ 156.260,82; 06.179.802/0001-97 - J.F.T.PEDRO – ME, R\$ 144.108,00; 08.158.639/0001-01 - E.B.DE TOLEDO – ME, R\$ 289.771,02; 10.570.454/0001-51 - C.T.PEDRO – ME; 14.288.913/0001-60 - TULIO MARTINS DE OLIVEIRA – ME, R\$ 99.902,00; 15.061.954/0001 -81 - F.FALCÃO DOS SANTOS – ME, R\$ 108.959,60; Valor Global da Ata R\$ 1.704.568,40 CAMPINÁPOLIS-MT; 18 DE MARÇO DE 2013.

ALVIMAR JUSTINO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:EC356529

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 005/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **GEYSON DE JESUS ALVES BATISTA**, portador do **RG nº. 2229636-0 SSP/MT, CPF nº. 037.592.171-09** para ocupar o cargo de **Agente de Serviço de Inspeção Sanitária**, Especialidade **Agente de Serviço de Inspeção Sanitária**, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2C72EF8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 62 da Lei Municipal nº 1.130/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

DECLARAR vacância, a partir desta data, no cargo de Agente de Vigilância, especialidade Vigia, ora ocupado pelo Servidor efetivo **GEYSON DE JESUS ALVES BATISTA**, portador do **RG nº. 2229636-0 SSP/MT, CPF nº. 037.592.171-09**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto na Portaria nº 163, de 11 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E0183C61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando o disposto na Portaria nº 005, de 03.01.2013 e Portaria nº 084, de 19.02.2013,

Considerando o artigo 53 da Lei Municipal nº 1.548/2011,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 445, de 28 de novembro de 2012, que instituiu a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2012**, com fins de apurar a denúncia formulada sobre a **não entrega da merenda escolar pela empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Memorando nº 112/2012 da Secretaria Municipal de Administração.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:70D65DD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando o disposto na Portaria nº 165, de 11 de março de 2013,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2013**, com fins de apurar a denúncia formulada sobre a **não entrega da merenda escolar pela empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Memorando nº 112/2012 da Secretaria Municipal de Administração.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Deisi Kolling, Sandro Silvio Cattaneo e Roberta Cristina Freitas Silva**, sob a presidência do servidor **Sandro Silvio Cattaneo**, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Prefeito Municipal o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:21F0C665**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do **RG nº. 2027779-2 SSP/MT**,

CPF nº. 031.313.381-64 para ocupar o cargo de **Agente Educacional**, Especialidade **Auxiliar de Creche**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B02ED868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 240/2012,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. CONCEDER estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA	22/02/2010	21/02/2013
COSME NUNES RODRIGUES	03/02/2010	02/02/2013
AUGUSTO ENZWEILER	19/02/2010	18/02/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4C00494B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do servidor Eduardo da Silva, datado de 12 de março de 2013,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de março de 2013, o servidor **EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº 2538, que ora ocupa o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6A5CD7D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do servidor Eduardo da Silva, datado de 12 de março de 2013,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de março de 2013, o servidor **EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº 2538, do cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo** pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:78D3FC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 003/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **EDUARDO DA SILVA**, portador do **RG nº. 1836888-3 SSP/MT**, **CPF nº. 017.417.311-35** para ocupar o cargo de **Professor**, Especialidade **Licenciatura Plena**

em Matemática, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C025B57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **SUZI ELAINE RODRIGUES**, portadora do **RG nº. 2308389-1 SSP/MT, CPF nº. 018.635.609-98** para ocupar o cargo de **Agente Educacional**, Especialidade **Auxiliar de Creche**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AE18EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos nºs 067 e 142/2013,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função, por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **AGUSTINHA AURORA FREITAS MACIEL DA SILVA**, cargo

Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. A servidora encontra-se desempenhando suas atividades funcionais na recepção da Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EE5152AD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 058, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.461, de 14 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **ZENEIDE MENDES DE ALMEIDA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 086, de 14 de fevereiro de 2011, declarando a vacância do sobredito cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 086, de 14 de fevereiro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:FA56A390

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 056, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.438, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **FRANCILAINE DE MATOS**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 045, de 19 de julho de 2010.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 045, de 19 de julho de 2010 declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:679AB93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **THAÍS SILVA DE SANTANA** para exercer o cargo de Professor de Pedagogia do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:F8D31BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO** para exercer o cargo de Professor de Educação Física do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:D6CC4120

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido à funcionária pública Ana Paula Lopes Lundin, nomeada ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, para gozo de férias;

CONSIDERANDO que o artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios regem-se por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à funcionária pública **WILMA DA GUIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 985.307.551-20, matriculada sob nº. 485, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, especialmente para assinar cheques, realizar pagamentos de pessoal, contratados e fornecedores, inclusive por via on-line, realizar consultas a movimentação bancária, podendo obter extratos e saldos das contas desse ente público municipal, efetuar transferência de arquivo e transferência entre contas, analisar, autorizar consignados aos servidores do quadro efetivo, bem como desempenhar outras atribuições afetas ao cargo, devendo observar, nos atos que acarretarem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A funcionária pública citada no artigo primeiro desse decreto fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, ficando automaticamente revogados a partir de 31/3/2013.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:73144B32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão destinada a efetuar a reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará assim constituída:

a) PRESIDENTE – ANA CAROLINA SANTANA BRAGA BLUME

b) MEMBRO – JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

c) MEMBRO – APARECIDO RUDNIK

d) MEMBRO – JEANE ANTÔNIA ABADE

e) MEMBRO – OLIVETE GARDIN

f) MEMBRO – JAQUELINI RAMOS RODRIGUES

g) MEMBRO – GISLENE JESUS LOPES

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão mencionada no “caput” deste artigo deverá realizar os trabalhos de reavaliação de bens, até 31 de dezembro de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, 11 de Março de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:7DF72F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão Permanente de Patrimônio desta municipalidade para o exercício de 2013, a qual ficará assim constituída:

a) PRESIDENTE – IARA MARIA MOMBACH

b) MEMBRO – JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

c) MEMBRO – APARECIDO RUDNICK

d) MEMBRO – JEANE ANTÔNIA ABADE

e) MEMBRO – OLIVETE GARDIN

f) MEMBRO – JAQUELINI RAMOS RODRIGUES

g) MEMBRO – GISLENE JESUS LOPES

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão mencionada no “caput” deste artigo deverá realizar o Inventário Físico e Financeiro dos bens móveis e imóveis do Município de Campo Verde – MT, até 31 de dezembro de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, 13 de Março de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:230A40E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

CRIA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Federal 12.527/2011 e Resolução Normativa do TCE Nº. 025/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Implantação da Lei de Acesso a Informação do Município, para planejar e coordenar a execução da mesma, composta pelos seguintes membros:

- a) VANIA CRISTINA NEVES DE BRITO SOUZA
- b) NELSON RICARDO KLEIM
- c) NATÁLIA SILVA MATTOS
- d) JAQUELINI RAMOS RODRIGUES

Art.2º - A Implantação deverá respeitar a Lei Federal 12.527/2011, bem como cronograma exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, descrito na Resolução Normativa nº 025/2012.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, 13 de Março de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jaqueline Ramos Rodrigues
Código Identificador:1A62CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 404/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE CAMPO VERDE-MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que estabelece o artigo 5º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Campo Verde – MT e alterações através da Lei Municipal nº. 917/2004; Considerando o vencimento do mandato dos membros nomeados através da portaria nº.277/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Campo Verde – MT, para o mandato de 02 (dois) anos, a qual estará assim constituída:

INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL:

Presidente: EDI WILSON CAETANO – CPF: 571.400.149-49
Suplente: NARA FRANCA FERNANDES – CPF: 837.076.381-20

INDICADO PELA ACICAVE

Membro: MARCOS SENER – CPF: 615.988.951-68
Suplente: CASSIANE WANDSCHER CIMADON – CPF: 066.679.699-80

INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Membro: ARANISO JESUS DA SILVA – CPF: 814.900.381-91
Suplente: SERGIO SERPA DA SILVA – CPF: 460.251.891-53

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, 13 de Março de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jaqueline Ramos Rodrigues
Código Identificador:9E2B5DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2013

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE

Objeto: Cedência de servidores municipais, materiais de consumo, manutenção e repasse financeiro para custear despesas da entidade, conforme descrição abaixo:

- a) Uma diretora do quadro dos servidores municipais para atender a Escola Castelhinho;
- b) Um professor da rede municipal com carga horária de 24 horas;
- c) Um motorista da rede municipal para o transporte dos alunos;
- d) Um auxiliar administrativo da rede municipal;
- e) Abastecer os veículos da APAE utilizados no transporte de alunos com até 2.000 litros de combustível para a Kombi e 4.000 litros de combustível ano para o microônibus;
- f) Realizar a manutenção dos veículos da APAE utilizados no transporte de alunos, com serviços diversos;
- g) Fornecer material pedagógico necessário a APAE;
- h) Fornecer merenda escolar para alunos da APAE;
- i) Custear despesas com energia elétrica do prédio da APAE;
- j) Repassar o valor anual de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a fim de custear despesas da referida entidade, dividido em 9 parcelas mensais.

Vigência: 10 meses

Assinatura: 06/03/2013

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:23637136

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **JOSÉ GUEDES PINTO SOBRINHO**, CNPJ Nº 07.916.198/0001-05, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 003/2013 *Compra de 20.000 (vinte mil) mudas de abacaxi de qualidade IAC FANTASTICO pelo valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)*, Processo nº 2835/2013. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 15 de março de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:795B02E6

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 005/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **Pregão 005/2013**, em que a empresa **CARMED EMERGÊNCIAS**

MÉDICAS LTDA ME, CNPJ 10.235.110/0001-96, foi a vencedora do lote único com o valor de **R\$ 1.020,895** (um milhão vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais). De acordo com a legislação vigente. Campo Verde, 18 de março de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:72844A86

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 006/2013 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TRANSMISSÃO
DE DADOS – INTERNET

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a homologação do resultado do **Pregão 006/2013**, em que a empresa **EMTEC – EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 07.777.972/0001-54, foi a vencedora do lote único com o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), de acordo com legislação vigente. Campo Verde, 18 de março de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:F8FCB48E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
REFERENTE AO PREGÃO 002/2013 E PROCESSO 1436/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ Nº 03.349.265/0001-98
VALORES: LOTE ÚNICO R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2014

A referida ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br. Para maiores esclarecimentos compras@campoverde.mt.gov.br.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:4303F89B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA
REFERENTE AO PREGÃO 004/2013 E PROCESSO 1768/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0003-13
VALORES: LOTE ÚNICO R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2014

A referida ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Para maiores esclarecimentos compras@campoverde.mt.gov.br.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:5125F0CC

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS

REFERENTE AO PREGÃO 001/2013 E PROCESSO 709/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: T.C.G. SENNA LOPES E CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.563.973/0001-88

VALOR LOTE 01 – R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) VALOR LOTE 02 – R\$ 5.449,20 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 18 DE MARÇO DE 2014

A referida ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Para maiores esclarecimentos compras@campoverde.mt.gov.br.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:7093E6D8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UTI MÓVEL

REFERENTE AO PREGÃO 005/2013 E PROCESSO 1942/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME, CNPJ 10.235.110/0001/96

VALOR: LOTE ÚNICO R\$ 1.020.895,00 (Um milhão vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 18 DE MARÇO DE 2014

A referida ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br. Para maiores esclarecimentos compras@campoverde.mt.gov.br.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:ADCDA18E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 12/2013

De 11 de Março de 2013

Dispõe sobre a organização anual da escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Canarana-MT.

A Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sra. Márcia Graciela Luft, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para fins do disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana- MT, a escala de Férias dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana-MT, para o exercício de 2013 assim discriminada:

Servidor Período aquisitivo Período de Gozo

Eni Terezinha da Silva 19/03/2012 a 19/03/2013 01/05/2013 a 31/05/2013

Adailce Guimarães Silva 01/01/2012 a 01/01/2013 01/07/2013 a 31/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Gabinete da Presidência, 11 de Março de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidenta

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:81A17CA4

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2013.

“Designa servidor para Ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de prestação de serviços da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso”.

Márcia Graciela Luft, Presidenta da Câmara Municipal de Canarana-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas e tendo em vista o artigo 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora Thatiana Timo Carneiro dos Santos, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços celebrados com a Câmara Municipal.

Art. 2º - Incumbe à servidora referida no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos.

Parágrafo Único – Todas as informações relativas aos contratos deverão ser enviadas para o Sistema de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 11 de Março de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidenta

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:174D4486

GABINETE
PORTARIA Nº. 014/2013

PORTARIA Nº. 014/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências

A Presidenta da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sra. **Márcia Graciela Luft**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para O concurso Público nº 001/2013, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: Eni Terezinha da Silva CPF: 727.244.800-82

II – Membro: Cristian Estevan Lorenzetti Finato CPF: 011.309.651-80

III – Membro: Raquel Nardão CPF: 030.821.151-01

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canarana-MT, 13 de Março de 2013.

MARCIA GRACIELA LUFT

Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:082C4F40

GABINETE
PORTARIA Nº 15/2013

De 18 de Março de 2013.

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores para efeito de Estágio Probatório.

A Presidenta da Câmara Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Canarana-MT, Lei Complementar nº 108/2012 de 27 de abril de 2012 e Portaria nº 11/2013 de 13 de março de 2013, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores para efeito de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Canarana-MT, composta pelos seguintes servidores:

I - PRESIDENTE: Adailce Guimarães Silva

II – MEMBRO: Eni Terezinha da Silva

II – Membro: Raquel Nardão

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana, 18 de Março de 2013

MARCIA GRACIELA LUFT

Presidenta

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:5A958727

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO NO 14/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas intensas – 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.

A Senhora Mabel de Fátima Melanezi Almici, Prefeita do Município de Castanheira, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que houve chuvas intensas – 1.3.2.1.4, em 14/03/2013 em que ocorreu, com duração de novembro de 2012, dezembro, janeiro e fevereiro de 2013 estendendo até a data deste decreto no município de Castanheira/MT;

II - Que em decorrência dos seguintes danos locais abaixo descritos:

A. Interrupção do tráfego da principal via de acesso a nosso município, a rodovia MT-170, principalmente nos trechos no km 10 sentido Castanheira/Juruena e trecho no km 14 no mesmo sentido, onde o trânsito ficou interrompido por vários dias no mês de Fevereiro e início de Março, provocando percas de alimentos perecíveis que eram transportados para outros municípios; B. Ainda na MT-170 em nosso município, a ponte do Rio Vermelho de aproximadamente 40 mts pode ter tido sua estrutura danificada devido a forte correnteza que incidiu sobre a mesma por vários dias, onde o nível da água do rio ultrapassou por aproximadamente 50cm o ponto mais alto da ponte, durante vários dias, também interrompendo o trânsito; O município utilizou maquinário próprio e alugado para socorrer as vítimas das enchentes; C. No mesmo rio, em outra ponte de aproximadamente 45 mts, que liga o Projeto de Assentamento Vale do Seringal 1º ao 2º, a água também ultrapassou por vários dias o nível da ponte, deixado

cerca de 350 família ilhadas por varias semanas, o que acarretou a perda de D. Vários produtos da agricultura familiar, dando destaque ao leite produzido no assentamento, e ainda a estrutura da ponte citada está extremamente abalada, sendo que para que a ponte não fosse levada pelas águas foram amarrados dois cabos de aço na ponte que estão sustentando a mesma, permitindo a utilização provisória da ponte mais arriscada, trazendo perigo a população; Devido a chuvas intensas foram realizados diversos transportes de barcos alugados E. A ponte sobre o Rio Vermelho de 80 metros, que liga o Setor II (comunidade Santa Eliza) ao IV comunidade São João Batista e à Escola Municipal, Vale do Rio Vermelho entre outras). Era o unico acesso dos agricultores e familia ao centro urbano distante a 70 km. Coordenadas geografica do local da ponte (UTM): X: 349449.964 - Y: 8808736.974. O município construiu uma pequena balsa para o transportes da população; F. A ponte sobre o Rio Sete de Setembro liga o centro urbano do município de Castanheira as demais comunidades (Santa terezinha, São Roque, Projeto de Assentamento São Sebastião) e ao distrito de fotonillas pertencente ao municipio de Juina. Coordenadas Geografica do rio sete de setembro (UTM): X = 326515.308 - Y = 8766489.606. Esta ponte do Rio 7 de Setembro que liga o município a várias fazendas e a comunidade de Fontanillas, está em situação crítica, pois a água passou por cima da ponte em cerca de um metro deixando vários moradores ilhados sem condições de se deslocar para a cidade, sendo que o engenheiro do município está avaliando a situação.

G. Outras 40 (quarenta) pontes de pequeno porte foram abaladas e precariamente escoradas e arrumadas com o maquinário pelos servidores da prefeitura para não deixar desguarnecida a população;

H. Perca de cerca de 80 mil litros de leite, por dia que é beneficiado pelos dois laticínios da cidade;

I. Morte de gado em transporte que seguiam em direção aos frigoríficos que ficam situados em Juína e região;

J. Houve atraso no início do ano letivo, pois os alunos não conseguem se deslocar para as atividades escolares. Os ônibus escolares não trefegam para o recolhimento dos mesmos, prejudicando e onerando o erário publico com despesas de 01 mês de gastos com a educação no que tange a pagamento de salários de trabalhadores da educação sem alunos;

K. A maioria da população do município pertence à zona rural, e que em alguns casos que foram relatados as famílias não conseguem chegar até o comercio para comprar produtos básicos para a subsistência de suas famílias;

L. As famílias da zona rural não estão sem assistência médica pela não trafegabilidade das estradas do município devido ao aluguel de barcos. Mesmo assim trazendo há riscos não só a economia mais a saúde e a vida dos habitantes destas localidades.

M. Ainda não é demais relatar que o acesso aos municípios mais ao norte como Jurueña, Aripuanã, Colniza e demais municípios da região como já relatado acima, não se tem acesso, chegando a informação desta municipalidade que em vários mercados da região não tem havido o abastecimento, não tendo inclusive materiais de primeira necessidade e portando trazendo risco a população de todas estas cidades envolvidas nesta calamidade sem precedentes.

N. A ponte sobre o Rio vermelho na área do Projeto de Assentamento Vale do Seringal, que liga o Setor I ao III e ao IV, está amarrada com cabo de aço possibilitando apenas a passagem de pedestres e motos com risco. O engenheiro do municipio está avaliando e emitirá parecer técnico. É utilizada por mais de 600 familias que reside em 10 comunidades; São Paulo, Nova Conquista, Bom Futuro, Cristo Rei, entre outras que vivem da comercialização de leite e da agricultura familiar. Coordenadas Geograficas (UTM): X= 339464.792 - Y= 8798708.334;

O. Foram destruidos 27 bueiros devido as chuvas intensas;

P. Foram destruidos 58 aterros no municipios devido as chuvas intensas;

III – Que o parecer da Comissão da Defesa Civil do Município de Castanheira, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Comissão da Defesa Civil do Município de Castanheira, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Fica revogado o decreto 03/2013 publicado em 14/02/2013. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá a sua vigência de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de Março de 2013.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0FF01854

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTODE CHAPADA DOS GUIMARAES - SAAE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2013** licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente nos dias úteis, através do fone (65) 3301-1275.

Local de Abertura da Licitação: SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: AV NECO SIQUEIRA, S/N – BOM CLIMA – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Edifício do **SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**, em **18 de março de 2013**.

MARINALVA MORAES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:5D3E60AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
TOMADA DE PREÇO 001-2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013

Tipo: Menor Preço GLOBAL

Critério de julgamento: Menor Preço GLOBAL

Objeto: : Aquisição de combustível para abastecimento do veículo do poder legislativo como seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade (litros)
	COMBUSTIVEL		
01	Gasolina Comum	Litros	7.000
02	Alcool Comum	Litros	1.000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 horas, do dia 04/04/2013**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição dos Produtos supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara, com a Comissão Permanente de Licitação

Cláudia - MT., 18 de Março de 2013.

ROSANGELA MARQUES FLORENTINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Davi Schleicher

Código Identificador:5B7DE35C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2013

FINALIDADE: REAJUSTE DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 001/2013 – Registro de Preços

EMPRESA: Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda

Aos dezoito dias de Março de 2013, a Prefeitura Municipal de Cláudia, Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, por intermédio da Seção de Licitações, Pregão Presencial nº 001/2013 – Registro de Preços, situada na Avenida Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, srº João Batista Moraes De Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve aditar o valor em R\$ 0,11 (onze centavos) o litro do Óleo Diesel, 0,01 (um centavos) o litro da gasolina e 0,07 (sete centavos) o litro do álcool, alterando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, registrado pela empresa **Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.675.720/0001-07, no Pregão nº 001/2013 – Registro de Preços, ficando o novo valor conforme tabela em anexo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
DIESEL	LITROS	R\$ 2,67
GASOLINA COMUM	LITROS	R\$ 3,18
ÁLCOOL	LITROS	R\$ 2,16

Este acréscimo, independentemente de transcrição, faz parte da Ata de Registro de Preços. E, por estar de acordo com as disposições contidas no presente aditivo.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
OBERDAN SEGNER

Empresa Detentora da Ata

Cnpj: 13.675.720/0001-07

Testemunhas:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

NOME: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:A65400ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 025/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 18.03.2013 a 16.04.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 - Titulo de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 - Carteira de identidade (R.G.);
 - Cartão do C.P. F;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
 - 02 fotos 3x4 atuais;
 - Carteira de trabalho;
 - Cartão PIS/PASEP
 - CNIS - INSS
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 - Comprovante de residência;
 - Carteira nacional de habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
 - Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
 - Declaração de bens.
 - C/C (Banco do Brasil)
 - Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
- Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
- Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

CONTADOR		
01	RAFAEL VILELA	Classificação 1º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:00210A89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 21 de março de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
 - Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - CNIS (retirado no INSS);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
 - Declaração de Bens;
 - Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 21 de março de 2013.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO	SANDRA VIEIRA	PROFESSOR MULTISSERIADAS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 15 março de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:8AF52C27

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA**

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Instrução Normativa SCI nº 01/2013

Versão: 02/2013

Aprovação em: 25/02/2013

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Alteração da Instrução Normativa 28/2009 em seu inteiro teor – Diárias, Passagens e Relatórios de Viagem

Sector Envolvido: Todo o Executivo Municipal.

Dispõe sobre rotinas de trabalho e procedimentos de controle a serem observados por todas as Unidades da Estrutura Administrativa do Município, Administração Direta e Indireta do Município de Colniza/MT, quanto à concessão e controle de diárias, visando a padronização das ações e implementação dos procedimentos de controle.

1 - FINALIDADE

1.1 - Estabelecer normas e procedimentos para análise e concessão de diárias, passagens, adiantamentos, comprovação de viagens e prestação de contas para servidores que se deslocarem do município sede para outro ponto do território nacional em defesa dos interesses da Administração.

2 - ABRANGÊNCIA

2.1 - Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da administração direta e indireta.

3 - CONCEITOS

3.1 - Diárias - Valores concedidos a servidores da Prefeitura Municipal de Colniza que, a serviço, afastar-se temporariamente da sede da entidade em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Matogrossense ou outras unidades da federação, destinado a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana e rural, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa.

3.2 - Adiantamentos – Valores concedidos a servidores da Prefeitura Municipal de Colniza que, a serviço, afastar-se temporariamente da sede da entidade em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Matogrossense ou outras unidades da federação, destinado a cobrir despesas de combustível, manutenção de veículos, comunicação e outras despesas excepcionais, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa.

3.3 - Passagem - Indenização destinada a atender despesas com deslocamento aéreo, terrestre ou fluvial do servidor, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que se encontra em exercício, para outra, em objeto de serviço.

3.4 - Relatório de Viagem – Documento obrigatório apresentado a Secretaria Municipal de Finanças e/ou Tesouraria Municipal em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

3.5 - Prestação de Contas – Documentação comprobatória (nominal ao servidor) das despesas de viagem, apresentado a Secretaria Municipal de Finanças e/ou Tesouraria Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

4 - BASE LEGAL

4.1 - A presente Instrução Normativa regula-se em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64, LC

101/2000, Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Municipal nº. 009/2001 15 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e outras normas pertinentes ao assunto.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1 - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

I. Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

II. Coordenar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ela atribuídos.

III. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

5.2 - Das Unidades Executoras

I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

5.3 - Da Unidade Responsável pela Unidade do Controle Interno

I. Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

II. Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

6 - DAS REGRAS BÁSICAS E DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

6.1 - Os servidores públicos e agentes políticos do poder executivo, bem como demais funcionários que se deslocarem da sede do município, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do município, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia, locomoção urbana e outras despesas correlatas ao objetivo da viagem, nos termos da Lei Municipal nº 009 de 15 de janeiro de 2001 e alterações posteriores e ainda, segundo as disposições desta Instrução Normativa;

6.1.1 - As viagens de Dirigentes e dos Servidores Públicos do Poder Executivo somente serão realizadas no estrito interesse do serviço.

6.2 - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana e serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:

I – em casos de emergência em que poderão ser pagas no decorrer do afastamento;

II – quando o afastamento compreender período superior a 10 (dez) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração.

7 - DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - As diárias deverão ser solicitadas até 03 (três) dias antes do deslocamento através de requerimento dirigido ao Secretário Municipal da Pasta pelo servidor público solicitante, contendo:

I. Motivo do deslocamento, comprovada a necessidade do serviço público;

II. O local onde será realizado o serviço/curso/seminário/congresso/reunião e etc.

III. O meio de transporte a ser utilizado;

IV. O período (de – até);

V. A quantidade de diárias solicitada;

VI. Número da conta bancária para pagamento quando for o caso;

VII. A assinatura do Servidor Público e/ou Agente Político;

IX. Assinatura do Chefe Imediato.

7.2º - A Contabilidade fará empenho da despesa nas dotações específicas, emitindo nota de empenho e nota de liquidação.

7.3 - O Processo da despesa de diárias a ser encaminhado à Tesouraria para pagamento deverá estar composto dos seguintes documentos:

I – Solicitação de Diárias assinada pelo Secretário da Pasta ou pelo ordenador da despesa;

II. Nota de Autorização de Despesa;

III. Nota de empenho;

IV. Nota de liquidação de Empenho;

7.4 - A Tesouraria, de posse do(s) Processo(s) de despesa de diárias, efetuará o pagamento mediante cheque nominal ou ordem bancária.

7.5 - Efetuado o pagamento, o processo da despesa permanecerá na Tesouraria, aguardando a prestação de Contas, advinda do servidor público e/ou agente político.

8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - O servidor que receber diárias deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis após o retorno, com vistas à prestação de contas, o respectivo relatório de viagem (**Anexo I**) contendo informações de cursos, eventos e demais ocorrências do período das diárias, acompanhado ainda, dos seguintes documentos comprobatórios:

I - Bilhete de passagem (original), quando for o caso;

II – Comprovante de despesa (original) do local de destino como Nota Fiscal de Consumo (ex: refeição), Nota Fiscal de Prestação de Serviços (ex: hotelaria), Comprovações de despesas com locomoção urbana, etc.), contendo os dados pessoais (nome, cpf, endereço) do servidor público ou agente político, beneficiado com diárias, conforme o caso.

V – Certificado de participação em eventos, feiras, cursos, congressos (cópia), de acordo com o caso, objeto da viagem;

8.2 - No caso de utilização de táxi, os recibos preferencialmente deverão ser emitidos por associações/cooperativas de taxis regulamentados.

8.3 - Nenhuma nova diária será concedida sem que tenha se prestado conta da(s) anterior(es), inclusive com relatório da última diária, sem prejuízo de outras medidas administrativas aplicáveis ao caso.

8.4 - O descumprimento do disposto no caput e incisos deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral do valor das diárias, em folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos corrigidos monetariamente, sem prejuízos de outras sanções legais.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É vedada a concessão de diárias a título de complementação de salário, bem como recebimento para transferências à terceiros.

9.2 - As despesas com a locomoção através de transporte ferroviário, rodoviário coletivo e aéreo, seguros e similares, serão custeadas pelo município, não estando às mesmas incluídas nas diárias de viagem, sendo acobertadas por adiantamento de viagem ou ressarcimento, mediante comprovação das despesas.

9.3 - O servidor que solicitar passagem terrestre ou aérea deverá em seu retorno ao município apresentar o bilhete da passagem, na **TESOURARIA MUNICIPAL**, para ser anexado ao empenho, caso se faça necessário.

9.4 - As despesas com pedágios e similares, assim como com a manutenção de veículo oficial, em caso de defeito no curso da viagem, não estão incluídas nas diárias de viagem e serão ressarcidas mediante comprovação das despesas.

9.5 - O número de diárias será igual ao número de dias em que o servidor público, ficar fora do município, a serviço deste;

9.6 - Nos casos de emergência, as diárias de viagens poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do servidor ou do agente político, admitida a delegação de competência.

9.7 - O pagamento das diárias de viagem, quando a viagem ocorrer aos sábados, domingos ou feriados será autorizado, mediante

justificativa fundamentada, do servidor solicitante com a autorização do Secretário onde o servidor estiver lotado. Salvo as diárias para os motoristas de ambulância.

9.8 - Serão restituídas pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno a sede originária de serviço às diárias recebidas em excesso.

9.9 - Quando por qualquer circunstância não for realizada a viagem, o servidor restituirá integralmente no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da concessão, o valor da diária recebida.

9.10 - O Servidor que indevidamente receber diárias será obrigado a restituir, de uma só vez, a importância recebida.

9.11 - O superior imediato que autorizar ou omitir informações sobre recebimento indevido de que trata deste artigo, responderá civil e penalmente além de se tornar solidário pela devolução imediata da importância recebida indevidamente.

9.12 - Os valores correspondentes às devoluções serão objetos de desconto em folha de pagamento, que serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, podendo implicar em processo disciplinar para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

9.13 - Os valores constantes da Lei Municipal nº. 522 de 09 de março de 2012 serão revistos sempre que houver necessidade, através de atualização feita por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.14 - As diárias serão concedidas de acordo com os valores constantes na Legislação vigente em cada Órgão.

9.15 - As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão das datas de saída e da chegada e serão devidas pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

9.16 - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus à(s) diária(s) correspondente(s) ao período prorrogado.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 - Atentar para o atendimento pleno das disposições contidas nesta Norma Interna.

10.2 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

10.3 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colniza/MT, 05 de março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SANDRA GUGEL

Controladora Interna

Decreto Municipal nº. 298/2012

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ANEXO I

RELATÓRIO DE VIAGEM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

FUNCIONÁRIO(A):

CARGO/FUNÇÃO:

VALOR RECEBIDO: R\$ (.....)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Recebimento de(.....) diárias para cobrir despesas com alimentação, hospedagem em viagem a cidade de/.....MT, para:

1) Participar de curso/evento..... realizado pelo(a) empresa/órgão.....;

2) Tratar de assuntos de interesse da Administração junto aos órgãos do Governo Federal/Estadual (mencionar no quadro abaixo nome dos órgãos e assunto tratado);

Obs: (verificar qual das opções acima, identifica o motivo das diárias)

Atividades/assuntos desenvolvidos durante o período das diárias

DATA	LOCALIDADE	ASSUNTO

Colniza-MT, ... de de

Nome e assinatura do Servidor

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:3CAF415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/GP/2013 de 11/01/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que **Retifica o Aviso da Dispensa nº 017/2013**, Procedimento 52.300234/2013, onde se lê: Locação de Imóvel para o funcionamento do Almoxarifado Central. Leia – se: Locação de Imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal. Permanecendo as demais condições do Aviso.

Colniza - MT, 18 de Março de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA MUNIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:7FF125BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 007/2013

PROCESSO: 52.300267/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**. O Objeto da presente licitação é o *Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa terceirizada para prestação de serviço de Transporte Escolar*, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de Abril de 2013, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min às 13h00min, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que

possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Equipe de Apoio não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT, 18 de março de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:225EDC1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2013

de 18/03/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva ADRIANA GUIMARÃES ROSA PERRONI, para o cargo comissionado de DIRETORA LEGISLATIVA, sendo que a mesma faz opção pela remuneração do cargo de carreira.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada em 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração da servidora, conforme inciso I do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 026/2013 de 15/02/2013, a partir desta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:FF50E472

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2013

de 18/03/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a servidora municipal CLEIDE LUIZ NUNES, para o cargo de DIRETORA GERAL desta Casa Legislativa, a qual foi cedida pelo Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 205/2013 de 15/03/2013.

Art. 2º Determinar que o ÔNUS decorrente da referida nomeação, será por conta deste Poder Legislativo Municipal, qual seja: NÍVEL CC-10, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:2467D974

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 14/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 024/2013 Pregão Presencial 014/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais e Produtos de Limpeza e Utensílios as empresas: R.M.P. Santos ME no valor global de R\$ 2.315.733,90, a empresa Edimar Ferreira dos Santos ME no valor global de R\$ 365.395,00 e a empresa Maicon Martines Lucero - ME no valor Global de R\$ 1.542.666,50. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 15/03/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:6C0E8EE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2013 - EXONERAÇÃO - LUCILA MARTINS VARGAS

Portaria nº 096/2013 de 11 de Março de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

· Requerimento da Servidora de 07/03/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL a Sra. LUCILA MARTINS VARGAS – Matrícula 010447, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:05F7A093

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2013 - EXONERAÇÃO - KELLY
MORGANA MORAES**

Portaria nº 097/2013 de 12 de Março de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de COORDENADOR a Sra. KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA - Matrícula 012008, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 28/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:8D5048A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2013 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL**

Portaria nº 098/2013 de 12 de Março de 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de COORDENADOR a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL a Sra. MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU Matrícula - 000099, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:F4FED9AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2013 - EXONERAÇÃO - CELIOMAR
PEREIRA DOS SANTOS**

Portaria nº 099/2013 de 13 de Março de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

· Requerimento do Servidor de 13/03/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO o Sr. CELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula 011926, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:F8F4526F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2013 - NOMEAÇÃO - EUSTAQUE JOSE
FERNANDES**

Portaria nº 100/2013 de 15 de Março de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE:

Nomear o seguinte servidor, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2011, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CAR HOR	CLASSIF	SECRETARIA
EUSTAQUE JOSE FERNANDES	APOIO ADM EDUCACIONAL/VIGILANCIA	30	2º	EDUCACAO/ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa- MT, 15 de Março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:6B560300

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

DATA: 18/03/2013

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA) PARA ATENDIMENTO NO PSF DE NOVA UNIÃO**”

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CONTRATADO: SRº: **LEOLINDA APARECIDA PRETTO**

PRAZO: 31/03/2013

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:00D1D068

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 028/2013

DATA: 13/03/2013 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, **LINHAS 14,19,04,15,20** ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA perfazendo um percurso diário de 152 km; Senhor: **SILVANIR SILVA**; PRAZO: 13/05/2013; VALOR: **R\$ 26.752,00**.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:2B54E49D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 030/2013

DATA: 13/03/2013 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, **LINHAS 23 e 14**, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA, perfazendo um percurso diário de 94 km; Senhor: **ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA**; PRAZO: 13/05/2013; VALOR total: **R\$ 16.544,00**.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:225B559A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 034/2013

DATA: 13/03/2013 – OBJETO: “LOCAÇÃO DE CASA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO PARA ALOJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A TRABALHO NESTA LOCALIDADE”; Senhora: **ALAÍDE DE LIMA FONSECA**; PRAZO: 31/12/2013; VALOR total: **R\$ 4.200,00**.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:0ABF2D64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato : n.º **001/2013**

Contratado: **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**

CPF n.º: **654.828.161-68**

Objeto: O objetivo da presente contratação é a locação de um Imóvel Urbano de Alvenaria, de propriedade do **LOCADOR**, sito à Avenida Júlio Campos, Quadra 10, Lote 03, s/nº, Jardim Boa Esperança, Denise - MT, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

R\$ 7.512,00 (sete mil quinhentos e doze reais).

Vigência: 02/01/2013 a 30/12/2013

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:8C46961B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato : n.º **002/2013**

Contratado: **JANARY CHAVES DE AGUIAR**

CPF n.º: **293.151.071-87**

Objeto: a locação de um imóvel urbano de alvenaria, de propriedade do Locador, sito à Avenida Júlio Campos, n.º 1630, Jardim Boa Esperança, Denise/MT, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:2ADF4C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato : n.º **003/2013**

Contratado: **JULIANO JARDIM CAMPOS**

CPF n.º: **900.130.500-87**

Objeto: a contratação de profissional qualificado no ramo de Engenharia Civil para fiscalização de projeto de construção civil.

Valor: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 02/01/2013 a 31/03/2013

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:904E5A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato : n.º **004/2013**

Contratado: **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA**

CNPJ n.º: **26.804.377/0004-30**

Objeto: locação e manutenção de software para administração pública, para atender à contabilidade pública, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado e protocolo/processos, tributação, controle interno e educação, frotas, assistência social, secretaria de finanças, controle de emissão de faturas de água e controle de farmácia básica.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Vigência: 02/01/2013 a 28/02/2013

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:E7A194AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato : n.º **005/2013**

Contratado: **FAÇA WEB SITES LTDA - ME**

CNPJ n.º: **08.025.335/0001-76**

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção, Alteração, Publicação, Aperfeiçoamento do Site da Prefeitura Municipal de Denise/MT.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:8CFA6D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Denise
Extrato de Contrato : n.º 006/2013

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES-ARP)**
CNPJ n.º: 07.89.631/0001-19

Objeto: Repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal n.º 434/2005 de 05 de Dezembro de 2005, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais do CONSÓRCIO.

Valor: R\$ 19.280,24 (Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Vigência: 25/01/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:13BEB065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013

Prefeitura Municipal de Denise
Ata : n.º 002/2013

Contratado: **AUTO POSTO DENISE LTDA - EPP**
CNPJ n.º: 05.165.660/0001-46

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS "GASOLINA, ALCOOL E DIESEL" PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT.**

Valor: R\$ 736.384,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Centavos)

Data de Assinatura: 25/01/2013

Data de Vigência: 25/01/2014

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:B6F0935C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços n.º 014/2013

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 055/2013 de 22 de Janeiro de 2013, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2013**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de coleta e análise de exames laboratoriais, bioquímicos, coprológicos, uroanálise, outros exames líquidos biológicos, hematológicos e homeostasia, hormonais, microbiológicos, triagem neonatal, sorológicos, imunológicos, toxicológicos ou de monitorização terapêutica da atenção básica e médica complexidade, conforme as condições e**

especificações constantes do Edital e de seus Anexos. **Início da Sessão: Dia 28/03/2013. Horário: 09:00 horas.** Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 18 de Março de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:53DB5AE7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO RESCISAO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO RESCISAO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 020/2012–ASS 08/01/2013 – Rescisão amigável do Contrato de prestação de Serviço n.º 020/2012, firmado entre Câmara Municipal de Diamantino e a empresa **SILVIO JOSE PIRAN-ME**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, do mencionado contrato.

DIAMANTINO /MT em 05 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni
Código Identificador:CF6A6D74

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 072/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALINE RAMOS DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitação no cargo de Assistente de Secretaria I.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 01, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Março de 2013.

Publicado por:

Juvara Ramos Magalhães
Código Identificador:EDDE10F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 073/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CRISTIANE SOUZA DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente no cargo de Assistente de Secretaria I.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 02, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Março de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:66A4FAE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2013
CONTRATADO: FABIO ALVES DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO na Secretaria Municipal de Assistência Social (Tele-centro – Entre Rios), conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 976,12 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:8BC0376B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2013
CONTRATADO: MARCOS FRANCISCO FRERES
OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 678,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:8FB4CBD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2013
CONTRATADO: CLAUDINEI GONÇALVES DA CRUZ
OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 678,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:52FB2C27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATADO: MARIA MAGANHA FRANCISCO

OBJETO: Prestação de serviços como DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 1.500,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:592CD6ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2013

CONTRATADO: CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de Coleta e Destinação final de lixo hospitalar realizados nas dependências de Saúde deste município de Dom Aquino – MT.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR R\$: R\$ 7.980,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:AC3D2CD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2013

CONTRATADO: GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de controle de qualidade da água tratada e distribuída, proveniente do sistema de distribuição de água através de um químico responsável e juntamente com a contratação de serviços de análises laboratoriais, para atender ao Departamento de água e Esgoto/DAE.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR R\$: R\$ 7.314,00.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BCC44D88

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 064/2013

CONTRATADO: WANUSA ALMEIDA SANTOS

OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Presidente Vargas, 45, frente à Praça Central – CEP: 78830-000, nesta cidade de Dom Aquino-MT, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Diretoria de Indústria e Comércio e Diretoria de Cidades e Projetos, conforme Lei nº 1286 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR R\$: R\$ 16.272,00.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:C59DEDA0**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 065/2013

CONTRATADO: JOSEMAR BARBOSA SOUZA

OBJETO: Locação de um imóvel comercial com 06 (seis) salas, localizado na Rua Presidente Vargas, 39 – CEP: 78830-000, nesta cidade de Dom Aquino-MT, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Central de Saúde e Farmácia Popular, conforme Lei nº 1288 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR R\$: R\$ 12.000,00.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BA555819**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 066/2013

CONTRATADO: PEDRO ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado na Av. Julio Muller, 122 – Centro – CEP: 78830-000, nesta cidade de Dom Aquino-MT, destinado ao funcionamento da Associação Dom Aquinense de Judô “Dezoito”, conforme Lei nº 1290 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR R\$: R\$ 8.400,00.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:E988ED85**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 067/2013

CONTRATADO: ZILDINETE COUTINHO BARBOSA

OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Marechal Deodoro, 36 – CEP: 78830-000, nesta cidade de Dom

Aquino-MT, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e PROCON, conforme Lei nº 1291 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR R\$: R\$ 8.136,00.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:574D9E11**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 068/2013

CONTRATADO: DAIANE PEREIRA DUTRA MIRANDA

OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado na Av. Ari Leite de Campos, s/n – Distrito de Entre Rios - CEP: 78.830-000, nesta cidade de Dom Aquino-MT, destinado ao funcionamento do Telecentro e a Gerência Distrital de Entre Rios, conforme Lei nº 1292 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 15/01/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR R\$: R\$ 8.136,00

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:423ECA5C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 069/2013

CONTRATADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de consultoria jurídica na área de direito público, notadamente nos ramos de direito administrativo e constitucional, bem como, toda a assessoria jurídica do município, e nas demandas promovidas na justiça estadual, justiça federal, justiça do trabalho e nos tribunais: trf da 1º região, TRT, TST, TCE, TCU, TJMT, STJ, STF, em todos os processos que o município figurar tanto no pólo ativo como no pólo passivo.

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR R\$: R\$ 78.800,00.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:E8F84CA1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 070/2013

CONTRATADO: FERNANDA DI LORETO

OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICA AUTORIZADORA E REGULADORA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 2.500,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:F84B254F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 071/2013

CONTRATADO: ISLTROGILDO SANTOS RAMOS

OBJETO: Prestação de serviços como AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 678,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4FCBD218**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 072/2013

CONTRATADO: EVAINE GARCIA VALENTIM DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 976,12 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:D56BE4BC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 073/2013

CONTRATADO: ALESSANDRO MESQUITA POVUAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços como AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 678,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:8278E6D7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 074/2013

CONTRATADO: GLEICIMARA RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 976,12 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:B4881D38**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 075/2013

CONTRATADO: ILIANE DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços como AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 04/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 678,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:00744F25**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 076/2013

CONTRATADO: SIDNEI PINHO DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 04/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 678,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:5CB65C3D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 077/2013

CONTRATADO: KALINE CRISTINA COELHO SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 04/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso)

VALOR R\$: R\$ 678,00 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4AACB966

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 078/2013

CONTRATADO: PALAMONI & PALAMONI LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cinco shows musicais noturnos nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013 e dois matines nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2013, multigênero com no mínimo uma banda musical, compostas por no mínimo 15 componentes, com duração de no mínimo cinco horas cada show e um DJ para tocar todos os dias antes da banda com duração em média de 4 horas diárias, em horário inicial estabelecidos pela Administração, incluindo toda estrutura para o carnaval de rua conforme segue: 01 palco tipo tablado medindo no mínimo 10x6x1,70 metros com cobertura em lona suportada em treliças metálicas 01 sistema de sonorização composto por P.A. tipo line array suspenso em Box Truss com capacidade para no 12.000 pessoas para atender bandas; Iluminação de palco composta por no mínimo 6 moving head, 20 canhões par led, 12 canhões par 56, 12 canhões par 38, 4 set light, 2 Max brut, 2 super strobo, 4 maquina de fumaça; 130 metros de fechamento para rua de preferência com escada, 10 tendas 5x5 cada, e todas as despesas com viagem, alimentação, hospedagem traslado e demais despesas correlatas para a execução dos serviços.

DATA: 07/02/2013

VIGÊNCIA: 31/05/2013

VALOR R\$: R\$ 43.000,00

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:56804440**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 079/2013

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE PAULA CORRÊA

OBJETO: Prestação de serviços de marcenaria e serralheria.

DATA: 07/02/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) dias

VALOR R\$: R\$ 5.030,00

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:98BB70F5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 080/2013

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE PAULA CORRÊA

OBJETO: Prestação de serviços de marcenaria e serralheria.

DATA: 07/02/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) dias

VALOR R\$: R\$ 1.015,00

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:7C8906F4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 081/2013

CONTRATADO: ROSENILDA RODRIGUES DE FREITAS

OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado na na Rua Beira Rio, s/n – Vila Ituberaba - CEP: 78.830-000, nesta cidade de Dom Aquino-MT, destinado ao funcionamento da Extensão da UPSF Rural 03 e Laboratório de Informática, conforme Lei nº 1289 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 07/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013

VALOR R\$: R\$ 2.400,00

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:B8610E08**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 082/2013

CONTRATADO: EDUARDO ALVES MACIEL

OBJETO: Prestação de serviços com colocação de 32 m (trinta e dois metros) de divisórias em diversas salas no prédio desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

DATA: 07/02/2013

VIGÊNCIA: 22/02/2013

VALOR R\$: R\$ 2.583,00

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:1130A32B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 083/2013

CONTRATADO: GLAUCOS LUIS FLORES MONTEIRO

OBJETO: Prestação de Serviços como Instrutor do Curso de Banda Marcial a ser realizado neste município de Dom Aquino – MT.

DATA: 07/02/2013

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR R\$: R\$ 7.800,00

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:9D1F374D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 084/2013

CONTRATADO: SÃO LOURENÇO COMUNICAÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de publicidade para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos através de Mídia/Televisão.

DATA: 18/02/2013

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR R\$: R\$ 3.900,00.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:D214A0F2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 085/2013

CONTRATADO: MULTICLIN CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIO LTDA - ME

OBJETO: Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos, Sem Vínculo Empregatício, considerando os expedientes constantes do Processo de Dispensa de Licitação de nº 002/2013 de 14 de fevereiro de 2013, no qual se justifica a dispensa do procedimento licitatório para a contratação do objeto deste instrumento contratual, com fundamento no que dispõe o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

DATA: 18/02/2013

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

VALOR R\$: R\$ 36.000,00.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:75E76A5F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 086/2013

CONTRATADO: ANA PAULA DE MATOS

OBJETO: Prestação de serviços como NUTRICIONISTA na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

DATA: 18/02/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013 (ou até a realização do concurso).

VALOR R\$: R\$ 1.505,78 mensais.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BDCC806D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 087/2013

CONTRATADO: MARÇAL SIMUNDI FLORES & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para uso da frota municipal, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

DATA: 20/02/2013

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR R\$: R\$ 25.015,00.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BC736C95**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

DISTRATO AO CONTRATO Nº 024/2013- MARIA APARECIDA DE SOUZA – DATA: 01/02/2013

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:AFA9EBE3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

DISTRATO AO CONTRATO Nº 045/2013- IOLANDA ROBERTA RODRIGUES – DATA: 01/02/2013

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:13E65454**LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2013**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado nº 25999 Pág. 67, no dia 06/03/2013, no Jornal de Circulação Diário de Cuiabá do dia 07/03/2013, Jornal Oficial dos Municípios - AMM nº 1673 pag. 61 no dia 09/03/2013, e no Mural da Prefeitura Municipal, fica prorrogado em virtude de manutenção no sistema de informática, sendo sua abertura para o dia 08/04/2013 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com com cópia para licitacaopmda@hotmail.com.

Dom Aquino-MT, 18 de março de 2013.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:A6177656**LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2013**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado nº 26001 Pág. 81, no dia 08/03/2013, no Jornal de Circulação Diário de Cuiabá do dia 09/03/2013, Jornal Oficial dos Municípios - AMM nº 1675 pag. 51 no dia 11/03/2013, e no Mural da Prefeitura Municipal, fica prorrogado em virtude de manutenção no sistema de informática e internet, sendo sua abertura para o dia 09/04/2013 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com com cópia para licitacaopmda@hotmail.com.

Dom Aquino-MT, 18 de março de 2013.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:87E253B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 043/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, retifica convocação de candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 04 de março de 2013 até a data máxima de 02 de março 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Onde se Lê: **04 de março de 2013 até a data máxima de 02 de março 2013**

Leia sê: **04 de março de 2013 até a data máxima de 02 de abril 2013**

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 034 – Técnico do Desenvolvimento Infantil - TDI			
MONICA JULIANA VIEIRA	0449	54	8º

Feliz Natal-MT, 18 de março de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:FB374BFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, objeto do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2013, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 19 de março de 2013 até a data máxima de 23 de março 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 10.3 do Edital Completo n.º001/2012, e do item 10.3 do Edital Complementar nº 001/2013 para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação
Cargo: – Agente de Combate a Endemias		
ALAN CESAR BETINI	001	8,25
FABIOLA FERREIRA DE MELO	035	7,70
ROSELI APARECIDA MACHADO PEREIRA	009	7,65
Cargo: – Agente de Comunitário de Saúde PSF I		
KARINE SILVA DE MELO	073	7,25
DAIANE RIBOLDI	104	7,20
ANA LUCIA JESUS DE AMORIM	071	6,50
Cargo: – Agente de Comunitário de Saúde PSF II		
LILIAN DE ALEXANDRE MATTOS	100	7,60
Cargo: – Agente de Comunitário de Saúde PSF II ENA		
MARCELO LOPES VIEIRA	014	7,30
CAMILA DE JESUS PONCE	034	6,40

Cargo: – Agente de Comunitário de Saúde PSF III		
RAFAEL LEAL PORTELA	118	7,35

SILVANA FIDELIS DE RAMOS	091	6,76
CRISTIANE GOMES BILHAR	111	6,65
ARIETE PROVENZI	057	6,70

Feliz Natal-MT, 19 de março de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:EC985C71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 25/03/2013 às 08h00min, na sala da CPL situada à Avenida Brasil, Quadra 110, Lt 01, Centro, CEP 78875-000, em Gaúcha do Norte - MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Carta Convite, para: **LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** nos termos fixados no Edital e seus anexos.

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida Brasil, Quadra 110, Lt 01, Centro, CEP 78875-00, em Gaúcha do Norte - MT., a partir do dia 18/03/2013, das 07h00 as 17h00, em dias de expediente, sem taxa de recolhimento.

Telefone para Contato: (66) 3582-1118 / 1507.

Gaúcha do Norte – MT, 15 de Março de 2013.

WEVERTON TYAGO J. DE M SILVA

Presidente - CPL

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:072B86FE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2013

A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 25/03/2013 às 10h00min, na sala da CPL situada à Avenida Brasil, Quadra 110, Lt 01, Centro, CEP 78875-000, em Gaúcha do Norte - MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Carta Convite, para: **Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa, contábil, de planejamento, financeira e patrimonial, conforme edital e seus anexos.**

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida Brasil, Quadra 110, Lt 01, Centro, CEP 78875-00, em Gaúcha do Norte - MT, a partir do dia 18/03/2013, das 07h00 as 17h00, em dias de expediente, sem taxa de recolhimento.

Telefone para Contato: (66) 3582-1118 / 1507.

Gaúcha do Norte – MT, 15 de Março de 2013.

WEVERTON TYAGO J. DE M SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:77BB3735

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 007/2013

Retifico o Aviso de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios: Edição nº 1679 do dia 15/03/2013, página 64.

Jornal Folha do Estado-MT: Edição 6079 do dia 15/03/2013, página 11.

No Texto onde se lê: Recebimento das Propostas até as 08h30, horário local do dia 01/04/2013. Início da Sessão: as 08h30, horário local do dia 01/04/2013:

Lêa-se: Recebimentos das Propostas até as 08h30, horário local do dia 02/04/2013. Início da sessão: às 08h30min horário local do dia 02/04/2013.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 029/2013

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:3F99B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2013

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de Pessoa Física**, para prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Guiratinga/MT, dia **04 de abril de 2013** às 09h:30min., na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaoogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 18 de março de 2013.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 029/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria n.º 029/2013

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:EAC533F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2013

SÚMULA: "EXONERA A SERVIDORA SILVANA BARROS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data a Srª. SILVANA BARROS FERREIRA, portadora do RG 812553 SSP/MT e inscrita no CPF 592.879.001-59 do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 01 de Março de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/03/2013 a 15/03/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:67BB35C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2013

SÚMULA: "EXONERA A SERVIDORA CREUSA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Srª. CREUSA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do RG 233450 SSP/MS e inscrita no CPF 337.747.731-49 da **Função de Suporte Pedagógico Escolar**, da Escola Municipal Educandário N.Srª. Aparecida, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 14 de Março de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/03/2013 a 28/03/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0D7C2CC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013

SÚMULA: “Autoriza a prorrogação no âmbito do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, do prazo de Licença-Gestante das Servidoras Públicas Municipais e dá outras providências.”

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por sessenta dias no período da licença-gestante, prevista nos Artigos 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, Inciso XI do § 2º do Art. 5º da Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei Complementar nº. 001/2005 e art. 55 da Lei Complementar 002/2012, destinada às servidoras públicas municipais do município de Itaúba/MT.

Parágrafo Único - A prorrogação será concedida automaticamente à servidora pública municipal imediatamente após a fruição da licença-gestante de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, Inciso XI do § 2º do Art. 5º da Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei Complementar nº. 001/2005 e art. 55 da Lei Complementar 002/2012.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação da licença-gestante, a servidora pública municipal terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-gestante pago pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Durante a prorrogação da licença-gestante de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a servidora pública municipal perderá o direito à prorrogação da licença bem como da respectiva remuneração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 (Treze) dias do mês de Março de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:E34C6BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011 realizado em 22 de maio de 2011, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seus respectivos cargos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a

- bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais.

NOME	CARGO
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 15 de Março de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:61A261A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2013 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 02/2012

I. A Prefeitura do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 002/2012, realizado no dia **09 de dezembro de 2012**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
01	VALDOIR DE SOUZA	FARMACEUTICO

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 11 de Março de 2013, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade -RG;
- Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho -CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Declaração de bens;
- t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Itaúba/MT, 11 de Março de 2013.

CARINE CANDIDA BLOCK

Diretor Dpto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:1237ED7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2013 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 02/2012**

I. A Prefeitura do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 002/2012, realizado no dia **09 de dezembro de 2012**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
02	WANDERLENE ABREU SOUZA STEVANATO	FARMACEUTICO

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 14 de Março de 2013, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) – Carteira de Identidade -RG;
- f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
- j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;

- r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Declaração de bens;
- t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Itaúba/MT, 14 de Março de 2013.

CARINE CANDIDA BLOCK

Dpto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:E050096D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
02/2013**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara

CONTRATADO: M.P. de Oliveira Silva Soluções Web

OBJETO: O presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do sítio: www.camarajaciara.mt.gov

VALOR: 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2013 à 31/12/2013

FUNDAMENTO: o presente instrumento contratual é dispensado de processo licitatório conforme dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

RODRIGO FRANCISCO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Menah Remberg

Código Identificador:FDDAB7DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **03 de abril de 2013 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 18 de março de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:103DFE54

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA 007/2013**

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 07/03/2013 – página: 65.

ONDE SE LÊ:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Senhora **Nara Denise Aneas Mattioni** no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, **01 de janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Cede para o Tribunal Regional Eleitoral as Servidoras que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER** com base na legislação em vigor as servidoras: **ROSELI IRLEI SCHEURMANN**, matrícula nº **68**, investida no cargo de **Agente Administrativo II – 40 Horas**, e **JURAILDES PARREIRA MARQUES**, matrícula nº **236**, investida no cargo de **Agente Administrativo II – 40 Horas** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, pelo período de **01 de janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:7D9E1D54

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – LEI N.º 1.403/2013

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 07/03/2013 – página: 101.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações de igual valor descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64 e ou recursos de Excesso de Arrecadação descritos no Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína (MT), em 10 de Janeiro de 2013

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações de igual valor descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64 e ou recursos de Excesso de Arrecadação descritos no Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína (MT), em 27 de Fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:88945BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA** inscrita no CNPJ sob n 10.478.007/0001-77, com sede na Avenida Gabriel Muller, s/nº, em Juína, neste ato representada pelo Sr. Mauro Cesar Pasqualotto, portador do RG n.º 10998837 SSP/MT, CPF n.º 876.073.951-72, a Empresa **EVANDRO BUENO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** nº **12.046.676/0001-03**, com sede a Avenida Int. Camilo Soares de Freitas, s/nº, no Setor Industrial, em Juína-MT, neste ato representada por seu proprietário **Evandro Bueno De Souza**, brasileiro, casado, portador do **RG** nº **652.242- SSP/RO** e do **CPF/MF** **637.955.402-59**, residente e domiciliado a Avenida Int. Camilo Soares de Freitas, s/nº, no Setor Industrial, em Juína-MT., a Empresa **LEONICE S. A. MACIEL-ME**, inscrita no CNPJ 07.291.291/0001-63, com sede na AV. JK nº 222, Setor de Serviços, neste Município, neste ato representada pelo procurador o Sr. Adalberto Maciel portador do RG nº 291.899 SSP/MS, CPF nº 335.975.451-49, **ANDRIELLE S. MARTINS-ME**, inscrita no CNPJ 10.580.295/0001-76, com sede na Av. Londrina nº 39, Bairro Módulo 06 neste Município, neste ato representada pelo procurador o Sr. Ademir Castro Martins, portador do RG nº 1.196.404-4 SSP/PR, CPF 277.237.559-53, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº. 005/2013**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais diversos e Gás P13 para manutenção de diversas unidades da Administração Pública do Município de Juína**,

Estado de Mato Grosso, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais diversos e Gás P13 para manutenção de diversas unidades da Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

LOTE 01 - CARNES E DERIVADOS

Empresa Vencedora: PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA - 10.478.007/0001-77

COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.MED.	QTDE.	VAL.UNIT.	TOTAL
119	CARNE BOVINA (ACEM)	PASQUALOTTO	KILO	3310	9,25	30.617,50
120	CARNE BOVINA 2a. S/ OSSO	PASQUALOTTO	KILO	4380	7,00	30.660,00
121	CARNE BOVINA MOIDA	PASQUALOTTO	KG	60	7,00	420,00
122	FRANGO CONGELADO - KG	CANÇÃO	KILO	3000	5,00	15.000,00
123	CARNE SUINA	PASQUALOTTO	KG	3600	7,25	26.100,00
124	CARNE BOVINA (COSTELA)	PASQUALOTTO	KG	1481	6,75	9.996,75
132	CARNE BOVINA (COXAO MOLE)	PASQUALOTTO	KILO	160	11,25	1.800,00
133	CARNE BOVINA (FIGADO)	PASQUALOTTO	KILO	240	5,00	1.200,00
255	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE - KG	PASQUALOTTO	KILO	90	4,99	449,14
312	PEITO DE FRANGO - KG	CANÇÃO	KG	40	7,54	301,16
34754	LINGUIÇA MISTA - KG	PASQUALOTTO	KILO	2345	6,00	14.070,00
34862	CARNE BOVINA (PATINHO)	PASQUALOTTO	KILO	2010	10,00	20.100,00
35113	CARNE BOVINA (COXAO DURO)	PASQUALOTTO	KILO	1120	9,00	10.080,00
37840	CARNE BOVINA (BISTECA)	PASQUALOTTO	KILO	1730	8,25	14.272,50
38433	FIGADO BOVINO - KG	PASQUALOTTO	KILO	240	5,00	1.200,00
44373	LINGUIÇA SUINA - KG	PASQUALOTTO	KILO	180	8,00	1.440,00
44374	CARNE SUINA (COSTELA)	PASQUALOTTO	KILO	40	7,98	319,20
44375	CARNE BOVINA MOIDA DE 2a.	PASQUALOTTO	KILO	4865	6,25	30.406,25
47582	PEIXE	PASQUALOTTO	KILO	370	9,25	3.422,50
60506	FRANGO CONGELADO	CANÇÃO	KILO	40	5,00	200,00
61946	CARNE BOVINA MOIDA DE 2a.	PASQUALOTTO	KILO	920	6,25	5.750,00
80914	CARNE SUINA (BISTECA)	PASQUALOTTO	KILO	60	8,00	480,00
80917	CARNE BOVINA MOIDA DE 1a.	PASQUALOTTO	KILO	140	11,00	1.540,00
81258	CARNE BOVINA (BIFE)	PASQUALOTTO	KILO	370	11,50	4.255,00
87777	COXA/SOBRE COXA FRANGO	PASQUALOTTO	KILO	3020	6,00	18.120,00
Total R\$ 242.200,00						

LOTE 02 - PANIFICADOS

Empresa Vencedora: EVANDRO BUENO SOUZA-ME - 12.046.676/0001-03

COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.MED.	QTDE.	VAL.UNIT.	TOTAL
97	PAO FRANCES - KG	FORTALEZA	KILO	6035	6,00	36.210,00
201	BOLO	FORTALEZA	KG	296	14,67	4.342,32
43773	SALGADOS FRITOS E ASSADOS PCT C/ 100 UND.	FORTALEZA	PACOTE	1800	14,67	26.406,00
62384	TORRADA - PCT	FORTALEZA	PACOTE	25	1,66	41,50
Total R\$66.999,82						

LOTE 03 - GAS DE COZINHA P-13

Empresa Vencedora: LEONICE DA S. A. MACIEL – ME - 07.291.291/0001-63

COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.MED.	QTDE.	VAL.UNIT.	TOTAL
51	GAS P13 (CARGA)	BUTANO	UNIDADE	1036	43,82	45.397,52
Total R\$ 45.397,52						

LOTE 04 - GENEROS ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E DIVERSOS

Empresa Vencedora: ANDRIELE S. MARTINS – ME – 10.580.295/0001-76

COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.MED	QTDE.	VAL.UNIT.	TOTAL
71	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LTS	SKIM	UNIDADE	60	3,31	198,6
75	ACUCAR 2KG	ITAMARATI	UNIDADE	6431	3,45	22186,95
76	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	ROCHA	PACOTE	4668	5,29	24693,72
77	BATATA INGLESA - KG	ORTIFRUTI	KILO	6144	2,76	16957,44

78	OVOS	ZANI	DZ	2814	3,6	10130,4
79	QUEIJO MUSSARELA KG TIPO	CASTERLEITE	KILO	379	14,38	5450,02
80	APRESUNTADO FRESCO KG	RESENDE	KILO	40	11,8	472
81	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - KG	ROSA BRANCA	KILO	3850	2,29	8816,5
82	LEITE CONDENSADO	NENE		864	2,2	1900,8
83	PIPOCA 500GR	MIKA	PACOTE	48	1,68	80,64
84	ABOBORA VERDE - KG	ORTIFRUTI	KILO	844	2,5	2110
85	ALFACE - PES	ORTIFRUTI	UNIDADE	3000	2,5	7500
86	LARANJA - KG	ORTIFRUTI	KILO	2016	1,8	3628,8
87	ARROZ BENEFICIADO BRANCO LONGO FINO TIPO 1 - PCT 5KG	CASTANHAL	PACOTE	4492	10,79	48468,68
89	MACARRAO 1000GR ESPAGUETE	DONA BENTA	KILO	350	3	1050
93	CHOCOLATE EM PO PARA USO CULINARIO PCT COM 500 GRAMAS	LUAL	PACOTE	876	2,85	2496,6
94	MELANCIA	ORTIFRUTI	KILO	1181	1,56	1842,36
95	CHA MATE EMBALADO EM CAIXA DE 250 GRAMAS	FOLHA VERDE	UNIDADE	1192	2,75	3278
98	CANJICA AMARELA 500GR	MIKA	PACOTE	558	1,7	948,6
101	FEIJAO CARIOCA 01 KG	CASTANHAL	KILO	5600	4,99	27944
102	CENOURA - KG	ORTIFRUTI	KILO	5073	2,76	14001,48
103	OLEO DE SOJA 900ML	CONCÓRDIA	UNIDADE	1207	3,6	4345,2
104	MARGARINA C/SAL 1000GR	MESA	UNIDADE	1180	3,7	4366
105	SAL REFINADO - KG	ITA	UNIDADE	1382	1,1	1520,2
106	REPOLHO KG	ORTIFRUTI	KILO	2400	3	7200
107	FUBA - KG	PINDUCA	KILO	651	2,05	1334,55
108	ALHO - KG	DORI	KILO	1015	14,99	15214,85
109	BANANA MACA - KG	ORTIFRUTI	KILO	1172	2,7	3164,4
110	BETERRABA - KG	ORTIFRUTI	KILO	3229	2,7	8718,3
111	CEBOLA - KG	ORTIFRUTI	KILO	4653	3,18	14796,54
112	ABACAXI - KG	ORTIFRUTI	KILO	160	3,38	540,8
113	ABOBORA CABOTIA	ORTIFRUTI	KILO	440	2,25	990
115	LEITE IN NATURA	BANDIERA	L	520	1,5	780
116	EXTRATO DE TOMATE 90GR	FUGINI	UN	176	0,98	172,48
117	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	MASSON	PCT	983	3,6	3538,8
126	EXTRATO DE TOMATE 190GR	FUGINI	UN	1786	0,98	1750,28
127	COLORAU 500GR	SINHÁ	PCT	2	2,84	5,68
128	TOMATE - KG	ORTIFRUTI	KILO	6040	4,8	28992
130	VINAGRE	PALHINHA	UN	51	1,17	59,67
136	MAIONESE 250GR	ARISCO	UN	36	1,7	61,2
138	MARGARINA C/SAL 500GR	MESA	UN	252	2,1	529,2
139	FERMENTO EM PO 200GR (BOLO)	DONA BENTA	UN	100	3,82	382
140	MILHO VERDE EM LATA	QUERO	LT	780	1,85	1443
142	CALDO DE CARNE C/2 TABLETES	KNOR	UN	1570	0,35	549,5
150	SARDINHA EM LATA 130G	RUBI		650	2,63	1709,5
152	ERVILHA EM LATA	SÓ FRUTA	LT	150	1,19	178,5
158	MANDIOCA COM CASCA	MATIAS	KG	1015	0,95	964,25
159	COUVE	ORTIFRUTI	PES	3240	2,5	8100
160	CHEIRO VERDE - PCT	ORTIFRUTI	PACOTE	1202	1,99	2391,98
162	ABOBRINHA	ORTIFRUTI	KG	920	2,5	2300
169	REFRIGERANTE DE COLA 2,5 LTS 1ª LINHA	COCA COLA	UNIDADE	154	5,1	785,4
172	LEITE EM PO- INTEGRAL - 400GR	VENCEDOR	UNIDADE	90	7,8	702
173	AMENDOIM CRU SEM CASCA PCT 500G	MASSON	PACOTE	165	4,25	701,25
174	CHOCOLATE EM PO PARA USO CULINARIO PCT COM 500 GRAMAS	LUAL	PACOTE	96	2,85	273,6
175	COCO RALADO PCT 100GR	INDIANA	PACOTE	785	1	785
176	CREME DE LEITE 300GR.	ITAMBÉ	UNIDADE	848	1,9	1611,2
178	MAIONESE POTE 500GR	QUERO	UNIDADE	224	2,9	649,6
179	FERMENTO EM PO 100GR (BOLO)	DONA BENTA	UN	698	1,9	1326,2
185	CALDO DE GALINHA CX C/2 TABLETES	KNOR	UN	850	0,39	331,5
186	CANJICA BRANCA 500GR	MIKA	PCT	220	2,1	462
187	MAMAO - KG	ORTIFRUTI	KILO	1920	3,36	6451,2
188	GELATINA 30GR	APETI	UNIDADE	1590	0,75	1192,5
189	FARINHA DE MILHO 1KG	PINDUCA	KG	320	3,54	1132,8
191	SAGU 500GR	PINDUCA	KG	153	2,75	420,75
192	AMIDO DE MILHO	MIKA	UNIDADE	475	2,19	1040,25

	500G					
193	CHUCHU - KG	ORTIFRUTI	KILO	2024	2,28	4614,72
198	IOGURTE BANDEJA C/6	BATAVO	UN	140	3,49	488,6
204	LIMAO	ORTIFRUTI	KG	478	2,7	1290,6
206	MORTADELA	SADILAR	KILO	55	6,6	363
207	BATATA DOCE	ORTIFRUTI	KG	120	2,15	258
208	TEMPERO 300GR	DO SUL	UN	90	2,14	192,6
211	BANANA TERRA (P/FRITAR/MADURA)	ORTIFRUTI	KG	950	2,7	2565
212	AMIDO DE MILHO 1KG	MIKA	UN	167	4,38	731,46
216	CANELA EM PO 10GR	MIKA	UN	120	0,69	82,8
217	ERVA DOCE 10GR	MIKA	UNIDADE	390	0,69	269,1
219	BANANA NANICA	ORTIFRUTI	KG	1160	2	2320
220	FERMENTO BIOLOGICO 125G	SAF - INSTANT	UNIDADE	474	3,74	1772,76
227	OLEO DE SOJA 20 X 900ML	CONCÓRDIA	CX	967	70,98	68637,66
231	AGUA MINERAL 12 X 500ML.	CRISTALINA	PCT	27	15	405
232	APRESUNTADO FRESCO KG	RESENDE		302	11,8	3563,6
235	BALA PCT 700GR.	FLORESTAL	PCT	50	3,78	189
239	ADOCANTE 100 ML	AÇUCLIN	UNIDADE	10	1,91	19,1
240	GELATINA DIET 15G	SOL	UN	200	1,9	380
244	REFRIGERANTE SIMBA PET 2 LTS.	SIMBA	UN	4	3	12
245	CHA CAMOMILA CAIXINHA 10GR	MIKA	UN	270	3,25	877,5
249	CHA ERVA DOCE CAIXINHA 10GR	MIKA	UN	60	0,66	39,6
252	GOIABADA PACOTE DE 500GR	PREDILETA	UNIDADE	460	3,25	1495
253	QUEIJO CURADO - KG	PINHEIRO	KILO	56	11	616
254	QUEIJO RALADO PACOTE 100G	TEIXEIRA	UN	50	1,72	86
255	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE - KG	RESENDE	KILO	495	5,9	2920,5
256	TEMPERO SAZOM	SANDELA	PCT	112	2,26	253,12
260	ACUCAR/FARDO 10X2	ITAMARATI	UNIDADE	17	34,5	586,5
268	POLVILHO DOCE 1 KG	DONA JULIA	KILO	450	4,98	2241
269	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	ROCHA	PACOTE	544	5,29	2877,76
270	MACARRAO ESPAGUETTI No 2	LIANE	KILO	300	3,9	1170
271	COLORAU 1KG	SINHÁ	KG	279	5,36	1495,44
272	CAMOMILA 10GR	MIKA	PACOTE	162	0,66	106,92
273	MANDIOCA DESCASCADA	MATIAS	KG	642	1,5	963
277	MACARRAO 1000GR ESPAGUETE N. 2	LIANE	KILO	2056	3,9	8018,4
287	BACON DEFUMADO - KG	FORTEZA	KG	10	11,25	112,5
289	PEPINO KG	ORTIFRUTI	KILO	126	2,4	302,4
291	MOSTARDA 180GR.	MIKA	UN	10	1,38	13,8
297	EXTRATO DE TOMATE 200GR	FUGINI	UN	660	0,98	646,8
302	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO PCT 400GR.	ITALAC	PACOTE	100	2,4	240
303	QUEIJO MUSSARELA KG TIPO	CASTERLEITE	KILO	50	14,38	719
308	PIRULITO PCT C/ 50 UND.	FLORESTAL	PCT	103	3,58	368,74
311	AZEITONA 500GR.	LISBOA	UN	108	8	864
313	SAL AMONIACO	MIKA	PCT	140	0,65	91
314	MACARRAO PADRE NOSSO P/SOPA 1KG	DONA BENTA	UNIDADE	335	3	1005
316	ABOBORA MADURA - KG	ORTIFRUTI	KILO	760	1,8	1368
319	APRESUNTADO FRESCO KG	RESENDE		12	11,8	141,6
323	PIMENTAO VERDE - KG	ORTIFRUTI	KILO	853	3,2	2729,6
326	CANELA EM CASCA 10GR	MIKA	PC	625	0,79	493,75
328	COCO RALADO 500GR	INDIANA	PACOTE	60	9,6	576
330	EMUSTAB P/SORVETE 200GR	SELECTA	PT	12	6	72
331	MACARRAO PARA FUSO 1KG	DONA BENTA	KILO	550	3,72	2046
333	TEMPERO COMPLETO 500GR	CASTELO	PT	8	5,55	44,4
334	OVOS - CARTELA C/ 2,5 DUZIAS	ZANI	CART	225	9	2025
337	BALA DE FRUTA 01 KG.	FLORESTAL	KG	70	8,38	586,6
338	PIRULITO 01 KG.	FLORESTAL	KG	175	5,1	892,5
381	ACELGA	ORTIFRUTI	PCT	450	4,8	2160
384	QUEIJO FRESCO - KG	PINHEIRO	KILO	93	11	1023
390	MACA NACIONAL - KG	ORTIFRUTI	KILO	2356	3,3	7774,8
392	EXTRATO DE TOMATE 260GR	DA GENTE	UN	190	1,71	324,9
401	CEBOLINHA VERDE -	ORTIFRUTI	PACOTE	12	1,99	23,88

	PCT					
402	VINAGRE 750ML	PALHINHA	UN	564	1,4	789,6
407	ARROZ BENEFICIADO BRANCO LONGO FINO TIPO 1 - PCT 5KG	CASTANHAL	PACOTE	21	10,79	226,59
411	FERMENTO EM PO 250GR.	DONA BENTA	UN	40	5,5	220
421	CHOCOLATE GRANULADO 250GR	MIKA	UN	185	1,71	316,35
422	FUBA /500 GRAMAS	PINDUCA	UN	180	1,68	302,4
432	BANANA DA TERRA (P/FRITAR/VERDE)	ORTIFRUTI	KG	120	3,24	388,8
433	CATCHUP 180GR	QUERO	UN	38	1,71	64,98
434	SELETA DE LEGUMES 200 GR	QUERO		6	2,4	14,4
435	CHA MATE EMBALADO EM CAIXA DE 250 GRAMAS	FOLHA VERDE	UNIDADE	18	2,75	49,5
437	VAGEM	ORTIFRUTI	KG	904	5,41	4890,64
438	LEITE PASTEURIZADO - LT	CONQUISTA	L	5000	1,9	9500
717	BALAO COLORIDO C/ 50 UNID.	SÃO ROQUE	PCT	1000	4,49	4490
731	REFRIGERANTE GUARANA 6 X 2 LTS.	SKIM	PACOTE	132	19,86	2621,52
743	REFRIGERANTE COLA PET 6 X 2 LTS.	SKIM	FARDO	58	19,86	1151,88
744	REFRIGERANTE LARANJA PET 6 X 2 LTS.	SKIM	FRD	130	19,86	2581,8
1228	CANUDO PLASTICO DOBRAVEL - 6MM PCT COM 100 UN.	SOL	PACOTE	12	4,8	57,6
1581	PAPEL ALUMINIO 45 CM/LARG.	LUNIFANTI	UNIDADE	130	4,2	546
1587	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML PCT COM 100 UNIDADES	BRASILEIRINHO	UNIDADE	225	1,2	270
1588	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML PCT COM 100 UNIDADES	BRASILEIRINHO	PACOTE	372	2,1	781,2
1597	PAPEL FILME(P/ENVOLVER ALIMENTOS).	CRISTAL CLEAR	RL	63	1,95	122,85
1601	LIXEIRO PLASTICO 50LT C/TAMPA.	ERCOPLAST	UNIDADE	8	34	272
1616	CAIXA DE ISOPOR 08	ISOEST	UN	4	8,95	35,8
1621	GUARDANAPO DE PAPEL 100 UN 30X31	TREVO		434	0,94	407,96
1646	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML PCT COM 100 UNIDADES	BRASILEIRINHO	PACOTE	2871	2,1	6029,1
1647	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML PCT COM 100 UNIDADES	BRASILEIRINHO	PACOTE	998	1,2	1197,6
1650	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	TERMOLAR	UNIDADE	24	33,5	804
1652	GARRAFA P/ AGUA 03 LTS	TERMOLAR	UN	1	29	29
1655	COADOR DE CAFE N.02 EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO CAPACIDADE LITROS 2	3 CORAÇÕES	UNIDADE	154	1,5	231
1656	GARRAFA TERMICA 5 LITRO	TERMOLAR	UNIDADE	7	26	182
1659	PENEIRA P/ CHA	TERRAPLAST	UN	14	1,9	26,6
1661	COLHER DE MESA P/SOPA	TRAMONTINA	UN	96	2,9	278,4
1663	PANO DE PRATO	LIMPEX	UN	946	3,65	3452,9
1665	PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1	GUARANI	PCT	168	0,8	134,4
1671	CONCHA P/ FEIJAO/SOPA GRANDE	MARLUX	UNIDADE	18	14	252
1673	FACA DE CORTE LISO P/COZINHA GRANDE	TRAMONTINA	UN	16	10,99	175,84
1674	FACA DE MESA	TRAMONTINA	UN	24	2,9	69,6
1677	BACIA DE PLASTICO/GRANDE	ERCOPLAST	UN	2	17,79	35,58
1678	BACIA DE PLASTICO/MEDIA	ERCOPLAST	UN	156	12,99	2026,44
1679	JARRA DE PLASTICO P/SUCO 2L	ERCOPLAST	UNIDADE	35	8,7	304,5
1684	GARRAFA TERMICA P/CAFE 2 LT	TERMOLAR	UNIDADE	46	76	3496
1685	FACA DE CORTE LISO P/COZINHA PEQUENA	TRAMONTINA	UN	8	8,95	71,6
1687	PANELA DE PRESSAO 4.1/2 LITROS	MARLUX	UNIDADE	6	39	234
1689	COADOR DE CAFE DESCARTAVEL TAM.103	3 CORAÇÕES	CAIXA	94	2,37	222,78
1702	PALITO DE DENTE	TEOTO	CX	82	0,35	28,7
1703	TOALHA DE ROSTO	DOLHER	UN	364	6,5	2366
1704	PAPEL HIGIENICO 30M FARDO C/ 64 RLS	LISSE	FRD	323	25,6	8268,8

1705	AGUA SANITARIA PARA LIMPEZA FRASCO DE 1000 ML	ECOGREEN	LITRO	503	1,8	905,4
1707	CERA LIQUIDA INCOLOR 1L	POLILAR	L	10	1,99	19,9
1708	SABAO EM PO 500 GR	TIXAN	UNIDADE	180	1,99	358,2
1710	SABAO EM BARRA C/ 5 BR DE 200GR	FONTANA	PACOTE	1027	4,39	4508,53
1711	ESPONJA P/ LOUCA	FORTILIMPO	UNIDADE	1536	0,6	921,6
1712	SABONETE 90GR	IPÊ	UNIDADE	2069	0,69	1427,61
1716	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTES FRASCO COM 1000ML	ESTART	UNIDADE	22	2,3	50,6
1717	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTES FRASCO COM 1000ML	ESTART	UNIDADE	144	2,3	331,2
1718	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM C/ 100 UND	TRASH	PACOTE	5280	19,99	105547,2
1720	RODO PLASTICO GRANDE C/ CABO	BRASIL	UNIDADE	52	7,18	373,36
1721	BALDE PLASTICO 10 L	TERRAPLAST	UN	20	4,5	90
1722	PANO DE CHAO - SACO DE ALGODAO CRU TAM. 50X70 140GRAMAS	LIMPEX	UNIDADE	484	5	2420
1727	ESPONJA DE ACO	ASSOLAN	PACOTE	650	1,2	780
1729	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTES FRASCO COM 1000ML	ESTART	UNIDADE	2320	2,3	5336
1731	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS COM C/ 100 UND	TRASH	PACOTE	102	11	1122
1732	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS COM C/ 100 UND	TRASH	PACOTE	1036	12	12432
1733	PAPEL HIGIENICO PERFUMADO ROLO 30M PCT COM 4UNIDADES	QUIFLOR	PACOTE	17220	1,75	30135
1734	PAPEL HIGIENICO 30M PACOTE C/08 RLS	LISSE	PACOTE	616	4,1	2525,6
1736	AGUA SANITARIA 2 L	IPÊ	UN	3275	2,3	7532,5
1737	LUSTRA MOVEIS 500ML	IPÊ	FRA	8	6,54	52,32
1738	FLANELA (LUSTRA MOVEIS)	PRATICA	UN	188	1,2	225,6
1739	SODA CAUSTICA KG	BEEL	KG	139	12,99	1805,61
1760	LUSTRA MOVEIS 200ML	IPÊ	UNIDADE	128	2,62	335,36
1761	AMACIANTE ROUPA 2 LITRO	SUPER CLEEN	L	1238	4,95	6128,1
1762	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS COM C/ 100 UND	TRASH	PACOTE	709	11	7799
1763	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500 ML	LIMPOL	UNIDADE	3393	1,19	4037,67
1764	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	CONDOR	UN	95	1,5	142,5
1766	PANO ATOALHADO P/LIMPEZA(MOVEIS)	LIMPEX	UN	92	2,1	193,2
1767	ESCOVA SANITARIA	CONDOR	UN	154	3,53	543,62
1768	ESCOVA P/ UNHA	CONDOR	UN	21	1,79	37,59
1769	REFIL P/ RODO 60CM	BRASIL	UN	72	7,59	546,48
1772	REFIL P/ RODO 50CM	BRASIL	UN	16	7,59	121,44
1773	PANO DE CHAO - SACO DE ALGODAO CRU TAM. 50X70 140GRAMAS	LIMPEX	UNIDADE	82	5,1	418,2
1777	REFIL P/ RODO 40CM	BRASIL	UN	5	7,59	37,95
1781	TOALHA DE BANHO	CASAIN	UN	262	13,8	3615,6
1782	CREME DENTAL 120GR	ORAL - B	UN	840	1,69	1419,6
1783	ESPONJA DE ACO 14X1	ASSOLAN	PACOTE	294	16,8	4939,2
1784	PANO DE CHAO - SACO DE ALGODAO CRU TAM. 80X65	LIMPEX	UNIDADE	36	5	180
1786	ESPONJA DE BANHO	FORTELIMPO	UN	288	1,2	345,6
1790	RODO PLASTICO 40 CM DUPLO	BRASIL	UN	52	7,18	373,36
1794	TOUCA DESCARTAVEL	FORTELIMPO	CX	133	18	2394
1796	BALDE PLASTICO 15 L	TERRAPLAST	UN	1	10,9	10,9
1798	CERA LIQUIDA VERMELHA 1L	POLILAR	UN	192	1,91	366,72
1815	ACIDO P/ LIMPEZA 02 LTS.	REMOVEX	UN	64	7,9	505,6
1816	SABAO EM BARRA 200GR.	FONTANA	UN	20	1,39	27,8
1818	LIMPA VIDROS 500ML	QUIBOA	UNIDADE	12	2,69	32,28
1819	RODO ALUMINIO 60CM (TROCA REFIL)	BRASIL	UN	45	26,5	1192,5
1820	LIMPA FORNO	CASY ALF	UN	12	6,6	79,2
1821	RODO ALUMINIO 50CM (TROCA REFIL)	BRASIL	UN	12	26,5	318
1827	LIMPA ALUMINIO	SUPER CLEEN	UN	296	1,99	589,04

1829	VASSOURA DE PALHA/CABOCLA	BRASIL	UN	2	10,78	21,56
1831	ESCOVA DENTAL	COLGATE	UN	315	2,5	787,5
1832	INSETICIDA SPRAY	ESTRAIK	UN	53	7,9	418,7
1852	CONDICIONADOR P/ CABELO	SKALA	L	98	4,72	462,56
1853	LAMINA DE BARBEAR C/3 UNID 1°LINHA	WULKSON	CX	150	1,6	240
1865	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM C/ 100 UND	TRASH	PACOTE	1878	19,99	37541,22
2170	PALHA DE ACO N. 01 MEDIA	ASSOLAN	UNIDADE	54	1,22	65,88
2354	COLA INSTANTANEA 5GR	TRIBONDER	UN	12	1,99	23,88
3258	EXTENSAO ELETRICA 10MTS.	PARANA	UNIDADE	2	24,79	49,58
3289	CADEADO 30MM	PARANA	UN	62	12,95	802,9
3302	LUVA DE LATEX MEDIA P/LIMPEZA	ESTART	PAR	730	2,73	1992,9
3303	LUVA DE LATEX GRANDE P/LIMPEZA	ESTART	PAR	92	2,73	251,16
3306	CADEADO 50MM	PARANA	UN	19	26,5	503,5
3312	LUVA DE LATEX PEQUENA P/LIMPEZA	ESTART	PAR	360	2,73	982,8
3313	CADEADO 35MM	PARANA	UN	18	16,4	295,2
3334	BOTA DE BORRACHA BRANCA	WONDER	PAR	15	38	570
3341	CADEADO 20MM	PARANA	UN	3	10,7	32,1
3363	PILHA AA 1481	RAIOVAC	UN	120	2,99	358,8
3415	ALCOOL 92,8% 1000ML	ZULU	LT	333	4,49	1495,17
3431	BACIA INOX 35CM 04 LITROS	MARLUX	UNIDADE	26	83	2158
4041	LUVA DESCARTAVEL CX C/ 100UND.	TRASH	PACOTE	1	5,6	5,6
4387	ALCOOL 96% LITRO	COOPACOL	L	634	4,49	2846,66
12401	LIMA CHATA	KF	UNIDADE	40	10,99	439,6
12552	ISQUEIRO ACENDEDOR COM CAPACIDADE DE ATE 2.800 CHAMAS	BIC	UNIDADE	209	2,99	624,91
12557	FOSFORO UND.CAIXINHA	PARANA	CX	40	0,25	10
12621	LIXEIRO C/ PEDAL	ERCOPLAST	UNIDADE	12	23,9	286,8
12622	SEBO KG	FORTEZA	KG	80	3,5	280
12623	PILHA ALCALINA GRANDE	RAIOVAC	UN	108	1,59	171,72
12638	APARELHO DE BARBEAR	BIC	UN	220	0,75	165
12788	CARVAO - SC	PEROLA NEGRA	UNIDADE	84	5,4	453,6
12978	FOSFORO CX 10X1	PARANA	CX	111	1,42	157,62
12979	PILHA PEQUENA A	RAIOVAC	UNIDADE	78	2,99	233,22
12995	PILHA MEDIA	RAIOVAC	UN	240	1,19	285,6
12996	PA P/LIXO	BRASIL	UN	86	4,8	412,8
13028	PILHA AAA	RAIOVAC	UN	116	2,99	346,84
13314	BALDE PLASTICO 20 LT	ERCOPLAST	UN	50	12,9	645
13687	GARRAFA TERMICA 1,8LT	TERMOLAR	UN	12	76	912
13688	CORDA P/ VARAL 15MT.	GUARANI	UN	33	1,98	65,34
13835	COTONETE POTE C/ 150UN	IORQUI	UNIDADE	42	2,86	120,12
13862	FOGAREIRO 02 BOCAS	DAKO	UN	1	68	68
14098	BOMBOM SORTIDO CX 400GR.	GAROTO	CAIXA	95	8,2	779
33862	OREGANO PACOTE 500GR	MIKA	PACOTE	26	13,08	340,08
33863	POLVILHO AZEDO 500 GR	PINDUCA	UNIDADE	80	2,63	210,4
33913	RASTELO P/ GRAMA PLASTICO	BRASIL	UNIDADE	2	9,78	19,56
34346	CANELA EM PO 35GR	MIKA	UNIDADE	45	2,99	134,55
34351	GRAVO 10 GR	MIKA	PACOTE	365	0,81	295,65
34353	QUIABO	ORTIFRUTI	KILO	850	2,99	2541,5
34354	CERA LIQUIDA INCOLOR - CX 12	POLILAR	CAIXA	120	22,9	2748
34356	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA	VEJA	UNIDADE	391	3,99	1560,09
34373	COLHER DE SOPA COM CABO PLASTICO	TRAMONTINA	UNIDADE	72	2,9	208,8
34377	AVENTAL PLASTICO - PARA COZINHA GRANDE	LIMPEX	UNIDADE	15	18,2	273
34404	PAPEL HIGIENICO PERFUMADO ROLO 30M PCT COM 4UNIDADES	QUIFLOR	PACOTE	1560	1,75	2730
34405	SUCO PCT GRANDE - SABORES VARIADOS	BARRA	PACOTE	64	3,78	241,92
34419	PRATO DE VIDRO LISO E FUNDO	NADIR	UNIDADE	64	3,95	252,8
34422	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	BRASIL	UNIDADE	269	7,99	2149,31
34675	PANO DE CHAO - SACO DE ALGODAO CRU TAM. 80X65	LIMPEX	UNIDADE	490	5	2450

34709	PILHA ALCALINA MEDIA	RAIOVAC	UNIDADE	104	1,19	123,76
34711	PILHA ALCALINA PEQUENA	RAIOVAC	UNIDADE	464	2,99	1387,36
34712	LIXEIRO 10 LT COM TAMPA	ERCOPLAST	UNIDADE	32	12	384
34727	AGUA MINERAL 20LT	LEBRINHA	UNIDADE	396	9	3564
34728	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS COM C/ 100 UND	TRASH	PACOTE	5026	11	55286
34739	EXTRATO DE TOMATE 360GR	QUERO	UNIDADE	327	2	654
34742	CESTO C/ TAMPA 55 LT.	ERCOPLAST	UNIDADE	1	38	38
34747	BALDE PLASTICO 12 LTS.	TERRAPLAST	UNIDADE	103	5,99	616,97
34748	OREGANO PACOTE 100GR	MIKA	PACOTE	172	2,62	450,64
34749	MARGARINA S/ SAL 500GR	MESA	UNIDADE	400	2,1	840
34753	SABAO EM PO 01 KG.	TIXAN	UNIDADE	2320	4,65	10788
34765	BARBANTE N.6	SÃO JOÃO	UNIDADE	42	10,79	453,18
34858	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO PCT 400GR.	ITALAC	PACOTE	500	2,4	1200
34864	CHA EMBALADO EM CAIXA DE 250 GRAMAS	FOLHA VERDE	UNIDADE	174	2,75	478,5
34866	ACUCAR 10 X 2KG.	ITAMARATI	FARDO	40	34,5	1380
34869	SABONETE SUAVE 150GR	IPÊ	UNIDADE	90	0,69	62,1
34909	RODO GALVANIZADO 80CM	BRASIL	UNIDADE	14	15,65	219,1
34945	PANELA DE ALUMINIO 20 LTS	MARLUX	UNIDADE	1	79	79
34947	RALO ALUMINIO 4 FACES	ATLAS	UNIDADE	5	5,99	29,95
34969	ESCORREDOR P/ MASSAS	ATLAS	UNIDADE	2	10,4	20,8
34970	FRIGIDEIRA SUPER 24 C/ CABO MADEIRA	MARLUX	UNIDADE	1	35	35
34972	MARMITA TERMICA	ATLAS	UNIDADE	20	13,45	269
35483	POLVILHO AZEDO 01 KG.	DONA JULHA	KILO	256	5,97	1528,32
35485	SABAO EM PO 03 KG.	TIXAN	UNIDADE	172	13,89	2389,08
35488	PAPEL HIGIENICO 60M PACOTE C/ 08 RLS	QUIFLOR	PACOTE	714	4,1	2927,4
35490	OLEO DE PEROBA 200ML.	OLEO PEROBA	UNIDADE	36	4,99	179,64
36967	DOCE DE LEITE 500GR	JULHA	UNIDADE	102	4,69	478,38
37000	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS COM C/ 100 UND	TRASH	PACOTE	2680	11	29480
37139	MARACUJA	ORTIFRUTI	KILO	450	5,88	2646
37171	LUVIA DE LATEX XG P/LIMPEZA	ESTART	PAR	6	2,73	16,38
37174	AGUA SANITARIA PARA LIMPEZA FRASCO DE 1000 ML	ECOGREEN	UNIDADE	180	1,8	324
37794	LIMPA VIDROS LIQUIDOS 500 ML.	QUIBOA	UNIDADE	166	5,9	979,4
37817	JARRA DE VIDRO	NADIR	UNIDADE	5	9,9	49,5
37818	BULE DE ALUMINIO DE 3 LITROS	MARLUX	UNIDADE	6	20	120
37820	COPO DE VIDRO PARA AGUA.	NADIR	UNIDADE	24	0,92	22,08
37824	BOLACHA DOCE 400GR	RASINI	PACOTE	2752	2,27	6247,04
37825	BOLACHA SALGADA	RASINI	PACOTE	200	2,27	454
37862	ABSORVENTE INTIMO.	SILUET	PACOTE	370	1,99	736,3
37915	MAIONESE 3 KG	ARISCO	KILO	16	10,53	168,48
37918	QUEIJO MUSSARELA KG	CASTERLEITE	KILO	15	14,38	215,7
38063	POTE PLASTICO 10 L COM TAMPA	ERCOPLAST	UNIDADE	7	16,6	116,2
38136	MAXIXE	ORTIFRUTI	KILO	120	3	360
38138	FIO DENTAL 100MT	HILO	UNIDADE	70	2,79	195,3
38152	GARFO PARA COZINHA - TALHER	TRAMONTINA	UNIDADE	224	2,9	649,6
38233	SOCADOR DE ALHO	ATLAS	UNIDADE	5	15,3	76,5
38831	JILO - KG	ORTIFRUTI	KILO	900	2,2	1980
38833	MISTURA P/ BOLO	LUNAR	PACOTE	120	2,15	258
38837	GELEIA - POTE	PREDILETA	UNIDADE	87	6,79	590,73
39057	JARRA DE PLASTICO P/SUCO 3,5L	ERCOPLAST	UNIDADE	2	8,99	17,98
39069	SHAMPOO 350ML.	SKALA	UNIDADE	98	3,89	381,22
39073	CREME DE PENTEAR	SKALA	UNIDADE	4	3,79	15,16
42214	VASSOURA P/ JARDIM	BRASIL	UNIDADE	20	10,78	215,6
42250	BALA DE FRUTA 02 KG.	BOA VERTENSE	PACOTE	120	13,98	1677,6
42772	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500 ML	LIMPOL	UNIDADE	780	1,19	928,2
42773	PASTA P/ LIMPEZA DE COMPUTADOR 500GR.	POLITRIZ	UNIDADE	11	3,9	42,9
42853	AGUA MINERAL 12 X	LEBRINHA	PACOTE	40	18	720

	473ML.					
43721	TABUA DE CARNE MOR VIDRO TEMP 30CM	MOR	UNIDADE	1	16,5	16,5
44162	REPOLHO - KG	ORTIFRUTI	KILO	2205	3	6615
44163	VELA GRANDE - PCT C/ 6 UND.	BRASIL	PACOTE	84	6,48	544,32
44173	ALCOOL GEL 500GR.	ZULU	UNIDADE	368	4,53	1667,04
44174	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	SAF INSTANT	UNIDADE	60	13,1	786
44175	FILME PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS	CRISTAL CLEAR	UNIDADE	63	3,4	214,2
44377	COLORIFICO 100GR.	SINHÁ	PACOTE	12	2,68	32,16
44670	PIPOCA 01 KG.	MIKA	KILO	190	3,5	665
44673	SACO PLASTICO 5 KG - ROLO	CRISTAL	UNIDADE	101	5,86	591,86
44752	FARINHA DE ROSCA 01KG.	MIKA	KILO	134	2,89	387,26
45522	FORMA P/ PAO	MARLUX	UNIDADE	16	10,3	164,8
45561	MACARRAO PARAFUSO - 500GR.	DONA BENTA	PACOTE	55	1,5	82,5
45910	GARRAFA TERMICA 3 LITRO	TERMOLAR	UNIDADE	11	29	319
46076	ADAPTADOR DE TOMADA	PARANA	UNIDADE	130	7,2	936
46153	BALA SORTIDA 600GR.	BOA VERTENSE	PACOTE	60	3,94	236,4
46244	CHOCOLATE EM PO PARA USO CULINARIO PCT COM 500 GRAMAS	LUAL	PACOTE	40	2,99	119,6
46878	BOTA PVC BRANCA N. 35	WONDER	PAR	1	38	38
46887	ESCUADEIRA MEDIA	MARLUX	UNIDADE	16	11,8	188,8
46890	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 5 LT.	PARANA	UNIDADE	78	2,89	225,42
46893	MACARRAO P/ SOPA	DONA BENTA	KILO	300	3	900
46894	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML PCT COM 100 UNIDADES	BRASILEIRINHO	PACOTE	60	2,1	126
46895	RECIPIENTE EM ALUMINO COM TAMPA 5 LTS	ATLAS	UNIDADE	2	28,78	57,56
46906	BACIA PLASTICA 20 LTS.	ERCOPLAST	UNIDADE	2	14,64	29,28
46907	BACIA PLASTICA 15 LTS.	ERCOPLAST	UNIDADE	2	13,44	26,88
46908	BACIA PLASTICA 10 LTS.	ERCOPLAST	UNIDADE	6	11,99	71,94
46909	BOTA PVC BRANCA N. 37	WONDER	PAR	27	38	1026
46910	BOTA PVC BRANCA N. 36	WONDER	PAR	18	38	684
46911	BOTA PVC BRANCA N. 40	WONDER	PAR	22	38	836
47229	MANGUEIRA P/JARDIM - 20 METROS	PLASTIC		4	23,4	93,6
47230	LIXEIRINHA 10 LT SEM TAMPA	ERCOPLAST	UNIDADE	25	2,99	74,75
47231	LIXEIRINHA 10 LT COM TAMPA E PEDAL	ERCOPLAST	UNIDADE	17	23,9	406,3
47232	BATERIA 9 VOLTS-ALCALINA	RAIOVAC	UNIDADE	27	9,58	258,66
47299	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR	RACINI	PACOTE	2536	2,27	5756,72
47301	RODO C / CABO P/ CERA	BRASIL	UNIDADE	67	8,26	553,42
47302	REFRIGERANTE 2 LTS-SABORES	SKIM	UNIDADE	762	3,31	2522,22
47330	BOTA PVC BRANCA N. 34	WONDER	PAR	1	38	38
47331	BOTA PVC BRANCA N. 38	WONDER	PAR	33	38	1254
47332	BOTA PVC BRANCA N. 39	WONDER	PAR	23	38	874
47337	LUVIA DESCARTAVEL PARA COZINHA C/ 100 UNID.	START	UNIDADE	54	11,2	604,8
47355	ACELGA	ORTIFRUTI	KILO	400	4	1600
47369	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML	FONTANA	UNIDADE	120	3,23	387,6
47371	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO - 5KG	CASTANHAL	PACOTE	60	10,79	647,4
47375	CALDO DE GALINHA 63G	KNOR	CAIXA	688	1,25	860
47379	CANELA EM PO 60G	MIKA	PACOTE	120	3,8	456
47380	FERMENTO EM PO QUIMICO (BOLO)	DONA BENTA	UNIDADE	30	1,91	57,3
47392	BORRACHA PARA RODO DE 50CM	BRASIL	UNIDADE	4	7,59	30,36
47394	JARRA DE PLASTICO GRANDE	ERCOPLAST	UNIDADE	9	8,9	80,1
47396	FORMA PARA PUDIM TAM.G	MARLUX	UNIDADE	2	35,9	71,8
47397	FACA DE PAO TAM. G	TRAMONTINA	UNIDADE	2	14,8	29,6
47398	CERA LIQUIDA VERMELHA 12X1	POLILAR	CAIXA	4	22,9	91,6

47399	ALCOOL 92,8% 1000ML 12X1	COOPACOL	CAIXA	80	53,88	4310,4
47400	BALDE DE ALUMINIO 10LTS	ATLAS	UNIDADE	4	39	156
47403	SUCO NATURAL 500G/ SABORES DIVERSOS	YASAI	UNIDADE	210	3,78	793,8
47407	REPOLHO - KG	ORTIFRUTI	UNIDADE	36	3	108
47409	SUCO 4,5LTS/ SABORES VARIADOS	BARRA	UNIDADE	1938	3,78	7325,64
47443	LIMPA CERAMICA E AZULEJO	AZULIN	UNIDADE	44	5,91	260,04
47547	JARRA DE PLASTICO GRANDE C/ TAMPAS 4LTS	ERCOPLAST	UNIDADE	8	9,5	76
47549	POTE DE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADO E BAIXO 30LTS	ERCOPLAST	UNIDADE	4	76	304
47551	FORMA PARA BOLO QUADRADA 5,7LTS	MARLUX	UNIDADE	10	22,4	224
47552	FORMA PARA BOLO QUADRADA 4,3LTS	MARLUX	UNIDADE	10	20,9	209
47553	FACA LISA PARA CARNE 20CM DE CORTE	TRAMONTINA	UNIDADE	6	8,95	53,7
47556	TABUA PARA CORTAR CARNE 420 X 220MM	MARTA	UNIDADE	12	12	144
47557	LEITEIRA DE ALUMINIO 5LTS	ATLAS	UNIDADE	6	20	120
47561	COLHER GRANDE P/ ARROZ CABO DE MADEIRA	ATLAS	UNIDADE	11	6,31	69,41
47562	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE	ERCOPLAST	UNIDADE	15	29,9	448,5
47567	TOUCA DESCARTAVEL	CRISTAL	UNIDADE	200	18	3600
47569	COPO DE MEDIDAS	ERCOPLAST	UNIDADE	2	5,4	10,8
47570	PRATO RASO	NADIR	UNIDADE	24	3,95	94,8
47576	LEITE INTEGRAL	VENCEDOR	LITRO	596	3,11	1853,56
47577	AGUA MINERAL 20LTS (CARGA)	LEBRINHA	UNIDADE	342	9	3078
47580	ABACAXI - KG	ORTIFRUTI	KILO	330	3,5	1155
47581	JABA	SETE SETEMBRO DE	KILO	100	15,3	1530
47584	GOIABADA LATA 300G	PREDILETA	UNIDADE	36	2,2	79,2
47586	MARGARINA LIGHT 500G	DELINE	UNIDADE	420	4	1680
47587	MASSA PARA PASTEL C/ 100 UN.	MASSA LEVE	PACOTE	220	7,7	1694
47594	GEL PARA CABELO	MEGA FLIX	UNIDADE	3	3,12	9,36
47595	DESODORANTE ROLLON MASC.	SKALA	UNIDADE	380	3,47	1318,6
47596	DESODORANTE ROLLON FEM.	SKALA	UNIDADE	72	3,47	249,84
47600	LEITE INTEGRAL CX/ 12	VENCEDOR	CAIXA	12	37,35	448,2
47602	LEITE EM PO PARA RECEM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES	NESTON	UNIDADE	40	31	1240
47604	CEREAL INFANTIL DE MILHO	NESTLE	UNIDADE	20	8,99	179,8
47605	MARGARINA COM SAL 500G	MESA	UNIDADE	222	2,1	466,2
47606	TEMPERO PARA ALIMENTOS C/12 UND.	SANDELA	PACOTE	20	2,26	45,2
47607	MAMADEIRA MEDIA 180ML	FIONA	UNIDADE	6	3,36	20,16
47608	FRALDA DESCARTAVEL TAM. P	SAPEKA	PACOTE	20	12,9	258
47611	TALCO PARA BEBE	IORQUI	UNIDADE	4	5,16	20,64
47663	MASSA PARA PIZZA	MASSA LEVE	UNIDADE	60	7,7	462
47732	POLVILHO DOCE 500GR.	DONA JULHA	PACOTE	40	2,63	105,2
47956	MASSA EPOXI 100 GRAMAS	3 M	UNIDADE	20	3,38	67,6
48091	LEITE CONDENSADO 395 G	NENE	UNIDADE	200	2,89	578
48589	AVENTAL PLASTICO	LIMPEX	UNIDADE	62	12,8	793,6
48608	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	MARLUX	UNIDADE	10	18,9	189
48611	COLHER DE ALUMINIO	TRAMONTINA	UNIDADE	6	2,9	17,4
48614	GARFO DE ALUMINIO GRANDE	TRAMONTINA	UNIDADE	6	10,2	61,2
48616	PANELA 6LT 24X30CM	MARLUX	UNIDADE	2	45	90
48620	PENEIRA MEDIA PARA SUCO	TERRAPLAST	UNIDADE	1	2,99	2,99
48631	FORMA DE ALUMINIO GRANDE	MARLUX	UNIDADE	4	22,4	89,6
48643	BANANA MACA - KG	ORTIFRUTI	KILO	250	2,7	675
48715	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400GR.	SUSTAGEM	UNIDADE	100	35,88	3588
49025	LAMPADA ECONOMICA 27W X 127V	EPALUX	UNIDADE	15	11,2	168
61446	ESPONJA P/ LOUCA C/ 03 UND.	FORTEIMPO	PACOTE	154	1,83	281,82

61959	LUVA LATEX C/ 7 UND.	ESTART	PACOTE	18	19,11	343,98
62301	OLEO DE GIRASOL 900ML	CONCORDIA		20	6,8	136
62311	QUEIJO CURADO - KG	PINHEIRO	KILO	44	10,8	475,2
62315	ERVA DOCE 100 GR	MIKA	UNIDADE	300	7,69	2307
62327	LIXEIRO PLASTICO 100LT C/TAMPA.	ERCOPLAST	UNIDADE	22	52	1144
62329	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7,5 LT.	PARANA	UNIDADE	30	2,89	86,7
62402	PAPEL TOALHA 20CM X 200M - PCT C/ 2 ROLOS	MILI	PACOTE	936	2,99	2798,64
63156	REGISTRO PARA FOGAO	UNIGAZ	UNIDADE	6	21,99	131,94
81272	MELAO - KG	ORTIFRUTI	KILO	60	3,54	212,4
81637	ALGODAO	IORQUI	PACOTE	4	2,88	11,52
81656	COLHER DE PLASTICO	ERCOPLAST	UNIDADE	6	0,9	5,4
81868	FARINHA DE KIBE 500GR.	MIKA	PACOTE	30	2,7	81
81945	BICO P/ MAMADEIRA SILICONE	FIONA	UNIDADE	24	7,9	189,6
82378	LUVA LATEX AMARELA GRANDE C/ FORRO	ESTART	PAR	624	3,89	2427,36
83155	COLHER DE MESA JOGO C/ 12 UND.	TRAMONTINA	UNIDADE	2	34,8	69,6
83545	LIXEIRO PLASTICO 20 LT C/TAMPA.	ERCOPLAST	UNIDADE	130	19	2470
83548	POTE PLASTICO C/ TAMPAS 3 LTS	ERCOPLAST	UNIDADE	6	4,5	27
83549	CANUDO GROSSO C/ 100 UN	SOL	PACOTE	17	3,19	54,23
83556	FAROFSA TEMPERADA 500 G	SINHÁ	UNIDADE	60	2,99	179,4
83557	SUCO ARTIFICIAL 90 G	BARRA	UNIDADE	720	0,65	468
83599	POTE PLASTICO QUADRADO C/ TAMPAS 3,8 LTS	ERCOPLAST	UNIDADE	4	4,5	18
83602	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA	PARANA	UNIDADE	4	3,29	13,16
83603	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPAS E PEDAL, CAPAC 36 LITROS	ERCOPLAST	UNIDADE	2	23,9	47,8
83608	PANELA DE ALUMINIO 4 LTS	MARLUX	UNIDADE	1	79	79
83633	BALA DURA SABORES VARIADOS 1 KG	BOA VISTENSE	UNIDADE	113	5,99	676,87
83682	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS.	ISOEST	UNIDADE	2	64	128
83683	PANELA DE ALUMINIO 10 LTS	MARLUX	UNIDADE	1	45	45
83684	PANELA DE ALUMINIO 30 LTS.	MARLUX	UNIDADE	1	89	89
83685	PANELA DE PRESSAO 7. 1/2 LITROS	MARLUX	UNIDADE	2	68	136
83867	BATERIA ALCALINA 09 VOLTS	RAIOVAC	UNIDADE	72	9,58	689,76
83868	CERA LIQUIDA PARA PISO FRIO FRASCO DE 750ML	POLILAR	LITRO	14	1,91	26,74
83869	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	PARANA	UNIDADE	12	3,84	46,08
83870	VELA PARA FILTRO DE BARRO	PARANA	UNIDADE	48	3,33	159,84
83871	ACUCAR PACOTES 2 KG	ITAMARATI	PACOTE	60	3,45	207
83952	SAQUINHO DE GELADINHO P/ ODONTOLOGIA C/ 100	SOL	PACOTE	360	1,99	716,4
83956	FLANELA P/ LIMPEZA	LIMPEX	UNIDADE	206	1,99	409,94
85495	CESTO TELADO 10LT.	ERCOPLAST	UNIDADE	4	2,99	11,96
85606	CHA MATE EMBALADO EM CAIXA DE 250 GRAMAS	FOLHA VERDE	UNIDADE	300	2,75	825
86170	TOALHA 28 X 48 CM.	MISEN UN	UNIDADE	8	7,69	61,52
86228	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTES FRASCO COM 1000ML	SUPER CLEEN	UNIDADE	13	2,3	29,9
86246	CALABRESA - KG	REZENDI	KG	10	14,3	143
86310	ESPUMADEIRA MEDIA	ATLAS	UNIDADE	1	6,79	6,79
86550	MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4 AMARELA	PLAST	METRO	12	6	72
86554	COCO RALADO 50GR	INDIANO	PACOTE	10	1	10
87155	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31CM	TREVO	PACOTE	10	0,94	9,4
87744	BOLACHA AMANTEIGADA CHOCOLATE 01 KG	MARILAN	UNIDADE	720	3,99	2872,8
87745	BOLACHA AMANTEIGADA COCO 01 KG	MARILAN	UNIDADE	200	3,99	798
87847	SACO PLASTICO 8 KG - ROLO	SOL	UNIDADE	14	6,2	86,8
87876	COLHER GRANDE PRETA ANTI ADERENTE	MARLUX	UNIDADE	6	6,31	37,86

87920	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	ROCHA	PACOTE	60	5,29	317,4
87921	CESTO DE LIXO DE COLETA SELETIVA	ERCOPLAST	UNIDADE	10	55	550
88476	GARFO DE MESA	TRAMONTINA	UNIDADE	12	2,9	34,8
88749	COLORAU 150GR.	SINHÁ	PACOTE	36	1,42	51,12
91004	GELATINA 15 G	APETI	UNIDADE	1200	0,66	792
96488	OVOS (DUZIA)	ZANI	DUZIA	92	3,6	331,2
96494	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	LIMPOL	CAIXA	10	28,56	285,6
96496	AZEITE OLIVA 200ML	LIZBOA	UNIDADE	36	7,43	267,48
96497	PILHA AAA (PALITO)	RAIOVAC	UNIDADE	140	4,1	574
96515	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE - 01KG	DONA BENTA	KILO	57	3	171
96787	HASTES FLEXIVEIS C PONTA DE ALGODÃO	IORQUI	UNIDADE	12	1,32	15,84
TOTAL R\$ 1.062.982,77						

1.2 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 142/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 142/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juína-MT, por meio do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega dos materiais deverá ser imediatamente após o recebimento contados da ordem de fornecimento (requisição) nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega diária, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Requisição (Ordem de Fornecimento), emitida pela Prefeitura Municipal de Juína, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e com o período de validade de no mínimo 90 (noventa) dias para produtos não perecíveis. Os produtos perecíveis (hortifrutigranjeiros) deverão ser entregues semanalmente, frescos, saudáveis e de boa qualidade.

5.4 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.5 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.6 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.7 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.8 A Prefeitura Municipal de Juína rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.9 Os materiais devem ser transportados de maneira que cheguem às Secretarias em boas condições de conservação e limpos.

5.10 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os materiais registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas,

com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Juína, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Prefeitura Municipal de Juína, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Juína;

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de **2013**:

02	Chefia do Gabinete
002	Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0007.2004	Coordenação do Gabinete do prefeito
339030	Material de Consumo - 0038

03	Secretaria Mun de Finanças e Administração
002	Departamento de Administração
04.122.0003.2007	Manut. e Encargos c/ o Depart. De Administração
339030	Material de Consumo - 0084

04	Secretaria Mun de Planejamento
002	Departamento de Controle Urbano
04.122.0013.2016	Manutenção do Departamento de controle Urbano
339030	Material de Consumo - 209

05	Secretaria Mun de Saude
002	Fundo Mun de Saude
10.301.0075.2022	Manutenção e Encargos com o CAPS
339030	Material de Consumo - 261

05	Secretaria Mun de Saude
002	Fundo Mun de Saude
10.302.0075.1068	Manutenção da U.P.A.S
339030	Material de Consumo - 297

05	Secretaria Mun de Saude
002	Fundo Mun de Saude
10.302.0075.2026	Manutenção e encargos com o PSF
339030	Material de Consumo - 329

05	Secretaria Mun de Saude
002	Fundo Mun de Saude
10.302.0075.2030	Manutenção e encargos com o Fundo Mun de Saude
339030	Material de Consumo - 350

05	Secretaria Mun de Saude
002	Fundo Mun de Saude
10.304.0075.2023	Manutenção e encarg. com Vig. Sanit, Epid, Amb. E de Saude
339030	Material de Consumo - 363

05	Secretaria Mun de Planejamento
002	Departamento de Controle Urbano
10.305.0075.2028	Manutenção e Encargos com DST/AIDS
339030	Material de Consumo - 386

06	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Fundo Mun de Assistencia Social
08.241.0081.1076	Serv. Conv.Fort.vínculo para pessoas idosas
339030	Material de Consumo - 403

06	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Fundo Mun de Assistencia Social
08.241.0081.1076	Serv. Conv.Fort.vínculo para pessoas idosas
339039	Outros Serv. Terc. PJ -405

06	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Fundo Mun de Assistencia Social
08.241.0081.1089	Serv. Acolhim. Inst. Para Idosos
339030	Material de Consumo - 414

06	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Fundo Mun de Assistencia Social
08.244.0081.1071	Serv. Proteção e Atend. Integral a Famílias – PAIF
339030	Material de Consumo -474

06	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Fundo Mun de Assistencia Social
08.244.0081.1071	Serv. Proteção e Atend. Integral a Famílias – PAIF
339039	Outros serv. Terc PJ - 477

06	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Fundo Mun de Assistencia Social
08.244.0081.1094	Serv., Espec. Pessoas em situação de rua
339030	Material de Consumo - 513

06	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Fundo Mun de Assistencia Social
08.244.0081.2031	Manutenção do Fundo Mun de Assistencia Social
339030	Material de Consumo - 535

06	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Fundo Mun de Assistencia Social
08.244.0081.2031	Manutenção do Fundo Mun de Assistencia Social
339039	Outros Serviços de terceiros PJ - 538

06	Secretaria Mun de Assistencia Social
002	Fundo Mun de Direito da Criança e Adolescente
08.243.0082.2033	Manutenção do Fundo Mun da Criança e Adolescente
339030	Material de Consumo - 561

07	Secretaria Mun de Educação e Cultura
002	Departamento de cultura
13.392.0050.2046	Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura
339030	Material de Consumo - 732

07	Secretaria Mun de Assistencia Social
004	Fundeb
12.361.0043.2042	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% Ensino Fund.
339030	Material de Consumo - 755

08	Secretaria Mun de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
001	Departamento de Agricultura
20.122.0018.2047	Manutenção e Encargos com Depart. De Agri. E Pecuária
339030	Material de Consumo - 801

09	Secretaria Mun de Infra Estrutura
001	Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0058.2050	Manutenção e Encargos com o Depart de Obras e serv. Urbanos.
339030	Material de Consumo - 928

09	Secretaria Mun de Infra Estrutura
002	Departamento de Estradas e Rodagens
26.122.0059.2051	Manutenção e Encargos com o Depart de Estradas e Rodagens
339030	Material de Consumo - 977

11	Secretaria Mun de Esportes Lazer e Turismo
001	Departamento de Desportos
27.812.0046.2054	Manutenção e Encargos com o Departamento de Desportos
339030	Material de Consumo - 1070

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre dos dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Ordem de Fornecimento (requisição) o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 142/2010;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos materiais sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será desconto dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Juína-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda

descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 005/2013 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Juína-MT, 14 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

Contratante

HERMES LOURENÇO BERGAMIN

Prefeito Municipal

ANDRIELE S. MARTINS – ME

CNPJ/MF N.º 10.580.295/0001-76

Contratada

ADEMIR CASTRO MARTINS

Representante Legal

LEONICE DA S. A. MACIEL PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA

CNPJ/MF N.º 07.291.291/0001-63 CNPJ/MF N.º 10.478.007/0001-77

CONTRATADA CONTRATADO

ADALBERTO MACIEL MAURO CESAR PASQUALOTTO

Representante Legal Representante Legal

EVANDRO BUENO SOUZA - ME

CNPJ/MF N.º 12.046.676/0001-03

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG/CPF:
NOME:
RG/CPF:

Publicado por:
 Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:957333BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 34/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	NATANAGILSON DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	LINDEMAR ANTONIA DE FREITAS
5º	MONIA VILELLA SOARES

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
55º	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS
56º	NOELI VIRGINIO ARAUJO
57º	ELIANE DE MORAES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 18 de março de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO
 Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:F5BCDE64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 010/2013 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS 003/2013 TIPO: MENOR PREÇO
UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço por Item, no dia 01 de abril de 2013, às 09:00h, para “Aquisição de medicamentos, material odontológico e de laboratório”, para atender a Prefeitura Municipal de Luciara e suas unidades durante o exercício de 2013, conforme especificações descritas no anexo do Edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro –

Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.
 Luciara, 15 de março de 2013.

AGEU FONSECA BRITO
 Pres. Comissão Licitação

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AFF20CFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO 011/2013 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL 003/2013 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 28 de fevereiro de 2013, às 08:30h, para “Aquisição de Material Permanente Programa Qualifar/SUS, conforme especificações descritas no anexo do Edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.
 Luciara, 15 de março de 2013.

MAURÍLIO AIRES COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:85D1BB17

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2013 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013 TIPO: MENOR PREÇO
UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 02 de abril de 2013, às 09:00h, para “Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a Prefeitura Municipal de Luciara e suas unidades, conforme especificações constantes do anexo do Edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.
 Luciara, 15 de março de 2013.

MAURÍLIO AIRES COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8272C325

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 013/2013 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013 TIPO: MENOR PREÇO
UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 02 de abril de 2013, às 14:00h, para “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escolar e de expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Luciara e suas unidades, conforme especificações constantes do anexo do edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.
 Luciara, 15 de março de 2013.

MAURÍLIO AIRES COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:31E688CF**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 014/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2013 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 03 de abril de 2013, às 09:00h, para “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de horas/vôo de aeronave monomotor com capacidade de até 05 passageiros e 01 tripulante, com piloto experiente em vôos, com velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de vôo de 4 horas, fabricação não inferior ao ano de 1988, conforme especificações e condições constantes no edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.

Luciara, 15 de março de 2013.

MAURÍLIO AIRES COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B7BCBB3B**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 015/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2013 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 03 de abril de 2013, às 14:00h, para “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de refeições, conforme especificações e condições constantes no Edital e termo de referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.

Luciara, 15 de março de 2013.

MAURÍLIO AIRES COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:35969369**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOMEAÇÃO CARGO DE COMISSÃO****PORTARIA Nº 007/2013****DATA: 18/03/2013**

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

FAUSTO NOBRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear o Sr. MIZAEL DUARTE COSTA, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1572819-6 SSP/MT e CPF/MF Nº 011.467.891-06, para o cargo de Assessor Parlamentar da Presidência, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2013.

FAUSTO NOBRES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Leni Alves Ferreira de Araujo

Código Identificador:A1BB4883**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO****CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço 001/2013**

Objeto- contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso, locação e manutenção de softwares para contabilidade/ orçamento/tesouraria, recursos humanos/folha de pagamento, patrimônio, frotas, almoxarifado, compras, licitação, protocolo/processos, para atender a administração do legislativo municipal de MATUPÁ-MT”

VENCEDORA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.

Matupá-MT 12/03/2013**ALCIONE DE MORAIS ZATTAR**

Presidente Cpl

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:E639E9C4**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CC 01/2013 - SERVIÇOS
CONTÁBEIS**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos realizou no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2013 as 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal CARTA CONVITE para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, onde consagrou vencedor o licitante **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** no valor de **R\$ 77.000,00**. Maiores informações a sede da Prefeitura Municipal de Matupá localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:00 hs.

Matupá – MT, 28 de Fevereiro de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7B6F59C0**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PD 03/2013 - LOCAÇÃO DE
IMOVEIS**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 28

DE FEVEREIRO DE 2013 as 08h00min na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMOVEIS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES SECRETARIA DE OBRAS (PATIO DE OBRAS), SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (PARA CASA DA CRIANÇA, PROGRAMA CREAS, PROGRAMA PETI E CONSELHO TUTELAR), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDE DA SECRETARIA), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PARA SEDE DO INSS E ALMOXARIFADO CENTRAL)**, Conforme edital nº 019/2013, onde se consagraram vencedores os seguintes licitantes: **ANTONIO VANDELAR SCARTEZENI com R\$ 4.460,00 para o lote 07 e R\$ 10.360,00 para o lote 08, SOCIEDADE ESPIRITA MISSÃO FRATERNA R\$ 10.580,00 para o Lote 03, HELIO DE SOUZA ofertou R\$ 6.880,00 para o lote 04, MARIA MICHELE DA SILVA ofertou R\$ 13.560,00 para o Lote 01, FABIANA DA SILVA RIBEIRO ofertou R\$ 10.000,00 para o lote 02, TEREZINHA GASPARETTO ofertou R\$ 10.580,00 para o lote 05 e WANDERSON DA SILVA SÁ ofertou R\$ 9.090,00 para o lote 06.** Maiores informações junto às sede da prefeitura municipal de matupá, localizada na av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022.

Matupá – MT, 04 de Março de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7E501AC4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI Nº 1.141 DE 18 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, AUTARQUIA, E PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 707 de 15 de setembro de 2003 e suas alterações posteriores, combinado com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de Março de 2013 a seguinte Lei:

Artigo 1º - A revisão geral anual para as remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Poder Legislativo de que trata a Lei nº 707/2003, se dará da seguinte forma e condições:

I – 7,0% (sete vírgula zero por cento) retroagindo os efeitos financeiros à 01/02/2013, correspondendo a 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento) como reposição salarial e 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) como aumento.

II – 1,0% (um vírgula zero por cento) como aumento para o mês de julho/2013 e,

III - 1,0% (um vírgula zero por cento) como aumento para o mês de setembro/2013;

Artigo 2º - Para aplicação dos índices de que trata o inciso II e III do artigo anterior, será considerado o percentual de gastos com pessoal apurado no LRF do 3º Bimestre, afim de não ultrapassar o limite prudencial.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:E5709B05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO**

Contrato 015.2013

Firmado entre o Município e Francine Procópio Pinheiro Cristovam; cargo: Professor de Ciências da Natureza e Matemática Período: 18/02/2013 a 20/12/2013; Carga horária: 40 Horas; Valor Global: 20.438,20; Data de Assinatura: 18/02/2013; Objeto: Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição ao Professor José Cardoso Lompas, que se encontra desempenhando a função de Diretor da Escola Zumbi dos Palmares.

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:671E8E84

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 176/2013

“Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no LOTE - 01”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 050/2012, nos termos da Lei 992/2006, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº	NOME SERVIDOR	CARGO
1	ANDREA NAVARROS BORGES	AGENTE ADM
2	CARLOS AUGUSTO RECALDE	PROFESSOR NIIA
3	CRISLEY DIVINA DIAS	AGENTE ADM
4	DELCELIA MARQUES ALMEIDA P. MACEDO	AJ SERV GERAIS
5	DHENER HEBART RIBEIRO	MEDICO
6	DIRCE TOMASIA DA SILVA	AUXILIAR ADM
7	ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE ADM
8	GILMAR DE ANDRADE DA SILVA	VIGIA
9	GILSON NOBERTO DA SILVA	VIGIA
10	GISELE FATIMA KRAUSE	VIGIA
11	GRACIELE MARIA DE MEIRA JESUS	ASSIST SOCIAL
12	IZAIAZ ACACIO PAULINO	VIGIA
13	JADILSON SOARES DE ARRUDA	VIGIA
14	JAQUES SANTANA DA SILVA	MOT. VEIC LEVE
15	JOAO BOSCO DA SILVA	VIGIA
16	JONI CLEYTON SOARES	VIGIA
17	LAIS CRISTINE DE BARROS PEDROSO	AGENTE ADM
18	MAICHAEL FERREIRA DE LUCENA	VIGIA
19	MARIA DE FATIMA FERREIRA PINTO	AJ SERV GERAIS
20	MARINETE AQUINO DA SILVA	AJ SERV GERAIS
21	MICHAEL MIQUEAS CALISTO	FISCAL TRIBUTOS
22	MIGUEL BENEDITO DE BARROS	AGENTE ADM
23	NILDETE DOS SANTOS POMBO	PROFESSOR NIIA
24	NOEMI DA SILVA SABINO	AJ SERV GERAIS
25	ODAIR NOGUEIRA PEREIRA	MONITOR ESC
26	RITA PEREIRA DE OLIVEIRA	AJ SERV GERAIS
27	ROMEU BEKER DA CRUZ	VIGIA
28	ROSENIL BENEDITA DE BARROS	VIGIA
29	SEBASTIAO JACILDO REI QUEROBINO	VIGIA

30	VANDIONOR NUNES DE LIMA	TEC ENFERMAG
31	WANDERSON MAIKE CAMPOS PINTO	AGENTE ADM

Publique-se, registre-se e cumpra-se fazendo as anotações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 15 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:A2203E75

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 179/2013

“Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no LOTE - 02”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 050/2012, nos termos da Lei 992/2006, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	ADOACIL PULQUERIO DA SILVA	VIGIA
2	ADRIANA DELGADO OLIVEIRA	AUXILIAR ADM
3	ALVANIA MARIA DA CUNHA	AJ SERV GERAIS
4	ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA	COORD CONT INT
5	DAIANY DE ANDRADE OLIVEIRA	AJ SERV GERAIS
6	EDILMA CONCEIÇÃO RONDON	ENG SANITARIST
7	EMANUEL PAULINO DA SILVA	BIOQUIMICO
8	EVA MARQUES DE ALMEIDA	AJ SERV GERAIS
9	JOANA DARC FERREIRA RAMOS	AJ SERV GERAIS
10	KELLY CRISTINA BRAGANTE MOREIRA	AJ SERV GERAIS
11	LAZARO ALVES DIAS	ENFERMEIRO
12	LIDIANE SANTANA DE ARRUDA	AUXILIAR ADM
13	MARIA CLEUDE ARAUJO	PROFESSOR NIIA
14	MARIA DE FATIMA JESUS TEIXEIRA DE CARVALHO	AJ SERV GERAIS
15	MAURO BORGES DE ARAUJO	MEDICO
16	MEIKY PINTO DA SILVA	PROFESSOR NIIA
17	ROSANIA DINIZ DE FREITAS	PROFESSOR NIIA
18	SERGIO LUIS DE FRANCA PAULINO	ENG SANITARIST
19	VALDINEIA APARECIDA OJEDA	AJ SERV GERAIS

Publique-se, registre-se e cumpra-se fazendo as anotações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 15 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:C0B1B68C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 005/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a IVANETE CLARINDA DA GUIA MAGALHÃES”.

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 003/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a **Ivanete Clarinda da Guia Magalhães**, portadora do RG 0439174-8 SSP/MT e do CPF 328.305.481-91, Efetiva no cargo de Professora, nível “02”, Classe “B” e Matrícula N.º 347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2013.04.0001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 18 de Março de 2013.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0F99B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 001/2013

“ Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Obras e Infra- Estrutura”.

O Secretario Municipal de Obras e Infra-estrutura de Nossa Senhora do Livramento, Joemi Benedito de Almeida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros para compor a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura aprovados no último Concurso Público deste município no ano de 2012.

- Joemi Benedito de Almeida
- Fernando Jorge Monteiro
- Norli Maria Barros Campos

Art. IIº - A referida Comissão obedecerá os critérios contidos no Decreto Nº012/2013/GAB.

Art. IIIº - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Nº Srª do Livramento, 12 de março de 2013.

JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e infra-Estrutura

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4594B9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 015/2013

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 413/2000.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com mandato até 03 de Dezembro de 2013, as seguintes pessoas:

01- Representações Governamentais.**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Adeirton Antonio Guimarães

Suplente: Benedito Brito de Assunção

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lúcia Helena Miranda Silva

Suplente: Kathea Jaqueline Silva D. Moraes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Hellen Regina da Costa Amorim

Suplente: Dulce Ferraz de Oliveira Magalhães

02- Representações não Governamentais.**Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE:**

Titular: Bernadete de Siqueira Toledo

Suplente: Marileide da Silva Ribeiro

Igreja Católica:

Titular: Marlon Alonso Martins de Mello

Suplente: Manoel Ângelo Gonçalves Curado

AACL – Associação dos Amigos da Cultura Livramentense de Nossa Senhora do Livramento

Titular: Márcia Lidia Coelho da Silva

Suplente: Alinor Augusto de Miranda

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N.º Sr.º do Livramento-MT, 18 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:AF790ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2013**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei nº 542/2006:

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com mandato fixado nos termos do Art.5º. da Lei 542/2006 para o mandato de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Kelem Aparecida Duarte

Suplente: Edviges Maria Faria de Freitas

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Dulce Ferraz de Oliveira Magalhães

Suplente: Laura Cristina Pereira Leite

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elizabeth Leite de Oliveira

Suplente: Geiza Maria Gomes da Silva

II – Representante da Sociedade Civil:

a) Representantes da Igreja Católica
Titular: Marlene Rodrigues do Prado
Suplente: Zélia Monteiro da Silva

b) Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Edézio Ferreira Pompílio

Suplente: Eurico B. Toledo

c) Representantes da Associação dos Amigos da Cultura Livramentense- AACL:

Titular: Enoises dos Santos Prado.

Suplente: Maria Auxiliadora Arlindo Monteiro da Costa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N.º Sr.º do Livramento-MT, 18 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:016C5457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 030/2012**

Nº DO CONTRATO: 030/2012

CONTRATADO: EMPRESA RM DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO

Contratação de Empresa para execução de serviços de consultoria para Supervisão de Obras de Construção de duas Creches no Município, referente ao Termo de Compromisso PAC 201518/2011 e Convenio 700094/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e o FNDE/MEC.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 10 (dez) meses o prazo de vigência do Contrato nº 030/2012 ou seja, 09/02/2013 até 09/12/2013

ALTERAÇÃO DO VALOR

As partes **CONTRATANTE e CONTRATADA** em comum acordo decidem diminuir o valor inicialmente descrito no contrato, que passará a ser o seguinte: valor global de R\$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), que serão pagos em 10(dez) parcelas de 2.480,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), pagos até o dia 10º de cada mês subsequente ao vencimento

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

EMPRESA RM DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA ME.

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:89A564D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 001/2013**

Nova Bandeirantes/MT

EDITAL Nº. 001/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº. 8069/90), e, pela Lei Municipal nº. 418/2005, e ainda, atento a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembléia Extraordinária realizada no dia 08 de março de 2013, e **CONSIDERANDO QUE:** O processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares da cidade de Nova Bandeirantes – MT, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal nº 8.069/1990 e, Lei Municipal nº. 418/2005, e, o que prescreve este Edital;

FAZ TORNAR PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM ABERTAS, do dia 18 de MARÇO de 2013 ao dia 28 de MARÇO de 2013, as inscrições para concorrerem ao processo de escolha para provimento de cinco (05) cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso.

1. DOS REQUISITOS

1.1. São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de Conselheiros (as) do Conselho Tutelar do Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a vinte e um (21) anos;
- III – residir no Município de Nova Bandeirantes há mais de dois (2) anos;
- IV – possuir escolaridade mínima do Ensino Médio, devidamente comprovada;
- V – efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão pelo prazo não inferior a um (1) ano, atestado no mínimo por duas (2) entidades governamentais e/ou não governamentais regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação, da Mulher e da Assistência Social;
- VI – ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, ou a discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
- VII – estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar;
- VIII – não ter sido penalizado (a) com a destituição da função de Conselheiro (a) Tutelar, nos termos do que dispõe a Legislação correlata ao tema;
- IX – ser aprovado (a) em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas;
- X- estar em gozo dos direitos políticos.

Nova Bandeirantes/MT

1.2. Submeter-se-ão à prova de conhecimentos os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos à candidatura, constantes nos incisos I a VIII, e, X do item 1.1.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

2.2. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração e, faltando documentação.

2.3. O requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponível na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, e no site **www.novabandeirantes.mt.gov.br** para impressão, deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT,

acompanhado com a documentação relacionada no item 2.5 deste Edital.

2.3.1. A Secretaria Municipal de Ação Social é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos de inscrição para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Bandeirantes – Mato Grosso.

2.4. No requerimento deverá constar a qualificação do (a) candidato (a), profissão atual e anterior, o lugar em que exerceu cargo ou função pública, atividade ou emprego privado.

2.5. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, sendo juntados por cópia e acompanhados dos originais para simples conferência os referentes às letras “a”, “c”, “d”, “e” e “f”:

a) cópia da Carteira de Identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho;

b) originais das Certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais, expedidas gratuitamente no sítio do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, **www.tse.jus.br**;

c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

d) cópia do comprovante de residência (talão de água, telefone fixo, energia, IPTU) em nome do (a) candidato (a) e/ou em nome do (a) esposo (a), pai ou mãe, sendo: um comprovante com data de emissão e/ou vencimento, no

Nova Bandeirantes/MT

mínimo até o mês de janeiro de 2011 e, outro com data atualizada, para fins de comprovação de mais de dois (2) anos de residência no Município de Nova Bandeirantes – Mato Grosso. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira do titular do endereço, declarando a residência do (a) candidato (a);

e) cópia de certificado (s) ou declaração de participação em curso, seminário, jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou a discussão de políticas de atendimento à criança ao adolescente por instituição idônea com comprovação do número de horas e programa desenvolvido, comprovando conteúdo específico na área da Criança e do Adolescente;

f) cópia do histórico escolar e/ou do diploma que comprove escolaridade mínima de ensino médio;

g) declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, procedimentos administrativos em que tenha sido indiciado, ações em que seja

ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos, penalidades no exercício de cargo público ou qualquer outra atividade profissional;

h) originais das certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (Obs: a entrega dessas duas certidões fica condicionada à eleição do (a) candidato (a));

i) o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, pelo prazo não inferior a um (1) ano, deverá ser comprovado por meio dos documentos relacionados nos itens “i.i” e/ou “i.i.i” e/ou “i.i.i.i”;

i.i) cópia autenticada do contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) por período igual ou superior a um ano comprovando o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão;

i.i.i) cópia autenticada do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário expedido nos termos da Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, por período igual ou superior a um ano comprovando o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão;

i.i.i.i) originais de no mínimo duas declarações atestando efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, expedidas a partir do dia 18 de março do ano em curso; assinadas com firma reconhecida por um dos representantes legal da instituição,

acompanhada com cópia autenticada do Atestado de Funcionamento, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação, da Mulher e da Assistência Social atualizado.

j) atestados médicos nas especialidades de: psiquiatria, e clínico geral que certifiquem estar o (a) requerente em pleno gozo das aptidões físicas e mental

Nova Bandeirantes/MT

para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM; (Obs: No ato do requerimento de inscrição deverá ser entregue somente o atestado fornecido pelo Clínico Geral e o atestado fornecido pelo médico psiquiatra poderá ser entregue até as 17h00min do dia 29 de abril de 2013, na Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT. O não cumprimento acarretará o impedimento da Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a)).

k) certificado de reservista ou outro documento que prova que esteja em dia com o serviço militar, somente para os homens;

l) 01 (uma) fotografia recente no formato 5X7 com fundo branco, impressa e digitalizada no padrão: 161 x 232 pixels, preto e branco.

2.5.1. As declarações de que tratam as letras “g”, e “i”, do item 2.5, só serão aceitas se expedidas a partir da publicação deste Edital.

2. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O cargo de Conselheiro (a) Tutelar integra o quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal, simbologia CC-4, e, terá remuneração no importe de R\$ 830,00, (oitocentos e trinta reais).

3.2. Sendo eleito (a) Conselheiro (a) Tutelar, exercerá o mandato por 03 (três) anos, conforme estabelece o art. 16 da Lei Municipal nº. 418/2005, e suas ulteriores alterações.

3.4. São, nos termos da Lei Municipal nº. 580/2008 assegurados ao (a) Conselheiro (a) Eleito (a) o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V – décimo terceiro salário.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. Para atingir seus objetivos o Conselho Tutelar do Município de Nova Bandeirantes - MT funcionará diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, vinte e quatro (24) horas por dia.

4.2. Além das 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, os Conselheiros eleitos ficam obrigados a cumprirem também as escalas dos plantões de segunda a sexta-feira, das 17h00 às 07h00min e, aos sábados, domingos e feriados integralmente.

Nova Bandeirantes/MT

4.2.1. De segunda a sexta-feira, no período compreendido das 07h00min às 17h00min, o Conselheiro eleito deverá cumprir 40 horas semanais. Além das escalas dos plantões de que trata o item 4.2 deste Edital.

5. DA FASE PRELIMINAR

5.1. A fase preliminar compreenderá duas etapas: análise de documentos e a prova de conhecimentos.

5.2. Na fase preliminar, serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que preencherem todos os requisitos dos itens 1 e 2 deste Edital e alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova de conhecimentos.

5.3. A prova de conhecimentos será objetiva e compreenderá quarenta (40) questões: sendo doze (12) questões sobre conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, doze (12) questões referentes à análise

de casos concretos envolvendo a aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar e, dezesesseis (16) questões sobre Políticas Públicas do Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, nas áreas de:

5.3.1. Educação – três (3) questões;

5.3.2. Saúde – três (3) questões;

5.3.3. Trabalho – duas (2) questões;

5.3.4. Habitação – duas (2) questões;

5.3.5. Segurança – duas (2) questões e;

5.3.6. Assistência Social – quatro (4) questões.

5.4. A prova constará de questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

5.4.1. O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado a partir das seguintes referências bibliográficas, entre outras:

5.4.1.1. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

5.4.1.2. Lei Municipal nº. 418/2005;

5.4.1.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

5.4.1.4. Lei Federal nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 – Lei do Menor Aprendiz;

5.4.1.5. Lei de Organização da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

5.5. O (a) candidato (a) deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

Nova Bandeirantes/MT

5.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

5.7. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

5.8. Motivará a eliminação do (a) candidato (a) do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao (a) candidato (a) ou às instruções constantes da prova.

5.9. Será excluído do Processo de Escolha o (a) candidato (a) que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova de conhecimentos, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas de início da mesma;

f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Escolha;

i) será eliminado da seleção, o (a) candidato (a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.10. A prova de conhecimentos terá duração de quatro (4) horas.

5.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e entregues aos fiscais de sala até a saída do (a) candidato (a) do local de realização das provas.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do (a) candidato (a) da sala de prova.

5.13. O (a) candidato (a) só poderá levar consigo o caderno de questões após três (3) horas do início da prova de conhecimentos.

Nova Bandeirantes/MT

5.14. O Edital de Convocação dos (as) candidatos (as) aptos (as) para a prova de conhecimentos a ser expedido pela Comissão Eleitoral será publicado no mural do CMDCA e no site www.novabandeirantes.mt.gov.br, até o dia 03 de abril de 2013 (03/04/2013).

5.15. A aplicação da prova de conhecimentos será no dia 14 de abril de 2013 (domingo), das 08h00min às 12h00min, na Escola Municipal Ernesto Neiverth, sito na Avenida José Francisco Otênio, s/nº, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT.

5.16. Somente será admitido na sala de provas o (a) candidato (a) que estiver portando documento de identidade.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho.

5.16.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (com foto ou sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.16.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.16.3. Por ocasião da realização das provas, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 5.16 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo de escolha.

5.16.4. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

5.17.1. A ausência do (a) candidato (a) à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.

Nova Bandeirantes/MT

6. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) à aplicação da prova de conhecimentos;
- b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de três (3) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 6.1, deste capítulo, devidamente fundamentado em formulário próprio disponibilizado no Anexo I do presente Edital, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT.

6.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do comparecimento para entrega na Secretaria Municipal de Ação Social.

6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

6.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.8. Na ocorrência do disposto nos itens 6.6 e 6.7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

6.9. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos no endereço eletrônico do CMDCA, ou seja, www.novabandeirantes.mt.gov.br.

6.10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

Nova Bandeirantes/MT

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1- São impedidos de servir no Conselho Tutelar do Município de Nova Bandeirantes – MT, marido e mulher; ascendentes e descendentes; sogro e genro ou nora; irmãos; cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho; padrasto ou madastra e, enteado.

7.1.1- Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do item anterior, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na cidade de Nova Bandeirantes – MT, Comarca de Nova Monte Verde – MT.

8. DA FASE FINAL

8.1. Estarão aptos a concorrerem às eleições de Conselheiros (as) Tutelares os (as) candidatos (as) que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acertos na prova de conhecimentos e que, concomitantemente, apresentaram todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

8.2. Os (as) candidatos (as) que deixarem de atingir a média 6,0 (seis) na prova de conhecimentos, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.

8.3. O Edital de Publicação com os nomes dos (as) candidatos (as) aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Município de Nova Bandeirantes – Mato Grosso será publicado no dia 22 de abril de 2013, no mural do CMDCA, e, no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

8.4. As eleições serão realizadas no dia 28 de abril de 2013, das 08h00min às 17h00min na Escola Municipal Ernesto Neiverth, sito na Avenida José Francisco Otênio, s/nº., Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Mato Grosso.

8.5. Poderão votar os (as) eleitores (as) que estejam inscritos (as) na Justiça Eleitoral do Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, cinco (3) meses antes das eleições, ou seja, até o dia 27 de janeiro de 2013.

8.6. Considerar-se-ão eleitos (os) cinco (5) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os (as) demais, pela ordem de classificação, suplentes até o número de cinco (05).

8.7. Havendo empate na votação entre os (as) candidatos (as) será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) mais idoso (a).

Nova Bandeirantes/MT

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha,

tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos

Conselheiros Tutelares, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a). Não serão prestadas informações por telefone.

9.3. Todos os cálculos referentes à pontuação dos (as) candidatos (as) na prova de conhecimentos serão realizados com duas casas decimais e, por se tratar de prova com questões objetivas, é vedada qualquer forma de arredondamento, principalmente para cima, da nota obtida.

9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas de candidatos (as), valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

9.5. É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Escolha.

9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a diplomação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização da prova de conhecimentos; assegurada ampla defesa.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

9.8. Os (as) candidatos (as) eleitos (as) deverão, obrigatoriamente, participar dos cursos de qualificação promovidos pelo CMDCA/NOVA BANDEIRANTES.

9.9. Ficam os (as) candidatos (as) eleitos (as) no dia 28 de abril de 2013, cientes que deverão entregar na Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT, até o dia 29 de abril de 2013, os Atestados Médicos exigidos no item 2.5, letra “j”, deste

Edital. O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a).

9.10. Os (as) candidatos (as) eleitos (as) no dia 28 de maio de 2013 para o Conselho Tutelar de Nova Bandeirantes – Mato Grosso, serão diplomados (as) e empossados (as) no dia 30 de abril de 2013, em local a ser confirmado pela Comissão Eleitoral e CMDCA/NOVA BANDEIRANTES - MT.

Nova Bandeirantes/MT

9.11. Todo o processo de escolha/eleição será fiscalizado pelos Representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, designados pelo Promotor de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde – MT.

9.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA/NOVA BANDEIRANTES – MT. **SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Nova Bandeirantes – Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013).

KELEN FERNANDA DA SILVA

Presidente do Cmdca

Nova Bandeirantes/MT

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Nº. de inscrição:

Nº. da identidade:

Recurso contra:

1. Aplicação das Provas

2. Questões das Provas e Gabaritos Preliminares

3. Resultado das Provas

Fundamento:

Data: ____/____/____ Assinatura.

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:EA836ED1

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL 001/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº. 8069/90), e, pela Lei Municipal nº. 418/2005, e ainda, atento a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembléia Extraordinária realizada no dia 08 de março de 2013, e **CONSIDERANDO QUE:** O processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares da cidade de Nova Bandeirantes – MT, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal nº 8.069/1990 e, Lei Municipal nº. 418/2005, e, o que prescreve este Edital;

FAZ TORNAR PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM ABERTAS, do dia **18 de MARÇO de 2013 ao dia 28 de MARÇO de 2013**, as inscrições para concorrerem ao processo de escolha para provimento de cinco (05) cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso.

1. DOS REQUISITOS

1.1. São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de Conselheiros (as) do Conselho Tutelar do Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a vinte e um (21) anos;

III – residir no Município de Nova Bandeirantes há mais de dois (2) anos;

IV – possuir escolaridade mínima do Ensino Médio, devidamente comprovada;

V – efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão pelo prazo não inferior a um (1) ano, atestado no mínimo por duas (2) entidades governamentais e/ou não governamentais regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação, da Mulher e da Assistência Social;

VI – ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, ou a discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

VII – estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar;

VIII – não ter sido penalizado (a) com a destituição da função de Conselheiro (a) Tutelar, nos termos do que dispõe a Legislação correlata ao tema;

IX – ser aprovado (a) em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas;

X- estar em gozo dos direitos políticos.

Nova Bandeirantes/MT

1.2. Submeter-se-ão à prova de conhecimentos os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos à candidatura, constantes nos incisos I a VIII, e, X do item 1.1.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

2.2. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração e, faltando documentação.

2.3. O requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponível na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, e no site **www.novabandeirantes.mt.gov.br** para impressão, deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT, acompanhado com a documentação relacionada no item 2.5 deste Edital.

2.3.1. A Secretaria Municipal de Ação Social é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos de inscrição para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Bandeirantes – Mato Grosso.

2.4. No requerimento deverá constar a qualificação do (a) candidato (a), profissão atual e anterior, o lugar em que exerceu cargo ou função pública, atividade ou emprego privado.

2.5. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, sendo juntados por cópia e acompanhados dos originais para simples conferência os referentes às letras “a”, “c”, “d”, “e” e “f”:

a) cópia da Carteira de Identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho;

b) originais das Certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais, expedidas gratuitamente no sítio do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, **www.tse.jus.br**;

c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

d) cópia do comprovante de residência (talão de água, telefone fixo, energia, IPTU) em nome do (a) candidato (a) e/ou em nome do (a) esposo (a), pai ou mãe, sendo: um comprovante com data de emissão e/ou vencimento, no

Nova Bandeirantes/MT

mínimo até o mês de janeiro de 2011 e, outro com data atualizada, para fins de comprovação de mais de dois (2) anos de residência no Município de Nova Bandeirantes – Mato Grosso. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira do titular do endereço, declarando a residência do (a) candidato (a);

e) cópia de certificado (s) ou declaração de participação em curso, seminário, jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou a discussão de políticas de atendimento à criança ao adolescente por instituição idônea com comprovação do número de horas e programa desenvolvido, comprovando conteúdo específico na área da Criança e do Adolescente;

f) cópia do histórico escolar e/ou do diploma que comprove escolaridade mínima de ensino médio;

g) declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, procedimentos administrativos em que tenha sido indiciado, ações em que seja

ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos, penalidades no exercício de cargo público ou qualquer outra atividade profissional;

h) originais das certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (Obs: a entrega dessas duas certidões fica condicionada à eleição do (a) candidato (a));

i) o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, pelo prazo não inferior a um (1) ano, deverá ser comprovado por meio dos documentos relacionados nos itens “i.i” e/ou “i.i.i” e/ou “i.i.i.i”;

i.i) cópia autenticada do contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) por período igual ou superior a

um ano comprovando o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão;

i.i.i) cópia autenticada do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário expedido nos termos da Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, por período igual ou superior a um ano comprovando o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão;

i.i.i.i) originais de no mínimo duas declarações atestando efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, expedidas a partir do dia 18 de março do ano em curso; assinadas com firma reconhecida por um dos representantes legal da instituição, acompanhada com cópia autenticada do Atestado de Funcionamento, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação, da Mulher e da Assistência Social atualizado.

j) atestados médicos nas especialidades de: psiquiatria, e clínico geral que certifiquem estar o (a) requerente em pleno gozo das aptidões físicas e mental

Nova Bandeirantes/MT

para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM; (Obs: No ato do requerimento de inscrição deverá ser entregue somente o atestado fornecido pelo Clínico Geral e o atestado fornecido pelo médico psiquiatra poderá ser entregue até as 17h00min do dia 29 de abril de 2013, na Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT. O não cumprimento acarretará o impedimento da Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a)).

k) certificado de reservista ou outro documento que prova que esteja em dia com o serviço militar, somente para os homens;

l) 01 (uma) fotografia recente no formato 5X7 com fundo branco, impressa e digitalizada no padrão: 161 x 232 pixels, preto e branco.

2.5.1. As declarações de que tratam as letras “g”, e “i”, do item 2.5, só serão aceitas se expedidas a partir da publicação deste Edital.

2. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O cargo de Conselheiro (a) Tutelar integra o quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal, simbologia CC-4, e, terá remuneração no importe de R\$ 830,00, (oitocentos e trinta reais).

3.2. Sendo eleito (a) Conselheiro (a) Tutelar, exercerá o mandato por 03 (três) anos, conforme estabelece o art. 16 da Lei Municipal nº. 418/2005, e suas ulteriores alterações.

3.4. São, nos termos da Lei Municipal nº. 580/2008 assegurados ao (a) Conselheiro (a) Eleito (a) o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V – décimo terceiro salário.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. Para atingir seus objetivos o Conselho Tutelar do Município de Nova Bandeirantes - MT funcionará diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, vinte e quatro (24) horas por dia.

4.2. Além das 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, os Conselheiros eleitos ficam obrigados a cumprirem também as escalas dos plantões de segunda a sexta-feira, das 17h00 às 07h00min e, aos sábados, domingos e feriados integralmente.

Nova Bandeirantes/MT

4.2.1. De segunda a sexta-feira, no período compreendido das 07h00min às 17h00min, o Conselheiro eleito deverá cumprir 40 horas semanais. Além das escalas dos plantões de que trata o item 4.2 deste Edital.

5. DA FASE PRELIMINAR

5.1. A fase preliminar compreenderá duas etapas: análise de documentos e a prova de conhecimentos.

5.2. Na fase preliminar, serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que preencherem todos os requisitos dos itens 1 e 2 deste Edital e alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova de conhecimentos.

5.3. A prova de conhecimentos será objetiva e compreenderá quarenta (40) questões: sendo doze (12) questões sobre conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, doze (12) questões referentes à análise

de casos concretos envolvendo a aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar e, dezesesseis (16) questões sobre Políticas Públicas do Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, nas áreas de:

5.3.1. Educação – três (3) questões;

5.3.2. Saúde – três (3) questões;

5.3.3. Trabalho – duas (2) questões;

5.3.4. Habitação – duas (2) questões;

5.3.5. Segurança – duas (2) questões e;

5.3.6. Assistência Social – quatro (4) questões.

5.4. A prova constará de questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

5.4.1. O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado a partir das seguintes referências bibliográficas, entre outras:

5.4.1.1. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

5.4.1.2. Lei Municipal nº. 418/2005;

5.4.1.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

5.4.1.4. Lei Federal nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 – Lei do Menor Aprendiz;

5.4.1.5. Lei de Organização da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

5.5. O (a) candidato (a) deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

Nova Bandeirantes/MT

5.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

5.7. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

5.8. Motivará a eliminação do (a) candidato (a) do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao (a) candidato (a) ou às instruções constantes da prova.

5.9. Será excluído do Processo de Escolha o (a) candidato (a) que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova de conhecimentos, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas de início da mesma;

f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro artil para fraudar o Processo de Escolha;

i) será eliminado da seleção, o (a) candidato (a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.10. A prova de conhecimentos terá duração de quatro (4) horas.

5.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e entregues aos fiscais de sala até a saída do (a) candidato (a) do local de realização das provas.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do (a) candidato (a) da sala de prova.

5.13. O (a) candidato (a) só poderá levar consigo o caderno de questões após três (3) horas do início da prova de conhecimentos.

Nova Bandeirantes/MT

5.14. O Edital de Convocação dos (as) candidatos (as) aptos (as) para a prova de conhecimentos a ser expedido pela Comissão Eleitoral será publicado no mural do CMDCA e no site www.novabandeirantes.mt.gov.br, até o dia 03 de abril de 2013 (03/04/2013).

5.15. A aplicação da prova de conhecimentos será no dia 14 de abril de 2013 (domingo), das 08h00min às 12h00min, na Escola Municipal Ernesto Neiverth, sito na Avenida José Francisco Otênio, s/nº, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT.

5.16. Somente será admitido na sala de provas o (a) candidato (a) que estiver portando documento de identidade.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho.

5.16.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (com foto ou sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.16.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.16.3. Por ocasião da realização das provas, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 5.16 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo de escolha.

5.16.4. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

5.17.1. A ausência do (a) candidato (a) à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.

Nova Bandeirantes/MT

6. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) à aplicação da prova de conhecimentos;

b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;

c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de três (3) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos,

tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 6.1, deste capítulo, devidamente fundamentado em formulário próprio disponibilizado no Anexo I do presente Edital, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT.

6.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do comparecimento para entrega na Secretaria Municipal de Ação Social.

6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

6.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.8. Na ocorrência do disposto nos itens 6.6 e 6.7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

6.9. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos no endereço eletrônico do CMDCA, ou seja, www.novabandeirantes.mt.gov.br.

6.10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irreversível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

Nova Bandeirantes/MT

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1- São impedidos de servir no Conselho Tutelar do Município de Nova Bandeirantes – MT, marido e mulher; ascendentes e descendentes; sogro e genro ou nora; irmãos; cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho; padrasto ou madastra e, enteado.

7.1.1- Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do item anterior, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na cidade de Nova Bandeirantes – MT, Comarca de Nova Monte Verde – MT.

8. DA FASE FINAL

8.1. Estarão aptos a concorrerem às eleições de Conselheiros (as) Tutelares os (as) candidatos (as) que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acertos na prova de conhecimentos e que, concomitantemente, apresentaram todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

8.2. Os (as) candidatos (as) que deixarem de atingir a média 6,0 (seis) na prova de conhecimentos, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.

8.3. O Edital de Publicação com os nomes dos (as) candidatos (as) aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Município de Nova Bandeirantes – Mato Grosso será publicado no dia 22 de abril de 2013, no mural do CMDCA, e, no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

8.4. As eleições serão realizadas no dia 28 de abril de 2013, das 08h00min às 17h00min na Escola Municipal Ernesto Neiverth, sito na Avenida José Francisco Otênio, s/nº., Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Mato Grosso.

8.5. Poderão votar os (as) eleitores (as) que estejam inscritos (as) na Justiça Eleitoral do Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, cinco (3) meses antes das eleições, ou seja, até o dia 27 de janeiro de 2013.

8.6. Considerar-se-ão eleitos (os) cinco (5) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os (as) demais, pela ordem de classificação, suplentes até o número de cinco (05).

8.7. Havendo empate na votação entre os (as) candidatos (as) será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) mais idoso (a).

Nova Bandeirantes/MT

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha,

tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a). Não serão prestadas informações por telefone.

9.3. Todos os cálculos referentes à pontuação dos (as) candidatos (as) na prova de conhecimentos serão realizados com duas casas decimais e, por se tratar de prova com questões objetivas, é vedada qualquer forma de arredondamento, principalmente para cima, da nota obtida.

9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas de candidatos (as), valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

9.5. É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Escolha.

9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a diplomação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização da prova de conhecimentos; assegurada ampla defesa.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

9.8. Os (as) candidatos (as) eleitos (as) deverão, obrigatoriamente, participar dos cursos de qualificação promovidos pelo CMDCA/NOVA BANDEIRANTES.

9.9. Ficam os (as) candidatos (as) eleitos (as) no dia 28 de abril de 2013, cientes que deverão entregar na Secretaria Municipal de Ação Social, anexa as dependências da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT, até o dia 29 de abril de 2013, os Atestados Médicos exigidos no item 2.5, letra “j”, deste Edital. O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a).

9.10. Os (as) candidatos (as) eleitos (as) no dia 28 de maio de 2013 para o Conselho Tutelar de Nova Bandeirantes – Mato Grosso, serão diplomados (as) e empossados (as) no dia 30 de abril de 2013, em local a ser confirmado pela Comissão Eleitoral e CMDCA/NOVA BANDEIRANTES - MT.

Nova Bandeirantes/MT

9.11. Todo o processo de escolha/eleição será fiscalizado pelos Representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, designados pelo Promotor de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde – MT.

9.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA/NOVA BANDEIRANTES – MT. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Nova Bandeirantes – Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013).

KELEN FERNANDA DA SILVA

Presidente do Cmdca

Nova Bandeirantes/MT

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do Candidato:

Nº. de inscrição:

Nº. da identidade:

Recurso contra:

1. Aplicação das Provas
2. Questões das Provas e Gabaritos Preliminares
3. Resultado das Provas

Fundamento:

Data: ____/____/____ Assinatura.

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:38017156

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração DO LTCAT – Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho, PPRA-Programa de Prevenção de riscos ambientais-NR9 e PC-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR7, para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 28 de março de 2013 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com.

.Nova Bandeirantes/MT, 18 de março de 2013.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira Oficial

Decreto 019/2013

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:52AF39EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletromecânica nos veículos de toda a frota da Prefeitura Municipal, tendo controle de Almoxarifado (entrada e saída de peças), e demais serviços designados pela Administração Municipal, contando com profissional capacitado, ficando a disposição da Prefeitura, devendo atuar no pátio da Secretaria de Infra-estrutura e Transportes, com carga horária de 40 horas semanais, devendo ainda atender os chamados de emergência, nos feriados e finais de semana.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 01 de abril de 2013 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com.

.Nova Bandeirantes/MT, 01 de abril de 2013.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira Oficial

Decreto 019/2013

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:525A4226

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
- SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 01 de Abril de 2013**, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Março de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:2F94AF4F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria, no que tange em cadastrar, editar e acompanhar novos pleitos e processos prioritários inclusive cadastramento e acompanhamento no SICONS em Cuiabá-MT, referente a obras do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **V. DONATO – ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Março de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:4DA5E528

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2013, cujo objeto é : Aquisição futura e fracionada de peças para manutenção da frota dos veículos e maquinários da prefeitura municipal de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 28/03/2013 às 09:30 horas (Horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, de forma presencial no horário das 08:00 hs as 11:00 hs ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574 1404.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 18 de Março de 2013.

YANA MARIA MARCON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:2EE53EC8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2013, cujo objeto é : Contratação de serviços para Lavagem e Lubrificação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 04/04/2013, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, de forma presencial no horário das 08:00 hs as 11:00 hs.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 18 de Março de 2013.

YANA MARIA MARCON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:FB3BDC32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que entrei em contato via telefone nesta data com Nelci Salete Sturmer dos Santos candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2013 para comunicar-lhe da convocação, no entanto o mesmo disse não ter interesse em assinar o contrato porque está na Cidade de Cuiabá-MT realizando exames médicos.

Nova Guarita - MT, 15 de março de 2013.

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de RH

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:6949CEE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 019/13/SMA/PMNG
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 13/03/2013 À 13/09/2013
CONTRATADO: **PAULO SERGIO NORATO**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ELETRICISTA, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 678,00 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2021

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:4C417614

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2013

Retifica-se a Cláusula Sétima Item 07.1 do Contrato nº 007/2013, publicado no Jornal Eletrônico da AMM/MT na data de 25 de fevereiro de 2013

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

07.1 – O prazo do presente instrumento contratual inicia a vigência na data de sua assinatura com seu término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

LEIA-SE:

07.1 – O prazo do presente instrumento contratual inicia a vigência na data de sua assinatura com seu término em 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

Nova Maringá – MT, 14 de março de 2013.

Município de Nova Maringá Gabriela Turismo e Transporte Ltda - Me
JOÃO BRAGA NETO CONTRATADO
Contratante

TESTEMUNHAS:
Luciana Garcia Harala Roberto de Lima
CPF nº 786.955.701-34 CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:
Isaias Eugenio
Código Identificador:CD7F65EB

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2013

Retifica-se a Cláusula Sétima Item 07.1 do Contrato nº 009/2013, publicado no Jornal Eletrônico da AMM/MT na data de 25 de fevereiro de 2013

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

07.1 – O prazo do presente instrumento contratual inicia a vigência na data de sua assinatura com seu término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

LEIA-SE:

07.1 – O prazo do presente instrumento contratual inicia a vigência na data de sua assinatura com seu término em 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

Nova Maringá – MT, 14 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E.V.S SILVEIRA - ME
Contratado

JOÃO BRAGA NETO
Contratante

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA
CPF nº 786.955.701-34

ROBERTO DE LIMA
CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:
Isaías Eugenio
Código Identificador:97C3046A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/2012

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e Cesira Bergamini Amancio e Cia Ltda ME

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 21 de junho de 2012, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta.

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por **80 (oitenta dias)**.

3. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013

5.LICITAÇÃO: Tomada de Preços 08/2012

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:15A82036

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 05/2013**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **PINHAL MADEIRAS LTDA ME**, CNPJ: **08.864.275/0001-01** no valor total

de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:AECC053B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 715/2013

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº.51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **PINHAL MADEIRAS LTDA ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 05/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: PINHAL MADEIRAS LTDA ME

CNPJ: 08.864.275/0001-01

ENDEREÇO: Av. Genésio Alves da Fonseca, Centro, Nova Monte Verde - MT

TELEFONE: (66) 3597-1343

DESCRIÇÃO DO PRODUTO QTD UND VALOR UNIT
VALOR TOTAL

MADEIRA DO TIPO AMESCLA SERRADA 25 METROS CÚBICOS 800,00 20.000,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **02 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, devidamente serradas nas medidas estabelecidas na citada Ordem.**

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.09. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada, bem como fazer a serragem da madeira solicitada nas medidas apresentadas na Ordem de Entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica**

de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 07 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PEC, MEIO AMB E TURISMO

Unidade: 001 – Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-Função: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 0040 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Projeto/Atividade: 2026- Manut. Do Depto de Agricultura e Pecuária
278 – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 05/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-mt

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PINHAL MADEIRAS LTDA ME

CNPJ 08.864.275/0001-01

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:3DCBCA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007-2013 QUINTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SEMPLIFICADO**

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 03 de fevereiro de 2013 e homologado no dia 18 de fevereiro de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
14º	ANAIR LEME DE MACEDO	CMEI REINO ENCANTADO	PROFESSOR AUXILIAR
15º	PATRICIA MOARES FERNANDES	CMEI REINO ENCANTADO	PROFESSOR AUXILIAR
8º	VALDEMAR JACINTHO NOGUEIRA	SECRETARIA DE DUCAÇÃO	MOTORISTA CNH-D
6º	SIMONE APARECIDA LABBADO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:3D3BC803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 45-2013

PORTARIA N.º 045/2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 013/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 013/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARIA JANDIRA BARBOSA

CAMARGO, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 013/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:8B72C96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 046-2013

PORTARIA N.º 046/2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 014/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 014/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 014/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:AF16AB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 047-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 015/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 015/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLAUDIA DA SILVA, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 015/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:13550025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 048-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para Contrato nº 016/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 016/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e IRENILDA DE LURDES DA SILVA COSTA, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 016/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:ED462B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 049-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 017/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 017/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 017/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:C7306FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 050-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 018/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 018/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELIZETE DE OLIVEIRA, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 018/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:836EF542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 051-2013

PORTARIA N.º 051/2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 019/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 019/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUZIA ALVES DE OLIVEIRA EGER, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 019/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:6D5D13D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 020/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 020/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CELIA ZUFINO DA SILVA, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 020/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:5A9168EA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 021/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 021/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 021/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:6FD9D942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 022/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 022/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e DORACI APARECIDA KOTHCOSKI DOS SANTOS, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 022/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:2B9ED5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 055-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 023/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 023/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARCIA CLECI LOURENÇO, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 023/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:CC6D2B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 056-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 024/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 024/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CELIA REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 024/2013/DEPTO/RH, referente ao

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:BC44A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 025/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 025/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e GENECI BARBOSA MARTINS, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 025/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:F756D8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 026/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 026/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELIANE DIAS, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 026/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:EF10A3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 027/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 027/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLAUDINEIA APARECIDA

MENDES, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 027/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:31778FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 060-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 028/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 028/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELIZABETE VALERIA VIEIRA PIRES, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 028/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:CE85EAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 061-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 029/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 029/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 029/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:5D58076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 062-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 030/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 030/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e PAULO ALBERTO BLEY, para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 030/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011. Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:750346C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 063-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 031/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 031/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LAERCIO FLAVIO BEZERRA, para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 031/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011. Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:7AF5332E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 064-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 032/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 032/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e RODRIGO STUMM, para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para

exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 032/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:C466381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 065-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 033/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 033/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e DULIVAR DOS SANTOS, para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 033/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:7CCC4AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 066-2013

18 de fevereiro de 2013

Súmula: Nomeia Fiscal Administrativo Para o Contrato Nº 034/2013 Depto/rh.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 034/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e TIAGO LUIZ SCHWANCK SANTOS, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 75978715 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 034/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:417C5D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 067-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 035/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 035/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLEBERSON LIMA SATIL, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 75978715 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 035/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:4653349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 068-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 036/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 036/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e FABRICIA OVANI DA SILVA BAQUETA, para a prestação de serviço de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 036/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:C27B9529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 069-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 037/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 037/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA, para a prestação de serviço de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 037/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:38AAD117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 070-2013

PORTARIA N.º 070/2013
18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 038/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 038/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CAROLINE NASCIMENTO SILVA, para a prestação de serviço de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 038/2013/DEPTO/RH, referente ao

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:379B0216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 071-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 039/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 039/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ, para a prestação de serviço de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 039/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:0394CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 072-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 040/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 040/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLEITON BARBOSA SILVEIRA, para a prestação de serviço de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar com vigência prevista de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 75978715 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 040/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:56C015E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 073-2013

18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 041/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 041/2013 DEPTO/RH, celebrado com

amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e THAYS REGINA DE OLIVEIRA SILVA, para a prestação de serviço de Assistente de Controle Administrativo com vigência prevista de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 041/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:0B460367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 074-2013

20 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 042/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 042/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e DENISE LEHRBACH DILALLO, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, a partir da data de 20/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 75978715 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como

substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 20 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 042/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 20 de fevereiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:25B4EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 075-2013

21 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 043/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 043/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA, para a prestação de serviço de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar com vigência prevista de 09 (meses) meses e 29 (vinte nove) dias, a partir da data de 21/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 21 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 043/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 21 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:29AD7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 078-2013

PORTARIA N.º 078/2013

25 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 044/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 044/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA, para a prestação de serviço de Professora com vigência prevista de 09 (meses) meses e 25 (vinte cinco) dias, a partir da data de 25/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 25 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 044/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 25 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:A86553DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 079-2013

25 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 045/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 045/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARIA SALVADOR DOS SANTOS RIBAS, para a prestação de serviço de Professora com vigência prevista de 09 (meses) meses e 25 (vinte cinco) dias, a partir da data de 25/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 25 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 045/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 25 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:C903FFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 080-2013

25 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 046/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 046/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CASSIMIRO, para a prestação de serviço de Professora

com vigência prevista de 09 (meses) meses e 25 (vinte cinco) dias, a partir da data de 25/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 25 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 046/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 25 de fevereiro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:4B899141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 081-2013

25 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 047/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 047/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e WILIAN DE OLIVEIRA, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, a partir da data de 25/02/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 75978715 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 25 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 047/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 25 de fevereiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:F1B7F923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 085-2013

PORTARIA N.º 085/2013

01 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 048/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 048/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUCIA LOPES SIMÃO, para a prestação de serviço de Auxiliar de Enfermagem com vigência prevista de 10 (dez) meses, a partir da data de 01/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora REGINA CELIA GOMES DE MORAES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741-68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora JUCIELLE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO, matrícula nº 1926, CPF nº 026.082.731-22, RG nº 1976986-5 SSP/MT, Chefe de Divisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 048/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 01 de março de 2013.

REGINA CELIA GOMES DE MORAES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:C8E2BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 086-2013

01 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 049/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 049/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e RAFAEL WIEDEMANN CASSAROTTI, para a prestação de serviço de Odontólogo com vigência prevista de 10 (dez) meses, a partir da data de 01/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora REGINA CELIA GOMES DE MORAES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741-68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora JUCIELLE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO, matrícula nº 1926, CPF nº 026.082.731-22, RG nº 1976986-5 SSP/MT, Chefe de Divisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 049/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 01 de março de 2013.

REGINA CELIA GOMES DE MORAES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula Nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:DEAAAA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 079/2013.

DATA:15 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRTA. MARIANA GOMES MARTINS GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. Mariana Gomes Martins, a partir de 15 de Março de 2013, para ocupar o cargo de Gestora do Programa Bolsa Família.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA MONTE VERDE-MT, 15 DE MARÇO DE 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:AFF41269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 80/2013

DECRETO Nº 80/2013.

DE 18 de março de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SENHORA SÔNIA ALICE SILVEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora SÔNIA ALICE SILVEIRA para o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 18 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:0DB97987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 571/2013

LEI nº 571/2013

Data: 18 de Março de 2013

SÚMULA: Regula o regime de sobreaviso para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Considera-se em sobreaviso o servidor que, após cumprido o expediente normal de trabalho, permaneça em sua residência aguardando chamamento para o serviço;

Art. 2º - Para cada período de 12 horas sobre o regime de sobreaviso o servidor fará jus à importância de 3,5% de seu vencimento básico;

Art. 3º - O servidor em jornada de sobreaviso não poderá se ausentar do Município de Nova Monte Verde, devendo permanecer em sua residência ou local próximo para possibilitar pronto atendimento em caso de emergência;

Art. 4º - O servidor em jornada de sobreaviso deverá informar ao seu chefe imediato 02 (dois) números de telefone para contato para facilitar sua localização;

Art. 5º - O servidor que for convocado para o trabalho durante o período de sobreaviso que não for encontrado no local ou telefones informados, ou no caso de ser encontrado, não se apresentar imediatamente, perderá o direito à remuneração da jornada de

sobreaviso não cumprida, sem prejuízo das penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º - A jornada de sobreaviso não se aplica aos ocupantes de cargo de confiança;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, em 18 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:B3E4DDE4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 042, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia Comissão de Seleção do Programa Habitacional Flor do Cerrado e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o os seguintes membros para compor a **Comissão de Seleção do Programa Habitacional Flor do Cerrado**, considerando a Lei Municipal nº 1.310/2010 no seu Artigo 8º, conforme abaixo especificado:

Presidente.

· Marinês Cavalin Pivetta

Titulares.

· Cesar Luiz Sari Araújo;

· Gilson Pinheiro;

· Vivaldo Pedro da Silva;

Suplentes.

· Felipe Mistrello Volpato;

· Vanídia Gonçalves Pinheiro;

· Miriam Santos Costa Scaravelli;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:1E5A80C3

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações no aviso da matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Município no dia 18.03.2013, relativo ao Pregão Presencial nº 048/2013, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Data de Abertura: 27 de março de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas, deve se ler: Data de Abertura: 28 de março de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas. Nova Mutum – MT, 18 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:FBC70463**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **02/04/2013 às 08h00min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Viação e Transporte, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, e Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme especificações do Edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelos e-mails welmaaleixo@hotmail.com, waldenir_pedro@hotmail.com e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 18 de Março de 2013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:05E2F54E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1074/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **11/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foram: **JOÃO PIRES BORGES** vencedor do item 01, **OTAVIO ANTONIO DE MORAIS** vencedor do item 02 e **JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA** vencedor do item 03.
Nova Nazaré-MT, 11/03/2013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:517CE45D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2013**

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através da comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 1073/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Carta Convite nº 003/2013** no dia **27/03/2013 às 11h00min (Horário Local)** na sala de licitações. A seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

OBJETO: contratação de empresa para locação de softwares de administração pública para a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-

MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através de solicitação pelos e-mails welmaaleixo@hotmail.com, waldenir_pedro@hotmail.com e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 18 de Março de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:DD626AF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 665 de 04 de maio de 2012 e dá outras providências”.

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

1º - Fica revogada a Portaria de nº 665 de 04 de maio de 2012, que dispõe acerca do enquadramento da servidora **MARIA ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2º - Em face da presente revogação fica a servidora referida no item anterior sujeita aos direitos e deveres inerentes aqueles vinculados ao cargo de origem.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogamos as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré em 06 de Março de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:FB32A7E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756 DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ação Social dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **Aparecida Santana de Farias Siqueira**, inscrita no CPF sob o nº **892. 041. 661. 34**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Ação Social**, junto a Secretaria de Ação Social, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/03/2013.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Março de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:A233D8B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757 DE 14 DE MARÇO DE 2013.***Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Execução e Controle Orçamentário e dá outras providências.*

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Núbia Matildes de Carvalho**, inscrito sob **CPF nº** 001. 870. 101- 96, ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Execução e Controle Orçamentário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em especial ao contrario a **Portaria nº 737 de 13 de Fevereiro de 2013.**

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Março de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:B354974C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758 DE 14 DE MARÇO DE 2013.***Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Departamento de Controle Interno e dá outras providências.*

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **NÚBIA MATILDES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº, 001. 870. 101. 96, a ocupar o cargo em comissão **do Departamento de Controle Interno**, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Março de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:EF8A0070**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759 DE 14 DE MARÇO DE 2013.***Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Execução e Controle Orçamentário e dá outras providências.*

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wesley Gomes Machado**, inscrita no CPF sob o nº, 014.085.411.81, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Execução e Controle Orçamentário**, junto a Secretaria de Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Março de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:7E0D80F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760 DE 18 DE MARÇO DE 2013.***Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Patrimônio e dá outras providências.*

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gilmarck Fernandes Siqueira**, inscrita no CPF sob o nº, **045.296.911.52**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Patrimônio**, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Março de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:23282B6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761 DE 18 DE MARÇO DE 2013.***Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Departamento de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais e dá outras providências.*

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosimeire Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº, 869. 781. 871. 00, a ocupar o cargo em comissão **de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais**, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Março de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:B6B1963F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762 DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Departamento de Chefe do Departamento de Cultura e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **Karen Caroline Silveira**, inscrita no CPF sob o nº, 399.208.578.31, a ocupar o cargo em comissão **Chefe do Departamento de Cultura**, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Março de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:AE0EEE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 763 DE 18 DE MARÇO DE 2.013.

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora **Maria Rosa Gomes da Silva Cruz**, para ocupar a função de confiança encarregada de serviços de Média Complexidade e se enquadrar no quadro 2, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2.013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:9E46C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 394 DE 12 DE MARÇO DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2013 – DO EXECUTIVO).

“Dispõe sobre a criação e a forma de contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal n.º 11.350 de 2006, e dá outras Providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, Sra. Raílda de Fátima Alves, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, com fundamento nas prescrições da Lei Federal n.º 11.530, de 05 de outubro de 2006, e da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Artigo 2º - O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município.

Artigo 3º - O Agente Comunitário de Saúde, tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal.

Parágrafo único – São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação:

I – utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Artigo 4º - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal.

Artigo 5º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício das atividades:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público

II – haver concluído o ensino fundamental.

§ 2.º - Compete ao Município, a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Artigo 6º - O Agente de Combate às Endemias deverá, obrigatoriamente, ter concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único – Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II do caput deste artigo aos que, na data de publicação da **Medida Provisória n.º 297, de 09 de junho de 2.006**, estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias, conforme definido no art. 4.º desta Lei.

Artigo 7º - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverão ser precedida de processo seletivo público de provas, ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único: Caberá ao município certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051 de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput, assegurando o efetivo exercício dos agentes comunitários de saúde e agentes das endemias no âmbito municipal (**Emenda Aditiva – Emenda Aditiva nº 001/2013**).

~~**Artigo 8.º** – Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que ingressarem por meio de processo seletivo público submetem-se ao regime jurídico administrativo estabelecido nesta Lei, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira dos demais servidores públicos, e ainda:~~

~~**I** – diárias;~~

~~**II** – readaptação funcional;~~

~~**III** – adicional por tempo de serviço;~~

~~**IV** – férias prêmio;~~

~~**V** – licenças;~~

~~a) Para tratar de interesse particular;~~

~~b) Para o desempenho de mandato classista;~~

~~c) Para tratar de doença em pessoa da família;~~

~~d) Para acompanhamento do cônjuge ou companheiro militar. (Emenda Aditiva – Emenda Aditiva nº 001/2013).~~

Artigo 8.º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que ingressarem por meio de processo seletivo público submetem-se ao regime jurídico administrativo estabelecido nesta Lei, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira dos demais servidores públicos, e ainda:

I – readaptação funcional;

II – adicional por tempo de serviço;

III – férias-prêmio;

IV – licenças;

e) Para tratar de interesse particular;

f) Para o desempenho de mandato classista;

g) Para tratar de doença em pessoa da família;

h) Para acompanhamento do cônjuge ou companheiro militar. (Emenda Supressiva – Emenda Aditiva nº 001/2013).

Artigo 9.º O município poderá promover o desligamento unilateral do Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias, comprovada a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, assim consideradas aquelas que configurem:

a) Crime contra a administração;

b) Falta injustificadas em número igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

c) Falta injustificada em número igual ou superior a 60 (sessenta), intercaladas num período de 12 (doze) meses;

d) Indisciplina, insubordinação e desídia em serviço;

e) Descumprimento de norma ou procedimento, relativamente ao exercício de suas atribuições;

f) Utilização de bens, materiais instalações da unidade em que atua, assim como da condição de agente público, para fins particulares;

g) Ofensa física em serviço contra usuários ou outros servidores e superiores, salvo a legítima defesa;

h) Descumprimento do disposto no art. 2.º, parágrafo único;

i) Geração de conflitos ou rejeição junto à sua comunidade.

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da **Lei n.º 9.801, de 14 de junho de 1.999**, que regulamenta o **art. 169, §§ 4.º a 7.º da Constituição Federal**; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§ 1.º - No caso do Agente Comunitário de Saúde, também poderá haver o desligamento unilateral na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 5.º desta Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 2.º - O procedimento de avaliação do desempenho a que se refere o inciso IV desse artigo, com os padrões mínimos para exercício das atividades tratadas nesta Lei, será objeto de regulamento.

§ 3.º - É vedada aos profissionais, no exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a nomeação ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 4.º - Além das hipóteses previstas no caput deste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:

I – a pedido;

II – pela extinção ou conclusão do programa.

Artigo 10 – Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do SUS, o Quadro Suplementar de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo Único desta Lei.

~~**Artigo 11** – Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável. (Emenda Modificativa – Emenda nº 001/2013).~~

Artigo 11 – Fica vedada a contratação terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável

~~**Artigo 12** – Os profissionais, que na data de publicação da Medida Provisória n.º 297, de 09 de junho de 2.006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não investidos em cargo efetivo ou emprego público, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo Município, com vistas ao cumprimento ao disposto nesta Lei. (Emenda Modificativa – Emenda nº 001/2013).~~

Artigo 12 – Os profissionais, que na data de publicação desta lei poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo município.

Artigo 13 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta das dotações consignadas no orçamento anual do município, sendo que os vencimentos ficarão vinculados aos valores estabelecidos em legislação federal, especialmente a Portaria 459/2011 do Ministério da Saúde e futuras alterações.

Artigo 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Março de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado no mural da prefeitura no dia 12 de Março de 2013.

ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 394 DE 12 DE MARÇO DE 2.013

ATIVIDADE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	07	40 hs	R\$ 871,00
Agente de Combate às Endemias	02	40 hs	R\$ 678,00

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador: F6401230

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2013
CONVITE N.º 001/2013
EDITAL N.º 002

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público que foi realizado no dia 13 de março de 2013, às 09 horas, na Sala de Sessões “Lamartin José da Silva”, sessão pública para abertura de envelopes e julgamento, referente a licitação na modalidade de CONVITE N.º 001/2013 Processo Licitatório N.º 001/2013, objetivando a contratação de Empresa para prestação de Serviços contínuos de Suporte Técnico de Sistema Informatizado, Sendo declarada vencedora do certame a empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, CNPJ sob N.º 86.952.587/0001-54.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de março de 2013.

JOSIMAR SILVA LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador: 3C92AFA3

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2013
CONVITE N.º 002/2013

EDITAL Nº 002

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público que foi realizado no dia 14 de março de 2013, às 09 horas, na Sala de Sessões “Lamartin José da Silva”, sessão pública para abertura de envelopes e julgamento, referente a licitação na modalidade de CONVITE N.º 002/2013 Processo Licitatório N.º 002/2013, objetivando a contratação de serviços publicitários, de forma contínua, relativos a produção e distribuição para veiculação de programas de campanhas institucionais, de publicidade e de atos oficiais. Sendo que não houve o comparecimento da quantidade mínima de empresa para a realização e portanto em razão disso a sessão ficou prejudicada, e adiada para outra data. Maiores detalhes podem ser extraídos da ata, publicada no site da entidade.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de março de 2013.

JOSIMAR SILVA LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:D2352E49

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE 1ª REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013

CONVITE N.º 002/2013

EDITAL Nº 003

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público que foi realizado no dia 14 de março de 2013, às 09 horas, na Sala de Sessões “Lamartin José da Silva”, sessão pública para abertura de envelopes e julgamento, referente a licitação na modalidade de CONVITE N.º 002/2013 Processo Licitatório N.º 002/2013, objetivando a contratação de serviços publicitários, de forma contínua, relativos a produção e distribuição para veiculação de programas de campanhas institucionais, de publicidade e de atos oficiais. Como não atingiu a quantidade mínima de empresa para a realização, **ficou decidido a repetição do certame, no dia 22 de março de 2013, obedecendo os mesmos critérios estabelecidos no edital nº 001/2013, inclusive o mesmo horário e mesmo local.** Maiores informações no telefone 65 3332 1115 das 07 às 13 horas.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de março de 2013.

JOSIMAR SILVA LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:2DD62402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 012/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT**”, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede a Avenida Mato Grosso nº 175, Centro, em Nova Olímpia/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.238.920/0001-30., neste ato representado pelo Senhor **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado à Rua Bahia, Bairro Centro, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, as empresas: **A. V. FLORES SANTOS-ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º 02.756.905/0001-11, **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - AIRELLI**, cadastrada no CNPJ sob N.º 13.553.837/0001-00, **RALHID AKEL ME** cadastrada no CNPJ sob N.º 03.314.193/0001-43, **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** cadastrada no CNPJ sob N.º 09.544.657/0001-94, **SONIA POMPERMAYER ME** cadastrada no CNPJ sob N.º 04.494.844/0001-97, **COMERCIAL HF COMERCIO DE PRODUTOS DESC. E LIMPEZA LTDA, EPP**, Cadastrada no CNPJ. 73.905.341/0001-80, **FELIX DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, Cadastrada no CNPJ nº 16.809.768/0001-40,

FRANCISO J. BERNARDO-ME, Cadastrado no CNPJ sob o nº 32.935.256/0001-87, **MDM COM. DE PROD. DESCARTAVEIS E HIG. LTDA ME**, Cadastrada no CNPJ 17.359.257/0001-37, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suplementarmente na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e ainda na Lei Municipal 920/2012, no Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o SRP, e no Decreto 034/2012 e em conformidade com as disposições contidas nas atas de registro de preços.

Para o período de 12 meses.

Nova Olímpia – MT, 18 março de 2012.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:5C82DFEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 013/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT**”, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede a Avenida Mato Grosso nº 175, Centro, em Nova Olímpia/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado à Rua Bahia, Bairro Centro, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, as empresas: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob N.º 26.834.259/0002-02, **vencedora dos itens 1,2,7,10,11,12,13,14,19,24 RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º 00.899.215/0001/96, vencedora dos itens 8,9,17, **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, Cadastrada no CNPJ sob o nº. 26.579.029/0001-63, vencedora dos itens **3,4,5,6,15,16,20,22,23, e 3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA ME**, Cadastrada no CNPJ 04.347.124/0001-07, vencedora dos itens 18,21,25,26, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suplementarmente na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e ainda na Lei Municipal 920/2012, no Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o SRP, e no Decreto 034/2012 e em conformidade com as disposições contidas nas atas de registro de preços.

Para o período de 12 meses

Nova Olímpia – MT, 18 março de 2012.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:B07B2525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 014/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT**”, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede a Avenida Mato Grosso nº 175, Centro, em Nova Olímpia/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.238.920/0001-30., neste ato representado pelo Senhor **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado à Rua Bahia, Bairro Centro, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, as empresas:

JOANA OTAVIO NASCIMENTO DOS SANTOS-COMERCIO - ME inscrito no CNPJ 05.159.234/0001-08, **PAPELARIA PANTANAL LTDA** inscrito no CNPJ 07.298.918/0001-08, **ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS ME** Cadastrada no CNPJ sob N 08.394.730/0001-26, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suplementarmente na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e ainda na Lei Municipal 920/2012, no Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o SRP, e no Decreto 034/2012 e em conformidade com as disposições contidas nas atas de registro de preços.

Para o período de 12 meses.

Nova Olímpia – MT, 18 março de 2012.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:A51F9B15

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 009/2013, DE 18/03/2013 DO
COMDICA DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

“Dispõe sobre a divulgação dos candidatos deferidos no Processo de Escolha do Conselho Tutelar gestão 2013-2015 do município de Nova Olímpia-MT, Edição 001/2013”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT - COMDICA, no exercício de suas atribuições e, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal N.º 12 de 11 de Maio de 2012 e, elabora a presente Resolução, divulgando os nomes dos candidatos deferidos ao processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT Gestão 2013-2015.

RESOLVE:

Art.º. 1º Divulgar a relação dos candidatos Deferidos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2013-2015.

**CATARINA GOMES FALANQUE
CINTIA FERREIRA DA SILVA
CRISLENE QUEIROZ DE OLIVEIRA
DEYVID MENDES NASCIMENTO
GISLAINE GERMANA DA SILVA
JOSILÉIA DE OLIVEIRA ROBERTO
LISA DANIELLE DE SOUSA CARVALHO**

Art.º. 2º Esclarecer que não foi interposto recurso nas inscrições indeferidas.

Art.º. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições sobre a comissão organizadora anterior.

Nova Olímpia/MT, 18 de março de 2013.

MÁRCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER.

Presidente do COMDICA – Nova Olímpia/MT.

Publicado por:

Claudia Cristina Pereira Rodrigues

Código Identificador:AF69285D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO/2013 DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
NORTE MATOGROSSENSE**

CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

CONTRATADO: J. A. DE LIMA – TRANSPORTES – ME.

OBJETO: A CONTRATADA prestará os serviços de transporte intermunicipal de pacientes, com um veículo com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros e de sua propriedade, efetuando o transporte intermunicipal de pacientes dos municípios de Marcelândia, Nova Santa Helena, Itaúba, e Nova Guarita, em tratamento de saúde na capital, com trajeto de ida e volta, além do transporte interno na Capital, pelo período de 01 de Março de 2013 com término 07 de Abril de 2013.

VALOR: R\$ 23.700,00

VIGÊNCIA: 01/03/2013 à 07/04/2013

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:574D89C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**DIVISAO DE PESSOAL
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012**, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

**CARGO: PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA
ROSANGELA DO CARMO DUQUE**

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 19 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:22267859

**DIVISAO DE PESSOAL
GABARITO PROCESSOS ELETIVO PÚBLICO 001/2013**

GABARITO

	A	B	C	D
01		X		
02				X
03			X	
04	X			
05		X		
06				X
07			X	
08			X	
09	X			
10	X			
11			X	

12	X			
13				X
14			X	
15				X
16	X			
17			X	
18	X			
19	X			
20			X	
21		X		
22			X	
23	X			
24				X
25	X			
26			X	
27	X			
28			X	
29			X	
30				X
31			X	
32		X		
33	X			
34				X
35	X			
36			X	
37			X	
38				X
39				X
40	X			

Publicado por:
Daniella Sehnem

Código Identificador:C278DA22

DIVISÃO DE PESSOAL TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012** do seguinte cargo;

**CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO ZONA URBANA
ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA**

Nova Xavantina-MT, 18 DE MARÇO DE 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem

Código Identificador:C5FB2438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONVÊNIO Nº 005/2013

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA XAVANTINA, MT, inscrita no CNPJ sob n.º 17.514.470/0001-76, resolvem firmar CONVENIO para repasse de recursos financeiros pelo município de Nova Xavantina, MT para custear despesas da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA XAVANTINA, MT. VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00. VIGÊNCIA: 11/03/2013 a 31/12/2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto

Código Identificador:E1E79A77

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 016/2013. DE 06 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a 9ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

Considerando a existência de Cadastro de Reserva no Concurso Público n.º 01/2012 preenchido pelos Candidatos Classificados conforme prevê o respectivo Edital e a necessidade de regularização do quadro de professores,

D E C R E T A:

Art. 1º - **FICA CONVOCADO** os Candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: MOTORISTA CNH “D”		
Ord.	Candidato (a)	Local de Trabalho
1º Classif.	ALCIDES DA SILVA ARUELA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º Classif.	DILVO ZIOLKOWSKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:

- I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
- II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
- VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
- VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
- IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

- X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:65F67D14**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE ERRATA REF.: PORTARIA 054/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve um erro de digitação,

RETIFICA

A Portaria nº 054/2013 – que dispõe sobre “*Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.*”

Para que onde se lê: (Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2013.)
Deve ser considerado: **(Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2013.)**

Novo Mundo/MT, 18 de março de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2528F496**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE ERRATA REF.: PORTARIA 055/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve um erro de digitação,

RETIFICA

A Portaria nº 055/2013 – que dispõe sobre “*Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.*”

Para que onde se lê: (Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2013.)
Deve ser considerado: **(Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2013.)**

Novo Mundo/MT, 18 de março de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B6BA8DDE**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 077/2013 DE 1º DE MARÇO DE 2013.**

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS BAZANA**, portador do Rg 89232779 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 057.637.769.41, para o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA** de

provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de agricultura e criado através da Lei Complementar nº 22/2011, para o qual foi classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, aos 1º de março de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1B9C1EE6**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 078/2013 DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **GARDENIA CORREIA LIMA DOS SANTO**, portador do Rg 000829615 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 829.916.932.15, para o cargo de **RECEPCIONISTA** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de administração e criado através da Lei Complementar nº 22/2011, para o qual foi aprovado(a) em 1º lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, aos 05 de março de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B85B7EEA**PREFEITURA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO N.º. 002/2013/CMFAS**

O Conselho Municipal do Fundo de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que o Conselho Municipal do Fundo de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 14 do mês de março do ano de 2013, conforme registrado na ata nº 002/2013, após votação entre os membros para eleger o presidente do conselho, que de forma unânime ficou a representante dos trabalhadores na Assistência Social a senhora Sandra Regina Vomieiro, sendo:

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 15 de março de 2013.

IRINEIA MENEZES SANTOS

Agente Administrativo

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:DC86E5B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2013/CMFAS**

O Conselho Municipal do Fundo de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando que o Conselho Municipal do Fundo de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de março do ano de 2013, conforme registrado na ata nº 003/2013, após a leitura do Regimento Interno do Fundo de Assistência Social, as observâncias das atribuições e diretrizes dos membros, ficou aprovado de forma unânime o Regimento Interno do Fundo de Assistência Social, sendo:

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 18 de março de 2013.

SANDRA REGINA VOMIEIRO

Presidente do Conselho do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:03E23A74

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Roberta Mezalira Venturoso, torna Público para conhecimentos dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, que decidiu pela anulação do Processo Licitatório 019/2013, Pregão Presencial nº 008/2013, considerando a prerrogativa da auto tutela administrativa (súmula 473-STF) e razões de interesse público.

Novo Mundo, 18 de março de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:CAAF5B3E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 6/2013 obteve o seguinte resultado: **Empresa ACPI-**

ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA sagrou-se vencedora do lote: 01: 68.950,00; com o valor total de R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.
Novo São Joaquim - MT, 15 de Março de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:76331DE8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de drenagem de águas pluviais no Município de Paranaíta nos seguintes locais: Rua 407, Rua 401, Rua Israel Biliato, Rua 402, Rua 404, Rua 406, Rua Elcio Américo Piovesan, Via 03, Via 3B, Via Pe. Jorge Albertine (Via 3).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 15 de Março de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:82A8C507

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 025/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de publicidades para serviços de veiculação e publicação de atos oficiais do interesse do município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 03/04/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 18 de Março de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:07A8E93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 003/2013, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, passando a sua abertura para o dia 04/04/2013 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, em 18 de Março de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique-se.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:9ACF0721

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
D E C R E T O Nº 0851/2013. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0953/2012**, de 07 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 569.100,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Cem Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

06.002.13.392.0013.2066.3390.36.00.00.....	R\$ 6.000,00
08.004.08.243.0015.2084.3390.32.00.00.....	R\$ 50.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.39.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.39.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.30.00.00.....	R\$ 5.000,00
04.002.04.122.0002.2017.3390.36.00.00.....	R\$ 42.000,00
05.001.10.302.0005.1055.3390.39.00.00.....	R\$ 146.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3190.11.00.00.....	R\$ 80.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3191.13.00.00.....	R\$ 15.000,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.04.00.00.....	R\$ 25.000,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.36.00.00.....	R\$ 10.000,00
06.002.12.364.0002.1070.3390.39.00.00.....	R\$ 170.100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 569.100,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

09.002.15.451.0016.1222.4490.51.00.00.....	R\$ 81.000,00
09.002.15.451.0016.1217.4490.52.00.00.....	R\$ 42.000,00
05.001.10.301.0004.2025.3350.39.00.00.....	R\$ 146.000,00
09.002.15.451.0016.1216.4490.52.00.00.....	R\$ 80.000,00

09.002.15.451.0016.1170.4490.51.00.00.....	R\$ 15.000,00
09.002.17.512.0016.1178.4490.51.00.00.....	R\$ 205.100,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 569.100,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

02 / 01 / 2013.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:0ED0AE8F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 965 DE 18 DE MARÇO DE 2013

EMENTA: INCLUSÃO NA ÁREA DE EXTENSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT A ÁREA DAS MATRÍCULAS 10814, 10815, 10816, 10817 E 10818 LOCALIZADO NA MT 130, VILA DE SANTIAGO DO NORTE.

Art. 1º - Fica incluído na zona de extensão urbana do Município de Paranatinga os imóveis objeto das matrículas: nº 10814 com área de 104,2014has; nº 10815, com área de 37,0343 has; nº 10816, com área de 70,2272 has; nº 10817, com área de 133,0346has e nº 10818, com área de 35,5235 has, todas registradas no 1º Serviço Registral desta Comarca, localizados na Vila de Santiago do Norte, na MT 130, de propriedade da empresa **VIKAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.014/0001-54.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:0A939320

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2013 - CONSELHO DA HABITAÇÃO

“Homologa a distribuição de Unidades Habitacionais do Programa Habitacional do Município de Paranatinga-MT e dá outras providências”

O Conselho Municipal de Acompanhamento Habitacional do Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 514/2008 e da Lei nº 11.124/2005 e em conformidade com os critérios de prioridade de atendimento das famílias cadastradas.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a distribuição de unidades do Programa Habitacional do Município de Paranatinga

• **Conjunto Habitacional Colina Verde I**

• Q – 05 L 03

• Beneficiária: Maria Aparecida dos Santos, CPF 018.801.131-55

• Q – 04 L 02

• Beneficiária: Dion Weneton Moreira dos Santos, CPF 024.316.561-79

• Q – 06 L 15

• Beneficiária: Marileide Moreira dos Santos, CPF 932.705.261-72

• Q – 010 L 15

• Beneficiária: Rafaela Santos da Silva, CPF 045.558.291-23

- Q – 14 L 11
- Beneficiária: Denivaldo dos Santos, CPF 800.922.921-00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Habitação, em Paranatinga – MT, 18 de março de 2013.

ROSA MARIA DA SILVA
Presidente

Homologo:

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:B7EB71EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO - REPETIÇÃO DO CONVITE
002/2013

Processo nº 191 Data: 14/01/2013

Setor Interessado: **01 002 – SECRETARIA DA CÂMARA**

Licitação Modalidade **Carta Convite nº. 002/2013** - Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **aquisição de 11.000 (onze mil) litros de combustível (gasolina comum), 60 (sessenta) litros de óleo de motor e 12 (doze) filtros de óleo, para o abastecimento e troca de óleo dos veículos de propriedades da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.**

ATA DE JULGAMENTO – REPETIÇÃO CONVITE Nº 002/2013

Ata da Reunião da Comissão de Licitação Pública da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, realizada aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Com início às treze horas na sala das sessões da Câmara Municipal, sito a Avenida Noda Guenko, nº 338. Sob a Presidência do Sr. Luiz André dos Santos, contando com a presença dos demais membros da Comissão: Sra. Maria Aparecida Mendes de Freitas e Sr. Adalto José Soares, conforme Portaria nº. 015/2013, datada de oito de janeiro de dois mil e treze, reuniram-se para dar cumprimento ao Edital da Carta Convite nº 002/2013, datado de vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze, o qual através do Departamento de Licitação, reconvida os interessados a apresentar cotações para aquisição de **11.000 (onze mil) litros de combustível (gasolina comum), 60 (sessenta) litros de óleo de motor e 12 (doze) filtros de óleo, para o abastecimento e troca de óleo dos veículos de propriedades da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT**, na modalidade convite por Menor Preço Global, em consonância com o que determina a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e as condições do Edital acima citado. Para recebimento dos envelopes ficou determinado como data máxima o dia dezoito de março de dois mil e treze até às doze horas e trinta minutos, para abertura dos envelopes ficou fixado o mesmo dia às treze horas. Foram reconvidadas as únicas Empresas da Praça de Pedra Preta, no ramo de fornecimento de combustível, sendo: **POSTO LOCOMOTIVA LTDA EPP**, CNPJ: 02.192.934/0001-06 localizada à Rod. BR 364, KM 177, Anexo B, s/nº, esquina Av. Pres. Médici; **W. GOMES DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, CNPJ 13.965.536.0001-93 localizada à Rua 14 de Julho, 1080 – Centro, e **CAMILO & CARVALHO LTDA EPP**, CNPJ 06.020.516/0001-84, localizada à Rod. BR. 364, KM 175, todas em Pedra Preta-MT. A Comissão cumprindo todas as determinações do Edital da Carta Convite nº 002/2013, dando início aos trabalhos constatou o recebimento dos envelopes amarelos, lacrados e carimbados: 01- Documentos de Habilitação e 02 - Proposta comercial, protocolados sob nº 761/2013 efetuado às 12 horas e 17 minutos, na presente data,

da licitante reconvidada **CAMILO & CARVALHO LTDA EPP**, acima descrita, e dos envelopes, lacrados e carimbados: branco 01- Documentos de Habilitação e amarelo 02 - Proposta comercial, protocolados sob nº 762/2013 efetuado às 12 horas e 24 minutos, na presente data, da licitante reconvidada **POSTO LOCOMOTIVA LTDA EPP**, acima descrita. Sendo assim a Comissão respeitando os preceitos estabelecidos no Artigo 22 § 3º e 7º da Lei 8.666/93 e do Edital da Carta Convite nº 002/2013, levando em consideração a necessidade da aquisição do combustível, óleo de motor e também filtro de óleo, licitados, uma vez que os veículos deste Poder Legislativo necessitam de troca de óleo de motor e filtro de óleo, como também de serem abastecidos com combustível gasolina para trafegar e atender aos interesses administrativos e legislativos da Casa; considerando também o desinteresse da empresa reconvidada **W. GOMES DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, bem como de qualquer outra empresa do ramo, os membros da Comissão de Licitação Pública, decidiram dar prosseguimento aos trabalhos, destinando o momento para a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes. Sendo assim, procedeu primeiramente à abertura do **envelope nº. 01** protocolado sob nº. 761/2013 da licitante reconvidada **CAMILO & CARVALHO LTDA EPP**, constando estar à mesma habilitada a participar do presente certame. Na sequência, a Comissão passou para a abertura do **envelope nº. 01** protocolado sob nº. 762/2013 da licitante reconvidada **POSTO LOCOMOTIVA LTDA EPP**, constando estar à mesma habilitada a participar do presente certame. Sendo toda a documentação apresentada verificada e assinada por todos os membros da Comissão e representantes das empresas presentes. Ambas as empresas declararam por escrito a desistência de interposição de recurso referente à fase de habilitação ora encerrada. Em continuidade aos trabalhos, o momento foi destinado à abertura das propostas. Sendo assim, foi aberto o **envelope nº. 02** - proposta comercial da Empresa **CAMILO & CARVALHO LTDA EPP**, representada pelo seu funcionário Sr. Marcelo Nicacio de Araújo, portador do CPF 978.861.651-87 e RG nº 1481911 SSP/MT, devidamente qualificado na carta de preposto ora apresentada, passando assim a apreciação da proposta comercial: **11.000 (onze mil) litros de combustível** constando o valor unitário da gasolina comum R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), **60 (sessenta) litros de óleo de motor** valor unitário R\$ 10,00 (dez reais) e **12 (doze) filtros de óleo**, valor unitário R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando **valor global R\$ 32.454,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, sendo constatado que a empresa **CAMILO & CARVALHO LTDA EPP** preencheu todos os quesitos exigidos no Edital. A seguir foi aberto o **envelope nº. 02** - proposta comercial da Empresa **POSTO LOCOMOTIVA LTDA EPP**, representada pelo seu funcionário Sr. Jair Alves de Souza, portador do CPF 378.187.081-20 e RG nº 514367 SSP/MT, devidamente qualificado na carta de preposto ora apresentada, passando assim a apreciação da proposta comercial: **11.000 (onze mil) litros de combustível** constando o valor unitário da gasolina comum R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), totalizando R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), **60 (sessenta) litros de óleo de motor** valor unitário R\$ 18,00 (dezoito reais) e **12 (doze) filtros de óleo**, valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando **valor global R\$ 33.160,00 (trinta e três mil, cento e sessenta reais)**, sendo constatado que a Empresa **POSTO LOCOMOTIVA LTDA EPP** preencheu todos os quesitos exigidos no Edital. Ambas as empresas licitantes declararam por escrito a desistência de recurso referente a fase de julgamento. Sendo, por tudo ora exposto, os membros da Comissão, por unanimidade declararam como vencedora a empresa **CAMILO & CARVALHO LTDA EPP**, com endereço anteriormente citado, por apresentar o Menor Preço Global e cumprir todas as exigências do Edital, cabendo assim ao Presidente desta Casa a adjudicação, homologação do processo e emissão de requisição para aquisição do objeto licitado. E sendo assim entre os presentes puderam constatar a lisura do processo, não havendo, portanto, nenhum questionamento devido a transparência com que o mesmo foi realizado. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, e eu, Maria Aparecida Mendes de Freitas, lavrei a presente Ata que de acordo, segue assinada por mim membro da comissão, pelo Presidente Luiz André dos Santos e pelo membro Adalto José Soares, e demais presentes. Pedra Preta, Estado de Mato

Grosso, Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DE FREITAS
Membro

ADALTO JOSÉ SOARES
Membro

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:B1C6E19D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 023 - 2013 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 023/2013
DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo em todo o território municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Edval Pereira Paiva**;

CONSIDERANDO a relevância de sua atuação no Município de Pedra Preta – MT, o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município como prefeito e vereador, bem como, o legado que certamente deixará aos Municípios;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todo território municipal, em homenagem póstuma ao cidadão Edval Pereira Paiva.

Art. 2º - O Ponto Facultativo ora decretado será por um período de **um dia** permanecendo fechados os órgãos municipais por igual período, mantendo apenas os serviços essenciais de limpeza pública, saúde e educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e Publicado por afixação no lugar Público de costume na data supra.

PAULO ROBERTO MIOILLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4F307C7E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO n.º 001/2013

Modalidade: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013 – Tipo - Menor Preço por Lote – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 001/2013 cuja abertura e julgamento ocorreu às 14h00min horas do dia 15/03/2013, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT teve como Vencedora dos dois lotes a Empresa: **HANNELIESE REITER PATTIS, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.136/0001-85**, com as seguintes propostas de preços: **lote 01:** R\$ 351.538,00 (Trezentos e Cinquenta e um mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais); **lote 02:** R\$ 134.330,00 (Cento Trinta Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais).

Pedra Preta/MT, 18 de março de 2013.

LEANDRO NUNES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:59D0F4AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2013 PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 002/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: Menor Preço por Lote.

Setor Interessado: Gabinete da Presidência

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 28/03/2013.

HORÁRIO: 13:00 horas (horário de mato grosso)

Credenciamento: 12:30 às 12:45 horas; (horário de mato grosso)

Local: Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - Sala das Licitações Av. Lions Internacional Oeste 2021 – centro – Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Licenciamento, fornecimento, manutenção e suporte técnico de softwares de Contabilidade Pública em conformidade com a lei 4.320/64 e alterações, Lei de Responsabilidade Fiscal, Controle Patrimonial, Tesouraria, Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Compras.

Edital será disponibilizado no e-mail do requerente junto ao Departamento de Licitações ou pelo fone (66) 3575-1809.

Peixoto de Azevedo MT, Sala das Licitações, 15 de março de 2013

DAYANNE FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:A4C83E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
APRESENTADO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às **08:00** horas do dia **18 de Março de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIU-SE a Pregoeira e sua equipe, nomeada pela Portaria Municipal n.º 181, de 16 de Janeiro de 2013, constituída pelos senhores: **VANILZA RIBEIRO CHAGAS** – Pregoeira e sua Equipe de Apoio: **EMERSON NUNES FREITAS** e **ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS**. Estes incumbidos de procederem aos trabalhos da Licitação em epígrafe, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (FARMÁCIA**

BÁSICA) E HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Face ao recurso impetrado pela empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com o **CNPJ nº 00.995.371/0001-50**, na pessoa de seu representante legal **Sr. André Luiz de Freitas**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3195983 SSP/GO** e tendo em vista que o mesmo fora acatado, a Pregoeira e sua equipe, vem nos termos do item 9.3 do Edital, retificar a Ata anterior (15 de março de 2013), prorrogando a data de abertura do certame para o dia 01 de Abril de 2013 às 13:30 horas. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.=====

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

EMERSON NUNES FREITAS
Membro da Equipe

ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS
Membro da Equipe

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4E04DDCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2013

A SENHORA **NILCE MARY LEITE**, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **LOURIVAL ALVES SOARES**, Portador do RG nº 11.082.828 SSP/SP, inscrito no CPF 973.933.988-34, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 18 de Março de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Luís Marcelo R. Falcão G. Arruda
Código Identificador:1CC2B1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2013

A SENHORA **NILCE MARY LEITE**, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **EDEMILSON LÚCIO DE PINHO**, Portador do RG nº 17502683 SSP MT SSP/SP, inscrito no CPF 020.548.771-82, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 18 de Março de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Luís Marcelo R. Falcão G. Arruda
Código Identificador:9044EB31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E O PROFISSIONAL MEDICO DR RONALDO GIANI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr **HUBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 3278466-3518663 SSP/GO e CPF nº. 592.832.541-15, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado o profissional medico Dr. Ronaldo Giani, inscrita no CPF sob o nº. 057.830.111-34, estabelecido à Rua Couto Magalhães, 103, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 02/2013 no seu Art. 02, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).

1.1 - O objeto do presente termo destina-se a contratação de serviços médicos clínicos geral para prestar serviços no hospital Municipal Bom Jesus, como plantonista nos finais de semana e feriados cumprindo a jornada de trabalho de 12Hs semanais apresentada pela Secretaria de Saúde .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II).

2.1 – O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).

3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 3 (três) parcelas no valor de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e as demais que poderão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil após o mês vencido descontado os encargos legais.

3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.3 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.5 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).

4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 03 de Janeiro a 31 (trinta e um) de Março de 2013, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.7020 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP

10.302.7020.2077 – MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

339036000000 – 0288 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII)**6.1 – SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;

Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal no local dos serviços devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários;

Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

Comunicar com antecedência à Secretaria Municipal de Saúde, a falta ao Trabalho com justificativa fundamentada;

Solicitar antecipadamente à direção superior a substituição por outro profissional para cobertura da sua falta por motivo justificável, no período permitido pelo CONTRATANTE, indicando no ato, o nome do substituto, a sua capacidade e o nº. do seu registro na Entidade Profissional competente;

Comunicar na Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência ou incidente que possa comprometer a saúde da população e conseqüentemente à Administração Pública;

Seguir orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.2 – SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e/ou descontados todos os encargos legais.;

f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;

g) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

6.3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

6.3.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.4 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.5 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual.

6.6 – De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.7 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

6.8 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

6.9 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO (ART. 55, VIII)

7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

d) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, IX)

8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.3. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO (ART 55, XI)

9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Lei 8.666/93 e no Decreto nº 02/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS (ART 55, XII)

10.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 55, XIII)

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alto Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ponte Branca – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Ronaldo Giani
Humberto Luiz Nogueira de Menezes Clínico Geral
Prefeito Municipal Cpf: 057.830.111-34
Contratante Contratado

Testemunhas:

LADISLAU HONORIO MARTINS

CPF: 054.634.831-91

RENATA DOMINGOS SOARES

CPF: 038.604.011-73

STUART NOGUEIRA E SILVA

FISCAL DE CONTRATO ASSESSORIA JURIDICA

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:6B3418CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E O PROFISSIONAL MEDICO DR RONALDO GIANI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representado pelo Prefeito do Município Sr HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 3278465-3518663 SSP/GO e CPF nº. 592.832.541-15, doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado o profissional medico Dr. Ronaldo Giani, inscrita no CPF sob o nº. 057.830.111-34, estabelecido à Rua Couto Magalhães, 103, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Decreto nº 02/2013 e na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).

1.1 - O objeto do presente termo destina-se a contratação de serviços médicos, “clínico geral” para prestar serviços no Programa de Saúde da Família, cumprindo a jornada de trabalho de 40Hs semanais apresentada pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II).

2.1 – O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).

3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R\$ 69.000,00 (seiscentos e nove mil reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e as demais que poderão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil após o mês vencido descontado os encargos legais.

3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.3 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.5 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).

4.1 – O prazo para execução dos serviços será de março a 31 (trinta e um) de dezembro de 2011, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SUADE

10 – SAUDE

10.301 – ATENÇÃO BASICA

10.301.7010 - ATENÇÃO BASICA

10.301.7010.2057 – MANTER A SAUDE DA FAMILIA – PSF

33.90.36.00.00.00 – 0275 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII)**6.1 – SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;

Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal no local dos serviços devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários,

Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

Realizar com presteza e dedicação as visitas domiciliares às famílias devendo apresentar mensalmente o relatório das ocorrências do período;

Participar efetivamente do Programa de Saúde da Família, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, bem como dos demais programas desenvolvidos pela secretaria Municipal de Saúde;

Comunicar com antecedência à Secretaria Municipal de Saúde, a falta ao Trabalho com justificativa fundamentada;

Solicitar antecipadamente à direção superior a substituição por outro profissional para cobertura da sua falta por motivo justificável, no período permitido pelo CONTRATANTE, indicando no ato, o nome do substituto, a sua capacidade e o nº. do seu registro na Entidade Profissional competente;

Comunicar na Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência ou incidente que possa comprometer a saúde da população e conseqüentemente à Administração Pública;

Seguir orientações emanadas do CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

Propor sugestões para melhoria da saúde pública da população e participar efetivamente das campanhas e das orientações para o combate às doenças sexualmente transmissíveis e contagiosas, dentro dos programas desenvolvidos pela Secretaria municipal de Saúde; Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e família em todas as fases do desenvolvimento humano;

Realizar perícia médica e apresentar laudos, em todos os servidores municipais, sempre que solicitado pela secretaria municipal de saúde;

6.2 – SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e/ou descontados todos os encargos legais.;

f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;

g) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

6.3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

6.3.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.4 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.5 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual.

6.6 – De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.7 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

6.8 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

6.9 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO (ART. 55, VIII)

7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

d) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, IX)

8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº. 8.666/93.

Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.3. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO (ART 55, XI)

9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos do Decreto 002/2013 e nos Arts da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS (ART 55, XII)

10.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 55, XIII)

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alto Araguaia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ponte Branca – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Ronaldo Giani

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES CLINICO GERAL

Prefeita Municipal Cpf: 057.830.111-34

Contratante Contratado

Testemunhas:

Ladislau Honorio Martins

CPF: 054.634.831-91

Renata Domingos Soares

CPF: 038.604.011-73

STUART NOGUEIRA E SILVA**FISCAL DE CONTRATO ASSESSORIA JURIDICA****Publicado por:**

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:E1F13FE7**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09 – RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal **Sr. Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº. 1654 em 07 de fevereiro de 2013.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. O subitem 13.1 será retificado por incorreção e passa a ter a seguinte redação:

“13.1. A classificação final dos candidatos aprovados será a pontuação final obtida nas provas objetivas, acrescida dos pontos obtidos na prova prática e de títulos, para os empregos sujeitos a estas fases.”

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

Pontes e Lacerda, 18 de março de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8FDDDDDB4**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2.013**

“Dispõe sobre a Décima Oitava Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Engenheiro Florestal (150)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
73188-5	KATIA CHAVES DE FREITAS	1

Enfermeiro (147)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
66964-8	PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA	12

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:85C3681B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2013****Portaria n.º 226/2013**

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Departamento de Fomento a Agricultura Familiar, o Sr. RODRIGO ARAL NEPOMUCENO

Data: 13/03/2013**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8F29949C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2.013**

“Dispõe sobre a Décima Terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
95906-4	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	27
112680-4	HEMILLY RODRIGUES GOLLUP	28

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D263C925

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/MARÇO/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO DIAS RAMOS-EPP
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 3.647,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA ATA Nº. 081/2012, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2012 E ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2012
VALOR: R\$ 3.647,50
DATA: 18/03/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A3E0A120

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO

CONTRATO 037/2011, DA EMPRESA JOÃO DIAS RAMOS-EPP, ONDE-SE LÊ O VALOR DE R\$ 86.350,00 PASSA A CONSTAR O VALOR R\$ 14.590,00. PUBLICADO NO DIA 01-02-13, EDIÇÃO 1650, PAG. 180

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:81A99D8C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/JANEIRO/2013

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. DAVID ANTÔNIO PINTON
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 25 (VINTE E CINCO) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 025/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 25/02/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA VERA LÚCIA, Nº. 832, CENTRO, NESTA CIDADE DE PONTES E LACERDA, PARA INSTALAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2009

PRAZO: 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DATA: 14/01/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C3FA732D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/FEVEREIRO/2013

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. DAVID ANTÔNIO PINTON
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 025/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 700,54 (SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PAGOS EM PARCELA ÚNICA, DECORRENTE A 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2009

VALOR: R\$ 700,54

DATA: 01/02/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4B436A2D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO- PREFEITURA/MARÇO/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO: FICAM ALTERADAS A REDAÇÃO DAS CLAUSULAS QUARTA E SEXTA DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2013, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2012

DATA: 05/03/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D2E168BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 018/2013

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 024/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E ATLETAS PARA A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 18/03/2013; sagrou vencedora a empresa **AMANDA TURISMO E TRANSPORTES LTDA-ME**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$68.680,00 (sessenta e oito mil e seiscientos e oitenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 18 de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:78B5CBEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO PREGÃO NO 027/2013- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****(PROCESSO Nº 035/2013-PMPL)**

PREGÃO Nº. 027/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS DE CLINICO GERAL E GERIATRICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 01 de abril 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 01 de abril de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 18 de março de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:B6EF8B71**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO PREGÃO NO 028/2013- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****(PROCESSO Nº 036/2013-PMPL)**

PREGÃO Nº. 028/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE TONER, CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 02 de abril 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 02 de abril de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 18 de março de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:95CF2FD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 019/2013****REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO N.º 025/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013**, cujo certame se deu às 11h do dia 18/03/2013; sagrou vencedora a empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, vencedora do item 01, com valor total de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 18 de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:7E61BDEA**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

Virginia Queiroz Campos Leal, RG: 1026683/SSP/TO, CPF: 82554650225, Endereço: residente e domiciliada em porto Alegre do norte/MT. CRM nº 2831 16/09/2011

Médico Clínico Geral para prestar serviços nos PSFs - Programa de Saúde da Família – (PSF II) Período de execução: 01/01/2013 à 15/02/2013 R\$ sendo bruto R\$ 26.218,14

Médico Clínico Geral para prestar serviços no hospital (plantão) Período de execução: 01/01/2013 à 15/02/2013 plantão final de semana R\$ 2 x 1350 = 2.700,00 Plantão semanais R\$ 19x910,00 = 17.290,00 Total de Plantão R\$ 19.990,00 bruto.

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:D884837F**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

Silvio Cesar Coelho Rogowski, brasileiro, solteiro, médico, Portador da Cédula de Identidade RG - nº.901.462 SSP/MT, CPF. Sob. nº.581.587.231-87, residente e domiciliado à Rua Valdir Rabelo nº. 172 - centro, Porto Alegre do Norte/MT CEP: 78655-000:

Médico Clínico Geral para prestar serviços nos PSFs - Programa de Saúde da Família, Período de execução: 01/01/2013 à 15/02/2013 R\$ sendo bruto R\$ 26.218,14.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIVIDA**Publicado por:**

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:F7282CE4**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIVIDA**

DANILA ASSIS DA SILVA portador do CPF: 018.463.591-80 Residente na Cidade: CONFRESA – MT

Médico Clínico Geral para prestar serviços no hospital (plantão) período de execução 01/01/2013 a 15/02/2013 Plantão finais de semana R\$ 4x 1.350,00= 5.400,00 4x910=3.640,00 Total de Plantão R\$ 9.040,00

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:D47428C2**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

Alex Naves Evangelista portador do CPF: 013.532.581-14
Residente na Cidade: CONFRESA – MT Médico Clínico Geral para
 prestar serviços no hospital (plantão) período de execução 01/01/2013
 a 15/02/2013 Plantão finais de semana R\$ 4x 1.350,00= 5.400,00
 4x910=3.640,00 Total de Plantão R\$ 9.040,00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DÍVIDA

Publicado por:
 Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:3EB30298

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CACINELI PES, RG: 42.54919-2/SSP/GO, CPF: 005.021.841-75,
 Endereço: residente e domiciliada em confresa/MT. CRM nº 6245 -
 Médico Clínico Geral para prestar serviços no hospital (plantão)
 período de execução 01/01/2013 a 15/02/2013 Plantão R\$ 2x910=
 1.820,00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DÍVIDA

Publicado por:
 Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:D2CBAE61

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SERGIO LUIZ DA ROCHA JUNIOR portador do CPF:
 026.590.619-98 **Residente na Cidade:** PORTO ALEGRE DO NORTE
 – MT
 Médico Clínico Geral para prestar serviços no hospital (plantão)
 período de execução 01/01/2013 a 15/02/2013 Plantão R\$ 2x910=
 1.820,00.

Processo Administrativo

FUNDAMENTO LEGAL: Ratifico a dívida com fulcro no
 Parecer Jurídico, anexos ao processo nos termos da Lei n.º
 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DÍVIDA

Publicado por:
 Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:C4141E7B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 020/2013

De: 08 de Fevereiro de 2013

*“Concede Ponto Facultativo o dia 11 de Fevereiro de
 2013, em virtude do feriado de Carnaval no dia 12 de
 fevereiro de 2013”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,
 MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições
 legais:

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado do Carnaval no dia 12 de fevereiro de
 2013 fica Decretado Ponto Facultativo o dia 11 de Fevereiro de 2013
 nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 08 de
 Fevereiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:6A7500A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 021/2013

De: 08 de Fevereiro de 2013

*“Nomeia Andre Eduardo Esquiçato Dias para o cargo
 de Representante do Município em Cuiabá e dá outras
 providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,
 MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** no uso de suas prerrogativas
 legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia **Andre Eduardo Esquiçato Dias** a partir de 01 de
 Fevereiro de 2013 para o cargo de **Representante do Município em
 Cuiabá**, lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de
 Fevereiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:7701B8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 151/2013

PORTARIA Nº 151/2013

De: 20 de Fevereiro de 2013

*“Nomeia Equipe Técnica Para Licenciamento e
 Fiscalização Ambiental e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,
 MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições
 legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica Para Licenciamento e Fiscalização
 Ambiental do Município de Porto dos Gaúchos MT, para quadriênio
 de 2013/2016.

Parágrafo único: Equipe Técnica Para Licenciamento e Fiscalização
 Ambiental do Município de Porto dos Gaúchos MT, é a seguinte:

Nível Superior:

**Mário Henrique Lara Ferreira – Farmacêutico Bioquímico –
 Sanitarista.**

Lair Heinen – Biólogo.

Jailson Baumgartner – Engenheiro de Pesca.

Tiago Schmaida Schipanski – Médico Veterinário.

Nível Médio:

Josias Almeida Campinas

Augustinho Olivato

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 20 de
 fevereiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:E8CA0BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2013

PORTARIA Nº. 153/2013
De: 25 de Fevereiro de 2013

“Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Municipal de Licitação na modalidade Pregão, com os seguintes componentes:

Pregoeiro:

· Helielson Teodoro Alves

Equipe de Apoio:

· Flávio Rogério Alves de Oliveira

· Adriele Alves Oliveira

· Marta Silveira

· Cristiane Zago de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 120/2013 e disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 25 de Fevereiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:1D843DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2013

De: 06 de Fevereiro de 2013

“Nomeia Samantha Cristina Pinheiro Ramirez e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Samantha Cristina Pinheiro Ramirez** a partir de 01 de Fevereiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Informática**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:61F8A25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2013

De: 06 de Fevereiro de 2013

“Transfere Helielson Teodoro Alves de cargo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor já exercia a função de Chefe de Setor de Licitação conforme Portaria nº. 119/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor **Helielson Teodoro Alves**, do cargo de Chefe de Setor de Licitação para **Chefe do Departamento de Contabilidade**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:745C4561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2013

PORTARIA Nº. 149/2013
DE: 18 de Fevereiro de 2013

“Altera os membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Porto dos Gaúchos/MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda nos termos do que estabeleceu a Instrução Normativa nº. 015/GS/SEDUC de 25/10/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Transporte Escolar, passando ter a seguinte composição:

I – Representante dos alunos:

- Daiana Gadotte de Souza

II – Representante dos Pais:

- Josiane de Souza Stainer

III – Representante da Assessoria Pedagógica:

- Paulo Celso Ortega

IV – Representante dos Professores Estaduais:

- Valdinei Marques Vieira

V – Representante dos Professores Municipais:

- Celso Luiz Cardoso

VI – Representante do Poder Executivo Municipal:

- Marcos André Fülber

VII – Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:

- Maria de Lourdes de Carvalho

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, podendo o representante ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratadas de acordo com o regimento interno.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 18 de Fevereiro de 2013

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:C30D9B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2013**

PORTARIA Nº. 150/2013

DE: 18 de Fevereiro de 2013

“Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Publicar Abertura de Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas existentes no quadro de pessoal desta prefeitura, motivado pela vacância de cargos, por demissões, afastamentos e licenças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 18 de Fevereiro de 2013

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:9479E2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2013**

PORTARIA Nº. 152/2013

De: 20 de Fevereiro de 2013

“Nomeia Flávio Rogério Alves de Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Flávio Rogério Alves de Oliveira** a partir de 13 de Fevereiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Licitação**, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 20 de Fevereiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:0A16A8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2013**

PORTARIA Nº 154/2013

De: 25 de Fevereiro de 2013

“Concede Licença Paternidade ao servidor Aparecido de Jesus Pacheco e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor **Aparecido de Jesus Pacheco**, lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de 05 (cinco dias) a partir do dia 15/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Fevereiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:1DAE4074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2013**

PORTARIA Nº. 155/2013

De: 01 de Março de 2013

“Concede Férias ao servidor Jose Adriano das Neves e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Jose Adriano das Neves**, nomeado no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:0FFB9E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2013**

PORTARIA Nº. 156/2013

De: 01 de Março de 2013

“Concede Férias ao servidor Miguel de Souza Arcanjo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Miguel de Souza Arcanjo**, nomeado no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2010 a 08/07/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:53BCFB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Concede Férias ao servidor Marcos Alan Paredes Feitosa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Marcos Alan Paredes Feitosa**, nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:560573E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Concede Férias a servidora Flavia Ferreira Muniz e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Flavia Ferreira Muniz**, nomeada no cargo de Professora exercendo o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:BF3CE9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2013**

PORTARIA Nº. 159/2013

De: 01 de Março de 2013

“Concede Férias ao servidor Silvé Ribeiro dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Silvé Ribeiro dos Santos**, nomeado no cargo de Auxiliar de Contabilidade exercendo o cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:76C5363D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2013**

PORTARIA Nº. 160/2013

De: 01 de Março de 2013

“Concede Férias ao servidor Demeson Gomes da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Demeson Gomes da Silva**, nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:2601EA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Concede Férias a servidora Leniana Heinen Feitosa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Leniana Heinen Feitosa**, nomeada no cargo de Professor exercendo o cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:F5DE7207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2013**

PORTARIA Nº. 162/2013
De: 01 de Março de 2013

“Concede Férias a servidora Nelci Rezer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Nelci Rezer**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:4298AE39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Concede Férias a servidora Cleonice Stainer Bronner e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Cleonice Stainer Bronner**, nomeada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 02/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:B48A0BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2013**

PORTARIA Nº. 164/2013
De: 01 de Março de 2013

“Concede Licença Especial em Espécie ao servidor Benedito de Souza e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, ao servidor **Benedito de Souza**, lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos meses de **Março, Abril e Maio de 2013**, referente ao quinquênio de **08/07/2007 a 08/07/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:B282F420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Concede Licença Especial em Espécie a servidora Juraci Machado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, a servidora **Juraci Machado**, lotada no cargo de Professor junto a Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esporte, no mês de **Março de 2013**, referente ao quinquênio de **18/02/2007 a 17/02/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:F2352307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Eleva Nível da servidora Solange Tonhon Rosa e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Solange Tonhon Rosa** de (C/A – N/5) para (C/A – N/6) cuja remuneração passará ser R\$ 1.371,29 (Um mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), lotada no cargo **223 Técnico em enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:81D268D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2013**

PORTARIA Nº 167/2013

De: 01 de Março de 2013

“Eleva Nível do servidor Valmir Almeida Angelo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Valmir Almeida Angelo** de (C/B – N/5) para (C/B – N/6) cuja remuneração passará ser R\$ 4.689,38 (Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), lotado no cargo **226 Bioquímico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:709C5FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Eleva Nível do servidor Euclides Bobbo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Euclides Bobbo** de (C/A – N/5) para (C/A – N/6) cuja remuneração passará ser R\$ 1.183,55 (Um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), lotado no cargo **222 Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:8528B195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Eleva Nível do servidor Elmar Welter e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Elmar Welter** de (C/A – N/5) para (C/A – N/6) cuja remuneração passará ser R\$ 1.183,55 (Um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), lotado no cargo **222 Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:281E7E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2013**

PORTARIA Nº 170/2013

De: 01 de Março de 2013

“Eleva Nível do servidor Edson Aparecido Pacheco e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Edson Aparecido Pacheco** de (C/B – N/5) para **(C/B – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 960,87 (Novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), lotado no cargo **215 Agente de Saúde Ambiental**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:2884C108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Eleva Nível do servidor Augustinho Olivato e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Augustinho Olivato** de (C/B – N/5) para **(C/B – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 960,87 (Novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), lotado no cargo **215 Agente de Saúde Ambiental**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:9B5E42D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2013**

De: 01 de Março de 2013

“Eleva Nível do servidor Francisco Pereira do Nascimento e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Francisco Pereira do Nascimento** de (C/A – N/5) para **(C/A – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 1.035,95 (Um mil trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), lotado no cargo **250 Operador de Saneamento**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:503232FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2013**

PORTARIA Nº 173/2013

De: 01 de Março de 2013

“Eleva Nível do servidor Delmar Rezer e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Delmar Rezer** de (C/A – N/5) para **(C/A – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 1.183,55 (Um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), lotado no cargo **261 Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:FC2A9565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2013**

PORTARIA Nº. 174/2013

De: 01 de março de 2013

“Nomeia Marcelo dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marcelo dos Santos**, a partir de 01/03/2013 para o cargo de **Serviços Gerais**, aprovado no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:1B039BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2013**

PORTARIA Nº. 175/2013

De: 01 de março de 2013

“Nomeia Inocência Rodrigues dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Inocência Rodrigues dos Santos**, a partir de 01/03/2013 para o cargo de **Serviços Gerais**, aprovada no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:6BC5397E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 176/2013

PORTARIA Nº. 176/2013

De: 01 de março de 2013

“Nomeia Adriana da Silva Guerra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adriana da Silva Guerra** a partir de 01/03/2013 para o cargo de **Serviços Gerais**, aprovada no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:8FAAFC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 177/2013

PORTARIA Nº. 177/2013

De: 08 de Março de 2013

“Exonera Alessandra Cristina da Silva Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Alessandra Cristina da Silva Oliveira** a partir de 08 de março de 2013 do cargo de **Chefe do Setor de Esporte**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 08 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:C8F88ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 178/2013

PORTARIA Nº 178/2013

De: 11 de Março de 2013

“Transfere Bem Móvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir Bem Móvel do Patrimônio Público Municipal pertencente ao Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a seguinte descrição:

Registro de Patrimônio – 8558: AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: FIAT UNO MILLE ECONOMY 02 PORTAS, PLACA KAQ7611, CHASSI 9BD15802AA6398039, RENAVAL 191055670 COR: BRANCA ,ANO/MODELO: 2009/2010 , NO TOTAL DE R\$ 26.260,00.

Art. 2º- O Bem ora transferido encontra-se em uso definitivo pela Secretaria mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:CE17FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 179/2013

De: 11 de março de 2013

“Nomeia Valdemir Francisco da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Valdemir Francisco da Silva**, a partir de 11/03/2013 para o cargo de **Serviços Gerais**, aprovado no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:1F45C794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2013**

PORTARIA Nº. 180/2013

De: 11 de Março de 2013

“Nomeia Márcia Gomes Martins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Márcia Gomes Martins**, a partir de 11/03/2013 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional “E” (C/B – N/1)**, aprovada no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:69A025E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2013**

PORTARIA Nº. 181/2013

De: 11 de Março de 2013

“Nomeia Marinalva Gomes Martins Frenzel e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marinalva Gomes Martins Frenzel**, a partir de 11/03/2013 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional “E” (C/B – N/1)**, aprovada no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:7B4F2D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2013**

De: 12 de Março de 2013

“Nomeia Rosa Maria da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rosa Maria da Silva** a partir de 12 de março de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Esporte**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:9873BAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 245/2013**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 245/2013

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG Nº 1650959-5 SSP/MT e do CPF. Nº 004.927.381-73, residente e domiciliado à Rua Projetada A, S/N, Bairro da Creche, neste município de Porto dos Gaúchos MT, aprovado em concurso público realizado em 28 de fevereiro de 2010, homologado pelo decreto 014/2010 em 23 de março de 2010 e devidamente nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 174/2013 de 01 de Março de 2013, para o cargo de **Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas, com a devida apresentação da documentação necessária exigida por Lei. Ressalta-se que apresentou Atestado de Saúde, declarou ainda que não exerce nenhum outro cargo ou função que venha gerar impedimento de ser empossado no cargo acima mencionado e que não possui nenhum bem em seu nome. E por meio deste compromete-se a cumprir com zelo e honradamente e presta compromisso Legal de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, sujeitando-se as penalidades da Lei. Em seguida o Prefeito Municipal, o declarou empossado nos termos da Lei e para constar lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido e achado conforme vai assinado pelo empossado Marcelo dos Santos, pelo Prefeito Municipal Moacir Pinheiro Piovesan. E eu, Adriana Silvério de Almeida Chefe do Departamento de Pessoal, o lavrei e subscrevo no final

MARCELO DOS SANTOS

Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:D6BB362A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 246/2013

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 246/2013

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **INOCENCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG Nº 689.297 SSP/MT e do CPF. Nº 465.446.901-04, residente e domiciliado à Rua Buriti Quadra 04 casa 19, Bairro da Cohab, neste município de Porto dos Gaúchos MT, aprovada em concurso público realizado em 28 de fevereiro de 2010, homologado pelo decreto 014/2010 em 23 de março de 2010 e devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 175/2013 de 01 de Março de 2013, para o cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura. No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas, com a devida apresentação da documentação necessária exigida por Lei. Ressalta-se que apresentou Atestado de Saúde, declarou ainda que não exerce nenhum outro cargo ou função que venha gerar impedimento de ser empossada no cargo acima mencionado e que possui um automóvel Del Rey ano 1985 avaliado R\$10.000,00 (dez mil reais) e uma casa construída em alvenaria no lote nº 19 quadra 04 no Bairro denominado Núcleo Habitacional Amazônia avaliada R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em seu nome e de seu conjugue. E por meio deste compromete-se a cumprir com zelo e honradamente e presta compromisso legal de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, sujeitando-se as penalidades da Lei. Em seguida o Prefeito Municipal, a declarou empossada nos termos da Lei e para constar lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido e achado conforme vai assinado pela empossada Inocência Rodrigues dos Santos, pelo Prefeito Municipal Moacir Pinheiro Piovesan. E eu, Adriana Silvério de Almeida Chefe do Departamento de Pessoal, o lavrei e subscrevo no final

INOCÊNCIA RODRIGUES DOS SANTOS
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:D1BDC46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 247/2013

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 247/2013

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ADRIANA DA SILVA GUERRA**, brasileira, portadora do RG Nº 2305107-8 SSP/MT e do CPF. Nº 037.467.931-22, residente e domiciliada à Rua Rudy Gilberto Wathier quadra B casa 11 no Bairro da Creche, neste município de Porto dos Gaúchos MT, aprovada em concurso público realizado em 28 de fevereiro de 2010, homologado pelo decreto 014/2010 em 23 de março de 2010 e devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 176/2013 de 01 de Março de 2013, para o cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura. No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas, com a devida apresentação da documentação necessária exigida por Lei. Ressalta-se que apresentou Atestado de Saúde, declarou ainda que não

exerce nenhum outro cargo ou função que venha gerar impedimento de ser empossada no cargo acima mencionado e que possui uma casa construída em alvenaria na quadra B casa 11 no Bairro da Creche avaliada R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em seu nome e de seu conjugue. E por meio deste compromete-se a cumprir com zelo e honradamente e presta compromisso legal de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, sujeitando-se as penalidades da Lei. Em seguida o Prefeito Municipal, a declarou empossada nos termos da Lei e para constar lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido e achado conforme vai assinado pela empossada Adriana da Silva Guerra, pelo Prefeito Municipal Moacir Pinheiro Piovesan. E eu, Adriana Silvério de Almeida Chefe do Departamento de Pessoal, o lavrei e subscrevo no final

ADRIANA DA SILVA GUERRA
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:4D2AFA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 248/2013

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 248/2013

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **MARCIA GOMES MARTINS**, brasileira, portadora do RG Nº 1923123-7 SSP/MT e do CPF. Nº 027.086.601-95, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 758, neste município de Porto dos Gaúchos MT, aprovada em concurso público realizado em 28 de fevereiro de 2010, homologado pelo decreto 014/2010 em 23 de março de 2010 e devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 180/2013 de 11 de Março de 2013, para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional “E”** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe. No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas, com a devida apresentação da documentação necessária exigida por Lei. Ressalta-se que apresentou Atestado de Saúde, declarou ainda que não exerce nenhum outro cargo ou função que venha gerar impedimento de ser empossada no cargo acima mencionado e que possui uma motocicleta Fan 125 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em seu nome ou cônjuge. E por meio deste compromete-se a cumprir com zelo e honradamente e presta compromisso legal de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, sujeitando-se as penalidades da Lei. Em seguida o Prefeito Municipal, a declarou empossada nos termos da Lei e para constar lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido e achado conforme vai assinado pela empossada Márcia Gomes Martins, pelo Prefeito Moacir Pinheiro Piovesan e eu Adriana Silvério de Almeida, Chefe do Departamento de Pessoal, o lavrei e subscrevo no final.

MÁRCIA GOMES MARTINS
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:95669872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE 249/2013

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 249/2013

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **MARINALVA GOMES MARTINS FRENZEL**, brasileira, portadora da RG Nº 1923125-3 SSP/MT e do CPF. Nº 029.226.131-43, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso, 647, neste município de Porto dos Gaúchos MT, aprovada em concurso público realizado em 28 de fevereiro de 2010, homologado pelo decreto 014/2010 em 23 de março de 2010 e devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 181/2013 de 11 de Março de 2013, para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional “E”** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe. No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas, com a devida apresentação da documentação necessária exigida por Lei. Ressalta-se que apresentou Atestado de Saúde, declarou ainda que não exerce nenhum outro cargo ou função que venha gerar impedimento de ser empossada no cargo acima mencionado e que possui uma casa de alvenaria situada na Av. Mato Grosso, 647 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), uma motocicleta XR200 no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e um carro Fiat palio no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em seu nome ou cônjuge. E por meio deste compromete-se a cumprir com zelo e honradamente e presta compromisso legal de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, sujeitando-se as penalidades da Lei. Em seguida o Prefeito Municipal, a declarou empossada nos termos da Lei e para constar lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido e achado conforme vai assinado pela empossada Marinalva Gomes Martins Frenzel, pelo Prefeito Moacir Pinheiro Piovesan e eu Adriana Silvério de Almeida, Chefe do Departamento de Pessoal, o lavrei e subscrevo no final.

MARINALVA GOMES MARTINS FRENZEL
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:4AAB2FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE 250/2013

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 250/2013

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 1424372-5 SSP/MT e do CPF. Nº 839.199.701-44, residente e domiciliado à Rua Adolfo Wilke, 1568, neste município de Porto dos Gaúchos MT, aprovado em concurso público realizado em 28 de fevereiro de 2010, homologado pelo decreto 014/2010 em 23 de março de 2010 e devidamente nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 179/2013 de 11 de Março de 2013, para o cargo de **Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas, com a devida apresentação da documentação necessária exigida por Lei. Ressalta-se que apresentou Atestado de Saúde, declarou ainda que não exerce nenhum outro cargo ou função que venha gerar impedimento de ser empossado no cargo acima mencionado e que possui uma motocicleta Honda Titan 150 ano/modelo 2005/2005 placa KAB7744 no valor de R\$ 3.000,00 (três

mil reais) em seu nome ou cônjuge. E por meio deste compromete-se a cumprir com zelo e honradamente e presta compromisso Legal de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, sujeitando-se as penalidades da Lei. Em seguida o Prefeito Municipal, o declarou empossado nos termos da Lei e para constar lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido e achado conforme vai assinado pelo empossado Valdemir Francisco da Silva, pelo Prefeito Municipal Moacir Pinheiro Piovesan. E eu, Adriana Silvério de Almeida Chefe do Departamento de Pessoal, o lavrei e subscrevo no final

VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:DB08D2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2013

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 12/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
NEWTON TOLEDO BRESSAN JÚNIOR
CREA/PR nº. 170.643.299-2
RG nº. 1.582.618-0 SSP/MT
CPF nº. 009.446.541-00,

OBJETO DO CONTRATO:
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA/MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES A SEGUIR: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TODAS AS NATUREZAS; ASSINAR PLANTAS URBANAS DE EDIFICAÇÕES ATÉ 80 M2; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS; REGULARIZAÇÃO E DEFESA AMBIENTAL DE TODA NATUREZA.

DATA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.408,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Convite nº. 03/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01/02/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:63A7BD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2013

CONTRATO Nº. 13/2013

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
CARMEM LIMA DUARTE - ME.

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de fevereiro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 364.686,58
----- (Trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 05/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20/02/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:D3451A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2013

CONTRATO Nº. 14/2013
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
CARMEM LIMA DUARTE - ME.

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 22 de fevereiro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 681.960,00
----- (Seiscentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 04/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/02/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:1ED260A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2013

CONTRATO Nº. 15/2013
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
ZULU AUTO POSTO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 22 de fevereiro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 44.700,00
----- (Quarenta e quatro mil e setecentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 04/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/02/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:E1C5C8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2013

CONTRATO Nº. 16/2013
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 08 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 496.186,13
----- (Quatrocentos e noventa e seis mil cento e oitenta e seis reais e treze centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 08/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:3F028D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2013**

**CONTRATO Nº. 17/2013
EXTRATO RESUMIDO**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

COMERCIO LEVE GAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 08 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 13.970,00
----- (Treze mil novecentos e setenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 08/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:D750E81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2013**

**CONTRATO Nº. 18/2013
EXTRATO RESUMIDO**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

FÁBIO PEREIRA DA SILVA EIRELI – EPP.

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 08 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 784.000,70
----- (Setecentos e oitenta e quatro mil reais e setenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 08/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:41AB4F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2013**

**CONTRATO Nº. 19/2013
EXTRATO RESUMIDO**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

J. DE BRIDA – ME.

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 08 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 29.254,40
----- (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 09/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:9E813901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2013**

**CONTRATO Nº. 20/2013
EXTRATO RESUMIDO**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

JACIGRAN – INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO – LTDA – ME.

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 08 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 12.970,50
----- (Doze mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 09/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:F33E6496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2013**

CONTRATO Nº. 21/2013

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

J. I. PAPELARIA LTDA – ME.

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 08 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 271.988,89
----- (Duzentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 10/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:603E14F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2013**

CONTRATO Nº. 22/2013

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

RICHARTZ & RICHARTZ LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 08 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 178.427,51
----- (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 10/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:05EA960E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2013**

CONTRATO Nº. 23/2013

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

3M COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ 04.347.124/0001-07

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 1.274.198,64
----- (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 11/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:EBE3DCA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2013****CONTRATO Nº. 24/2013
EXTRATO RESUMIDO****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ 06.572.453/0001-79**OBJETO DO CONTRATO:****REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**DATA DO CONTRATO:**----- 20 de março de 2013.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2013.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 630.480,12
----- (SEISCENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 11/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:DF2F62A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2013****CONTRATO Nº. 25/2013
EXTRATO RESUMIDO****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ 26.579.029/0001-63**OBJETO DO CONTRATO:****REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**DATA DO CONTRATO:**----- 20 de março de 2013.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2013.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 25.301,55
----- (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 11/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:5EBC3AFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2013****CONTRATO Nº. 26/2013
EXTRATO RESUMIDO****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 12.491.923/0001-72**OBJETO DO CONTRATO:****REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**DATA DO CONTRATO:**----- 20 de março de 2013.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2013.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 29.391,15
----- (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 11/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:475A61C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2013****CONTRATO Nº. 27/2013
EXTRATO RESUMIDO****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

JOÃO F. SCARIOT - EPP

CNPJ 01.872.035/0001-83**OBJETO DO CONTRATO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 375.583,56

----- (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 11/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:F075AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2013

CONTRATO Nº. 28/2013

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 26.834.259/0002-02

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de março de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 29.905,70

----- (VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 11/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:FAC365C6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT, torna público aos interessados quanto a Inexigibilidade de licitação de nº.: 005/2013, conforme o Art. 25, inc I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto trata-se da contratação da Empresa RODOBENS CAMINHOES CUIABA S/A, localizada a Av. Lions Internacional, nº 1492 – W, Vila Esmeralda, Tangara da Serra cujo objetivo é a prestação de serviços de mão de obra mecânica bem como o fornecimento de peças originais do Ônibus Mercedes Bens placa NUF 9087, com o valor máximo estimado de R\$ 15.149,91 (Quinze mil Cento e Quarenta e nove reais e noventa e um centavos) sob as dotações orçamentárias 04.2021-3.3.90.30.39, 3.3.90.30.99, 3.3.90.30.01.00 e 3.3.90.39.00.00.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pres. C.p.l

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:E35ED5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2013

BENEFICIÁRIO: ELIAS SANTOS DAS NEVES

OBJETO: Locação de um Imóvel para instalação do Setor de Oficina Mecânica, Almojarifado e Garagem de Máquinas e Veículos, para a Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.

VALOR R\$: R\$ 5.341,44

VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 30/06/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03001.04.122.0030.2007 - 3.3.90.36.00.00

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:813C165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2013

BENEFICIÁRIO: SAMIR E. S. LIMA-ME

OBJETO: Locação de Quatro (04) Veículos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.

VALOR R\$: R\$ 42.793,32

VIGÊNCIA: 17/01/2013 a 21/05/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - 3.3.90.39/2007 - 3.3.90.39/2042 - 3.3.90.39

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:F4BD3EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2013

BENEFICIÁRIO: VIVO – S.A.

OBJETO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

VALOR R\$: R\$ 19.497,00

VIGÊNCIA: 31/01/2013 a 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - 3.3.90.39/2007 - 3.3.90.39/2042 - 3.3.90.39

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:ADC9E5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2013

BENEFICIÁRIO: IGREJA BOM JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: Locação de um Salão Paroquial para instalação de salas de aula da Educação Infantil

VALOR R\$: R\$ 2.034,00

VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 31/03/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04001.12.365.0080.2027 – 3.3.90.39.00.00

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:576D18B0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**POXOREU-PREVI
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 418/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr^a. Laurita Silva Xavier.”

O **Diretor Executivo da POXORÉU-PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº.1489/2012, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº. 1512/2012, de 22 de março de 2012, que trata sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e funções de gestão da Educação Básica do Município de Poxoréu/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora Sr^a. **LAURITA SILVA XAVIER**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 149092 SSP/MT, CPF nº. 838.882.331-00 e Título de Eleitor nº. 001630581805, Zona 040, Seção 0143, efetiva no cargo de Especialista em Educação, Classe “B”, Nível “18”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, e SEM DIREITO A PARIDADE, conforme Processo administrativo do POXOREU-PREVI, nº. 2013.02.0001, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

POXORÉU-MT, 12 de março de 2013.

RONY RIBEIRO ROCHA

Diretor Executivo

Homologo:

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL “DR. JOAQUIM NUNES ROCHA”, CONFORME ART. 108 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU

Publicado por:

Rony Ribeiro Rocha

Código Identificador:28BD1216

**POXOREU-PREVI
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 419/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor da Sr^a. Adelina Nunes de Oliveira.”

O **Diretor Executivo da POXORÉU-PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com Art. 14, da Lei Municipal nº.1489/2012, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº. 1500/2012, de 20 de janeiro de 2012, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreiras e salários dos servidores Públicos do Município de Poxoréu/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, a servidora Sr^a. **ADELINA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 144592 SSP/MT, CPF nº. 172306081-04 e Título de Eleitor nº. 006959521805, Zona 040, Seção 0123, efetiva no cargo de Agente de Saúde, Classe “A”, Nível “21”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, e SEM DIREITO A PARIDADE, conforme Processo administrativo do POXOREU-PREVI, nº. 2013.02.0002, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

POXORÉU-MT, 12 de março de 2013.

RONY RIBEIRO ROCHA

Diretor Executivo

Homologo:

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL “DR. JOAQUIM NUNES ROCHA”, CONFORME ART. 108 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU

Publicado por:

Rony Ribeiro Rocha

Código Identificador:A6E19D08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos quinze dias do mês de Março de dois mil e treze, às 08:00 horas na sala de reuniões do Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha em Poxoréu - MT., reuniram-se o Pregoeiro Senhor Valdemir Pereira de Sousa nomeado através da portaria nº. 010 de dois de janeiro de dois mil e treze com a equipe de Apoio Olindina Barbosa de Oliveira e Marlene Ap. Mazzetto de Castro nomeadas através da portaria nº. 027 de seis de fevereiro de dois mil e treze, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Laura Leal da Silva – Presidente, a Sr^a. Viviane Pereira dos Santos – Secretária, Sr^o. Claudiney Barreira Araújo – Membro, Sr^a Maria Alvina Benício dos Anjos Silva -

Membro, designada pela portaria nº. 034/2013, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do Processo nº. 006/2013 Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 003/2013 Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto trata-se contratação de empresa(s) para o fornecimento de Baterias Automotivas, visando atender as necessidades das unidades Administrativas e Órgãos da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT. Na etapa de credenciamento foram apresentados documentos constantes do edital, da empresa **ORLANDO RIBEIRO VILELA** representado neste ato pelo Sr. Neurismar Francisco Pereira de Oliveira ficando o mesmo habilitado a participar, a representante da empresa **Z. A. DA SILVA – ME** Sra. Arielle Aparecida Rocha Aires da Silva apresentou os documentos em consonância ao edital. Apresentou também a prerrogativa do anexo IX do edital. O representante da empresa **ORLANDO RIBEIRO VILELA** solicitou ao pregoeiro a desabilitação da concorrente devido a mesma não apresentar anexo X para o credenciamento. Considerando que o mesmo esta previsto no item 10.13 e 10.14. O pregoeiro Senhor Valdemir Pereira de Sousa pediu intervalo de quinze minutos para que a comissão analise o referido pedido. **Após análise o pregoeiro suspendeu o certame para análise Jurídica. Passando o mesmo para dia dezenove de março do decorrente ano no mesmo horário e local para a sequência dos trabalhos.** Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a presente sessão, lavrou-se à presente ata, que após lida e achada conforme vai por todos os presentes, assinada, extraindo-se cópia desta para a devida publicação a ser fixada no local de costume.

VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA

Pregoeiro

OLINDINA BARBOSA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARLENE AP. MAZZETO E CASTRO

Equipe de Apoio

Em presa - **ORLANDO RIBEIRO VILELA**.

CNPJ: 00.176.377/0001-04

Representante Legal

Srº Neurismar Francisco Pereira de Oliveira

Z. A. DA SILVA – ME

C.N.P.J. – 10.654.996/0001-02

Representante Legal

Sra. Arielle Aparecida Rocha Aires da Silva

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:C618E558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos quatorze dias do mês de Março de dois mil e treze, às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT., reuniram-se o Pregoeiro Senhor Valdemir Pereira de Sousa nomeado através da portaria nº. 010 de dois de janeiro de dois mil e treze com a equipe de Apoio Olindina Barbosa de Oliveira e Marlene Ap. Mazzetto de Castro nomeadas através da portaria nº. 027 de seis de fevereiro de dois mil e treze, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Srª. Laura Leal da Silva - Presidente, Srª. Viviane Pereira dos Santos – Secretária, Srº. Claudiney Barreira Araújo - Membro, designada pela portaria nº. 034/2013, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do **Processo nº. 004/2013 Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 001/2013 Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto trata-se contratação de empresa(s) para fornecer (em) combustível, do tipo óleo diesel comum, óleo diesel S10/S50, gasolina, álcool etanol e Lubrificantes para os**

veículos de propriedade do Município de Poxoréu – MT.

Compareceu a Empresa **ORLANDO RIBEIRO VILELA – CNPJ 00.176.377/0001-04**. Dando início aos trabalhos, estavam presentes além dos membros do Pregão e Comissão Permanente de Licitação o Srº Neurismar Francisco Pereira de Oliveira – CPF 808.415.971-20, neste ato como procurador do Empresa **ORLANDO RIBEIRO VILELA**. Na sequência foram apresentados os envelopes um e dois, primeiramente foi aberto o envelope de número um, das propostas e concluíram que a mesma estava em conformidade ao edital, e então passaram ao julgamento da mesma sendo **ORLANDO RIBEIRO VILELA -- CNPJ: 00.176.377/0001-04**, que apresentou a seguinte proposta: Lote I - Gasolina Comum R\$ 3,15, Álcool Etílico (Etanol) R\$ 2,06, Óleo diesel comum R\$ 2,49, Óleo diesel S10/S50 R\$2,65; Lote II – a proposta segue com algumas retificações na unidade do produto: Aditivo do Radiador R\$ 191,00 (BD), Aditivo do Radiador R\$ 17,27 (LT), Anti-Ferrugem R\$ 6,55 (UN), Balde de Graxa 18 kg R\$ 200,00 (BD), Cola de Silicone 100 gr R\$ 5,90 (UN), Cola para juntas 150 gr R\$ 2,80 (UN), Estopa de malha costurada (KG) R\$ 4,20, Estopa desfiada R\$ 2,70 (PCT), Lata de Graxa 1kg R\$ 15,95, Limpa contato 300 ML R\$ 10,55 (UN), Líquido de Freio 500 ML R\$ 8,30 (UN), Lixa d'água R\$ 2,98 (UN), Lixa de ferro R\$ 1,80 (UN), Óleo 5w40 R\$ 33,20 (LT), Óleo 15w30 R\$ 25,00 (LT), Óleo 15w40 R\$ 155,00 (LT), Óleo 2T R\$ 17,50 (LT), Óleo 85w140 R\$ 14,00 (LT), Óleo 90 R\$ 200,00 (BD), Óleo 90 R\$ 12,35 (LT), Óleo Lubrificante 10w R\$ 200,00 (BD), Óleo Lubrificante 140 R\$ 187,00 (BD), Óleo Lubrificante 15W40 R\$ 197,00 (BD), Óleo Lubrificante 40 R\$ 160,00 (BD), Óleo Lubrificante 68 R\$ 130,00 (BD), Óleo Lubrificante 80w90 R\$ 186,00 (BD), Óleo Lubrificante 90 R\$ 200,00 (BD), Óleo para motores a diesel 15w40 R\$ 12,50 (LT), Óleo para motores a gasolina 20w50 R\$ 12,50(LT), Óleo Texamatic R\$ 154,00 (BD), Óleo Texamatic R\$ 22,00 (LT), Óleo W85 R\$ 280,00 (BD), Thinner R\$ 8,50 (LT), Trava rosca R\$ 14,00 (UN). Após a abertura do envelope número um, deu-se abertura ao envelope número dois, documentos, a Empresa **ORLANDO RIBEIRO VILELA - CNPJ: 00.176.377/0001-04**, apresentou todos os documentos solicitados conforme edital. Todas as certidões tiveram conferidas suas autenticidades através dos respectivos sites oficiais do Governo Federal e Estadual. Logo após o Pregoeiro anunciou o resultado do julgamento de habilitação, sagrando-se **vencedora a Empresa ORLANDO RIBEIRO VILELA - CNPJ: 00.176.377/0001-04., que apresentou proposta de Lote I perfazendo o total dos itens o valor de R\$: 4.437.300,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos Reais) e Lote II perfazendo o total dos intenso valor de R\$: 149.360,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta reais).** A empresa vencedora terá dois dias de prazo para equalizar a proposta de preço. O Pregoeiro abriu a palavra para caso houvesse algum manifesto. Todos declinaram. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a presente sessão, lavrou-se à presente ata, que após lida e achada conforme vai por todos os presentes, assinada, extraindo-se cópia desta para a devida publicação a ser fixada no local de costume, remeta-se todo processo a Srª. Prefeita para as providências posteriores.

VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA

Pregoeiro

OLINDINA BARBOSA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARLENE AP. MAZZETTO E CASTRO

Equipe de Apoio

Empresa - **ORLANDO RIBEIRO VILELA**.

CNPJ: 00.176.377/0001-04

Representante Legal

Srº Neurismar Francisco Pereira de Oliveira

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:FC933729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA JULGAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos quatorze dias do mês de Março de dois mil e treze, às 13:30 horas na sala de reuniões do Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha em Poxoréu - MT., reuniram-se o Pregoeiro Senhor Valdemir Pereira de Sousa nomeado através da portaria nº. 010 de dois de janeiro de dois mil e treze com a equipe de Apoio Olindina Barbosa de Oliveira e Marlene Ap. Mazzetto de Castro nomeadas através da portaria nº. 027 de seis de fevereiro de dois mil e treze, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Srª Viviane Pereira dos Santos – Secretária, Srº. Claudiney Barreira Araújo – Membro, Srª Maria Alvina Benicio dos Anjos Silva - Membro, designada pela portaria nº. 034/2013, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do Processo nº. 005/2013 Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 002/2013 Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto trata-se contratação de empresa(s) para o fornecimento de Pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender as necessidades das unidades Administrativas e Órgãos da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT. Compareceram as Empresas Pneus Via Nobre LTDA – CNPJ 01.976.860/0028-48, neste ato representado pelo Sr. João dos Santos Silva CPF. 585.839.981-91 e a Empresa Bombarda & CIA LTDA – EPP - CNPJ 13041297/000185 neste termo representado pelo Sócio Proprietário Srº. Petrucio Bombarda CPF 854.069.291-00. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro solicitou os documentos para credenciamentos dos referidos representantes acima citados, foi constatado que o representante da Pneus Via Nobre LTDA – CNPJ 01.976.860/0028-48, Sr. João dos Santos Silva - CPF. 585.839.981-91 apresentou documentos para credenciamentos faltando original da Procuração apresentando somente cópia autenticada e sem firma reconhecida. Na oportunidade o pregoeiro solicitou outra procuração em original e foi apresentado pelo mesmo uma outra procuração original mas quem a assinava não tinha autorização para tal, conforme verificado no contrato social da empresa Pneus Via Nobre LTDA – CNPJ 01.976.860/0028-48, então o pregoeiro recolheu os envelopes um proposta de preço e dois documentos de Habilitação do mesmo, justificando que conforme edital o mesmo ficaria impedido de se manifestar. Na sequência foram apresentados os envelopes um e dois, primeiramente foi aberto o envelope de número um, das propostas e concluíram que a mesma estava em conformidade ao edital, e então passaram ao julgamento das mesmas sendo apresentado as seguintes propostas conforme tabela. A empresa Pneus Via Nobre LTDA apresentou preços total do lote 01 R\$ 10.895,00, Lote 02 R\$ 25.079,00 e Lote 03 R\$ 388.909,00, a empresa Bombarda & CIA LTDA – EPP apresentou preços totais dos lote 01 R\$ 6.074,00, 02 R\$ 18.533,00 e 03 R\$ 324.663,36. Ficando os itens 08 e 13 sem cotação. Após a abertura do envelope número um, deu-se abertura ao envelope número dois, documentos, a Empresa Bombarda & CIA LTDA – EPP - CNPJ 13.041.297/0001- 85, apresentou todos os documentos solicitados conforme edital, tendo como ressalva certidão de ação de falência e concordata vencida, fazendo uso da Lei Complementar 123/2006 e suas disposições terá dois dias úteis de prazos para apresentação da mesma com prazo correto. A empresa Pneus Via Nobre LTDA - CNPJ: 01.976.860/0028-48 apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. O Representante da Empresa Pneus Via Nobre LTDA se retirou da sala. Logo após o Pregoeiro anunciou o resultado do julgamento de habilitação, sagrando-se vencedora a **Empresa Bombarda & CIA LTDA – EPP - CNPJ 13.041.297/0001- 85, que apresentou proposta de Lote 01 R\$ 6.074,00 (Seis Mil e setenta e quatro Reais), Lote 02 R\$ 18.533,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e trinta e três Reais e Lote 03 R\$ 324.663,36 (Trezentos e vinte e quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos) . O Item 21.1 do Lote 03 foi vencido pela empresa Pneus Via Nobre Ltda.** A empresa vencedora terá dois dias de prazo para equalizar a proposta de preço. O Pregoeiro abriu a palavra para caso houvesse algum manifesto. Todos declinaram. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a presente sessão, lavrou-se à presente ata, que após lida e achada conforme vai por todos os presentes, assinada, extraindo-se cópia desta para a devida publicação a ser fixada no local

de costume, remeta-se todo processo a Srª. Prefeita para as providências posteriores.

VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

OLINDINA B. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARLENE AP. MAZZETTO E CASTRO
Equipe de apoio

Empresa - Bombarda & CIA LTDA – EPP
CNPJ 13.041.297/0001
Representante Legal
Srº Petrucio Bombarda

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:DF57778F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
008/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 013/2013 - PROCESSO N.º 013/2013.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS N.º 008/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT**, realizará na data de 01/04/2013, às 13:30, o **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2013, PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA na área de T.I. (Tecnologia da Informação)** com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar a aplicação dos recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital e no Decreto Municipal nº. 054/2009, regido pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" deverão ser entregues impreterivelmente junto a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, na Avenida Brasília nº 809 – Jardim das Américas - POXORÉU - MT, até às 13:30 do dia 01/04/2013.

Poxoréu - MT, 18 de março de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:771DAC8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 089/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ANDREIA DA SILVA POCIDONIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 07/03/2013 A 02/09/2013”.

JAIRÓ MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionada:
AMDREIA DA SILVA POCIDONIO – Período: 07/03/2013 a 02/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRÓ MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:D7D334B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 090/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013

“TRANSFERE A SERVIDORA LETÍCIA VENANCIO FERREIRA LIMA, DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

JAIRÓ MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a servidora abaixo relacionada de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

LETÍCIA VENANCIO FERREIRA LIMA

Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRÓ MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:DEEC5CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, mediante a disponibilização de profissionais devidamente qualificados de acordo com as necessidades da PMRC.
Favorecidos:	IVONE BEZZERRA DA SILVA, CNPJ: 14.978.694/0001-40, ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº 660, SETOR 05 DE MAIO, RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT no valor global de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 002/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com a Justificativa constantes do Processo de Dispensa n.º 002/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 15 de Março de 2013.

PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:211FEB88

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 496

Lei nº. 496/2013 Em, 13 de Março de 2013.

EMENTA: “Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei 443/2011 e criação de cargos que mencionam e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, cargos de natureza permanente e de provimento efetivos do Plano de Cargos, Carreira dos Profissionais da Educação Básica, sendo as seguintes vagas, cargos e salários abaixo descritos e conforme descrição do Anexo I da presente Lei.

Nº. de Vagas	Nome do Cargo	Salário – R\$
01	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.302,95
02	Agente de Serviços Gerais	678,00

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, o Executivo Municipal, observará os dispositivos contidos na Constituição Federal em seu artigo 37 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Os reajustes salariais aos servidores a que menciona o Art. 1º, Anexo I, da presente Lei, dar-se-ão de forma linear e na mesma data dos demais servidores públicos municipais, conforme Plano de Cargos, Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município, segundo iniciativa do Chefe do Executivo e disponibilidades financeiras do município.

Art. 4º - Os cargos criados nesta Lei serão regidos pelo Regime Estatutário, aplicados aos demais servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Art. 5º - O quadro de servidores efetivos de carreira da Secretaria Municipal de Educação da municipalidade passa a ser de **49 cargos**, conforme demonstrado no **Anexo II** da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária, constantes do orçamento vigente e posteriores.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Número de Vagas	Cargo/Função	Escolaridade	Lotação
01	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Nível Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Secretaria Municipal de Educação
02	Agente de Serviços Gerais	Alfabetizado ou Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação	
Nº. de Cargo	Nome do Cargo
16	Professores
01	Professor de Educação Física
01	Auxiliar de Classe
04	Agente Administrativo
06	Motorista – Ribeirãozinho
03	Motorista – Colônia Couto Magalhães
17	Agente de Serviços Gerais
01	Guarda
Total Geral de Cargos Efetivos: 49	

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:4CA4A5F8

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 497

Lei Nº. 497/2013 Em, 13 de Março de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar processo seletivo simplificado, e dá outras providências”.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Estado de Mato Grosso, faço saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado a ser realizado na forma da lei vigente, quando houver necessidade de contratação de cargos, em caráter emergencial e temporário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:733C5E31

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 68 - 2013

DE 18 DE MARÇO DE 2.013

“Dispõe sobre lotação de servidor público municipal no âmbito da administração pública municipal e da outras providências.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a lotação da servidora **EDIANE GUIMARA DA SILVA** na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Fica determinada a lotação da servidora **APARECIDA ANTONIA DE ALMEIDA PRADO** na Secretaria de Saúde, a disposição do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 18 de Março de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:BD7CF73A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 69 - 2013

DE 18 DE MARÇO DE 2.013

“Dispõe sobre composição do Conselho do Fundo Municipal do Idoso, e da outras providências.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - A composição do Conselho Municipal do Fundo do Idoso passará a vigorar da seguinte forma:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Cidadania e Desenvolvimento Social: Sirley Anzil da Silva (titular) e Anderson Rodrigo de Sá (suplente);

2 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Joany N. de Almeida Bendô (titular) e Jurene Maria da Silva (suplente);

3 – Representante da URAM: Juciney Acácio dos Santos (titular) e Marione William da Silva (suplente)

4 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Elisete Lara da Silva (titular) e Jucélia Medeiros de Souza (suplente)

5 – Representante da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT: Lourival Ferreira da Costa (titular) e Acácio Roberto da Cruz (suplente)

6 – Representante da Paróquia Nossa Senhora do Rosário: Jak Augusto da Silva (titular) e Lucélia Alzira da Silva (suplente)

7 - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Genésio Nogueira Nepunoceno (titular) e Rosimeire Dias Ferreira de Souza (suplente)

8 – Representante da Empaer/MT: Luiz Henrique Araújo Carvalho (titular) e Jayr Lemos de Almeida (suplente)

9 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura: Álvaro Augusto Lemes de Araújo (titular) e Deivison Pedrosa de Almeida (suplente)

10 – Representante do Centro Espírita Caminho Verdade e Vida: Matildes Margareth R. Gonçalves (titular) e Benedito Francisco Gonçalves (suplente)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 18 de Março de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:F371673B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 70 - 2013

**PORTARIA 070/2013
DE 18 DE MARÇO DE 2.013**

“Dispõe sobre composição da Comissão do Conselho do Fundo Municipal de Habitação Idoso, e da outras providências.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - A composição da Comissão do Conselho do Fundo Municipal de Habitação passará a vigorar da seguinte forma:

- 1 – Presidente:** Matildes Margareth Rodrigues Gonçalves;
- 2 – Vice Presidente:** Álvaro Augusto Lemes de Araújo;
- 3 – Secretário Executivo:** Genésio Nogueira Neponuceno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 18 de Março de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:FAF21BEC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 71 - 2013

**PORTARIA 071/2013
DE 18 DE MARÇO DE 2.013**

“Dispõe sobre elevação de nível dos profissionais da Educação no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providências.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida elevação de Nível e Classe para os profissionais da Educação no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 1.243/2011, para as seguintes pessoas:

<i>Mariluce Huzi da Costa</i>	<i>Aux. De Serviço Gerais</i>	<i>Nível 05 para 06</i>
<i>Darci Nogueira Neponoceno</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 08 para 09</i>
<i>Simone Michletti Mariano</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 05 para 06</i>
<i>Claudeir Aparecida de Oliveira</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 05 para 06 Classe B para C</i>
<i>Marlene de Araujo Candido</i>	<i>Merendeira</i>	<i>Nível 02 para 03</i>
<i>Elsa Michletti</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 08 para 09</i>
<i>Eunice Seniz de Souza Zark</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 06 para 07</i>
<i>Rosidelma Ferreira da Costa</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 09 para 10</i>
<i>Jucilene Santana Hahn</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 05 para 06</i>
<i>Berenice Lourença Mendes Teixeira</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 05 para 06</i>
<i>Flavia Maria de Lima</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 05 para 06</i>
<i>Vilma Noemia de Almeida</i>	<i>Merendeira</i>	<i>Nível 03 para 04</i>
<i>Sueli Borges de Oliveira</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 05 para 06</i>
<i>Anadir Valentina de Sá</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 05 para 06</i>
<i>Maria Aparecida Toledo</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 05 para 06</i>
<i>Eladir de Assunção aguiar Oliveira</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 05 para 06</i>
<i>Joziane de Oliveira Silva</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 02 para 03</i>
<i>Helena Maria da Silva</i>	<i>Continuo</i>	<i>Nível 2 para 03</i>
<i>Saulo Sabino Torres</i>	<i>Guarda de Patrimônio</i>	<i>Nível 02 para 3</i>
<i>Hugolina Maria de França</i>	<i>Professora</i>	<i>Classe B para C</i>
<i>Nerzira Maria da Silva</i>	<i>Professora</i>	<i>Classe B para C</i>
<i>Neide lacerda Azambuja de Matos</i>	<i>Professora</i>	<i>Nível 08 para 09</i>
<i>Marcos Lopes Paiva</i>	<i>Professor</i>	<i>Nível 02 para 03</i>

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 18 de Março de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:B221AE63

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 004/2013.

Aos onze dias do mês de Março de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito, tomou posse o (a) Sr (a) **Michele Fernandes da Silva**, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1980280-3 SSP/MT, e CPF nº. 028.465.101-05, residente e domiciliado na Rua 05 Bairro Nossa Serra Dourada – Rosário Oeste - MT, para o cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais** assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº. 1234/2011. A nomeada comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O Servidor cumprirá estágio probatório de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor.

Rosário Oeste – MT; 11 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SALOMÃO M. DE ARRUDA FILHO

Sec. Municipal de Administração

MARA DE ASSIS
Coordenadora de RH.

De acordo,

MICHELE FERNANDES DA SILVA

MANDATO DE REINTEGRAÇÃO
23267

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:2931F39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE ONIBUS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 27/03/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209 / 9976 7392. Jangada – MT, 15 de Março de 2013.

MARJORI L.B. PETRENKO
Pregoeira

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:E3A18ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos

Envelopes: Até as 11:30 horas, do dia 27/03/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209 / 9976 7392. Jangada – MT, 15 de Março de 2013.

MARJORI L.B. PETRENKO
Pregoeira

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:EFDA2A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. **Credenciamento, entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação – Protocolo Até as 08:00 horas do dia 28/03/2013.**

Etapas de Lances e abertura do envelope Nº 02 - Habilitação: Às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2013, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209 / 9976 7392. Jangada – MT, 18 de Março de 2013.

MARJORI L.B. PETRENKO
Pregoeira

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:10C88EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 11:30 horas, do dia 28/03/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com

pelo telefone 65 3356 1209 / 9976 7392. Jangada – MT, 18 de Março de 2013.

MARJORI L.B. PETRENKO

Pregoeira

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:951DC814

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2013

DATA: 18 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em exercício,

R E S O L V E :

ART. 1º- Nomeia a Srª. MARCELI SALETE TAFAREL como Presidente, KARLENE MAURINA como Secretário e ANA MARIA ADAMS como membro da nova Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013.

ART.2º- Ficam nomeados como suplentes PAULA R.WEBER e SCHANA BAUCHSPIESS MALINSKI.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº001/2013 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 18 DE MARÇO DE 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:477C32CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº47/2013

DATA: 18 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem /MT para o exercício de 2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em exercício,

R E S O L V E :

ART. 1º- Designa para atuar como Pregoeira em Licitação na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem- Estado de Mato Grosso, a servidora:

•Srª MARCELI SALETE TAFAREL mat.174

ART.2º- Ficam designados para atuarem como membros de equipe de apoio em Licitação Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem – Estado do Mato Grosso, os servidores:

•ANA MARIA ADAMS mat. 1011

•PAULA REJANE WEBER mat.627

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº002/2013 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de Março de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:52D9A45C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013. “DISPÕE SOBRE: A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL Nº001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para do Processo Seletivo Simplificado Municipal da Câmara de Santa Rita do Trivelato, efetuadas de 01 de março à 11 de março de 2013, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira, de acordo com o Edital nº 001/2013, publicado em 04 de março de 2013 CUJO PRAZO DE INSCRIÇÕES FOI PRORROGADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2013 DE 12.03.2013 ATÉ O DIA 18.03.2013, MESMO LOCAL E HORÁRIO.

Art. 2º - Para o presente certame não foram candidatos inscritos.

Art. 3º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Comissão Examinadora da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT, 19 de Março de 2013. Presidente da Comissão.

Publicado por:

Monique Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:53887B1F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº001 /2013.

Aditivo ao contrato de prestação de serviços contábeis nº 001/2013 de 02.01.2013 em razão do prazo e valor entre Ca Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato e a empresa Delatore Assessoria Pública Ltda.

As partes já qualificadas no contrato de prestação de serviços contábeis nº 001/2013 de 02.01.2013 tem justos e contratados entre si a prorrogação do prazo de validade do mesmo por mais um período, improrrogável, de 30 dias, ou seja, até 31.03.2013. Em razão desta prorrogação a contratante se compromete a pagar e a contratada a receber o valor de R\$ 3.908,12 (três mil e novecentos e oito reais e doze centavos). Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato Original, fazendo parte do mesmo este aditivo. Santa Rita do Trivelato – MT, aos 19 de março de 2013.

ITOR PIRES DE CAMARGO DELATORE ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

Presidente da Câmara Plínio Paulo Delatore

Publicado por:
Monique Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:C0E1DDB7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 -
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato. Data de abertura: 01/04/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 18 de março de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:245AF19C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Pregão Presencial Nº 008/2013

Validade: 01 (um) ano.

Registro de Preço para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 39/2013, que conduziram o Pregão nº 008/2013, e a empresa **Supermercado Santa Rita LTDA**, situada na Rua Arara nº s/n, centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78453-000, representada pela senhora Tatiane Cristina Batistella, CPF nº 571.619.251-34, RG nº 1024447-6 SSJ/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 008/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1 Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.1 Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.2 Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Valor Unitário	Valor Total
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	606	R\$ 3,29	R\$ 1.993,74

16	Corda para varal aço resistente pacote 10 metro	10	R\$ 1,59	R\$ 15,90
17	Corda para varal nylon resistente pacote 10 metro	10	R\$ 0,82	R\$ 8,20
33	Limpa vidro, tipo líquido. Com aplicador em forma de gatilho, Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml	1.085	R\$ 3,59	R\$ 3.895,15
39	Lixeira, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal)	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
44	Naftalina em bola, 25g	130	R\$ 0,89	R\$ 115,70
55	Passador de cera, de uso domestico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
56	Pilha pequena "AAA" alcalina, c/02	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
60	Rastelo de grama de plástico médio	220	R\$ 8,49	R\$ 1.867,80
61	Rastelo Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, Espessura: 2,00 mm, Diâmetro do olho = Ø23 mm, 12 dentes - 290 x 46 mm, Acabamento com pintura eletrostática preta a pó, com cabo de madeira.	50	R\$ 18,39	R\$ 919,50
64	Rodo de metal duplo com 30 cm Especificação: Cepa com Chapas de Ferro, Plotadas em cores diversas. Borracha Siliconada.	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
65	Rodo de metal duplo com 60cm Especificação: Cepa com Chapas de Ferro, Plotadas em cores diversas. Borracha Siliconada.	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
80	Toalha de banho. Especificação: Em tecido 100% algodão, cor branca, medidas 1,40 x 0,70 cm.	134	R\$ 14,98	R\$ 2.007,32
86	Vassoura plástica com 18 palhetas ideal para jardins, usada para recolher folhas ou pequenos detritos sobre o terreno ou gramado. Cabo: madeiral, revestido, com 1,20 cm.	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
89	Relógio de parede material plástico ps e vidro tipo analógico formato moderno fácil visualização das horas	28	R\$ 17,99	R\$ 503,72
VALOR TOTAL				R\$13.530,33

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2 A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.2 À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZOS

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2 O produto deverá ser entregue de acordo com as necessidades das secretarias municipais e ser entregue no município de Santa Rita do Trivelato.

3.3 O produto deverá ser entregue neste Município e todos os gastos com, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.4 O Produto da ata será recebido pela unidade requisitante, de acordo com as necessidades das secretarias municipais e deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da emissão da NF nota fiscal.

3.5 Se o produto não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.6 Se, durante o prazo de validade da ata, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura

Municipal, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de fornecimento, para começar o fornecimento sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de fornecimento do Município fornecendo o produto descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de fornecimento.

c) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

e) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

g) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

j) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as penas previstas nesta Ata se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas relacionados produto, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes ao produto, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata de Registro de Preço;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se

no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustada automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data do fornecimento ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11.. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

TATIANE CRISTINA BATISTELLA

Supermercado Santa Rita LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Fernando Motta Bonin

RG: 47.533.924-1

CPF: 000.345.861-05

Nome: Arlito Francisco da Silva

RG: 1.711.924-3

CPF: 023.113.731-10

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:41469380**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 009/2013**

O Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**, realizado no dia 27-01-2013, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME	CLAS
Keila Querobina dos Santos	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 18 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

EZEQUIEL DA SILVA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:E97D93F9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL, PROGRAMAS SOCIAIS (PETI, API E PRO-JOVEM) E DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27/03/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas. Santa Terezinha – MT, 15 de março de 2013.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:176E466F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER****GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 48/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **BENILZI ARRUDA NUNES**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Direção das Escolas, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:50FF7F0D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 30/GP/2013****ATO Nº 30/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANGELICA LISBOA DE OLIVEIRA DE ARRUDA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:620D533E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 42/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FLÁVIA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3ED3F99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 43/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Geração de Trabalho Emprego e Renda, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E23E2290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 44/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 21/GP/2013, que nomeou a Sra. **MARILIA MARQUES DA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Finanças e Planejamento, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:52766B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 45/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CARLA BHANEFA DA CRUZ ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Finanças e Planejamento, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:720049FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 46/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LETÍCIA NARDES**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Fomento à Produção e ao Associativismo, lotando-a na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:36E48749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 47/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDERSON PEREIRA RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Educação Infantil e Ensino

Fundamental, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:7F6EE04A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 49/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NYLMARA PATRICIA COSTA ORMOND**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Obras Públicas, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C747169B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 50/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BENEDITO MARCOS DE LIMA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Projetos Estudos e Topografia, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:FD9FE02C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 51/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABIO MIRANDA DA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Limpeza Urbana e Rural, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:2307740E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 52/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WEVERTON PEREIRA DA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Saneamento e Tratamento de Água, lotando-o na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1037FB76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 53/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROGER FERREIRA DE ALVARENGA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Programas, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:175D7A80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 54/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JUNIOR MAGALHÃES DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Projetos e Atividades, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:35E6042F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 55/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TATIANE DE JESUS FERREIRA DA CRUZ**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Assistência à Família, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:EE019CAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 56/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VINICIUS MARIO DA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo Administrativo, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:DE9FAB56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 57/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ELVISON DA COSTA MIRANDA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Controle Fiscalização e Educação Ambiental, lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:6A796CCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 58/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GISELE DE ARAÚJO BASTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Difusão e Atividades Culturais, lotando-a na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0CF71BDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 59/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **OAIL PIRES DE MIRANDA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Marketing e Eventos, lotando-o na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:061A3BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 60/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALESSANDRO CANDIDO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Turismo, lotando-o na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:39B91862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 62/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELIZANGELA GUARDALUPE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:925501BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 63/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WALDIR DO CARMO MONTEIRO SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Cultura, lotando-o na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F885B212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 64/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ODENIR BARBOSA CORRÊA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C423774C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 65/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JEANNE LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:5B524061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 66/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. EUGENIA NETA TEIXEIRA BULHÕES, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F9498C81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 67/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ANTONIO MANOEL DE ARRUDA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:CE31708D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 68/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ARLINDO FERNANDES DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:DE39E310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 69/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DENIS CEZAR DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:FD8DE95C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 70/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Direção das Escolas, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:80E4E3C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 71/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. CANDIDO RONDON NEVES DE QUEIRÓZ, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:11A3A152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 72/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CELIA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Planejamento da Educação, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1B5958D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 73/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CRISTIANE JESUS LEITE, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:95AFCDD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 74/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. JOSENIL RODRIGUES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Supervisão e Orientação Escolar, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:78231B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 75/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. NAZÁRIO BATISTA KAROREU, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D97E6151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 76/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ALESSANDRA AMORIM DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E97A9807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 77/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. CLEBSON DE ALMEIDA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:DDF160CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 78/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. JOANA BATISTA DELGADO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:42261BD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 79/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. JUSSARA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0D19BDF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 80/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. LUCIMEIRE SANTANA DA CRUZ, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D61DE1E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 81/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. MARCOS ANTONIO RODRIGUES SALGADO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, com data retroativa a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:46736110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 82/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. DONIZETH LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria

Municipal de Administração, com data retroativa a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:BC48398A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 83/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOVAIR REIS E SILVA, para exercer o cargo em
Comissão de Núcleo de Almoxarifado e Compras, lotando-o na
Secretaria Municipal de Administração, com data retroativa a partir de
01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F07D1D00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 84/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JAIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o
cargo em Comissão de Gerente de Assistência Social, lotando-o na
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com data
retroativa a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:9715CDD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 85/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, para exercer o
cargo em Comissão de Secretário Executivo, lotando-o no Gabinete
do Prefeito, com data retroativa a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:00F59D20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 86/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. BENEDITA CORSINA DA COSTA, para exercer o
cargo em Comissão de Núcleo de Assessoramento, lotando-a no
Gabinete do Prefeito, com data retroativa a partir de 01 de Fevereiro
de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:7B586960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 87/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. DENI LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em
Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de
Saúde, com data retroativa a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
18 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:6C138520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 32/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 03/GP/2013, que designou o Sr. **CLAUDINEI DA SILVA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadoria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de Março de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
06 de Março de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:9E004DD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 33/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora efetiva, Sra. **DORACI GALDINO DELGADO**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadora do CREAS, a partir de 08 de Março de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
08 de Março de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:7724956C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121/2013**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora publica efetiva EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA de 180 (cento e oitenta) dias apartir do dia 25/01/2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:6804B2F2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122/2013**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TIRAR FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - **Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **JHONATAN ARANTES DE OLIVEIRA** em 01/02/2013 a 02/03/2013, período aquisitivo 06/03/2011 a 05/03/2012, com retorno a suas atividades em 04 de MARÇO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C0FF7ED3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 123/2013**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TIRAR FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SANDRA REJANE ULRICHI** em 01/02/2013 a 02/03/2013, período aquisitivo 13/02/2010 a 12/02/2011, com retorno a suas atividades em 04 de MARÇO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:3ACD17F2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2013**

PORTARIA Nº. 124/2013

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TIRAR FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ADILSON TAFAREL** em 01/02/2013 a 02/03/2013, período aquisitivo 01/10/2010 a 30/09/2011, com retorno a suas atividades em 04 de MARÇO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:E506072E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 125/2013**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TIRAR FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **FLAVIA FONSECA GEAROLA** em 01/02/2013 a 02/03/2013, período aquisitivo 01/11/2011 a 31/10/2012, com retorno a suas atividades em 04 de MARÇO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:DC53B64A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2013**

PORTARIA Nº. 126/2013

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TIRAR FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **FLAVIANE ZANETTE BAGETTI** em 01/02/2013 a 02/03/2013, período aquisitivo 03/12/2010 a 02/12/2011, com retorno a suas atividades em 04 de MARÇO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:9364906B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2013**

**PORTARIA Nº. 127/2013
DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TIRAR FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA** em 01/02/2013 a 02/03/2013, período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2013, com retorno a suas atividades em 04 de MARÇO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:AF1C4ED2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128/2013**

**PORTARIA Nº. 128/2013
DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TIRAR FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ARLINDO JOSE GUERRA** em 01/02/2013 a 02/03/2013, período aquisitivo 14/02/2010 a 13/02/2011, com retorno a suas atividades em 04 de MARÇO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:F87D5777

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129/2013**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor efetivo **DELMIR EMILIANO DE MORAES**, em 01/02/2013 a 31/01/2016 do Cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:309E29AE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 130/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública efetiva **AMARINEI CANEDO SILVA**, para os meses de Fevereiro, Março e Abril do ano de 2013, com retorno a suas atividades em 01 de MAIO de 2013, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:66B30731

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível à servidora pública efetiva **MARCONEIDE NOGUEIRA DA SILVA CASTRO**, conforme Lei 258/2008 de 06 de Abril de 2008, que dispõe sobre alteração da Lei 054/2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:2B5B5150

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA SERVIDORA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal, a Srª TATIANE SANTOS OLIVEIRA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5EE992B5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 134/2013.

PORTARIA Nº. 134/2013.
DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGA a portaria de Afastamento/Licença sob nº 356/2012 de 01 de dezembro de 2012 da servidora efetiva Srª **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:248A17B0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 135/2.013.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre convocação de segurados beneficiários de auxílio-doença para serem submetidos à perícia médica do PREVISAL e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 16 à 20 da Lei Municipal nº 162/2005.

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar os servidores públicos municipais segurados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santo Antônio do Leste/MT, para submeterem à perícia médica do Previsal às 07h do dia 27 de fevereiro de 2013 na cidade de Cuiabá – MT.

Artigo 2º - Os segurados convocados para submeterem à perícia médica são os seguintes servidores:

Eufresina de Jesus Oliveira - Agente de Saúde – Matrícula nº 54
Tiago Andre Vicente – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 149

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta portaria.

Artigo 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C0E1674A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 136/2013.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor efetivo **VALQUIRIA RAMOS SOARES**, em 01/02/2013 a 31/01/2016 do Cargo de PROFESSORA NIVEL C, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:37DC7623

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132/2013**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor **VILMAR DE SOUZA** da Secretaria municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria de Economia Finanças.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:DD2D82E6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE À SERVIDORA DESVIO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede Desvio de Função à servidora pública efetiva **EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA**, matrícula 054, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Laudo Médico datado em 25/01/2013 pelo período de 180 dias, a servidora passara a desempenhar suas funções na Biblioteca da Escola Municipal Domingos Azzolini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:CFFAFC74

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2013**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Srº. **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:B85F72CB

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 139/2013**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA FERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **ROSANI MENEGASSI ALVES** em 01/02/2013 a 02/03/2013, período aquisitivo 01/02/2010 a 31/01/2011, com retorno a suas atividades em 04 de MARÇO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:52EA1F47

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 140/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

**NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Srª. **GLAUCIENE ALVES DA COSTA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D7FAF1EE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 141/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor **LUIS CARLOS REZENDE** da Secretaria municipal de Educação e Cultura para prestar seus serviços na Secretaria de Viação e Obras.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3DB07EE0

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 142/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE à servidora pública **ELAINE LARREA DE SOUZA** Função Gratificada no valor de \$ 700,00 (setecentos) reais conforme Lei sob nº. 342/2010 de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:7AF99661

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143/2013**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE ao servidor público **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA** Função Gratificada no valor de \$ 700,00 (setecentos) reais conforme Lei sob nº. 342/2010 de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:8EADA1BE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 144/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE ao servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de \$ 700,00 (setecentos) reais conforme Lei sob nº. 342/2010 de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:0B352759

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE ao servidor público **LUIS CARLOS REZENDE** Função Gratificada no valor de \$ 700,00 (setecentos) reais conforme Lei sob nº. 342/2010 de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:24B8E03A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE ao servidor público **ANTONIO PAULO MUSSCOPP** Função Gratificada no valor de \$ 300,00 (trezentos) reais conforme Lei sob nº. 342/2010 de 06 de agosto de 2010

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:26D27021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 147/2013.**

**PORTARIA Nº. 147/2013.
DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE ao servidor público **JOSE MARCIO THOMAZ** Função Gratificada no valor de \$ 700,00 (setecentos) reais conforme Lei sob nº. 342/2010 de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C7270ECF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 148/2013.**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE à servidora pública **SELMA DE FATIMA MARIANO SIQUEIRA** Função Gratificada no valor de \$ 300,00 (trezentos) reais conforme Lei sob nº. 342/2010 de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:66C904F5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 149/2013.**

DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA SERVIDOR NO CARGO DE GUARDA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, desta Prefeitura Municipal, o Srº **JOANY RIBEIRO DE ASSIS**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5100F5BE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 150/2013.**

DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGA a portaria de Afastamento/Licença sob nº 001/2012 de 01 de janeiro de 2012 do servidor efetivo Srº **GIOVANI BIFF**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:8F461692

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 151/2013.**

DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE à servidora pública **GIOVANI BIFF** Função Gratificada no valor de \$ 700,00 (setecentos) reais conforme Lei sob nº.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D14FE93C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152/2013.**

DE: 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA SERVIDOR NO CARGO DE AGENTE
COMUNITARIO DE SAUDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, a Srª MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:16270729

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153/2013.**

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA SERVIDOR NO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, desta Prefeitura Municipal, a Srª LEONINA PEREIRA OLIVEIRA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:B03BC954

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154/2013.**

DE: 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGA a portaria de Afastamento/Licença sob nº 091/2012 de 01 de fevereiro de 2012 da servidora efetiva Srª **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUZ**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:6E4A1205

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 155/2013.**

DE: 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA SERVIDOR NO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal, o Srº EDMILSON GUIMARAES DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:1ED78481

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 156/2013.**

DE: 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGA a portaria de Afastamento/Licença sob nº 135/2012 de 02 de abril de 2012 da servidora efetiva Srª **MARIA JULITA DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:FBA0B4DB

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 157/2013.**

**PORTARIA Nº. 157/2013.
DE: 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA COMISSÃO REESTRUTURAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Comissão de Reestruturação dos novos Conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Volnei Cericatto

Suplente: Maria Jose Pereira Saldanha

-Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Raquel Vandirleny Laurindo

Suplente: Sandra da Silva Cavalcante Tafarel

-Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Cleber Pereira dos Santos

Suplente: Douglas Martins

-Representante da Escola de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto:

Titular: Jarineide Resplande Marques

Suplente: Sonia Sampaio de Andrade

-Representante das Igrejas Protestantes:

Titular: Silvana Santos Cardoso

Suplente: Mayann Aparecida Candido de Jesus

-Representante da Igreja católica:

Titular: Sirlei de Fátima Lazarin Favetto

Suplente: Luzia Rosa de Souza

-Representante do Sindicato Rural:

Titular: Carmem Simone Machado de Souza

Suplente: Sonia Sampaio de Andrade

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:C1CE89C5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 158/2013.**

Designa comissão eleitoral para elaboração do regulamento para escolha do Conselho Curador do PREVISAL, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 080/2002 de 31/12/2002 alterada pela Lei Municipal nº 162/2005.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores Jerônimo Lemes de Siqueira, Elaine de Fátima Mors e Ita Roberta Soares para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que terá como objetivo a elaboração do regulamento para eleição do Conselho Curador do PREVISAL, Fundo Municipal de Previdência Social, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 1º DE MARÇO DE 2013.**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:8758545C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 159/2013.

DE: 01 DE MARÇO DE 2013.

TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora **EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA** da Secretaria municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE MARÇO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:7580C002

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 160/2013.

DE: 01 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Srº **MARCOS DA SILVA ALVES** Secretário Municipal de Saúde, adiantamento no valor de R\$ 1600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

ARTIGO 2º- O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de Agosto de 2001.

ARTIGO 3º- Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.5003.2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30 – Material de Consumo R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ARTIGO 4º - A Prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 01 DE MARÇO DE 2013**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C2038F71

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 161/2013.

DE: 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO REESTRUTURAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Comissão de Reestruturação dos novos Conselheiros do Conselho Gestor do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Andreia Pereira Siqueira
Suplente: Marleny Jose de Souza Oliveira

-Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sandra da Silva Cavalcante Tafarel
Suplente: Claudilene Oliveira Santos

-Representante da Secretaria de Municipal de Saúde:
Titular: Luzimara Tafarel
Suplente: Susana Dias de Campos Tafarel

-Representante das Igrejas protestantes:
Titular: Eli Gomes de Oliveira
Suplente: Silvana Santos Cardoso

-Representante da APAE:
Titular: Lusilene Gomes Ferreira Mendonça
Suplente: Mariza da Aparecida Dalcero

-Representante do Sindicato Rural:
Titular: Rosiane de Oliveira
Suplente: Cintia Brunetta

-Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Valdivina da Hora Ramos

Suplente: Áurea da Hora Ramos

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE MARÇO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:0FDC0A84**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 162/2013****DE: 01 DE MARÇO DE 2013.**

TRANSFERE A SERVIDORA ELDA JESUS DA SILVA OSTWALD DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora **ELDA JESUS DA SILVA OSTWALD** da Secretaria municipal de Administração para prestar seus serviços na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 MARÇO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:1ABD2776**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 163/2013.****DE: 01 DE MARÇO DE 2013.**

TRANSFERE A SERVIDORA VALCIR DOS SANTOS LUIZ DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora **VALCIR DOS SANTOS LUIZ** da Secretaria municipal de Educação e Cultura para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 MARÇO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:4D618979**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 164/2013.****DE: 01 DE MARÇO DE 2013.**

TRANSFERE A SERVIDORA SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora **SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA** da Secretaria municipal de Administração para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 MARÇO DE 2013.**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:B84CB017

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 165/2013.**

DE: 01 DE MARÇO DE 2013.

TRANSFERE A SERVIDORA CILSA APARECIDA DE SOUSA CRECENCIO DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora **CILSA APARECIDA DE SOUSA CRECENCIO** da Secretaria municipal de Desporto e Lazer para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO PREFEITO**EM: 01 MARÇO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:1B5F79B9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 166/2013**

DE: 01 DE MARÇO DE 2013.

TRANSFERE A SERVIDORA EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora **EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA** da Secretaria municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO PREFEITO**EM: 01 MARÇO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:C0AA15FD

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 167/2013**

DE: 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Sr^a. **CILSA APARECIDA DE SOUSA CRECENCIO**, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITARIO desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO PREFEITO**EM: 01 DE MARÇO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:3D954383**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 168/2013****DE: 01 DE MARÇO DE 2013.**

NOMEIA COMISSÃO REESTRUTURAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Comissão de Reestruturação dos novos Conselheiros do Conselho Municipal Habitacional de Interesse Social.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Maria Jose Pereira Saldanha

Suplente: Maria Aparecida Coser dos Santos

-Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras:

Titular: Albino Celso Sievers

Suplente: Vandoir Luis Robe

-Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Luzimara Tafarel

Suplente: Cleber Pereira dos Santos

-Representante do Sindicato Rural:

Titular: Geraldo Eustaquio da Silva

Suplente: Carmem Simone Machado de Souza

-Representante do Poder Legislativo:

Titular: Tereza Guerra dos Santos

Suplente: Dejanildes Rodrigues de Campos

-Representante da Associação de Bairros

Titular: Telma Ribeiro da Silva

Suplente: Elaine de Fátima Mors

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPR-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE MARÇO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:97E24793**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 169/2013****DE: 01 DE MARÇO DE 2013.**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDOR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. NO PERÍODO DE 01-03-2013 A 30-03-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidora **CIRLENE MENDES FONSECA** em 01/03/2013 a 30/03/2013, período aquisitivo 11/04/2011 a 10/04/2012, com retorno a suas atividades em 01 de ABRIL de 2013.

Parágrafo Único – A servidora acima citada receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPR-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE MARÇO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:35BBE13D**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170/2013****DE: 01 DE MARÇO DE 2013.**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDOR , DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. NO PERÍODO DE 01-03-2013 A 30-03-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidora **FLAVIANE ZANETTE BAGETTI** em 01/03/2013 a 30/03/2013, período aquisitivo 03/12/2010 a 02/12/2011, com retorno a suas atividades em 01 de ABRIL de 2013.

Parágrafo Único – A servidora acima citada receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

**PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE MARÇO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3CD92EA6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 171/2013**

DE: 01 DE MARÇO DE 2013.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDOR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. NO PERÍODO DE 01-03-2013 A 30-03-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidora **LUCIA ANTUNES DO SANTOS** em 01/03/2013 a 30/03/2013, período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, com retorno a suas atividades em 01 de ABRIL de 2013.

Parágrafo Único – A servidora acima citada receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE MARÇO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:57757FCA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 172/2013**

DE: 01 DE MARÇO DE 2013.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. NO PERÍODO DE 01-03-2013 A 30-03-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidora **RUBIA APARECIDA DE JESUS** em 01/03/2013 a 30/03/2013, período aquisitivo 12/11/2011 a 11/11/2012, com retorno a suas atividades em 01 de ABRIL de 2013.

Parágrafo Único – A servidora acima citada receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE MARÇO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:4B5DC4B9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 173/2013**

DE: 01 DE MARÇO DE 2013.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDOR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. NO PERÍODO DE 01-03-2013 A 30-03-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JHONATAN ARANTES DE OLIVEIRA** em 01/03/2013 a 30/03/2013, período aquisitivo 06/03/2012 a 05/03/2013, com retorno a suas atividades em 01 de ABRIL de 2013.

Parágrafo Único – O servidor acima citada receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE MARÇO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D36857D7**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 174/2013.****DE: 01 DE MARÇO DE 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, da servidora efetiva **FLAVIA FONSECA GEAROLA**, em 01/03/2013 a 31/01/2016 do Cargo de ASSISTENTE CONTABILIDADE, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRAM-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE MARÇO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:E31A3A12**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº. 038/2013**

“Retificação dos termos da Portaria nº 024/2013 de 28/02/2013, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidor Sr. JOSÉ BENTO DE SOUZA”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6-A § Único da Emenda Constitucional 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional 70, de 28 de março de 2012; anexo III -C, da Lei Municipal nº 830/2010, de 22 de Julho de 2010, Art. 12, inciso I, e artigo 14 da Lei Municipal nº 918/2012 de 29 de junho de 2.012, que rege o RPPS do Município de São José do Rio Claro-MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** em favor do servidor Sr. **JOSÉ BENTO DE SOUZA**, portador do RG nº. 126105 SSP/MT e CPF nº. 205.961.541-00, efetivo no cargo de **Motorista, Classe A, Referência VI**, cadastrado sob a matrícula RE 92 e matrícula previdenciária nº 272, o referido servidor conta com 7.841 dias trabalhados, ou seja, 21 anos, 05 meses e 25 dias, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme o processo do PREVIMUNI nº. 2013.03.00000001, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro – MT, 18 de março de 2013.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo do PREVIMUNI

HOMOLOGO:**NATANAEL CASAVECHIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:C2CAC4F7**PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº. 039/2013**

“Retifica a Portaria 28/2013 de 28/02/2013, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. IRENE FIGUEIREDO CABOCLO”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6-A § Único da Emenda Constitucional 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional 70, de 28 de março de 2012; anexo III -A, da Lei Municipal nº 830/2010, de 22 de Julho de 2010, Art. 12, inciso I, e artigo 14 da Lei Municipal nº 918/2012 de 29 de junho de 2.012, que rege o RPPS do Município de São José do Rio Claro-MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** em favor da servidora Sra. **IRENE FIGUEIREDO CABOCLO**, portadora do RG nº. 423320 SSP/MT e CPF nº. 593.766.861-87, efetiva no cargo de **Servente, Classe C, Referência IV**, cadastrada sob a matrícula RE 14 e matrícula previdenciária nº 230, a referida servidora conta com 10.185 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 09 meses e 14 dias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o processo do PREVIMUNI nº. 2013.03.00000002, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro – MT, 18 de março de 2013.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo do Previmuni

HOMOLOGO:**NATANAEL CASAVECHIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:05D1A4F0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 518./2013**

Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura municipal de São José do Xingu e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Raquel Campos Coelho no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestrutura a tabela de vencimentos previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 490/2012, que Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura municipal de São José do Xingu e dá outras providências, que passa a vigor da seguinte forma:

Cargo: CONTADOR E CONTROLADOR				
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,04	C - 1,10	D - 1,15
01 - 00 anos - 1,00	3.800,00	3.952,00	4.180,00	4.370,00
02 - 03 anos - 1,06	4.028,00	4.307,68	4.556,20	4.763,30
03 - 06 anos - 1,13	4.294,00	4.465,76	4.723,40	4.938,10
04 - 09 anos - 1,19	4.522,00	4.702,88	4.974,20	5.200,30
05 - 12 anos - 1,25	4.750,00	4.940,00	5.225,00	5.462,50
06 - 15 anos - 1,32	5.016,00	5.216,64	5.517,60	5.768,40
07 - 18 anos - 1,39	5.282,00	5.493,28	5.810,20	6.074,30
08 - 21 anos - 1,47	5.586,00	5.809,44	6.144,60	6.423,90
09 - 24 anos - 1,55	5.890,00	6.125,60	6.479,00	6.773,50
10 - 27 anos - 1,63	6.194,00	6.441,76	6.813,40	7.123,10
11 - 30 anos - 1,71	6.498,00	6.757,92	7.147,80	7.472,70
12 - 33 anos - 1,79	6.802,00	7.074,08	7.482,20	7.822,30

Art. 2º. As despesas previstas nesta lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Xingu - MT,
Aos 15 de março de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:7826F888

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 086/2.013**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE MARÇO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica exonerada a Senhora MORGANA LETICIA ROSSI, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de, junto a Secretaria Municipal de Administração junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de Março de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:029060ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0087/2.013**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE MARÇO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora VANDETE ARAUJO LIMA OLIVEIRA, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de, junto a Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 DE MARÇO de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:57ED8D52

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 088/2.013**

DECRETO Nº 088/2.013

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 de MARÇO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Morgana Letícia Rossi, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de RECURSOS HUMANOS, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 Março de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:774CB028

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2013**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0515/2013****PROCESSO LICITATÓRIO** N.º: 010/2013**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 003/2013**OBJETO:** RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA COM 55,00 METROS DE CUMPRIMENTO, SITUADA NA VICINAL ONDE LOCALIZA-SE O CÓRREGO DENOMINADO DE **CORGÃO 08**.A Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, **RAQUEL CAMPOS COELHO**, considerando o que consta nos autos do processo licitatório **010/2013**, que trata da Dispensa de Licitação 003/2013 para a reconstrução de uma ponte em madeira na localidade acima mencionada;

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que, ao analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, devido à urgência que o caso necessita, uma vez que o trânsito naquela localidade não pode ser interrompido, pois causaria transtorno e prejuízo para a população, como a paralização do transporte escolar, tráfego de ambulâncias com pacientes daquela localidade caso venham precisar, além da produção agrícola ficarem prejudicada;

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, após verificar a justificativa da comissão de licitação, pressupostos para o presente caso e o atendimento ao disposto no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, que todos os requisitos preconizados pelos incisos I a IV do artigo 26 da Lei 8.666/93 foram observados, RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação do objeto acima descrito, nos seguintes termos:

Contratado: Valdemar Antônio de Carvalho – Serviços - ME.**CNPJ:** 07.550.116/0001-43**Valor** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**Prazo:** 30 (trinta) dias**Dotação:** 06.001.26.782.0101.2032.339039.00.00.00 - 0307 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São José do Xingu – MT, em 18 de Março de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:35F00B92**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N° 020/2013 SRP N° 020/2013**A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 020/2013– SRP 020/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de Serviços de Recapagem de Pneus, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura de Sinop-MT**. Empresas Vencedoras: **BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME**, CNPJ/MF 14.628.428/0001-98, ITENS: 07, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24; **HANNELIESE REITER PATTIS-EPP**, CNPJ/MF 10.638.136/0001-85, ITENS: 02, 03, 11, 13, 21; **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, CNPJ/MF 01.976.860/0028-48, ITENS: 01, 04, 05, 06, 08, 14; **RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA**, CNPJ/MF 26.787.432/0001-88, ITEM: 12. Homologado em 18 de Março de 2013.**ADRIANO DOS SANTOS**

Pregoeiro

Portaria 062/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:306DBDA4**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 008/2013 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado n°. 005/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Professor Ensino Fundamental – 30 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
70	SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA
71	SANDRA NASCIMENTO ARAÚJO ALEXANDRIA
72	LUCINETE DE QUEIROZ SANTOS
73	ANGELA MORAES BARBOSA
74	SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
75	ARACELY CONCEIÇÃO DA COSTA
76	FÁTIMA MARISA TEIXEIRA
77	GEDRIANO ZANROSSO DE OLIVEIRA

Professor da Educação Infantil – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
133	EVANI DA SILVA PINTO
134	EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
135	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DELCOLE
136	SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA
137	MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO
138	LUCIA MARIA DA SILVA
139	CILVELI LUIZ FERREIRA
140	LAURETE MARIA SCHONS
141	ADRIANA DA SILVA BRITO
142	ROSANA VICENTE DA COSTA
143	IVONETE RIBEIRO

Auxiliar de Nutrição – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
24	NOEMI GOMES DOS SANTOS
25	MAGNA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
26	SILVANA DA SILVA
27	LUCINEIA PINTO DA SILVA
28	VILMA SANT'ANA
29	MEIRES MARTINS RODRIGUES
30	DALICE AVANCI

Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – 40 horas – Sede do Município .

Classificação	Nome do Candidato
49	MARIO SILVA TAKAGI
50	ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA
51	SOELI MOREIRA
52	ADRIANA DE LIMA DOS SANTOS
53	SOLANGE DREGER
54	ROSELAINE CABRAL HERNST
55	ROSELI DE SOUZA GOMES
56	EDENIR DA SILVA
57	RENATO CESAR DA COSTA
58	CLAUDIRENE BENEDITO
59	FABIANA CARDOSO DA SILVA
60	FRANCINE RIBEIRO EMIDIO
61	MABELI PRISCILA ALVES FROIS
62	ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOSA
63	JESSICA MAYARA BARBOSA NUNES
64	IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS
65	LUCIA STUDZINSKI IGLIKOSKI
66	MARLI TEREZINHA BARBIERI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 18 de março de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:79780A6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 009/2013 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Motorista de Transporte Escolar – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
25	FELISBELA MARIA DE SANTANA
26	DIONÍZIO DE SOUZA
27	ABEL DA ROSA

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 18 de março de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3F0E1D79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1788/2013

DATA: 05 de março de 2013.

SÚMULA: Promove alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 para atender as necessidades com a alteração de Unidade Administrativa, suplementando e reduzindo se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1235/2009 que trata do Plano Plurianual e na Lei nº 1698/2012 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme Anexos.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária “SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES” passa a denominar-se “SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS.”

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura da Ação “2009” que passa a vigorar com a seguinte denominação:

02.020.0.0.04.122.0002.2009- AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), nos termos do art. 41, inciso II e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 (Lei nº

1741/2012), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos, suplementados e reduzidos se necessário, conforme segue:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 02.020.0.0.04.122.0038.2143 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 892.792,00
 - (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)
 3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 60.000,00
 - (sessenta mil reais)
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 80.561,50
 - (oitenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
 3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 555,40
 - (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.975,00
 - (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
 02.020.0.0.15.125.0038.2144 - ELABOR., COORDENA. DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZA., ACOMPANH. DE OBRAS E SERVI. CORRELATOS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.203,50
 - (quatro mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 99,50
 - (noventa e nove reais e cinquenta centavos)

T O T A L R\$ 1.043.186,90

Art. 5º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.04.122.0038.2141 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 892.792,00
 - (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)
 3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 60.000,00
 - (sessenta mil reais)
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 80.561,50
 - (oitenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
 3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 555,40
 - (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.975,00
 - (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
 07.010.0.0.15.125.0038.2134 - ELABOR., COORDENA. DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZA., ACOMPANH. DE OBRAS E SERVI. CORRELATOS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.203,50
 - (quatro mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 99,50
 - (noventa e nove reais e cinquenta centavos)

T O T A L R\$ 1.043.186,90

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 05 de março de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO – VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**EVENTO: INCLUSÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS****I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16, I e § 2º da LRF

INCLUSÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
	2013	2014	2015
02.020.0.0.04.122.0038.2143-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PRODEURBS	1.038.883,90	1.142.772,29	1.257.049,52
02.020.0.0.15.125.0038.2144-ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS	4.303,00	4.733,30	5.206,63
TOTAIS	1.043.186,90	1.147.505,59	1.262.256,15

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2013 – Ações orçamentárias anteriormente desenvolvidas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, serão a partir de 2013 desenvolvidas pela Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos conforme reestruturação administrativa.

Para os anos de 2014 e 2015 – Valores fixados para o Exercício de 2013, reajustados 10% ao ano. Esclarecemos que com a realocação de ações para a Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos, as próximas peças orçamentárias fixarão adequadamente os recursos orçamentários para atender as alterações ora propostas. Salientamos que as ações apenas estão sendo redirecionadas de uma secretaria para outra, portanto as mesmas já fazem parte da programação orçamentária e financeira.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	2011
02.020.0.0.04.122.0038.2143-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PRODEURBS	1.038.883,90
02.020.0.0.15.125.0038.2144-ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS	4.303,00
TOTAL	1.043.186,90

Nota Explicativa: Realocação das ações acima citadas para serem desenvolvidas pela Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §2º e §4º da LRF

EVENTO: INCLUSÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Fonte de Recursos/ ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	2014	2015
02.020.0.0.04.122.0038.2143-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PRODEURBS	1.142.772,29	1.257.049,52
02.020.0.0.15.125.0038.2144-ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS	4.733,30	5.206,63
TOTAL	1.147.505,59	1.262.256,15

Nota Explicativa 01: As ações acima mencionadas, até então executadas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos estão sendo redirecionadas para a Secretaria de Governos e Projetos Estratégicos. Portanto as próximas peças orçamentárias fixarão adequadamente os recursos orçamentários para atender as alterações ora propostas.

Nota Explicativa 02: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Sinop - MT., 05 de março de 2013.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Declaramos para todos os fins, que no orçamento fiscal vigente, há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto e que para 2014 e 2015 estaremos alocando recursos necessários para atendê-las. Declaramos ainda que as adequações necessárias para compatibiliza-las no PPA 2010-2013, na LDO-2013 e LOA-2013 constam desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:51F23E78**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 031/2013****DATA:** 05 de março de 2013.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1788/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS****02.020.0.0.04.122.0038.2143 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS**

3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 892.792,00

- (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)

3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 60.000,00

- (sessenta mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 80.561,50

- (oitenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 555,40

- (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.975,00

- (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)

02.020.0.0.15.125.0038.2144 - ELABOR., COORDENA. DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZA., ACOMPANH. DE OBRAS E SERVI. CORRELATOS

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.203,50

- (quatro mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 99,50

- (noventa e nove reais e cinquenta centavos)

T O T A L R\$ 1.043.186,90

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****07.010.0.0.04.122.0038.2141 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS**

3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 892.792,00

- (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)

3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 60.000,00
 - (sessenta mil reais)
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 80.561,50
 - (oitenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
 3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 555,40
 - (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.975,00
 - (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
 07.010.0.0.15.125.0038.2134 - ELABOR., COORDENA. DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZA., ACOMPANH. DE OBRAS E SERVI. CORRELATOS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.203,50
 - (quatro mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 99,50
 - (noventa e nove reais e cinquenta centavos)

T O T A L R\$ 1.043.186,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 Em, 05 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

SILVANO FEREIRA DO AMARAL
 Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:3FB12359

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00004/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00004/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **LAERCIO JOAO LAZZAROTTO**
 Cargo: **Médico Pediatra** Carga horária: **30hs**
 Objeto: **A Contratante e o(a) Contratado(a) rescidem este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado por término de contrato, a partir do dia 01.02.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Valor bruto da Rescisão: **R\$ 8114,71**
 Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **01 de Fevereiro de 2013**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e LAERCIO JOAO LAZZAROTTO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:184BEA44

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 141/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora Sra. JUDITE CARDOSO DA SILVA”

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas

atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT, Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a Sra. JUDITE CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2014296, Órgão Emissor SSP/PA e CPF nº 364.348.502-63, residente e domiciliada à Rua 14, Lote 18, Quadra 42, Bairro Boa Esperança, Sinop/MT, CEP – 78550-000, servidora pública efetiva no cargo de GARI, Ref. CE 05-A-05, Matrícula PreviSinop nº. 201595, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, conforme processo administrativo do PreviSinop nº. 2013.02.00000001, a partir de 01 de Março de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 18 de Março de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
 Diretora Executiva do Previsinop

Homologo:

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A3CAAB2E

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 142/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. LURDES PATUCCI CONTI.”

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, Inciso I e § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Arts. 29, Inciso I, e Art. 30, Inciso I, ambos da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal de Sinop/MT; artigo 169 da Lei Municipal nº 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT e Lei Municipal nº 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, com provento integral, em favor da Sra. *LURDES PATUCCI CONTI*, conjugue do “*de cujus*”, portadora do RG nº. 622664 SSP/MT e do CPF nº. 063.194.181-92, residente e domiciliada à Rua H2, nº. 47, Bairro Centro, em Sinop, CEP – 78550-000, Estado do Mato Grosso, em decorrência do falecimento do Sr. OSWALDO CONTI, servidor aposentado, devidamente matriculado no PreviSinop sob o número 202196 e conforme Processo administrativo de Pensão Por Morte do PreviSinop nº. 2013.07.00000001, a partir de 28 de Janeiro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 18 de Março de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:F8711EF0**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 143/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. LUIZ BENTO COUTINHO, a Srtª. DAYANE FERREIRA COUTINHO.”

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, Inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Arts. 29, Inciso II e § 1º e Art. 30, Inciso I, ambos da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal de Sinop/MT; artigo 169 da Lei Municipal nº 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT e Lei Municipal nº 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, com provento integral rateado em partes iguais, em favor do Sr. **LUIZ BENTO COUTINHO**, conjugue do “*de cujus*”, portador do RG n.º 092478 SSP/MT e do CPF n.º 174.722.101-53 e sua filha a Srtª. **DAYANE FERREIRA COUTINHO**, portadora do RG n.º 24745936 SJSP/MT e do CPF n.º 737.443.281-04, ambos residentes e domiciliados à Rua das Bilbérrias, nº. 769, Bairro Jd. Primavera, Sinop/MT, CEP - 78550-000, em decorrência do falecimento do Sra. **OSVALINA TEREZA FERREIRA**, servidora Efetiva no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO 40 HS, Ref. CE 31-A-02, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada no PreviSinop sob o número 208536 e conforme Processo administrativo de Pensão Por Morte do PreviSinop nº. 2013.07.00000001, a partir de 15 de Fevereiro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa à 15 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 18 de Março de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop-MT

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E5F43A28**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 052/2013****DATA: 14 DE MARÇO DE 2013**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Sorriso, que será composta por quatro servidores do Legislativo Municipal e destina-se a proceder o levantamento de todo o patrimônio do Legislativo, qual a sua numeração, localização, estado de conservação e valor para fins de balanço ao final do exercício

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores: EDIVALDO XAVIER DOS SANTOS, JOSÉ HILTON DE ALMEIDA JERONIMO, WANDER SOARES MORLIN e ELIZABET ANA SALTON.

Parágrafo Único – A comissão será presidida pelo servidor Edivaldo Xavier dos Santos e secretariada pelo servidor José Hilton de Almeida Jeronimo.

Art. 3º - Fica nomeado como responsável pelo patrimônio do Poder Legislativo o Servidor Edivaldo Xavier dos Santos.

Art. 4º - Todo o trabalho da Comissão será lavrado em ata, em livro próprio, destinado exclusivamente a este fim e, após a realização do levantamento, destinar-se-á ao registro da movimentação dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2013.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**Publicado por:**

José Hilton de Almeida Jeronimo

Código Identificador:227C8A0D**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 053/2013****DATA: 15 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AO Sr. WANDER SOARES MORLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a solicitação do servidor, conforme o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 0094/2008; Considerando que o servidor preencheu todos os requisitos necessários para a elevação de nível, e Considerando, finalmente, o disposto nos Artigos 14, 15, 19 e 20 da Lei Complementar nº 0094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **WANDER SOARES MORLIN**, lotado no Quadro de Cargos em Provento Efetivo, no cargo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Sorriso, ELEVAÇÃO para o Nível IVB, por ter concluído Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, de acordo com Inciso IV, alínea b, do art. 15 da Lei Complementar nº 0094/2008, e suas alterações, com referência salarial CE-09, com acréscimo de 6% na remuneração, referente ao Nível IVB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 15 de março de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:FB2DAD51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
020/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **M. DA ASSUNÇÃO S.P. OLIVEIRA-ME**, CNPJ 12.004.329/0001-00, Itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, Valor Total R\$ 73.905,00 e **PIM PÃO ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 06.158.041/0001-97, Item 3.9, Valor Total R\$ 11.000.

Sorriso - MT, 18 de março de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:673D632D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
022/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ 09.251.627/0001-90, Item 01, Valor Total R\$ 48,500

Sorriso - MT, 18 de março de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8E49C05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
028/2013

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial de n.º. 028/2013**, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve **RETIFICAR: No.Item 3.2, letra “e” do Edital: Onde se lê:** “e-) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.”, **Leia-se:** “e-) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos **Municipais**, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.” **No Anexo XI do Edital:: Onde se lê:** “Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do **Poder Executivo Estadual** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso II, do art. 9º da Lei n.º 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n.º 04/90) **Leia-se:** “Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do **Poder Executivo Municipal** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei n.º 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n.º 04/90).

Mantém-se a data de abertura do certame para o dia 28 de Março 2013, às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT).

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:CC0F2A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
029/2013

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial de n.º. 029/2013**, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve **RETIFICAR: No.Anexo X do Edital: Onde se lê:** .Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 028/2013. Leia-se:**Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 029/2013. Também no Anexo X do Edital:: Onde se lê:** “Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do **Poder Executivo Estadual** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei n.º 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n.º 04/90) **Leia-se:** “Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do **Poder Executivo Municipal** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei n.º 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n.º 04/90). **Mantém-se a data de abertura do certame para o dia 02 de Abril 2013, às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT).**

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:70BF91A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 09 de Abril de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Lote**, objetivando o” **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Efetuar Transporte De Atletas Do Município De Sorriso Para Participarem De Competições Municipais, Estaduais E Interestaduais**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:05307012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2013

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 002/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do decreto 051 de 12 de março de 2013 para, no período de 18 a 20 de março de 2013, apresentarem os seguintes documentos e junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

a)01 foto 3x4 recente.

b)Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral, CNH (Carteira Nacional de Habilitação), Certificado de reservista para o sexo masculino;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

c)Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco HSBC; n.º do PIS/PASEP.

d)Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

e)Declaração de bens.

f)Declaração de não acúmulo de cargo público.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	Situação
1º	32	Aivaldo Pereira Gomes	8,75	Aprovado
2º	24	José Antonio Langraf	8,75	Aprovado
3º	12	Julio Cezar de Souza Gomes	8,75	Aprovado
4º	18	Marcelo José Abraão	8,62	Aprovado
5º	109	Jackson Galino Dias	8,50	Aprovado
6º	82	Andrew Thiago da Silva	8,50	Aprovado
7º	161	Romero Monteiro dos Santos Junior	8,50	Aprovado
8º	35	Nelson Justiniano	8,46	Aprovado
9º	110	Marcelo de Oliveira Deodato	8,46	Aprovado
10º	7	Jeferson Bauman	8,45	Aprovado
11º	131	Andre Cesar de Moraes	8,42	Aprovado
12º	112	Jeilson Leão Pereira	8,25	Aprovado

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:AE42892F

PREVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Sorriso - MT, 18 de março de 2013.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:2FA3CEC5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº018/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-ME - CIMEL / EXECUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR E BUEIRO CELULAR DE CONTRATO, (EM METROS LINEARES), SEÇÃO PADRÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ R\$5.673,00.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:06ECD9CE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1 – Designar o Servidor **MARCELO FERNANDES ROSA**, secretário adjunto de mesa, para desempenhar a função de Coordenador da Secretaria de Apoio Legislativo, enquanto perdurar as férias do servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA** com as vantagens previstas na Lei complementar nº 143 de 29/09/2010.

2 – As atribuições a serem desempenhadas ao longo do período de gozo do titular do cargo serão aquelas constantes da legislação em vigor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:86D1AA27

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010 DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA AO SERVIDOR ADRIANO SERBATE.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão do Servidor **ADRIANO SERBATE**, Grupo ocupacional Gestor Legislativo cargo efetivo, de **ANALISTA DE SISTEMAS classe A-01**, para **Classe A-03**, conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009, referente ao anuênio de 01/03/2012 a 01/03/2013.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos doze dias do mês de Março 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
 1º Secretário

Publicado por:
 Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:5CD0CCE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Aviso de Cancelamento- CONVITE 041/CPL/2012. Processo Administrativo 190/2012- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO BAIRRO VILA ESMERALDA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NESTE MUNICÍPIO,** conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, atendendo determinação do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que, considerando o parecer jurídico, conforme consta dos autos, considerando equivocados no Termo de Referência (Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias), resolve **CANCELAR** o processo acima citado, com fulcro no Artigo 49, da Lei 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 15 de Março de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA.
 Chefe do Dept. de Licitações.

Publicado por:
 Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:4162777D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 005/2013.

Partes: Município de Tapurah e a ATPS – Associação Terapêutica Portal da Sobriedade
 Objeto: O presente Convênio tem como objeto a promoção de ações que proporcionarão a Recuperação de Dependentes Químicos, em especial ao alcoolismo. Fica autorizado a efetuar o repasse mensal no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) em favor da ATPS – Associação Terapêutica Portal da Sobriedade, por paciente a ela encaminhada e por ela internada.
 Dotação Orçamentária: 08.002.08.241.0240.2082.337041
 Vigência: 31/12/2013
 Data de Assinatura: 20/02/2013

Publicado por:
 Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:93D6367A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.2012

EXTRATO DO 03 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 23/2012
 TIPO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: **Construtora Impacto Ltda**
 OBJETO: “Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 23.2012 de 15/03/2013 para 11/09/2013.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15/03/2013
 DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 11/09/2013
 FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D1454551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 172/2013

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: DESIGNAR O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO PREVITER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA DO NORTE.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990; Considerando, os termos do art. 2º, parágrafo 4º da portaria nº 155 de 15 de maio de 2008.

R E S O L V E:

ART. 1º – Designar o Sr. Adercio Nogueira Nepoceno, brasileiro, carteira de identidade RG nº 773.167 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 502.211.321-04, como responsável pela gestão de recursos do PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social de Terra Nova do Norte, atendendo o disposto na Portaria MPS. 155/2008.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:3097355F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 161/2013

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ARISTENIA PEREIRA DE SÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Nomeia a Sra. **ARISTENIA PEREIRA DE SÁ**, brasileira, portadora do RG Nº 1676851-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 015.176.881-16, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE DIVISÃO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 161/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, a Senhora **ARISTENIA PEREIRA DE SÁ**, portadora da cédula de identidade RG nº 1676851-5 SSP/MT e CPF:015.176.881-16, no dia 01 de Março de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 161/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ARISTENIA PEREIRA DE SÁ

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:E77840F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 162/2013

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: NOMEIA O SR. DANIEL BRITES CALDAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Nomeia o Sr. **DANIEL BRITES CALDAS**, brasileiro, portador do RG Nº 11675926 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº060.642.901-53, para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Fica revogada a portaria GP Nº. 088/2011 de 01 de Março de 2011, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de Coordenador de Laboratório de Informática Escolar.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 162/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, o Senhor **DANIEL BRITES CALDAS**, portador da cédula de identidade RG nº11675926 SSP/MT e CPF:860.642.901-53, no dia 01 de Março de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 162/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

DANIEL BRITES CALDAS

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:E07797A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 163/2013

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: NOMEIA O SR. CLOVIS JOLMAR MENON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Nomeia o Sr. **CLOVIS JOLMAR MENON**, brasileiro, portador do RG Nº 712.457 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº458.872.841-53, para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º - O ato descrito no Art. 1º, se dá em conformidade com o Art. 11, inciso II da Lei nº. 128, de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º - Fica revogada a portaria GP Nº. 018/2012 de 02 de Janeiro de 2012, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de Agente Coordenador de Departamento.

ART. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 163/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, o Senhor **CLOVIS JOLMAR MENON**, portador da cédula de identidade RG nº712457 SSP/MT e CPF:458.872.841-53, no dia 01 de Março de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 163/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

CLOVIS JOLMAR MENON

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:508E9A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 164/2013

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: NOMEIA A SRA. NAUCELI CRISTINA GOULART MEDEIROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomeia a Sra. **NAUCELI CRISTINA GOULART MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG Nº 2.206.871 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº022.219.459-64, para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, Lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - O ato descrito no Art. 1º, se dá em conformidade com o Art. 11, inciso II da Lei nº. 128, de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 164/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, a Senhora **NAUCELI CRISTINA GOULART MEDEIROS**, portadora da cédula de identidade RG nº2.206.871 SSP/SC e CPF:022.219.459-64, no dia 01 de Março de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 164/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

NAUCELI CRISTINA GOULART MEDEIROS

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:5DC219DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 165/2013**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SRA. ELAINE LEMES DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Exonera, a pedido, a Sra. **ELAINE LEMES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 1609565-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº.011.901.011-90, do cargo em comissão de Coordenador de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:CCB6614B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 166/2013**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. ELOA DOS SANTOS para a função de assessor DE POLITICAS pedagógicas dedicação exclusiva, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I –Nomear a Sra. **ELOA DOS SANTOS**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 1441046-0 SSP/MT, inscrita no CPF 000.600.221-83, para a função de Assessor de Políticas Pedagógicas Dedicção Exclusiva, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais e mais 25% do salário vigente ao cargo, em conformidade com o Artigo 3º, inciso III, alínea a), parágrafo 3º e Artigo 57 da Lei Complementar 024/2011

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de março de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 166/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Assessor de Políticas Pedagógicas Dedicção Exclusiva, a Senhora **ELOA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº1441046-0 SSP/MT e CPF: 000.600.221-83, no dia 01 de Março de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 166/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ELOA DOS SANTOS

Empossada

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:15018D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 167/2013**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. JOCELAINE CARVALHO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MIRAGUAÍ, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear a **Sra. JOCELAINE DE CARVALHO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 1400432-1 SSP/MT, inscrita no CPF 003.017.831-28, para a função de Diretor Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Miraguaí, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. 3º – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar 024/2011

ART. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de março de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 167/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Miraguaí, a Senhora JOCELAINE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG nº1400432-1 SSP/MT e CPF:003.017.831-28, no dia 01 de Março de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 167/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

JOCELAINE CARVALHO

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:11263A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP N.º 168/2013

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS Á SRA. SUELI ALVES MARCELIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei Nº 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **SUELI ALVES MARCELIO**, brasileira, portadora do RG nº. 1533888-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº.916.981.891-68, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção, Nomeada através da portaria GP Nº 191/2002 de 02 de Março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 á 28/02/2011.

ART. 2º - O período designado para o gozo será do dia 01/03/2013 á 31/03/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:BAA56EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP N.º 169/2013

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS Á SRA. PAULA MORGADO DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei Nº 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **PAULA MORGADO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 34.126.213-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.979.621.121-15, servidora no cargo efetivo de Bioquímico, Nomeada através da portaria GP Nº 221/2010 de 15 de Julho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/07/2010 á 14/07/2011.

ART. 2º - O período designado para o gozo será do dia 01/03/2013 á 31/03/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:088E0D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP N.º 170/2013

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SR. WILSON JOSÉ DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei Nº 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **WILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 854.637 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº.535.649.871-34, servidor no cargo efetivo de Motorista, Nomeado através da portaria GP Nº 147/2003 de 02 de Maio de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2009 á 30/04/2010.

ART. 2º - O período designado para o gozo será do dia 01/03/2013 à 31/03/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:B4073B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 171/2013**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SRA. MARILENE AGUSTINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, à Sra. **MARILENE AGUSTINI CESAR**, brasileira, portadora do RG n.º. 4048305843 SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º.621.580.581-53, servidora no cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Nomeada através da portaria GP N.º 109/1992 de 13 de Abril de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2012 à 31/12/2012.

ART. 2º - O período designado para o gozo será do dia 01/03/2013 à 31/03/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:BE16873A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 173/2013**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SR. VALDENOR SANTOS OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

Considerando, os termos do art. 2º, parágrafo 4º da portaria n.º 155 de 15 de maio de 2008.

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder licença Particular com fundamento no Art. 99 da Lei n.º 128 de 13 de Julho de 1990 ao Sr. **VALDENOR SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG N.º 1091700-4 SSP/MT e CPF N.º 905.029.141-49, servidor no cargo efetivo de Professor Efetivo, Nomeado através de portaria GP N.º 129/2007 de 02 de Abril de 2007, lotado na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º - O período designado para o afastamento será de 01 de Março de 2013 à 01 de Março de 2015, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do prazo ou quando convocada pela Administração.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:7E7D8B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1071/2013**

Súmula: “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE PRODUÇÃO ECOLÓGICA SANTA LETÍCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE PRODUÇÃO ECOLÓGICA SANTA LETÍCIA, situada à rodovia MT-208, Km. 15, Comunidade Sétima Agrovila, zona rural do Município de Terra Nova do Norte, no Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:8CE3EA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 174/2013**

SÚMULA: “Institui Comissão Municipal para discussão e deliberação de assuntos de interesses do âmbito da classe dos professores municipais de Terra Nova do Norte e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para discussão e deliberação de assuntos de interesse do âmbito da classe dos professores do Município de Terra Nova do Norte/MT;

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo 1º desta Portaria será constituída por:

02 (dois) membros do Poder Executivo;
 02 (dois) membros do Poder Legislativo;
 01 (um) membro do Conselho FUNDEB;
 01 (um) membro do Conselho Escolar Municipal;
 01 (um) Diretor Estadual;
 01 (um) diretor Municipal;
 03 (três) membros integrantes do SINTEP;
 02 (dois) membros integrantes da Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:0F9B12C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA

NOTIFICAÇÃO REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11, § 4º, da Lei 11.445/07, torna público aos interessados que a Audiência Pública que se realizaria no dia 29 de Março de 2013, sexta-feira, às 14 horas (quatorze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de TERRA NOVA DO NORTE, localizada na Avenida Clóves Felício Vettorato, nº 206, Centro, foi **redesignada para o dia 31 de Julho de 2013, às 14 horas**, na mesma localidade, ocasião em que serão apresentados o edital de licitação e a minuta do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário local, tendo como base o Plano Municipal de Saneamento, e a Lei Municipal 1.035/2012. Na mesma data de 31 de Julho de 2013, será disponibilizado o edital, a minuta e os anexos para a consulta pública, igualmente prevista no art. 11, IV da Lei 11.445/07, e no artigo 39 da Lei 8.666/93 até o dia 21 de agosto de 2013. A consulta e as sugestões poderão ser feitas no site da Prefeitura de Terra Nova do Norte, no endereço www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de Março de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:049F8D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.073/2013

SÚMULA: “REABRE O PRAZO DE OPÇÃO AO REFIS – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º11/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reaberto o prazo de opção ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS de que trata a Lei Complementar n.º 11, de 22 de março de 2007.

Parágrafo Único - A opção ao REFIS poderá ser formalizada nos prazos e condições estipulados nesta Lei.

Artigo 2º - O requerimento de adesão ao REFIS deverá ser encaminhado até o dia 30 de NOVEMBRO de 2013 para pagamento à vista.

Artigo 3º - Os créditos da Fazenda Municipal, da Administração Direta, inscritos em dívida ativa, constituídos até 31/12/2012, e que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios:

I – 100% (cem por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em cota única em até 30 (trinta) dias da formalização do acordo;

Artigo 4º – Ficam ratificados os demais procedimentos estatuidos na Lei Complementar n.º 11, de 22 de março de 2007, inclusive a cobrança total da dívida e seus acessórios no caso de descumprimento do acordo.

Artigo 5º – Autoriza ao Poder Executivo Municipal a incluir o Programa de Regularização Fiscal – REFIS – instituído pela presente Lei no Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais – no que tange a renúncia de receitas, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2012.

Artigo 6º – As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Refis, especialmente em relação a procedimentos e abertura e reabertura de prazos de opção.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:DD2A0DD9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO AO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADA:** E.J.S. CONSTRUTORA LTDA; **PRAZO ADITADO:** 11/03/2013 ATÉ 09/04/2013; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DEOCLIDES RODRIGUES DE FREITAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0311769-63/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CONFORME CONSTA NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS; **DATA:** 09/03/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:FE47331C

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO AO CONTRATO Nº 011-2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP; **VIGÊNCIA:** 13/03/2013 ATÉ 31/12/2013; **VALOR:** R\$ 92.800,00; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil conforme Lote I:

1.1.1. Assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor;

1.1.2. Elaboração de relatórios resumidos de execução orçamentária bimestral e relatório de Gestão Fiscal quadrimestralmente, a ser encaminhado ao TCE – LRF CIDADÃO;

1.1.3. Emissão, controle e conferência de relatórios de prestação de contas mensal (Balancetes) ao Tribunal de Contas e Câmara Municipal;

1.1.4. Verificação e acompanhamento da organização patrimonial do Poder Executivo;

1.1.5. Assessoramento na estruturação e montagem das peças de planejamento financeiro e orçamentário do Município, na confecção do PPA, LDO e LOA.

1.1.6. Assessoramento no planejamento, acompanhamento no controle dos gastos e prestação de contas do Executivo durante o exercício, junto aos órgãos competentes;

1.1.7. Encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral e sua consolidação;

1.1.8. Elaboração do Demonstrativo exigido pela União – Sistema Integrado do Tesouro Nacional – SISTN, SIOPS, SIOPE;

1.1.9. Acompanhamento e elaboração de relatórios para os Conselhos de Saúde, Educação e Assistência Social.

1.1.10. Acompanhamento dos índices constitucionais aplicáveis aos gastos com o Legislativo, despesas com pessoal, PASEP, FUNDEB, e despesas com ações na saúde e educação.

1.1.11. Elaboração de relatórios gerenciais de gastos com a educação, saúde pessoal e FUNDEB;

1.1.12. Elaboração de Defesas de Processos Administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado- TCE, e demais órgãos correspondentes;

1.2. A Contratada receberá da Prefeitura de VERA - MT, todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços;

1.3. A Contratada obrigatoriamente prestará o serviço de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Vera - MT.; **DATA:** 13/03/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:A2F24714

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO PREGÃO 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2013, Registro de Preços nº 0052013, tipo menor preço por item, relacionado à **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 13/03/2013, sagraram-se como vencedoras as empresas com os valores unitários conforme segue:

Segmento Pneu:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Marca
01	Pneu 165/70 R 13	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 132,00	Pirelli
02	Pneu 175/70 R 13	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 141,50	Pirelli
03	Pneu 175/70 R 14	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 182,50	Pirelli
04	Pneu 265/65 R 17 Radial	Boing & Mattei Dorigon Ltda ME	R\$ 683,00	Nexen
05	Pneu 215/75 R 17.5 – Radial Liso	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 618,00	Fate
06	Pneu 215/75 R 17.5 – Radial Borrachudo	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 624,00	Fate
07	Pneu 215/80 R 16 - Misto	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 367,30	Pirelli
08	Pneu 215/80 R 16 - Borrachudo	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 370,40	Pirelli
09	Pneu 225/75 R 15 - Misto	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 413,00	Fate
10	Pneu 225/70 R 16 - Misto	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 438,00	Pirelli
11	Pneu 275/80 R 22.5 – Radial Liso	Galeão Distribuidora de Pneus Ltda	R\$ 1.165,00	Firestone
12	Pneu 275/80 R 22.5 – Radial Borrachudo	Galeão Distribuidora de Pneus Ltda	R\$ 1.349,00	Firestone
13	Pneu 7.50 x 16 10L – Liso	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 350,00	Pirelli
14	Pneu 7.50 x 16 10L - Borrachudo	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 390,00	Pirelli

15	Pneu 700 x 16 10L - Liso	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 313,91	Pirelli
16	Pneu 17.5 x 25 - 12L	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 2.420,00	Runking
17	Pneu 900 x 20 - Liso	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 665,65	Pirelli
18	Pneu 900 x 20 – Radial Borrachudo	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 774,91	Pirelli
19	Pneu 1000 x 20 - Liso	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 835,00	Fate
20	Pneu 1000 x 20 – Radial Borrachudo	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 911,78	Pirelli
21	Pneu 1400 x 24 – 12L	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 1.680,00	Austone
22	Pneu 265/75 x R 16 - Misto	Pneus Via Nobre Ltda	R\$ 485,00	Pirelli

Segmento Câmara de Ar:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Marca
01	Câmara de ar Aro 13	Boing & Mattei Dorigon Ltda ME	R\$ 20,50	RS
02	Câmara de ar Aro 14	Galeão Distribuidora de Pneus Ltda	R\$ 20,00	Tortuga
03	Câmara de Ar aro 15	Galeão Distribuidora de Pneus Ltda	R\$ 32,00	Tortuga
04	Câmara de ar Aro 16	Boing & Mattei Dorigon Ltda ME	R\$ 32,50	RS
05	Câmara de ar 17.5 x 25	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 155,00	Magnum
06	Câmara de ar 7.50 x 16	Boing & Mattei Dorigon Ltda ME	R\$ 38,00	RS
07	Câmara de ar 900 x 20	Boing & Mattei Dorigon Ltda ME	R\$ 69,00	RS
08	Câmara de ar 1000 x 20	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 72,00	Magnum
09	Câmara de ar 1400 x 24	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 128,00	Magnum
	Câmara de ar 1300 x 24	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 125,00	Magnum

Segmento Protetor:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Marca
01	Protetor 7.50 x 16	Boing & Mattei Dorigon Ltda ME	R\$ 20,00	Ruzi
02	Protetor 17.5 x 25	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 130,00	ABC
03	Protetor Aro 16	Boing & Mattei Dorigon Ltda ME	R\$ 20,00	Ruzi
04	Protetor 900 x 20	Boing & Mattei Dorigon Ltda ME	R\$ 22,50	Ruzi
05	Protetor 1000 x 20	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 20,00	ABC
06	Protetor 1400 x 24	Hanneliese Reiter Pattis EPP	R\$ 54,00	ABC

Vera – MT, 13 de Março de 2013

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:F08D1FDC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.041 DE 14 DE MARÇO DE 2013

LEI Nº 1.041/2013.

DATA: 14 de Março de 2013.

SÚMULA: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **SR. NILSO JOSÉ VIGOLO**, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando o Poder Legislativo as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem

como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Legislativo promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Legislativo.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Vera, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Legislativo por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Legislativo de Vera.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Legislativo; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20(vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Legislativo de Vera, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria do Legislativo, se:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria do Legislativo depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria do Legislativo determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§ único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em

razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes da Administração.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

§ único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o Presidente do Legislativo designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito da Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:0F886639

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, para

aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, material de higiene e limpeza e utilidades domésticas, teve como vencedora a empresa: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 487.625,02 (quatrocentos e oitenta e sete reais e seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 18 de março de 2013.

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:89242255

RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº **004/2013** e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor global de R\$ **35.370,00**, que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS do mês de MARÇO de dois mil E TREZE.**
–

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:39A91907

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTABILIDADE

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA RECEITAS DESPESAS PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO
PÁGINA 1

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício de 2012
Anexo - 13
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.976.880,59	ORÇAMENTÁRIAS	13.978.113,39
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.976.880,59	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	13.978.113,39
RECEITAS CORRENTES	13.976.880,59	Administração	13.978.113,39
Receitas Patrimoniais	59.402,77		
Transferências Correntes	13.670.420,99		
Outras Receitas Correntes	247.056,83		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.263.993,09	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.093.908,44
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.066.093,77	Consignações Pagas no Exercício	1.066.928,02
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	150,00	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	26.100,42
		Restos a Pagar não Processados	26.100,42
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	95.467,96	OUTROS VALORES FINANCEIROS	880,00
Restos a Pagar Processados	14.905,71	Créditos Diversos a Receber	880,00
Restos a Pagar não Processados	79.728,00		
Consignações a Pagar	834,25		
OUTROS VALORES FINANCEIROS	102.281,36		
Créditos Diversos a Receber	102.281,36		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	327.205,97	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	496.057,82
Bancos Conta Movimento	327.205,97	Bancos Conta Movimento	496.057,82
TOTAL	15.568.079,65	TOTAL	15.568.079,65

CUIABÁ, 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente

RUBÊNIA RONDON NASCIMENTO

Crc-mt-011442/0-3

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:51B79D4B

CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 ADMINISTRAÇÃO DIRETA ATIVO VALOR R\$ TÍTULOS PASSIVO PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO EXERCÍCIO DE 2012 BETHA SISTEMAS PÁGINA

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	496.057,82	PASSIVO FINANCEIRO	94.783,71
DISPONÍVEL	496.057,82	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	94.783,71
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	496.057,82	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	150,00
DISPONÍVEL EM BANCOS	496.057,82	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	150,00
		OBRIGAÇÕES A PAGAR	94.633,71
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.905,71
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	79.728,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	6.259.745,37	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	0,00
CIRCULANTE	56.554,11		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	56.554,11		
ESTOQUES	56.554,11		
PERMANENTE	6.203.191,26		
IMOBILIZADO	6.457.931,55		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	6.457.931,55		
BENS MÓVEIS	1.554.084,50		
BENS IMÓVEIS	4.903.847,05		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIações E EXAUSTÕES	-254.740,29		
SOMA DO ATIVO REAL	6.755.803,19	SOMA DO PASSIVO REAL	94.783,71
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	6.661.019,48
ATIVO COMPENSADO	1.863.907,23	PASSIVO COMPENSADO	1.863.907,23
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	1.863.907,23	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	1.863.907,23
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	1.863.907,23		
DE DESPESAS	1.863.907,23		
TOTAL GERAL	8.619.710,42	TOTAL GERAL	8.619.710,42

CUIABÁ, 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente

RUBÊNIA RONDON NASCIMENTO
Crc-mt-011442/0-3

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:59F211E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE: registrar os preços da(s) empresa(s) Empresas: **Del Moro e Del Moro Ltda**, pessoa jurídica, estabelecida à Av. Julio Campos nº 2880, Centro, Apiacás -MT. CNPJ-00.877.761/0002-07, neste ato representada pelo Sr. Milton Erwin Neu, residente e domiciliado a Av. Julio Campos s/nº – Centro , Apiacás -MT, Portador do CPF nº 430.038.691-91 e do RG nº 1.498.636 SSP/SC, e a empresa: **A. A. S. DOS ANJOS-ME** pessoa jurídica, estabelecida à Av. Brasil nº 996, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT. CNPJ-03.800.496/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Antonio Augusto Soares dos Anjos, residente e domiciliado a Av. Brasil nº 996, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT, Portador do CPF nº 298.823.031-53 e do RG nº 103.909 SSP/MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 007/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GAS DE COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 007/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITENS E VALORES:**FORNECEDOR: DEL MORO E DEL MORO LTDA****CNPJ - 00.877.761/0002-07**

item	descrições	unid.	quant.	valor unit.	valor total
1	ABOBORA CAMBOTIA - REGIÃO	KILO	315	2,89	910,35
2	ACETONA- LINDAFARMA	UNIDADE	20	2,34	46,80
					15,74
3	ACUCAR CRISTAL10X2K- DOCE DIA	FARDO	3180	4,95	1,00
4	AGUA MINERAL 497ML- LEBRINHA	UNIDADE	1300	1,34	1.742,00
5	AGUA SANITARIA12X1000ML- Q BOA	CAIXA	372	32,04	11.918,88
6	ALCOOL 70% 12X1LT- ZULU	CAIXA	103	61,32	6.315,96
7	ALCOOL 70% 1LT ZULU	UNIDADE	12	5,11	61,32
8	ALFACE	UNIDADE	100	1,99	199,00
9	ALHO	KILO	156	18,62	2.904,72
10	AMACIANTE 2LTS- YPÊ	UNIDADE	64	6,36	407,04
11	AMACIANTE24X500ML- YPE	CAIXA	10	52,56	525,60
12	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE COM 500G- PINDUCA	PACOTE	40	5,93	237,20
13	AMIDO DE MILHO 1KG- MAIZENA	UNIDADE	40	11,39	455,60
14	APARELHO DE BARBEAR, DE AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.- ALTO GIRO	UNIDADE	20	9,89	197,80
15	ARROZ T-1 de primeira -6X5- KOBLENZ	FARDO	220	91,74	20.182,80
16	ATUM EM OLEO LATA C/ 170GR - GOMES DA COSTA	UNIDADE	40	3,99	159,60
17	BACIA DE PLASTICO REFORCADA 35 LITROS-PLASNEW	UNIDADE	46	28,19	1.296,74
18	BACIA DE PLÁSTICO TAM. 10 LITROS- PLASNEW	UNIDADE	6	10,97	65,82
19	BACIA DE PLÁSTICO TAM. 8,65 LITROS- PLASNEW	UNIDADE	10	12,98	129,80
20	BACIA PLASTICO 11 LTS- PLASNEW	UNIDADE	5	9,75	48,75
21	BACIA PLASTICO 20 LTS- PLANEW	UNIDADE	5	15,92	79,60
22	BALA DURA DIV. SABORES PACOTE C/ 700GR ERLAN	PACOTE	120	6,66	799,20
23	BALA JUJUBA CX C/ 36 PCTES DE 300GR- ERLAN	CAIXA	40	169,58	6.783,20
24	BALA MOLE DIV. SABORES PACOTE C/ 700GR -ERLAN	PACOTE	150	6,78	1.017,00
25	BALDE PLASTICO ALCA ACO ZINCADO 20 LT PLASNEW	UNIDADE	100	13,55	1.355,00
26	BALDE PLASTICO 14 LITROS - PLASNEW	UNIDADE	5	9,98	49,90
27	BALDE PLASTICO 15LTS- PLASNEW	UNIDADE	65	17,03	1.106,95
28	BANANA NANICA	KILO	60	3,12	187,20
29	BANANA PRATA	KILO	50	4,91	245,50
30	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12X1,5CM- RAINOX	UNIDADE	8	35,92	287,36
31	BANDEJA PLASTICO 50 X 30CM N.º 3 PLASNEW	UNIDADE	8	18,39	147,12
32	BATATINHA	KILO	790	3,44	2.717,60
33	BETERRABA	KILO	360	2,99	1.076,40
34	BISCOITO AGUA E SAL 400GR LIANE	UNIDADE	40	4,27	170,80
35	BISCOITO DOCE 20X400GR SAB.COOCO/, LEITE /MAISENA- LIANE	CAIXA	125	85,40	10.675,00
36	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR- LIANE	UNIDADE	40	4,27	170,80
37	BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER 20X400GR LIANE	CAIXA	130	84,00	10.920,00
38	BOLACHA DE NATA PARA COOFEE BRACK- PET FOODS	KILO	50	20,00	1.000,00
39	BOLACHA DE POLVILHO P/ COOFEE BRACK- PET FOODS	KILO	60	20,00	1.200,00
40	BOLO RECHEADO COM COBERTURA- Del moro	KILO	100	23,43	2.343,00
41	BOMBOM SORTIDOS PACT 1KG SONHO DE VALSA LACTA	PACOTE	100	31,89	3.189,00
42	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 07 Lt- ALTO GIRO	UNIDADE	20	2,39	47,80
43	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 04 Lt-ALTO GIRO	UNIDADE	10	1,93	19,30
44	BOTINAS DE BORRACHA BRANCA NUMERAÇÕES DIVERSAS- SETE LEGUAS	PARES	50	55,62	2.781,00
45	BOTINAS DE SEGURANÇAS Nº DIVERSAS TRES PONTOS	PARES	50	54,86	2.743,00
46	BROCOLIS	KILO	30	9,62	288,60
47	CAFE EM PO 10X500 GR-PLANOWSKI	FARDO	201	83,50	16.783,50
48	CAIXA DE ISOPOR 30LTS- ISOESTE	UNIDADE	8	36,79	294,32
49	CAIXA DE ISOPOR 50LTS- ISOESTE	UNIDADE	11	64,73	712,03
50	CALDO DE GALINHA24X30GR - MAGGI	CAIXA	170	15,36	2.611,20
51	CARNE 2ª SEM OSSO	KILO	320	9,74	3.116,80
52	CARNE MOIDA	KILO	1150	11,29	12.983,50
53	CARNE SECA	KILO	230	19,50	4.485,00
54	CARNE TIPO BISTECA BOVINA	KILO	180	14,12	2.541,60
55	CARNE TIPO COXAO DURO	KILO	120	14,91	1.789,20
56	CARNE TIPO COXAO MOLE	KILO	700	18,63	13.041,00
57	CARNE TIPO PALETA BOVINA SEM OSSO	KILO	80	11,29	903,20
58	CARNE TIPO PATINHO	KILO	100	15,74	1.574,00
59	CEBOLA	KILO	480	3,63	1.742,40
60	CENOURA	KILO	300	3,48	1.044,00
61	CERA LIQUIDA 12X800ML- COMBRILHO	CAIXA	107	50,04	5.354,28
62	CERA PASTA- CANÁRIO	UNIDADE	180	11,37	2.046,60
63	CHA ERVA DOCE 20GR- LELI	PACOTE	25	1,48	37,00
64	CHA MATE 24X200GR- LEÃO	CAIXA	195	141,50	27.592,50
65	CHAPÉU DE PALHA - RANCHEIRO	UNIDADE	10	16,66	166,60
66	CHOCOLATE BIZ CX C/ 140GR LACTA	CAIXA	100	4,76	476,00
67	CHOCOLATE EM PO 400G- CHOPIMPA	UNIDADE	85	3,78	321,30
68	CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GR- MIKA	UNIDADE	105	6,92	726,60
69	CHOCOLATE TIPO BOMBOM SORTIDO CX 400GR LACTA	CAIXA	100	9,89	989,00
70	CHUCHU	KILO	100	2,99	299,00
71	COADOR DE CAFE DE PANO- LIMPEX	UNIDADE	61	2,91	177,51
72	COCO RALADO 100GR- ZAEI	UNIDADE	40	3,82	152,80
73	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. TRAMONTINA	DÚZIA	22	29,69	653,18
74	COLORAU 30 GR- MIKA	PACOTE	300	1,01	303,00
75	COLORAU 500GR- MIKA	UNIDADE	230	3,22	740,60
76	CONCHA DE INOX 12 50 CM- ACINOX	UNIDADE	5	9,25	55,45
77	CONCHA EM AÇO INOX, MEDINDO 30 CM, DIÂMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM, COM O CABO EM AÇO INOX UNIDADE. ACINOX	UNIDADE	10	9,25	92,50
78	CONDICIONADOR 300ML- FRUCTIS	UNIDADE	30	8,54	256,20
79	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM	CAIXA	188	104,75	19.693,00

	POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE 100 UNIDADES. CAIXA. MINIPLAST				
80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 300ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CAIXA COM 20 (VINTE) PACOTES DE 100 UNIDADES. CAIXA. MINIPLAST	CX	78	140,80	10.982,40
81	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PACOTES DE 100 UNIDADES .	CAIXA	90		
82	COPOS PLASTICOS RESISTENTES 180ML HIYODO	UNIDADE	300	84,00	7.560,00
83	CORANTE COMESTIVEL 10 ML – AMARELO CORALIN	UNIDADE	5	2,13	639,00
84	CORANTE COMESTIVEL 10 ML - AZULCORALIN	UNIDADE	5	3,02	15,10
85	CORANTE COMESTIVEL 10 ML – VERDE- ANILINA	UNIDADE	5	3,02	15,10
86	CORANTE COMESTIVEL 10 ML – VERMELHO- CORALIN	UNIDADE	5	3,02	15,10
87	CORTADOR DE UNHA C/ LIXA EM ACO TAM. GRANDE ALTO GIRO	UNIDADE	20		
88	COSTELA BOVINA	KILO	230	5,15	103,00
89	COTONETE COM HASTE FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO 100% NATURAL CAIXA COM 75 UNIDADES TOPZ	UNIDADE	20	8,33	1.915,90
90	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA- ANHAMBI	CAIXA	50	2,09	104,50
91	CREME DE LEITE LATA 300GR NESTLE	KILO	80	8,44	675,20
92	CREME DENTAL TUBO DE 90 GR- SORRISO	UNIDADE	80	4,21	336,80
93	CREME DENTAL TUBO DE 90 GR DZ - SORRISO	UNIDADE	194	2,51	486,94
94	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE 300ML - SEDA	DUZIA	50	30,12	1.506,00
95	DESINFETANTE 6X2 LTS- PRATIC LAR	UNIDADE	30	6,66	199,80
96	DETERGENTE24X500ML- YPE	CAIXA	362	33,18	12.011,16
97	DOCE DE LEITE 450GR- AUREA	CAIXA	210	43,12	9.055,20
98	ESCORREDOR PARA PRATOS E TALHERES, CROMADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PRATOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE.- ARTHI	UNIDADE	40	4,05	162,00
99	ESCOVA DENTAL INFANTIL- COLGATE	UNIDADE	9		
100	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE DE MADEIRA 13X6X1,5 - CONDOR	UNIDADE	30	39,33	353,977
101	ESCOVA PARA LAVAR UNHA - CONDOR	UNIDADE	45	2,71	81,30
102	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO STA MARIA	UNIDADE	50	2,75	123,75
103	ESCUMADEIRA GRANDE EM ALUMINIO FUNDIDO C/ CABO DE APROXIMADAMENTE 50CM- ACINOX	UNIDADE	44	3,10	155,00
104	ESCUMADEIRA MÉDIA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: C.33,00X L.09,50 CHÁ. 02,00 CM, PARA USO DOMÉSTICO UNIDADE.- ACINOX	UNIDADE	7	5,54	243,76
105	ESPONJA DE ACO 14X8- BOMBRIL	UNIDADE	10		
106	ESPONJA PARA LOUCA- S. BRITE	FARDO	172	14,97	149,70
107	ESPRESSOR DE ALHO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE. ALTO GIRO	UNIDADE	470	33,12	5.696,64
108	ESPRESSOR DE BATATA DE ALUMÍNIO- NIGRO	UNIDADE	8	2,01	944,70
109	EXTRATO DE TOMATE 140GR- OLÉ	UNIDADE	2	4,03	32,24
110	EXTRATO DE TOMATE 24X190GR- OLÉ	UNIDADE	30	57,82	115,64
111	FACA ACO INOX P/ CARNE CABO DE POLIPROPILENO LAMINA 20 CM CABO 14CM LARGURA 4,5CM- TRAMONTINA	UNIDADE	78	1,57	47,10
112	FACA DE MESA, COM LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, COM CABO UNIDADE. TRAMONTINA	CAIXA	20	46,55	3.630,90
113	FACA INOX COM CABO BRANCO 10"- SIMONAGGIO	UNIDADE	12	20,36	244,32
114	FARINHA DE MANDIOCA- PINDUCA	DUZIA	34	30,25	1.028,50
115	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- MIKA	UNIDADE	5	20,22	101,10
116	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- ALVALADE	KILO	510	5,41	2.759,10
117	FEIJAO – VERA CRUZ	KILO	50	5,52	276,00
118	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO 125GR- SAFT INSTANT	KILO	530	2,87	1.521,10
119	FERMENTO EM PO 100GR- FLEISCHMANN	KILO	940	6,04	5.677,60
120	FILTRO DESC. PARA CAFE1X40-	PACOTE	80	5,36	428,80
121	FIO DENTAL 100 M - JONHSONS	UNIDADE	90	2,24	201,60
122	FLANELA 30X50- LIMPEX	CAIXA	230	N/C	N/C
123	FOSFORO CONTENDO 20 PACTS C/10 CX CADA-PARANÁ	UNIDADE	15	6,61	99,15
124	FORMA REDONDA DE ALUMINIO 2,4 LITROS- ARARA	UNIDADE	132	2,92	385,44
125	FORMAS PARA EMPADA PCTE C/ 12- SENTRA	CAIXA	20	47,57	951,40
126	FRALDA DESCARTAVEL TAM XG C/ 24 UND MILI	UNIDADE	5	14,74	73,70
127	FUBA 500GR -MIKA	PACOTE	10	8,69	86,90
128	FRANGO CONGELADO - A NHAMBI	PACOTE	60	12,98	778,80
129	GARFO MESA ACO INOX 192MM ESPESSURA 1,60MM TRAMONTINA	PACOTE	505	1,97	994,85
130	GARRAFA TÉRMICA 1 LTS- TERMOLAR	KILO	2290	6,35	14.541,50
131	GARRAFA TERMICA 3 LTS TERMOLAR	UNIDADE	34	34,29	1.165,86
132	GARRAFA TERMICA 5 LTS- ALADIM	UNIDADE	14	29,38	411,32
133	GAS DE COZINHA 13 KG	UNIDADE	32	28,77	920,64
134	GELATINA 35MG C/ 500ML - ROYAL	UNIDADE	20	35,22	704,40
135	GENGIBRE	UNIDADE	457	62,00	28.334,00
136	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22, 5 CM C/ 50 - MILI	UNIDADE	370	1,04	384,80
137	GUARDANAPO DE PAPEL 31X31 CM C/ 50 - KITCHEM	KILO	15	7,83	117,45
138	GUARDANAPO DE PAPEL24X26,5CM C/50 - MILI	PACOTE	500	2,10	1.050,00
139	INSETICIDA AEROSOL 300ML- SBP	PACOTE	560	1,43	800,80
140	ISQUEIRO A GÁS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE. BIC	UNIDADE	54	8,79	474,66
141	JARRA PLASTICA 3LTS- PLASVALE	UNIDADE	60		
142	LAMINA DE GILETE C/05 UNIDADES- BIC	UNIDADE	32	4,02	241,20
143	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 150 W - FLC	UNIDADE	100	12,79	409,28
144	LANTERNA PORTÁTIL COM 2 PILHAS AA DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,0CM DE CUMPRIMENTO, 1,5CM DE DIÂMETRO E POSSUI CLIPE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, SENDO SEU PESO COM PILHAS DE 50G, PODE SER UTILIZADA MESMO 40SUBMERSA ATÉ 150M DE PROFUNDIDADE, MODELO C 4351 UNIDADE. ALTO GIRO	CAIXA	50	3,23	323,00
145	LARANJA- PERA	UNIDADE	10	24,19	1.209,50
146	LEITE CONDENSADO 395GR - MOÇA	UNIDADE	340	33,42	334,20
147	LEITE EM PO 400GR- VENCEDOR	KILO	220	2,23	490,60
		UNIDADE	110	4,28	470,80
		UNIDADE	340	7,27	2.471,80

148	LEITE INTEGRAL 1 LITRO- VENCEDOR	UNIDADE	220	3,41	750,20
149	LENÇO ULTRA MACIO DE PAPEL DUPLO C/ 50 UNIDADES DE 21,4CM X14, 2 CM - KLEENEX	CAIXA	30	4,98	150,30
150	LIMPA ALUMINIO 500ML- PRATIC LAR	UNIDADE	165	2,76	455,40
151	LIMPADOR DE USO GERAL VEJA	UNIDADE	25	4,24	106,00
152	LINGUICA MISTA - FP	KILO	140	12,69	1.776,60
153	LIXEIRA P/ BANHEIRO C/ TAMPAS 8 LTS- PLASNEW	UNIDADE	20	10,37	207,40
154	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS- PLASTIGEL	UNIDADE	91	20,33	1.850,03
155	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS- PLASNEW	UNIDADE	26	31,16	810,16
156	LUSTRA MOVEIS 200 ML - YPE	UNIDADE	200	4,05	810,00
157	LUVA LÁTEX NATURAL G/ REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES. S. BRITA	UNIDADE	200	9,39	1.878,00
158	LUVA LÁTEX NATURAL M REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTI-DERRAPANTE S. BRITA	UNIDADE	396	9,39	3.718,44
159	LUVA LÁTEX NATURAL P REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTI-DERRAPANTE S. BRITA	UNIDADE	220	9,39	2.065,80
160	MAÇÃ NACIONAL – FUGI CAT-2	KILO	50	4,59	229,50
161	MACARRÃO SÊMOLA 20X500GR (TIPO CONCHA PEQUENO)- GALO	FARDO	30	67,70	2.031,00
162	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI 20 X 500GR- LIANE	FARDO	140	53,33	7.466,20
163	MAIONESE EMBALAGEM 1 KG- QUERO	UNIDADE	40	7,31	292,40
164	MAMÃO- FORMOSA	KILO	130	5,95	773,50
165	MARGARINA VEGETAL COM SAL 12X500GR - 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM:POTE COM 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPq. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DELINE	CAIXA	120	49,42	5.930,40
166	MARGARINA VEGETAL 1 KG - 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM:POTE COM 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPq. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DELÍCIA	UNIDADE	80	8,66	692,80
167	MASSA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM C/ 450 GR DONA BENTA	UNIDADE	80	3,73	298,40
168	MELÃO- AMARELO	KILO	130	3,53	458,90
169	MILHO PARA CANJICA 500GR - MIKA	PACOTE	70	2,27	158,90
170	MILHO PARA PIPOCA 500GR- MIKA	PACOTE	100	2,53	253,00
171	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR- QUERO	UNIDADE	60	2,17	130,20
172	MINI PAO DE LEITE	KILO	30	11,23	336,90
173	MINI-SALGADOS DIVERSOS SABORES DEL MORO	KILO	170	14,90	2.533,00
174	MORTADELA DEFUMADA- SÁDIA	KILO	100	17,74	1.774,00
175	OLEO DE PEROBA 200ML-- KING	UNIDADE	46	10,31	474,26
176	OLEO DE SOJA 20X900ML- SOYA	CAIXA	230	98,60	22.680,00
177	OLEO DE SOJA 900ML- SOYA	UNIDADE	52	4,93	256,36
178	OVOS CART COM 30	CAIXA	130	11,60	1.508,00
179	PA DE PLÁSTICO COM CABO PARA LIXO- BETTANIN	UNIDADE	36	12,02	432,72
180	PACOCA EMBALAGEM COM 900GR- RIO	UNIDADE	50	14,18	709,00
181	PALITO DE DENTE CX C/100 UNIDADES- THEOTO	CAIXA	40	0,57	22,80
182	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO P/CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES. ARCO IRIS	PACOTE	90	3,32	298,80
183	PANELA DE PRESSÃO DE 4 LITROS - EIRILAR	UNIDADE	4	53,46	213,84
184	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - EIRILAR	UNIDADE	5	66,73	333,65
185	PANETONE C/ FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS 500GR- TOMY	UNIDADE	400	9,98	3.992,00
186	PANO DE CHÃO TIPO SECA POÇO LIMPEX	UNIDADE	60	8,16	489,60
187	PANO DE CHÃO 80 X 65CM- LIMPEX	UNIDADE	756	8,11	6.131,16
188	PANO DE PRATO ALGODÃO ALVEJADO 1,15X0,60CM LIMPEX	UNIDADE	231	5,66	1.307,46
189	PAPEL ALUMINIO 7,5CM X 30M-THERMOPRAT	UNIDADE	80	3,49	279,20
190	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 30M ROLO DE 30 METROS- KIKOPACK	UNIDADE	45	4,82	216,90
191	PAPEL HIGIENICO BRANCO 16X4	FARDO	378	43,81	16.560,18
192	PAPEL TOALHA COM 12 PACOTE COM 02 ROLOS C/ 55 TOALHAS 20CMX22CM- MILI	FARDO	300	38,68	11.604,00
193	PE DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 900GR-RIO	UNIDADE	50	12,54	627,00
194	PEDRA SANITÁRIA- DIA / DIA	UNIDADE	500	1,63	815,00
195	PEITO DE FRANGO CONGELADO-ANHAMBI	KILO	80	8,39	671,20
196	PILHA AA C/ 2 UNIDADES- RAYOVAC	PACOTE	118	5,55	647,82
197	PILHA AAA C/ 2 UNIDADES- PANASONIC	PACOTE	62	6,28	389,36
198	PILHA ALCALINA TAM. MÉDIO C/ 2-DURACELL	PACOTE	80	11,08	886,40
199	PILHA GRANDE C/ 2- PANASONIC	PACOTE	120	10,46	1.255,20
200	PIMENTÃO	KILO	100	5,91	591,00
201	PINO SEGURANÇA P/ PANELA DE PRESSÃO-ALTO GIRO	UNIDADE	5	4,89	24,55
202	PIPOCA DOCE FARDO C/50 PACOTE DE 60 GR	FARDO	40	N/C	N/C
203	PIRULITO PACOTE C/ 700 GR- DORI	PACOTE	40	9,59	383,60
204	PIZZA PRONTA DIVERSOS SABORES TAMANHO GRANDE DEL MORO	UNIDADE	130	28,00	3.640,00
205	POLVILHO DOCE 500GR- MIKA	PACOTE	360	3,51	1.263,60
206	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPAS 1,5 LTS-	UNIDADE	25	5,09	127,25
207	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 22 CM C/ 10 UNIDADE	PACOTE	80	2,20	176,00
208	PRATO DE VIDRO FUNDO LISO C/ 600 ML X ALTURA MM DURALEX	UNIDADE	250	4,77	1.192,50
209	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCTE C/ 01 DUZIA STA MARIA	PACOTE	30	1,89	56,70
210	PRESUNTO TIPO LANCHE- WILSON	KILO	170	12,78	2.172,60
211	PURIFICADOR AR 400ML/286GR GLADE	UNIDADE	126	10,25	1.291,50
212	QUEIJO MUSSARELA- LACTIVIT	KILO	170	23,14	3.933,80
213	QUEROSENE- APACHE	LITRO	10	9,59	95,90
214	RALADOR INOX 19X09 FOLHA ÚNICA 4 FACES-TRAMONTINA	UNIDADE	8	12,99	103,92
215	REFRIGERANTE 02 LTS- VÁRIOS SABORES	UNIDADE	200	5,48	1.096,00
216	REFRIGERANTES DE 2 LITROS C/ 06 UNIDADES V. SABORES	FARDO	40	32,61	1.304,40
217	REPOLHO VERDE	KILO	340	2,87	975,80
218	RODO DE MADEIRA 40 CM- ESTRELA	UNIDADE	145	6,85	993,25
219	RODO DE PASSAR CERA –SÃO MATHEUS	UNIDADE	12	9,95	119,40
220	RODO DE PLÁSTICO CABO DE MADEIRA 02 LAMINAS DE BORRACHA 60 CM	UNIDADE	98	20,38	1.997,24

221	SABAO EM BARRA 50X200GR- YPE	CAIXA	159	57,13	9.083,67
222	SABAO EM PO 24X500GR- TIXAN	CAIXA	225	89,38	20.110,50
223	SABONETE 90 G- YPE	UNIDADE	846	1,26	1.065,96
224	SACO DE LIXO 100 LTS C/05- STA MARIA	PACOTE	2230	5,36	11.952,80
225	SACO DE LIXO 15LTS C/10- VENCEDORA	PACOTE	750	4,43	3.322,50
226	SACO DE LIXO 30 LTS C/5 - VENCEDORA	PACOTE	1180	4,51	5.321,80
227	SACO DE LIXO 50 LTS C/10	PACOTE	1930	5,46	10.537,80
228	SAL REFINADO IODADO- VENEZA	KILO	517	1,54	796,18
229	SALSICHA A GRANEL - SADIA	KILO	260	8,45	2.197,00
230	SARDINHA EM OLEO 50X130GR- GOMES DA COSTA	CAIXA	95	179,97	17.097,15
231	SELECTA DE LEGUMES 200GR- QUERO	UNIDADE	40	2,69	1074,60
232	SHAMPOO 300ML- FRUCTIS	UNIDADE	20	7,69	153,80
233	SODA CAUSTICA- BEL -99	KILO	155	14,75	2.286,25
234	SORVETE DIV. SABORES - POTE 1800ML ZERO GRAU	UNIDADE	80	14,29	1.143,20
235	TABLETES DE IOGURTE C/06 - 540GR- BATAVO	UNIDADE	800	4,48	3.584,00
236	TABUA DE CARNE 40CMX20CM PLASTICO-PLASVALE	UNIDADE	15	12,62	189,30
237	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG- SABOR AMI	UNIDADE	108	8,68	937,44
238	TEMPERO P/ ALIMENTOS 60GR- KITANO	PACOTE	100	2,79	279,00
239	TOMATE	KILO	480	6,04	2.899,20
240	TRAVESSA BRANCA DE PLASTICO RESISTENTE 50 X 30 CM- PLASNEW	UNIDADE	10	12,78	127,80
241	VALVULA ABRIR/FECHAR PARA BUTIJA DE GAS COZINHA 13KG - REGULADOR DE GAS- IMAR	UNIDADE	38	23,53	894,14
242	VÁLVULA PARA PAINEL PRESSÃO 04 LT X 83ALTO GIRO	UNIDADE	10	2,69	26,90
243	VÁLVULA PARA PAINEL PRESSÃO 07 LT X 83ALTO GIRO	UNIDADE	10	2,69	26,90
244	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 4 LITROS PLASNEW	UNIDADE	10	5,48	54,80
245	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 7 LITROS PLASNEW	UNIDADE	10	7,32	73,20
246	VASSOURA DE NYLON EM BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINIMA 250MM CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100MM COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, UNIDADE STA MARIA	UNIDADE	271	12,10	3.279,10
247	VASSOURA PALHA CABO DE MADEIRA 1100MM SÃO MATHEUS	UNIDADE	46	12,64	581,44
248	VINAGRE DE MAÇA DE 750ML- CASTELO	UNIDADE	122	3,89	474,58
249	VINAGRE DE MAÇA DE 750ML- CASTELO	UNIDADE	122	3,89	474,58
250	VINAGRE DE MAÇA DE 750ML- CASTELO	UNIDADE	122	3,89	474,58

Valor total do fornecedor R\$ 598.068,24 (quinhentos e noventa e oito mil sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

FORNECEDOR: A. A. S. DOS ANJOS-ME

CNPJ - 03.800.496/0001-76

item	descrições	unid.	quant.	valor unit.	valor total
01	PAO DE QUELJO	KILO	150	13,25	1.987,50
02	PAO DOCE TIPO ROSCA	KILO	130	12,00	1.560,00
03	PAO FRANCES	KILO	3100	11,50	35.650,00
04	PAO FRANCES MINI C/ QUELJO EM CIMA	KILO	190	11,75	2.232,50
05	PAO CACHORRO QUENTE	KILO	200	9,50	1.900,00
06	PAO DE FORMA	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
07	PAO TORRADO	KILO	80	12,90	1.032,00

Valor total do Fornecedor R\$ 45.362,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação dos mesmos.

5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.16– Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.17 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
- 7.2.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. - SAÚDE

302.- ASSISTENCIA HOSPITALAR E MBULATORIAL

0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE

2055. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS

339030.000000-0149 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

12.- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0010.-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

2014.- MANUT. E ADM. ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS

339030.000000- 0062- MATERIAL DE CONSUMO-

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.- ASSISTENCIA SOCIAL

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0019.- ATENDIMENTO SOCIAL

2034- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES A CARGO PROGRAMA DO MPAS

339030.00000-0196- MATERIAL DE CONSUMO

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.- ASSISTENCIA SOCIAL

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0019.- ATENDIMENTO SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.00000-0206- MATERIAL DE CONSUMO

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.- ASSISTENCIA SOCIAL

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0020.- PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

2036- PARCERIAS E CONCENIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

339030.00000-0211 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001.- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

26- TRANSPORTES

782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339030.000000-0258- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

04.- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014.- GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

339030.00000-0032– MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 14 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

A.A. S. DOS ANJOS –ME DEL MORO E DEL MORO LTDA

Antonio A. S. dos Anjos Milton Erwin Neu

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:651829F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - FEVEREIRO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24.977.894/0001.32

Rua do Comercio - 0000238 - Centro

Telefone (065)3343-1994

Data : 28/02/2013

Hora : 19:19:51

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2013

(Ate Fevereiro /2013)

Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	103.670,51		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		103.670,51	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL							
				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	118.743,52			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		118.743,52		Depositos INSS	5.599,54		
				Depositos IRRF	1.064,07		
EXTRA-ORCAMENTARIA					497,44		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	1.053,70			ISS	614,24		
Depositos INSS	6.151,48			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		7.775,29	
Depositos IRRF	1.064,07						
	994,88			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
ISS	614,24			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		9.878,37		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	17.176,09		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		17.176,09	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL							
Total			128.621,89	Total			128.621,89

NOEMIA MARIA DE SOUZA

Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:E5272E8B

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - FEVEREIRO/2013

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

BALANCETE DE VERIFICACAO

Modelo TCE

Fevereiro /2013

Data: 28/02/2013

Hora: 19:20:41

Pag.: 003

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.01.01	BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99.01	BANCO DO BRASIL S/A	8.502,81		59.371,76	118.743,52	50.698,48	101.567,43	17.176,09	
1.2	ATIVO NAO FINANCEIRO								
1.2.4	PERMANENTE								
1.2.4.2	IMOBILIZADO								
1.2.4.2.1	BENS MOVEIS E IMOVEIS								
1.2.4.2.1.01	BENS MOVEIS								
1.2.4.2.1.01.99	OUTROS BENS MOVEIS								
1.2.4.2.1.01.99.01	BENS MOVEIS	71.481,80						71.481,80	
1.2.4.2.1.01.99.03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			66,00	66,00			66,00	
1.2.4.2.1.01.99.07	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	3.500,00						3.500,00	
1.2.4.2.1.01.99.12	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.104,00						1.104,00
1.2.4.2.1.01.99.16	MOBILIARIO EM GERAL		1.829,00						1.829,00
1.2.4.2.1.01.99.19	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	64.800,00						64.800,00	
1.2.4.2.1.02	BENS IMOVEIS								
1.2.4.2.1.02.99	OUTROS BENS IMOVEIS								
1.2.4.2.1.02.99.01	BENS IMOVEIS	77.706,50						77.706,50	
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	SISTEMA DE COMPENSACAO								
1.9.1.1	RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS								
1.9.1.1.1	RECEBIDOS								
1.9.1.1.1.02	EM CAUCAO			307,12	614,24	307,12	614,24		
1.9.1.4	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS								
1.9.1.4.2	DE DESPESAS								
1.9.1.4.2.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS	83.036,00		29.210,00	118.610,00	7.978,00	15.706,00	104.268,00	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.02	INSS								
2.1.1.1.1.02.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.02.99.01	Depositos INSS			2.819,64	5.599,54	3.371,58	6.151,48		551,94
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.99.01	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO				497,44	497,44	994,88		497,44
2.1.1.1.2	DO TESOIRO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	Depositos IRRF			542,13	1.064,07	542,13	1.064,07		
2.1.1.1.2.04	ISS								
2.1.1.1.2.04.01	ISS			307,12	614,24	307,12	614,24		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			30.887,55	56.383,30	30.887,55	56.383,30		
2.1.3.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			5.432,66	10.786,76	6.486,36	11.840,46		1.053,70
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS			12.657,65	30.486,75	12.657,65	30.486,75		
2.1.3.1.1.08	DIARIAS			2.770,00	4.960,00	2.770,00	4.960,00		
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO								
2.4.1	SALDO PATRIMONIAL								
2.4.1.1	ATIVO REAL LIQUIDO								
2.4.1.1.1	ATIVO REAL LIQUIDO		214.555,30						214.555,30
2.9	PASSIVO COMPENSADO								
2.9.1	SISTEMA DE COMPENSACAO								
2.9.1.1	TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE			307,12	614,24	307,12	614,24		
2.9.1.4	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		83.036,00	7.978,00	15.706,00	29.210,00	118.610,00		104.268,00
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.74	SUBSIDIOS			19.550,00	39.100,00	19.550,00	39.100,00		
3.3.1.9.0.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11.337,55	17.283,30	11.337,55	17.283,30		
3.3.1.9.0.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.0.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS			6.486,36	11.840,46	6.486,36	11.840,46		
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)			2.770,00	4.960,00	2.770,00	4.960,00		
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS								
3.3.3.9.0.30.01.02	GASOLINA			890,75	1.078,75	890,75	1.078,75		
3.3.3.9.0.30.01.03	ALCOOL			72,12	264,04	72,12	264,04		
3.3.3.9.0.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO			435,44	697,66	435,44	697,66		

3.3.3.9.0.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			277,30	1.424,45	277,30	1.424,45		
3.3.3.9.0.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			142,20	227,10	142,20	227,10		
3.3.3.9.0.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			57,77	57,77	57,77	57,77		
3.3.3.9.0.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO			271,96	271,96	271,96	271,96		
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
3.3.3.9.0.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			4.750,00	9.500,00	4.750,00	9.500,00		
3.3.3.9.0.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				100,00		100,00		
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES			194,00	194,00	194,00	194,00		
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			300,00	300,00	300,00	300,00		
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES			2.178,00	4.356,00	2.178,00	4.356,00		
3.3.3.9.0.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				150,00		150,00		
3.3.3.9.0.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO				560,00		560,00		
3.3.3.9.0.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			512,75	1.019,67	512,75	1.019,67		
3.3.3.9.0.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			85,60	136,40	85,60	136,40		
3.3.3.9.0.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO				400,00		400,00		
3.3.3.9.0.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			390,76	774,35	390,76	774,35		
3.3.3.9.0.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO				1.620,00		1.620,00		
3.3.3.9.0.39.63	SERVICOS GRAFICOS				1.170,00		1.170,00		
3.3.3.9.0.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS			108,00	138,00	108,00	138,00		
3.3.3.9.0.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			650,00	1.300,00	650,00	1.300,00		
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			875,00	3.880,60	875,00	3.880,60		
3.3.3.9.0.41	CONTRIBUICOES								
3.3.3.9.0.41.99	DIVERSAS CONTRIBUICOES			400,00	800,00	400,00	800,00		
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3.4.4.9.0.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			66,00	66,00	66,00	66,00		
6	VARIACOES ATIVAS								
6.1	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.1.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.1.2.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
6.1.2.1.1	REPASSES ATIVOS								
6.1.2.1.1.01	REPASSE RECEBIDO								
6.1.2.1.1.01.01	C_T MARA MUNICIPAL								
6.1.2.1.1.01.01.01	Transferência do Município			59.371,76	118.743,52	59.371,76	118.743,52		
6.1.3	MUTACOES PATRIMONIAIS								
6.1.3.1	INCORPORACOES DE ATIVOS								
6.1.3.1.1	INCORPORACOES/AQUISICOES DE BENS								
6.1.3.1.1.01	AQUISICAO DE BENS MOVEIS								
6.1.3.1.1.01.01	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			66,00	66,00	66,00	66,00		
6.3	RESULTADO PATRIMONIAL								
6.3.1	RESULTADO FINANCEIRO		8.502,81	52.801,56	103.670,51	59.371,76	118.743,52		15.073,01
6.3.2	RESULTADO NAO FINANCEIRO					66,00	66,00		66,00
7	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS DEVEDORAS								
7.2	CONTROLE DA DESPESA								
7.2.2	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA								
7.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
7.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
7.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL								
7.2.2.1.1.01.01	LEGISLATIVA	716.000,00			716.000,00			716.000,00	
8	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS CREDORAS								
8.2	CONTROLE DA DESPESA								
8.2.2	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA								
8.2.2.1	DISPONIBILIDADE DE CREDITOS								
8.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL								
8.2.2.1.1.01	LEGISLATIVA		665.131,05	52.867,56	103.928,43	66,00	716.257,92		612.329,49
8.2.2.2	CREDITO UTILIZADO								
8.2.2.2.1	CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR								
8.2.2.2.1.01	LEGISLATIVA			52.867,56	103.928,43	52.867,56	103.928,43		
8.2.2.2.2	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO								
8.2.2.2.2.01	LEGISLATIVA			51.747,86	102.616,81	52.801,56	103.670,51		1.053,70
8.2.2.2.4	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO								
8.2.2.2.4.01	LEGISLATIVA		50.868,95			51.747,86	102.616,81		102.616,81
	TOTAL GERAL	1.025.027,11	1.025.027,11	475.180,61	1.717.370,31	475.180,61	1.717.370,31	1.054.998,39	1.054.998,39
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO

NOEMIA MARIA DE SOUZA

Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS

1. Secretário

GILSON PORTELAOLIVEIRA

Contador

Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:79B2ECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

Edital dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, contido no Ato Instrucional 001/2013 de atribuição de classes e/ou aulas de Professores, bem como de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas, para exercerem suas funções por tempo determinado nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e demais providências.

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 – FUNDEB, a Lei Complementares 47, de 29 de setembro de 2003 e Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003; Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino; Considerando garantir o quadro dos profissionais de educação e assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica, Considerando a urgência e emergência de garantir condições de funcionamento das escolas com oferta de educação infantil e fundamental obrigatório na rede pública municipal de ensino; Considerando que através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, foram realizadas três CONVOCAÇÕES, dos professores aprovados e classificados da Zona Rural e Zona Urbana, e não houveram interessados que suprissem a demanda existente.

RESOLVE:

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2013.
- 1.3 Os contratos por tempo determinado dar-se-ão visando substituição das vagas de férias, licenças, afastamentos e aposentadoria de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

2. Da Entidade Executora da Seleção

- 2.1 A seleção para contratação de Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), Assistentes Administrativos, Guardas e Auxiliares de Serviços Gerais por tempo determinado será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação**.
- 2.2 A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da Unidade Escolar deverão ser afixados na Secretaria Municipal de Educação (SME).

3. Dos Requisitos

- 3.1 Para o cargo de Professor: comprovante de escolaridade mínima de Nível Médio.
- 3.2 Para o cargo de Assistente Administrativo: comprovante de escolaridade mínima de Nível Médio e Curso de Informática.
- 3.3 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: comprovante de escolaridade.
- 3.4 Para o cargo de Guarda: comprovante de escolaridade.

4. Do Período de inscrição

- a) A inscrição ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação do Município.
- b) O período de inscrição dar-se-á do dia 18 ao dia 20 de março 2013;
- c) Horário de inscrição: 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.
- d) A inscrição deve ser feita pelo candidato ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

4.1 Da Inscrição

- 4.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página onde consta a foto e a qualificação profissional;
 - b) Fotocópia: Registro Geral- RG
 - c) Fotocópia: CPF;
 - d) Fotocópia: PIS/PASEP(se tiver);
 - e) Fotocópia: certificado de reservista (quando do sexo masculino);
 - f) Fotocópia: título de eleitor;
 - g) Fotocópia: comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral que comprove estar quites com as obrigações eleitorais.
 - h) Fotocópia: comprovante de residência;
 - i) Fotocópia: comprovante de escolaridade;
 - j) declaração negativa de acúmulo de cargo público; que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
 - k) Declaração de tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino na área pretendida;
 - l) Declaração de tempo de serviço prestado na Unidade Escolar.

4.2 Poderão ser apresentadas Fotocópias devidamente autenticadas ou com apresentação do original para fé pública;

4.3 Somente será realizada a contagem de pontos dos candidatos que cumprirem os requisitos da inscrição.

5. Da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

5.1 A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições conferidas em decreto, instituirá Comissão com o objetivo de proceder a contagem de pontos dos candidatos inscritos, de acordo com o Edital e seus anexos.

5.2 Devido ao caráter emergencial e visando garantir o direito a educação da criança do adolescente e condições de funcionamento urgente das escolas, a Comissão será composta excepcionalmente e de forma extraordinária por representantes da Secretaria Municipal de Educação, instituída por portaria interna.

5.3 Integrarão a Comissão:

- a) O coordenador Administrativo e Inspeção Escolar;
- b) A coordenadora Pedagógica;
- c) 02 Técnicos do Setor Pedagógico;
- d) 01 Assistente Administrativo;
- e) 01 Redatora Oficial.

5.4 A Comissão constituída, através do presidente, juntamente com a Secretária de Educação, devem assinar a lista dos nomes dos candidatos classificados, e esta será elaborada por ordem alfabética constando a pontuação obtida e a classificação.

6. Da Classificação

6.1 A ordem de classificação dos Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas será definida considerando os seguintes critérios e etapas:

ETAPA I

I. Dos Professores

- a) Nível Superior Completo: 10,0 (dez) pontos;
- b) Nível superior incompleto: 6,0 pontos
- b) pós-graduação: 12,0 (dez) pontos;
- c) mestrado: 15,0 (dez) pontos;
- d) Magistério: (segundo grau completo) 5,0 pontos;
- e) Ensino médio: 2,0 pontos;
- f) certificados na área referente ao cargo, devidamente registrado, contendo carga horária mínima de 20 h/a e conteúdos ministrados: 0,5 ponto cada um, com limite máximo de 10 (dez) certificados, obtendo 5,0 pontos;
- g) tempo de serviço prestado na rede pública do município: 0,5 ponto/ano.
- h) tempo de serviço prestado na unidade escolar 1,0 ponto/ano.

II. Dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil

- a) segundo grau completo (magistério): 5,0 pontos;
- b) Ensino Médio: 2,0 pontos;
- c) experiência comprovada: 0,5 ponto/ano;
- d) certificados na área referente ao cargo, devidamente registrado, contendo carga horária mínima de 20 h/a e conteúdos ministrados: 0,5 ponto cada um, com limite máximo de 10 (dez) certificados, obtendo 5,0 pontos;
- e) tempo de serviço prestado na rede pública do município: 0,5 ponto/ano.

III. Dos Assistentes Administrativos

- a) Ensino médio: 2,0 pontos;
- b) experiência comprovada: 0,5 ponto/ano;
- c) certificados na área referente ao cargo, devidamente registrado, contendo carga horária mínima de 20 h/a e conteúdos ministrados: 0,5 ponto cada um, com limite máximo de 10 (dez) certificados, obtendo 5,0 pontos;
- d) tempo de serviço prestado na rede pública do município, exercendo a função do cargo acima citado: 0,5 ponto/ano.
- e) tempo de serviço prestado na unidade escolar 1,0 ponto/ano.

IV. Dos Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas

- a) Ensino Fundamental incompleto 0,5 ponto;
- b) Ensino Fundamental Completo 1,0 ponto;
- c) Ensino Médio completo 2,0 pontos
- d) experiência comprovada: 0,5 ponto/ano;
- e) certificados de curso na área pretendida: 0,5 ponto cada um, com limite máximo de 10 (dez) certificados, obtendo 5,0 pontos;
- f) tempo de serviço prestado na rede pública do município, exercendo a função do cargo acima citado: 0,5 ponto/ano.
- g) tempo de serviço prestado na unidade escolar 1,0 ponto/ano

6.2 Em ocorrendo empate entre os candidatos, na apuração final dos pontos serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) tempo maior de serviço prestado na Unidade Escolar que se inscreveu;
- b) maior idade.

ETAPA II

Da Entrevista

Os candidatos para exercerem a função descrita neste Edital deverão participar de entrevista de avaliação com Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação.

- a) A entrevista visa cancelar os requisitos mínimos psicológicos, dos profissionais que irão participar no atendimento do educando.

7. Do Resultado e dos Recursos

7.1 O resultado da contagem de pontos será divulgado no dia 20/03/2013 a partir das 18 horas na Secretaria de Educação do Município, ficando estabelecido o prazo de 24 horas, para o candidato interpor recurso perante a Comissão do Processo Seletivo.

8. Do Contrato

8.1 O profissional contratado por tempo determinado receberá salário previsto nos incisos do Art. 4º da Lei Complementar nº 47 de 29 de setembro de 2003,

8.2 O período de contratação do candidato classificado no processo seletivo, corresponderá aos casos de substituição e livres, observados os prazos legais aplicáveis.

8.3 Os contratos por tempo determinado a serem celebrados em decorrência deste Edital de Processo Seletivo Simplificado conterá carga horária específica.

9. Da Rescisão de Contrato

9.1 Os contratos temporários de professores para aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Professores, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Assistentes Administrativos, Guardas e Auxiliares de Serviços Gerais, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

- I. quando houver extinção do cargo;
- II. a pedido do interessado;
- III. apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;
- IV. descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- V. desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;
- VI. prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como as políticas públicas;
- VII. a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;
- VIII. em caso de junção de turmas;
- IX. interesse da administração pública.

10. Das Excepcionalidades

10.1 Na inexistência de candidatos classificados, em conformidade com este Edital de Processo Seletivo Simplificado para atribuir vagas nas Unidades Escolares, o processo de atribuição ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. Das Disposições Finais

11.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital tem vigência datada de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado em casos excepcionais.

11.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com as leis em vigência;

11.3 Este Processo Seletivo Simplificado entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 15 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2013

1) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página onde consta a foto e a qualificação profissional;
- b) Fotocópia: Registro Geral- RG
- c) Fotocópia: CPF;
- d) Fotocópia: PIS/PASEP(se tiver);
- e) Fotocópia: certificado de reservista (quando do sexo masculino);
- f) Fotocópia: título de eleitor;
- g) Fotocópia: comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral que comprove estar quites com as obrigações eleitorais.
- h) Fotocópia: comprovante de residência;
- i) Fotocópia: comprovante de escolaridade;
- j) declaração negativa de acúmulo de cargo público; que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- k) Declaração de tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino na área pretendida;
- l) Declaração de tempo de serviço prestado na Unidade Escolar.

2) DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente;
- a) Fotocópia: certidão de casamento, nascimento ou União Estável;
- b) Fotocópia: certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- c) Fotocópia: carteira de vacinação de filhos menores de 07 anos;
- d) Fotocópia: certidão de casamento, nascimento ou União Estável;
- e) declaração de bens;
- f) conta bancária operação 037 (Caixa Econômica Federal);
- g) declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária em que exercerá sua função;
- h) atestado médico admissional (atestado de saúde ocupacional expedido pela Medicina do Trabalho);
- i) certidão negativa de débitos para com o município expedido pela Secretaria de Finanças.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2013

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:
RESULTADO() EDITAL()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) requerente

**ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO****DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Contato _____

E-mail _____

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR:

Nome: _____

Localização: () Urbana () Rural

CARGO:

Professor (a): _____ Habilitação: _____

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ()

Assistente Administrativo ()

Auxiliar de Serviços Gerais ()

Guarda ()

DECLARO conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas no Edital nº _____ Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores para as Escolas do Campo, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas substitutos da Prefeitura Municipal de Cáceres, **das quais não poderei alegar desconhecimento.**

Cáceres-MT, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

**ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
ETAPA I – CONTAGEM DE PONTOS****DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR:

Nome: _____

Localização: () Urbana () Rural

CARGO: _____ Habilitação: _____

Ord.	Descrição.	Pontuação	Quant.	Total
I. Etapa I				
	Ensino Fundamental Incompleto	0,5		
	Ensino Fundamental completo	1,0		

	Ensino Médio completo	2,0		
	Segundo grau completo (magistério)	5,0		
	Nível superior incompleto	6,0		
	Nível superior completo	10,0		
	Pós-graduação	12,0		
	Mestrado	15,0		
	Experiência de trabalho comprovada na área	0,5/ano		
	Certificados devidamente registrado, contendo carga horária mínima de 20 h/a e conteúdos ministrados. limite Máximo de 10 certificados.	0,5/cada		
	Declaração de tempo de serviço Prestado na Educação da Rede Municipal	0,5/ano		
	Declaração de Tempo de serviço prestado na Unidade Escolar	1,0/ano		
Total Geral				

Responsável pela Conferência

Responsável pela Revisão

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

QUADRO DE VAGAS -PROFESSORES AREAS PEDAGOGIA

Nº	Escolas	Creche			Pré-Escola		1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		AEE		Mais Educação		Superação		Obs
		Integ.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	
1	E. M. 16 de Março	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10h	-	-	-	-	-	30h	-	-	-	Vaga livre Multisseriada 4º e 5º anos
2	E. M. Barranqueira	-	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre Multisseriada
		-	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre Multisseriada
3	E. M. União	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre
4	E. M. Laranjeira I	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre
5	E. M. Paulo Freire	-	-	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	10h	-	-	-	30h	-	-	-	Vaga livre
6	E. M. Vital Monteiro Leite – Ext. Santo Antônio das Lendas	-	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre Multisseriada 1º ao 7º ano
7	E. M. Vital Monteiro Leite Ponta do Morro	-	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre Multisseriada 1º ao 5º ano
8	E. M. União e Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre Multisseriada 4º e 5º anos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

QUADRO DE VAGAS-PROFESSORES AREAS AFINS

Nº	Escolas	Língua Portuguesa		Inglês		Artes		Matemática		Ciências		História		Geografia		Ensino Religioso		Educação Física		Obs
		Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	
1	E. M. 16 de Março	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre – disciplinas diversas
2	E. M. Soteco	-	-	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Em substituição ao professor Wilton da Silva Campos que está na direção escolar até 20/12/2013
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17h	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre – disciplinas diversas Multisseriada
3	E. M. Santa Catarina	-	-	-	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Em substituição ao professor Henrique Ribeiro dos Reis que está de atestado médico até 14/08/2013
4	E. M. União	20h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre – disciplinas diversas
5	E. M. Paulo Freire	23h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre – disciplinas diversas
6	E. M. Paulo Freire – Extensão Limoeiro	10h	-	-	-	-	-	10h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre – disciplinas diversas
7	E. M. União e Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	12h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Vaga livre – disciplinas diversas Multisseriada

Publicado por:

Jaime Bidarra Neto

Código Identificador:41DB3FC8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II DO CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2013 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
05/03/2013	08hàs 11h e das 13h às 16h	Divulgação do Edital de abertura do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
11/03/2013 a 15/03/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
20/03/2013 a	08h às 11h e das 13h às 16h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

22/03/2013			
25/03/2013 a 26/03/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Prazo para recurso sobre as inscrições	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
27/03/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Julgamento dos Recursos	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
28/03/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Divulgação do resultado dos Recursos	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social/ Mural e site da Prefeitura / www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/camponovodoparecis.mt.gov.br
07/04/2013	07:30 às 11:00	Realização da Prova Escrita	Escola Municipal 4 de Julho
09/04/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Divulgação do Gabarito Preliminar das Questões da Prova Escrita	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social/ Mural e site da Prefeitura / www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/camponovodoparecis.mt.gov.br
10/04/2013 a 11/04/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Prazo para recurso sobre o Gabarito Preliminar das questões da Prova Escrita.	Secretaria de Trabalho e Ação Social
12/04/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Divulgação do Gabarito Oficial das questões da Prova Escrita e Classificação.	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social/ Mural e site da Prefeitura/ www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/camponovodoparecis.mt.gov.br
15/04/2013 a 16/04/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Entrega dos Títulos para a contagem de pontos.	Secretaria de Trabalho e Ação Social
18/4/2014	08h às 11h e das 13h às 16h	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social/ Mural e site da Prefeitura / www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/camponovodoparecis.mt.gov.br
19/04/2013 e 22/04/2012	08h às 11h e das 13h às 16h	Prazo para recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Secretaria de Trabalho e Ação Social
23/04/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Julgamento e Divulgação dos recursos apresentados sobre a Prova de títulos	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social/ Mural e site da Prefeitura
25/04/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Publicação do Resultado Preliminar Final	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social/ Mural e site da Prefeitura/ www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/camponovodoparecis.mt.gov.br
26/04/2013 e 29/04/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final	Secretaria de Trabalho e Ação Social
01/05/2013	08h às 11h e das 13h às 16h	Divulgação do Resultado Final	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social/ Mural e site da Prefeitura / www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/camponovodoparecis.mt.gov.br
		Homologação do Resultado Final.	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social/ Mural e site da Prefeitura/ www.diariomunicipal.com.br/amm-mt

Vagas	Cargo	Jornada	Vencimento	Requisitos
05	Instrutor de Artesanato	40 horas semanais	R\$ 858,88	Alfabetizado e possuir Certificados de curso realizados com documentação comprobatória.
02	Professor	40 horas semanais	R\$ 2.306,14	NÍVEL Superior-Licenciatura Plena em Pedagogia.
01	Instrutor de Informática	40 horas semanais	R\$ 858,88	Ensino Médio e certificados de cursos realizados com documentação comprobatória.
01	Ajudante de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 703,14	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
01	Cozinheira	40 horas semanais	R\$ 703,14	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
01	Operador (a) Bolsa Família	40 horas semanais	R\$ 900,00	Ensino Médio / Curso de Informática

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B0585504

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2013.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PARA RX, AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS MANIPULADOS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE 3 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	MATERIAIS	UNID	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	UND	150	CAITHEC	R\$ 1,50	R\$ 225,00
2	ADESIVO ADPE 2	UND	16	DENTSPLY	R\$ 24,70	R\$ 395,20
3	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	INJEX	R\$ 16,90	R\$ 845,00
4	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	SS PLUS	R\$ 1,60	R\$ 240,00
5	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	50	DFL	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
6	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	100	DENTSPLY	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	12	CRISTÁLIA	R\$ 31,90	R\$ 382,80
8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	100	DENTSPLY	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA GEL POTE COM 12 GRAMAS	UND	100	DFL	R\$ 5,85	R\$ 585,00
10	BABADOR DESCATÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	BIODINÂMICA	R\$ 12,85	R\$ 642,50
11	BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 4	UND	20	MEDIN	R\$ 5,60	R\$ 112,00
12	BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 5	UND	20	MEDIN	R\$ 5,60	R\$ 112,00
13	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	20	MICRODONT	R\$ 8,00	R\$ 160,00
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	20	MICRODONT	R\$ 8,00	R\$ 160,00
14	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA	UND	20	DENTSPLY	R\$ 8,80	R\$ 176,00
15	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA	UND	20	DENTSPLY	R\$ 8,80	R\$ 176,00

16	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA GRANA FINA Nº 1190 F	UND	30	KG (ZEEP)	R\$ 2,40	R\$ 72,00
17	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA GRANA FINA Nº 1190 F	UND	30	KG (ZEEP)	R\$ 2,40	R\$ 72,00
18	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA GRANA FINA Nº 1190 F	UND	30	KG (ZEEP)	R\$ 2,40	R\$ 72,00
19	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA GRANA FINA Nº 1190 F	UND	30	KG (ZEEP)	R\$ 2,40	R\$ 72,00
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA	UND	30	KG (ZEEP)	R\$ 2,40	R\$ 72,00
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA	UND	30	KG (ZEEP)	R\$ 2,40	R\$ 72,00
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA	UND	40	KG (ZEEP)	R\$ 2,40	R\$ 96,00
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA	UND	30	KG (ZEEP)	R\$ 2,40	R\$ 72,00
24	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO (REGULAR)	UND	1000	METALMS	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
25	CARBONO ODONTOLÓGICO	UND	60	PREVEN	R\$ 1,70	R\$ 102,00
26	CIM. DE IONOMERO DE VIDRO COR A2 (PÓ-LÍQUIDO) FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	8	DFL	R\$ 106,50	R\$ 852,00
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	10	DENTSPLY	R\$ 16,35	R\$ 163,50
28	CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 1 LITRO PARA BOCHECHO	FRS	4	REYMER	R\$ 28,30	R\$ 113,20
29	CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 100ML	FRS	4	REYMER	R\$ 10,20	R\$ 40,80
30	COMPRESSA DE GASE 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	200	MB TEXTIL	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
31	CREME DENTAL INFANTIL COM 1100 PPM DE FLUOR	PCT	200	COLGATE	R\$ 1,75	R\$ 350,00
32	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UND	8	BIODINÂMICA	R\$ 15,30	R\$ 122,40
33	CURATIVO PROVISÓRIO	UND	8	VIGODENT	R\$ 12,90	R\$ 103,20
34	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO POP-ON GRANULAÇÃO FINA (COR AMARELA) PACOTE COM 30 UNIDADES COM MANDRIL	KIT	8	3M	R\$ 72,00	R\$ 576,00
35	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO POP-ON GRANULAÇÃO FINA (COR AMARELA) PACOTE COM 30 UNIDADES COM MANDRIL	KIT	8	3M	R\$ 72,00	R\$ 576,00
36	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO POP-ON GRANULAÇÃO FINA (COR AMARELA) PACOTE COM 30 UNIDADES COM MANDRIL	KIT	8	3M	R\$ 72,00	R\$ 576,00
37	EDTA TRISODICO (líquido)	UND	4	BIODINÂMICA	R\$ 6,40	R\$ 25,60
38	ESCOVA DE ROBINSON	UND	40	PREVEN	R\$ 1,20	R\$ 48,00
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS (METAL)	UND	10	IDONTOSUL	R\$ 6,90	R\$ 69,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	2000	HILLO	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
41	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (HEMOSPON)	CX	20	TECHNEW	R\$ 20,95	R\$ 419,00
42	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AGULHADO CX COM 24 UNIDADES	CX	20	SOLIDOR	R\$ 21,40	R\$ 428,00
43	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO COM 475 ML	CX	20	KODAK	R\$ 6,30	R\$ 126,00
44	FLUOR EM GEL ACIDULADO 1,23%	UND	4	DFL	R\$ 3,20	R\$ 12,80
45	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHO SABOR MORANGO OU TUTI- FRUTI BOCHECHO SABOR MORANGO OU TUTI- FRUTI	FRS	60	IODONTOSUL	R\$ 8,60	R\$ 516,00
46	GERME RIO GALÃO 5 LT	FRS	10	RIOQUÍMICA	R\$ 41,95	R\$ 419,50
47	HEMOSTOP	FRS	4	DENTSPLY	R\$ 14,85	R\$ 59,40
48	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PÓ)	UND	10	BIODINÂMICA	R\$ 3,95	R\$ 39,50
49	IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LÍQUIDO VIDRION	KIT	20	FGM	R\$ 18,90	R\$ 378,00
50	MÁSCARA TRÍPLA CAMADA COM ELÁTICO	CX	50	DESCARPACK	R\$ 5,60	R\$ 280,00
51	MICROBRUSH TAMANHO REGULAR	FRS	30	KG	R\$ 7,90	R\$ 237,00
52	OSTOPORIN	UND	20	FARMOQUÍMICA	R\$ 14,40	R\$ 288,00
53	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIM	UND	10	BIODINÂMICA	R\$ 7,60	R\$ 76,00
54	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA	UND	10	FGM	R\$ 18,90	R\$ 189,00
55	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA ADULTO	UND	10	AGFA	R\$ 86,90	R\$ 869,00
56	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA INFANTIL	UND	8	KODAK	R\$ 139,80	R\$ 1.118,40
57	PÓ DE PEDRA POMES	FRS	4	ASFER	R\$ 3,20	R\$ 12,80
58	PONTAS ENHANCE FORMA DE CHAMA	CX	20	DENTSPLY	R\$ 39,60	R\$ 792,00
59	PONTAS ENHANCE FORMA DE DISCO	CX	10	DENTSPLY	R\$ 39,60	R\$ 396,00
60	PORTA MATRIZ DE TOFLEMAIER	UND	20	GOLGRAN	R\$ 25,60	R\$ 512,00
61	RESINA Z100 A1	UND	5	3M	R\$ 44,97	R\$ 224,85
62	RESINA Z100 A2	UND	20	3M	R\$ 45,00	R\$ 900,00
63	RESINA Z100 A3	UND	10	3M	R\$ 45,00	R\$ 450,00
64	RESINA Z100 A3,5	UND	10	3M	R\$ 45,00	R\$ 450,00
65	RESINA Z100 UD	UND	10	3M	R\$ 45,00	R\$ 450,00
66	REVELADOR RADIOGRÁFICO	FRS	36	KODAK	R\$ 6,30	R\$ 226,80
67	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	UND	15	PREVEN	R\$ 1,35	R\$ 20,25
68	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	UND	10	PREVEN	R\$ 1,40	R\$ 14,00
69	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FLUORSHIELD (KIT COM 5)	CX	4	DENTSPLY	R\$ 116,00	R\$ 464,00
70	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 25 UNIDADES(OFEREÇO COM 20 UNDS)	CX	4	MAQUIRA	R\$ 30,50	R\$ 122,00
71	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	150	SS PLUS	R\$ 3,50	R\$ 525,00
72	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM PARA ACABAMENTO	PCT	30	PREVEN	R\$ 6,10	R\$ 183,00
73	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESINA (3M) MÉDIA- FINA	PCT	30	3M	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
74	TIRAS DE POLIESTER PARA RESINA	PCT	20	PREVEN	R\$ 1,35	R\$ 27,00
75	TRICRESOL FORMALINA	UND	6	BIODINÂMICA	R\$ 4,50	R\$ 27,00
76	VASELINA SOLIDA	UND	6	RIOQUÍMICA	R\$ 3,50	R\$ 21,00
77	VENIZ FLURETADO FLUORNIZ	UND	10	SS WHITE	R\$ 19,85	R\$ 198,50
VALOR TOTAL RS TRINTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS						R\$ 34.191,00

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os medicamentos e materiais deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional, para a Prefeitura, no Município de Cláudia/MT, conforme pedidos, quantidades e dias determinados pela Secretaria Municipal de Saúde mediante solicitação da CONTRATANTE, exceto os Medicamentos Manipulados que deverão ser entregues após 12 (DOZE) horas, no Município, mediante a solicitação da Secretaria de Saúde.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos medicamentos e materiais licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais e medicamentos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100 - Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(193) 06.002.10.301.0035.2035/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(203) 06.002.10.301.0036.2037/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Material de Consumo.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 18 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Dental Rezende Ltda

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 08.593.452/0001-36

Testemunhas:**NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ****CPF:** 018.905.239-25**NOME: ZENILDE BORGES DA SILVA****CPF:** 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:948A5C18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

CISOMT**ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013****DATA DA ABERTURA DO PREGÃO 01/03/2013****VALIDADE DA ATA: 12 MESES****OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, CONFORME****TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I.****DA EMPRESA DETENTORA:****NOME FANTASIA: AUTO POSTO TUIUIU****RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO TUIUIU LTDA****CNPJ: 01.250.440/0001-60 OPTANTE PELO SIMPLES? (NÃO)****ENDEREÇO: RUA PADRE CASSEMIRO BAIRRO: 1350 CIDADE: CÁCERES****CEP: 78.200-000 E-MAIL: aptuiuiu@terra.com.br****TEL: (65) 3223-4666 FAX: (65) 3223-4666****LOTE 02 – ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CÁCERES – MT**

ITEM	QTD	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	85.000	LT	Óleo Diesel Comum (abastecimento na bomba dentro do perímetro urbano de Cáceres MT).	Petrobrás	R\$ 2,55	R\$ 216.670,00
02	2.000	LT	Gasolina Comum (abastecimento na bomba dentro do perímetro urbano de Cáceres MT).	Petrobrás	R\$ 3,19	R\$ 6.360,00
03	1.000	LT	Alcool Comum (abastecimento na bomba dentro do perímetro urbano de Cáceres MT).	Petrobrás	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
04	12	LT	Óleo Lubrificante para Motores Gasolina / Etanol 20 W 50, embalagem de 1 litro.	Petrobrás	R\$ 16,20	R\$ 194,40
05	12	LT	Óleo Lubrificante Motores Gasolina / Etanol 15 W 40 para 10.000 km embalagem de 1 litro.	Petrobrás	R\$ 18,10	R\$ 217,20
06	06	LT	Óleo Lubrificante 20 W 50 para Moto, Embalagem de 1 Litro.	Petrobrás	R\$ 16,60	R\$ 99,60
07	40	LT	Óleo para direção Hidráulica ATF tipo A embalagem de 1 litro.	Petrobrás	R\$ 18,00	R\$ 720,00
08	12	LT	Óleo 80 W 90 Cambio Embalagem de 1 litro.	Petrobrás	R\$ 19,40	R\$ 232,80
09	35	BAL	Óleo SAE 90 balde de 20 litros.	Petrobrás	R\$ 185,00	R\$ 6.475,00
10	35	BAL	Óleo SAE 15 W 40 balde 20 litros.	Petrobrás	R\$ 232,60	R\$ 8.141,00
11	20	LT	Fluido de Freios	Petrobrás	R\$ 18,50	R\$ 370,00
				TOTAL GERAL		R\$ 241.700,00

CISOMT**ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013****DATA DA ABERTURA DO PREGÃO 01/03/2013****VALIDADE DA ATA: 12 MESES****OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, CONFORME****TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I.****DA EMPRESA DETENTORA:****NOME FANTASIA: POSTO QUATRO MARCOS LTDA****RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA****CNPJ: 37.472.511/0001-16 OPTANTE PELO SIMPLES? (SIM)****ENDEREÇO: RODOVIA 175 KM 35 BAIRRO: ZONA URBANA CIDADE: SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS****CEP: 78.285-000 E-MAIL: autoposto4m@hotmail.com****TEL: (65) 3251-1181 FAX: (65) 3251-1181****LOTE 01 – ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS IV****MARCOS – MT**

ITEM	QTD	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8.000	LT	Óleo Diesel Comum (abastecimento na bomba dentro do perímetro urbano de São José dos IV Marcos MT).	FIC	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00
02	7.000	LT	Gasolina Comum (abastecimento na bomba dentro do perímetro urbano de São José dos IV Marcos MT).	FIC	R\$ 3,13	R\$ 21.916,00
03	2.000	LT	Alcool Comum (abastecimento na bomba dentro do perímetro urbano de São José dos IV Marcos MT).	FIC	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
04	16	LT	Óleo Lubrificante para Motores Gasolina / Etanol 20 W 50, embalagem de 1 litro.	FIC	R\$ 12,00	R\$ 192,00
05	16	LT	Óleo Lubrificante Motores Gasolina / Etanol 15 W 40 para 10.000 km embalagem de 1 litro.	FIC	R\$ 16,00	R\$ 256,00
06	10	LT	Óleo Lubrificante 20 W 50 para Moto, Embalagem de 1 Litro.	FIC	R\$ 13,00	R\$ 130,00
				TOTAL GERAL		R\$ 46.468,00

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:44C1DC84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jauru, juntamente com a equipe de Apoio, comunica a quem possa interessar o resultado de julgamento do Pregão 003/2013.

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza; produtos de padaria e gás para atender as Secretarias Municipais.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	EMPRESA
1	AÇÚCAR CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº. 451/97 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. PACOTE	FARDO	2221	DOCE DIA	3,28	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
2	ARROZ BRANCO, SUB – POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARDO	507	TIO DITO	11,40	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
3	ALHO BRANCO IN-NATURA, DE 1º, SEM RÉSTIA, BULHO INTERIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	43	COROADO	13,15	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
4	AMENDOIM SEM CASCA, DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	10	MIKA	6,00	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
5	ADOCANTE DILETICO 100 ML LIQ. EDULCORANTE ARTIFICIAL APARTAME, S/ SACARINA, S/ CILCAMATO, CONT FENILALANINA, IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VAL, RESOL 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINIST DE AGRICULTURA E DA SAUDE.	UNIDADE	30	ZERO CAL	3,80	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
6	ACHOCOLATADO EM PÓ, NATURAL, POTE CONTENDO 800 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PRODUTO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. , TODDY E A MARCA QUE ATENDE AS NESCESSIDADES.	UNIDADE	142	TODDY	11,35	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
7	ABACAXI EM CALDA DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM COM 850 GR	UNID	18	OLE	13,70	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
8	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	205	SEARA	11,30	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
9	ASA DE FRANGO CONGELADO DE 1º QUAL, EMBAL. EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TANSP, CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ PROTÁRIAS DO MINS DA AGRIC E RESOLUCAO ANVISA.	KG	10	FRANGOBOM	8,75	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
10	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 200GR C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERA TE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	54	ZAELI	3,50	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
11	BISCOITO ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT. 400GR.	PACT	1659	PRODASA	3,15	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
12	BALAS SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERA TE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAUDE.	KG	150	DORI	7,80	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
13	BISCOITO DOCE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT. 400GR.	PCT	1540	PRODASA	3,15	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
14	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº. 12/78 DA CNNPA.	KG	330	VASCONCELOS	3,00	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
15	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE C/ 500 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	10	PRATICLAR	8,75	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
16	BACON DE CARNE SUINA FRESCA, TEMP DE CONSERVACAO, 2ºC, PRAZO DE VAL NO MIN DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLAST TRANSP, ATÓXICO CONT IDENTIF DO PROD, MARCA DO FABR, PRAZO DE VAL MARCAS E CARIMBO E OFICIAIS, MINS DA AGRIC E RES ANV.	KG	28	SADIA	14,25	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
17	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	50	GAROTO	28,59	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
18	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS E RESÍDUOS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	KG	20	VASCONCELOS	4,00	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME

	MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA					
19	BICARBONATO DE SODIO PACOTE C/30 GR	UNID	3	SICAL	0,50	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
20	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº.12/78 DA CNNPA	KG	77	VASCONCELOS	2,85	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
21	CARNE BOVINA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, MOIDA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	250	FRIBOI	11,50	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
22	CARNE BOVINA SEM OSSO, C/ BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBAL EM FILME PVC TRANSP OU SACO PLASTICO TRANSP, CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, MINIST DA AGRICULTURA E RESOLUCAO ANVISA.	KG	930	FRIBOI	11,50	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
23	CARNE BOVINA P/ BIFE, COLCHAO MOLE, ALCATRA OU CONTRA FILE, C/ BAIXO TEOR DE GORD, EMBAL EM FILME PVC TRANSP, SACO PLAST TRANSP, CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, RESOL ANVISA, MINIST DA AGRIC E SAUDE	KG	60	FRIBOI	16,00	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
24	CARNE SUINA C/ OSSO, C/ BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBAL EM FILME PVC TRANSP OU SACO PLASTICO TRANSP, CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, MINIST DA AGRICULTURA E RESOLUCAO ANVISA.	KG	20	FRICO	12,90	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
25	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RES. Nº.12/78 DA CNNPA.	KG	143	VASCONCELOS	4,10	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
26	CREME DE LEITE, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, CONSISTENCIA CREMOSA, TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM ALTA, EMBAL 395GR, IDENT PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST DE AGRIC E MINIST DA SAUDE.	LATA	80	NESTLE	3,80	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
27	CHOCOLATE AO LEITE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM C/ 1 KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97, MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO	KG	315	HARALD	16,80	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
28	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO 500 GR,E INDENTIFICAÇÃO DO PRODUT,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E INDUSTRIA DO CAFE -ABIC.	KG	1640	FAVO DE MEL	8,10	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
29	COLORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCU, EMBAL PACOTE CONTENDO 500GR, C/ IDENT DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL E PESO LIQUIDO O PROD DEV ESTAR DE ACORDO C/ RESOL 12/78 DA CNNPA E DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRIC E MINIST DA SAUDE.	PACOTE	4	SICAL	6,95	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
30	CAT CHUP, EMBALAGEM COM 400 ML, EMBAL PACOTE CONTENDO 500GR, C/ IDENT DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL E PESO LIQUIDO O PROD DEV ESTAR DE ACORDO C/ RESOL 12/78 DA CNNPA E DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRIC E MINIST DA SAUDE.	UNID	100	ZAELI	4,95	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
31	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	50	QUERO	1,50	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
32	FRUTAS CRISTALIZADAS PACOTE COM 500 GR C/ IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL E PEWSO LIQUIDO, DE ACORDO C/ ES 12/78 DA CNNPA, O PROD DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRIC E MINIST DA SAUDE.	UNI	15	MIKA	5,75	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
33	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SBGRUPO FINA TIPO 1, AMBALGEM DE 1KG, C/ IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL E PEWSO LIQUIDO, DE ACORDO C/ ES 12/78 DA CNNPA, O PROD DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRIC E MINIST DA SAUDE.	KG	44	MASSON	6,55	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
34	FERMENTO EM PO QUIMICO P/ BOLO EMBALAGEM CONTENDO 100G, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LATA	70	ROYAL	2,25	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
35	FEIJAO TIPO 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, C/ IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO C/ A RES 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIS DA AGRICULTURA E MINIS DA SAUDE	KG	160	TIO DITO	6,00	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
36	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGENS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENT DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, MINISTERIO DA AGRICULTURA E RESOLUCAO ANVISA.	KG	1150	FRAMGOBOM	5,65	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
37	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR, LACTOSE TRADICIONAL, CONSISTENCIA CREMOSA, TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM ALTA, EMBAL 395GR, IDENT PROD, MARCA DO FABRIC, PRAZO VAL PESO LIQ, O PROD DEV MINIST DE AGRIC E MINIST DA SAUDE.	UNIDADE	20	NESTLE	6,30	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
38	LINGUIÇA TOSCANA, BOVINA E SUINA FRESCA, TEMP DE CONSERVACAO, 2°C, PRAZO DE VAL NO MIN DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLAST TRANSP, ATOXICO CONT IDENTIF DO PROD, MARCA DO FABR, PRAZO DE	KG	15	SADIA	10,70	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME

	VAL MARCAS E CARIMBO E OFICIAIS, MINS DA AGRIC					
39	LINGUIÇA CALABRESA, BOVINA E SUINA FRESCA, TEMP DE CONSERVACAO, 2°C, PRAZO DE VAL NO MIN DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLAST TRANSP, ATOXICO CONT IDENTIF DO PROD, MARCA DO FABR, PRAZO DE VAL MARCAS E CARIMBO E OFICIAIS, MINS DA AG	KG	90	SADIA	12,60	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
40	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBAL EM CAIXA CONT. 1000 ML, C/ IDENT DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	1100	VENCEDOR	27,50	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
41	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, EMBAL EM CAIXA CONT. 1000 ML, C/ IDENT DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	370	VENCEDOR	27,50	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
42	LEITE NAN PRO 01 400 GR	UNIDADE	100	NESTLE	31,00	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
43	LEITE NAN PRO 01 800 GR	UNID	200	NESTLE	52,49	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
44	LEITE NAN PRO 02 400 GR	UNID	100	NESTLE	28,15	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
45	LEITE NAN PRO 02, 800 GR		250	NESTLE	54,18	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
46	MANTEIGA, DE ORIGEM ANIMAL EMBALAGEM CONTENDO1KG C/ IDENTIFICACAO DO PROD, IDENT DO FABRICANTE, DATA DE FABICACAO E VAL DE ACORDO C/ A RES 12/78 CNNPA, O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	KG	185	LACBOM	18,45	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
47	MARGARINA VEGETAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO1KG C/ IDENTIFICACAO DO PROD, IDENT DO FABRICANTE, DATA DE FABICACAO E VAL DE ACORDO C/ A RES 12/78 CNNPA, O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	KG	90	MESA	4,25	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
48	MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM DE 500G C/ DADOS DE IDENT DO PROD MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE ACORDO C/ A RES Nº 12/78 DA CNNPA O PROD DEV TER REG NO MINIST DA SAUDE.	UNID	54	SICAL	1,80	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM NO MINIMO 200 G, C/ IDENTIFICACAO DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, MINISTERIO DA SAUDE.	LATA	150	QUERO	1,45	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
50	MAIONESE, VIDRO DE 500 GR. C/ IDENTIFICACAO DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	34	ARISCO	4,45	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
51	MORTADELA DE 1 QUALIDADE, .FATIADA PARA LANCHE, C/ IDENTIFICACAO DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, MINISTERIO DA SAUDE.	KG	10			
52	MACARRAO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA DE TRIGO C/ EMBAL CONTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MNISTERIO DA SAUDE.	KG	50	LIANE	3,10	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
53	MACARRAO MASSA PARA LASANHA A BASE DE FARINHA DE TRIGO C/ EMBAL CONTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MNISTERIO DA SAUDE.	KG	50	LIANE	9,85	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
54	MAÇÃ A GRANEL KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MNISTERIO DA SAUDE.	KG	10	NACIONAL	4,00	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
55	OVOS, CLASSE A, BRANCO, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 180 G, O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE	DUZIA	385	GRANJA MARQUES	3,85	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
56	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBAL CONT 900ML, C/ INDETIFICACAO DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL E CAPACIDADE, O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINS DA SAUDE.	LITROS	643	CONCORDIA	3,83	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
57	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	120	MIKA	4,90	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
58	PESSEGO EM CALDA EM LATA, CONTENDO 820 GRR E PESO DRENADO 500 GR CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ PROTARIAS DO MINS DA AGRIC E RESOLUCAO ANVISA.	UNID	25	PREDILETA	9,35	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
59	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUAL, EMBAL EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TANSF, CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ PROTARIAS DO MINS DA AGRIC E RESOLUCAO ANVISA.	KG	290	FRANGOBOM	6,75	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
60	PIMENTAO VERDE DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS P/ CONSUMO, C/ AUENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO C/ RESOLUCAO 12/78 CNNPA.	KG	20	VASCONCELOS	6,40	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
61	POLPA DE FUTA NATURAL, SABORES DIVERSOS EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	KG	2200	POLPANORTE	11,95	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
62	QUEIJO TIPO MUSSARELA, O PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA CARIMBOS OFICIAIS, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E RESOLUCAO ANVISA.	KG	480	VENCEDOR	17,20	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
63	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO VEGETAL SABORES VARIADOS, DE 1º	FARDO	6500	COCA COLA	28,95	ÚNICO SUPERMERCADO

	QUALIDADE, EMBALAGEM PET, CONTENDO 2 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE					LTDA ME
64	REPOLHO DE 1ª QUAL APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS P/ O CONSUMO C/ AUENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO C/ A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KILO	15	VASCONCELOS	3,69	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
65	REQUEIJAO CREMOSO COPO DE 180 GR, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VAL, PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRIC E DA SAUDE	UNID	30	LACBOM	3,40	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
66	SUCO CONCETRADA ARTIFICIAL SABORES VARIADOS GARRAFA CONTENDO 500 ML C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VAL, PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRIC E DA SAUDE	UNID	80	DA FRUTA	4,90	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
67	SUCO ARTIFICIAL PACOTE C/ 500GR SABORES VARIADOS EMBALAGEM EMPROPILETENONO CONTENDO 100 GR C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VAL, PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRIC E DA SAUDE	UNID	404	QUALIMAX	3,49	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
68	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA E MINIST DA SAUDE.	KG	107	MARFIM	1,38	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
69	SALSICHA, PARA HOT DOG, EMBALADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	570	SEARA	6,30	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
70	SUSTAGEM 400 GR	UNID	200	NESTLE	37,60	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
71	SORVETES SABORES DIVERSOS EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	KG	150	KIBOM	18,65	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
72	TOMATE DE 1ª QUAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS P/ O CONSUMO, C/ AUENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUCAO N 12/78 DA CNNPA.	KG	50	VASCONCELOS	5,75	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
73	TABLETES DE CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	500	KNOOR	1,60	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
74	TEMPERO A BASE DE SAL E ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 500 GR, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº.12/78 DA CNNPA.	KG	36	SABORAMI	4,40	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
75	UVAS PASSAS, EMBALAGEM EMPROPILETENONO CONTENDO 500 GR C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VAL, PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRIC E DA SAUDE	UNID	327	LAVIOLE	10,40	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
76	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 1 KG	KILO	50	QUERO	9,30	SONIA POMPERMAYER ME
77	CHÁ MATE, CAIXA CX 200GR, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UNID	810	CHÁ CHÁ	2,86	SONIA POMPERMAYER ME
78	COCO RALADO CONTENDO 200 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	PCT	140	MENINA	4,86	SONIA POMPERMAYER ME
79	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE(O QUE MAIS ATENDE É ELEFANTE)	UNID	100	ELEFANTE	9,80	SONIA POMPERMAYER ME
80	FUBA DE DE MILHO EMBALAGEM CONTENDO 1KG C INDET DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQ E ESTAR DE ACORDO C RES 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIS DA AGRICULTURA E MINIS DA SAUDE	KG	30	BADOTI	2,18	SONIA POMPERMAYER ME
81	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNNPA, O PROD DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA E MINST DA SAUDE.	KG	240	BELARINHA	2,08	SONIA POMPERMAYER ME
82	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNNPA, O PROD DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA E MINST DA SAUDE.	KG	10	BADOTI	2,38	SONIA POMPERMAYER ME
83	FERMENTO INSTANTANEO BIOLOGICO EMBALAGEM CONTENDO 100G, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60	SAF INSTANT	4,48	SONIA POMPERMAYER ME
84	MILHO TIPO ALHO APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500 GR.COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	110	MIKA	2,03	SONIA POMPERMAYER ME
85	POL.VILHO DOCE EMBALAGEM DE 1 KG	KG	140	MIKA	6,50	SONIA POMPERMAYER ME
86	VINAGRE A BASE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 400 ML, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO	UNID	6	CASTELO	2,47	SONIA POMPERMAYER ME

	DA SAUDE.						
87	AMACIANTE AZUL, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 2000 ML E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	212	YPE	3,83	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
88	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA COM TAMANHOS VARIADOS	PARES	74	BRACOL	34,60	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
89	COADOR DE CAFE FLANELADO TAMANHO M	UNIDADE	58	BARÃO	1,50	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
90	COLHER DE MADEIRA GRANDE.	UNID	32	STOFEL	5,21	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
91	CANECO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LT ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM CABO DE BAQUELITE.	UNIDADE	14	MARLUX	16,48	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
92	CANECO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 LT ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM CABO DE BAQUELITE.	UNIDADE	55	MARLUX	22,98	ÚNICO	SUPERMERCADO ME
93	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA POLIMETRO EM PISO, INSCRIÇÃO DA DISAD, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 800 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1590	POLYLAR	1,80	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
94	CESTO PARA LIXO COM TAMPÁ E PEDAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FORMATO CILINDRICO E FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	68	ARQPLAST	27,30	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
95	CAIXA DE IZOPOR CAPACIDADE 80 LITROS	UNIDADE	5	ICEBOX	68,18	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
96	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 400 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	DUZIA	19	AMERICANO	29,63	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
97	CILINDRO PARA ABRIR MASSA EM METAL TAMANHO G	UNIDADE	1	STANDART	75,44	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
98	DESINFETANTE LIQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINSTERIO DA SAUDE	UNID	1975	SUMMER	3,30	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
99	DETERGENTE LIQUIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO C/ NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERG, EMBALAGEM PLAST DE 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	3614	YPE	1,34	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERACDO
100	ESPONJA DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM DEVERA CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	747	BOM BRILL	23,92	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
101	ESPELHO DE BOLSO	UNIDADE	20	ARQPLAST	0,54	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
102	ESPANADOR DE LIMPEZA MEDIO	UNIDADE	87	SÃO MATEUS	5,26	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
103	FÓSFORO, CX COM 40 PALITOS, EMBALAGEM DE MADEIRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. BEM. EMBALAGEM PACT COM 10 CX	MASSO	447	PARANÁ	1,63	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
104	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G	UNIDADE	1000	MEU BEBE	0,45	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERACDO
105	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M	UNIDADE	8000	MEU BEBE	0,36	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
106	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO P	Unid	4000	MEU BEBE	0,34	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
107	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ COM TAMPÁ ROSQUEAVEL, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM IMPACTO COM CAPACIDADE DE 1/8 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	19	SIMOTHERMO	38,98	ÚICO LTDA ME	SUPERMERCADO
108	JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNIDADE	53	CRISTAL	6,75	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
109	LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML. (VEJA)	UNID	2.900	VEJA	4,70	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
110	LIMPEZA PROFUNDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML. (VEJA)	UNID	1384	VEJA	4,98	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
111	LUVAS DE SILICONE. TAMANHO P.M.G. EMBALAGEM C/100 PARES DE LUVA, DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	CX	10	PLASDOCE	25,00	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
112	MAMADEIRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 200 ML COM INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO IMMETRO	UNID	65	LILLO	7,97	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
113	PENEIRA EM PLÁSTICO TAMANHO G, COM CABO,	UNIDADE	9	SBISSA	5,00	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
114	PENEIRA EM AÇO TAMANHO G, COM CABO,	UNID	2	JAGUAR	10,99	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
115	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO,	UNID	669	CRISTAL	2,99	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
116	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO EM PLÁSTICO (ESCOLAR),	UNID	650	PLASNEW	1,99	ÚNICO	SUPERMERCADO ME
117	PANO DE CHÃO,(SACO BRANCO) EM ALGODÃO, TIPO SACO, AZUL, ESPECIAL PARA LIMPEZA, NA COR AZUL DIMENSÃO MÍNIMA 65X40CM.	UNIDADE	820	ALIANCE	4,85	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
118	PANO DE COPA ABERTO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOCADO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70X50 CM E PESO 70 GR COM VARIAÇÃO DE +/- 5% ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	799	ALIANCE	9,85	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO
119	PAPEL HIGIENICO DE CELULOSE VIRGEM, COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, NA COR BRANCA, DIMENSOES 30MX10C, EMBALAGEM EM PACOTE C/ 4 ROLOS E C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	4485	MILI	4,35	ÚNICO LTDA ME	SUPERMERCADO

120	PALITO DE PICOLÉ, PCT C/500 UNID.	PACOTE	50	DOCE DIA	5,48	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
121	PILHA ALCALINA 2AA PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	80	RAYOVAC	3,79	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
122	PILHA ALCALINA 3AAA	UNIDADE	150	RAYOVAC	3,79	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
123	PILHA D	UNIDADE	270	RAYOVAC	13,35	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
124	PILHA C GRANDE	UNIDADE	230	RAYOVAC	12,99	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
125	PLASTICO PARA TOALHA DE MESA (ENCERADO)	METRO	20	ARPLAST	9,98	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
126	RALO DE LATAO TAMANHO MEDIO CONTENDO MARCA E SELO DO FABRICANTE	UNID	13	MORBEL	4,98	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
127	RASTELO EM AÇO MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE OU SIMILAR	UNIDADE	57	SÃO MATEUS	18,98	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
128	ROLO EM MADEIRA PARA ABRIR MASSA, TAMANHO G	UNIDADE	5	MORBEL	4,93	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
129	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM EM CAIXA 1000GR, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2088	ACE	5,49	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
130	SABAO EM BARRA 1ª QUALIDADE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE ESSENCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLASTICO C/ 5 UNIDADES DE 200G C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	606	YPE	5,28	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
131	SHAMPOO C/ EMBALAGEM DE 350ML C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	400	SEDA	5,62	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
132	TOALHA DE MESA, 100% ALGODAO MEDINDO 140 CM X 1,40	UNID	20	ITATEX	28,98	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
133	TABUA PARA CORTAR CARNE	UNID	26	ARPLAST	6,98	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
134	TRAVESSA REDONDA PARA SALADA EM PLASTICO CAPACIDADE 2 LITROS COR BRANCA	UNIDADE	10	BELA ALTA	12,05	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
135	VASSOURA DE CAPIM CAPIRA CABO EM MADEIRA, PARA VASCULHAR	UNIDADES	34	CAPIRA	12,69	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
136	VELA PARA FILTRO TAMANHO M,G	UNID	48	STEFANI	3,98	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA ME
137	AGUA SANITARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 LT COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	2967	POLITRIZ	1,55	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
138	ALCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS INPM, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LT COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	1241	SANTA CRUZ	3,80	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
139	BALDE PRETO EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS COM ALCA, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE., COR PRETA	UNIDADE	204	PLASNEW	4,75	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
140	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS COM ALCA, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	178	PLASNEW	7,00	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
141	CESTO PARA LIXO EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 15 LITRO.	UNIDADE	115	PLASNEW	5,70	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
142	CESTO DE LIXO GRANDE C/TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS , EM PLASTICO	UNIDADE	58	PLASNEW	38,90	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
143	CAIXA DE IZOPOR CAPACIDADE 30 LITROS	UNIDADE	7	ISOESTE	59,00	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
144	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, EMBALAGEM TIPO PACOTE C/100 UNIDADES EM POLIETILENO BRANCO REFORÇADO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100(CEM) DO COPO DEVERA SER SUPERIOR A 220 G. EMBALAGEM, SACO PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACT	6.913	MINISPLAST	1,18	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
145	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, EMBALAGEM TIPO PACOTE C/100 UNIDADES EM POLIETILENO BRANCO REFORÇADO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100(CEM) DO COPO DEVERA SER SUPERIOR A 220 G. EMBALAGEM, SACO PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	16.161	MINIPLAST	2,39	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
146	DESINFETANTE LIQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA. EM EMBALAGEM PLASTICA DE /1000 ML., CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID	170	POLITRIZ	2,19	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
147	DESODORIZADO DE AMBIENTE, SPRAY ESSENCIAS DIVERSAS FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM CONTENDO NO MIN DE 400 ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	285	ULTRAFESS	6,05	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
148	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA MANUAL DE UM LADO FIBRA ADESIVA VERDE P/ LIMPEZA PESADA DO OUTRO LADO ESPONJA MACIA ARA LIMPEZA LEVE, MEDIDAS MINIMAS DE 110X75X200MM, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE.	UNIDADE	1590	OBER	0,45	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
149	INSETICIDA AEROSOL, TIPO MATA TUDO, INODOR, ENVASADO EM FRASCO C/300ML E PESO LIQ MINIMO DE 237 G, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	172	EFC	5,63	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
150	LIMPA ALUMINIO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE ACIDO SULFONICO EMBALAGEM COM 500 ML C/IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	1508	FUZETO	1,77	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

151	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA C/500 ML	UNIDADE	214	FUZETO	1,94	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
152	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, ACAA DE SECAGEM RAPIDA SUAVE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 250 ML E IDENTIFICACAO PRODUTO,MARCA DO FARICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	275	FUZETO	2,18	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
153	NAFTALINAS EM PEDRA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PCT	15	SANY	1,19	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
154	PÁ PARA LIXO TIPOGALVANIZADA, COM CABO DE + OU – 1 METRO.	UNID	29	PLASTIGAN	3,79	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
155	PAPEL TOALHA P/ SUPORTE, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALTA ABSORÇÃO, C/ DUAS DOBRAS, PACOTE NO MÍNIMO C/ 4.800 FOLHAS.	PACT	1420	NOBRE	70,00	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
156	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS EM BORRACHA REFORCADA COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM.	UNIDADE	160	PLASTIGRAN	4,79	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
157	SABONETE EM BARRA, PARA LIMPEZA LEVE, AGLOMERADO DE 90GR, ESSÊNCIAS DIVERSAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	534	NIPS	0,84	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
158	SABONETE CREMOSO LIQUIDO LEVE, EMBALAGENS DE 5 LITROS, ESSÊNCIAS DIVERSAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	5	PRATIC PLUS	14,99	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
159	SACOLA PLASTICA LISA BRANCA COM ALÇA CAPACIDADE DE 02 KG RESISTENTE,	KG	45	SEG PLAST	17,90	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
160	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	PACOTE	50	SEG PLAST	6,99	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
161	SACOLAS PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE C/500 UNIDADES	PACOTE	6010	SEG PLAST	10,07	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
162	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS COM DIMENSAO MINIMA DE 25 CM.	UNIDADES	469	PLASTGRAN	4,49	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	E
	AVENTAL PLÁSTICO	UNIDADE	310	BIOSERVICE	7,35	SONIA POMPERMAYER ME	
163	ABRIDOR DE LATA EM METAL	UNIDADE	38	DISSOLE	1,77	SONIA POMPERMAYER ME	
164	ASSADEIRA EM ALUMINIO CONJUNTO COM 3 PEÇAS P,M,G RETANGULAR	UNIDADE	19	BRILHANTE	38,50	SONIA POMPERMAYER ME	
165	BACIA PLASTICA REDONDA CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL RESISTENTE	UNID	14	ARQPLAST	7,10	SONIA POMPERMAYER ME	
166	BACIA PLASTICA REDONDA CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	5	ARQPLAST	17,00	SONIA POMPERMAYER ME	
167	BACIA PLASTICA REDONDA CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL RESISTENTE.	UNID	44	ARQPLAST	4,87	SONIA POMPERMAYER ME	
168	BACIA PLASTICA REDONDA CAPACIDADE 40 LITROS, MATERIAL RESISTENTE.	Unid	55	ARQPLAST	9,05	SONIA POMPERMAYER ME	
169	BALÃO COLORIDO LISO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	4	IDEATEX	4,49	SONIA POMPERMAYER ME	
170	BANDEJA EM INOX 30X20X04 CM SEM TAMPA	UNIDADE	7	HERCULES	51,00	SONIA POMPERMAYER ME	
171	CANUDO DE PLASTICO GROSSO, PARA REFRIGERANTE, PACOTE C/400 UNIDADES	PACOTE	30	THEOTO	4,60	SONIA POMPERMAYER ME	
172	COLHERES DE SOPA, PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX	UNID	1023	HERCULES	1,31	SONIA POMPERMAYER ME	
173	COLHERES DESCARTAVEIS GRANDE PARA REFEIÇÃO PACT COM 050 UNID	PACT	660	PRA FESTA	2,69	SONIA POMPERMAYER ME	
174	COLHER DE AÇO INOX GRANDE., PARA ARROZ	UNIDADE	13	HERCULES	5,34	SONIA POMPERMAYER ME	
175	CANECA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 190 ML	UNID	1000	JAGUAR	1,26	SONIA POMPERMAYER ME	
176	COPOS DEACRILICO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E SELO DO IMETRO, CAPACIDADE 300 ml	UNID	700	ALEX	3,00	SONIA POMPERMAYER ME	
177	CONCHA EM ALUMINIO, GRANDE.	UNIDADE	53	ASJ	16,80	SONIA POMPERMAYER ME	
178	CONCHA EM ALUMINIO, PEQUENA	UNID	30	ASJ	7,72	SONIA POMPERMAYER ME	
179	CESTO PARA LIXO EM PLASTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 6 LITRO.	UNIDADE	12	ARQPLAST	3,87	SONIA POMPERMAYER ME	
180	COTONETE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES.	UNIDADE	400	CLIN OFF	1,37	SONIA POMPERMAYER ME	
181	CREME DE CABELO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE.	UNIDADE	156	SKALA	4,30	SONIA POMPERMAYER ME	
182	CREME DENTAL C/ FLUOR, ACAA BACTERICIDA, BISNAGA C/ NO MINIMO DE 90 GR, AMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE.	UNIDADE	515	SORRISO	1,40	SONIA POMPERMAYER ME	
183	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UNID	100	NADIR	1,00	SONIA POMPERMAYER ME	
184	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 17X7X5CM.	UNIDADE	86	PLASTGRAN	1,77	SONIA POMPERMAYER ME	
185	ESCOVINHA DEDEIRA PARA LAVAR INSTRUMENTOS CIRURGICOS	UNIDADE	40	CONDOR	2,70	SONIA POMPERMAYER ME	
186	ESCU MADEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO MEDIO	UNID	85	ASJ	9,49	SONIA POMPERMAYER ME	
187	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO NO TAMANHO GRANDE CAPACIDADE DE 5 LITROS	UNID	10	ASJ	41,84	SONIA POMPERMAYER ME	
188	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO TAMANHO GRANDE	UNID	21	HARTE	46,00	SONIA POMPERMAYER ME	
189	FLANELAS PARA LIMPEZA NAS DIMENSÕES 30X50 CM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	330	ROYO FILHO	1,51	SONIA POMPERMAYER ME	
190	FACAS DE MESA, EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO	UNID	133	MUNDIAL	3,50	SONIA POMPERMAYER ME	
191	FOCINHEIRA CANINA- TAMANHO DIVERSOS	UNIDADE	5	DOMINE	23,00	SONIA POMPERMAYER ME	
92	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 20X20 CM, EMBALAGEM	UNID	2230	TREVO	7,04	SONIA POMPERMAYER ME	

	PLÁSTICA C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 500 UNID					
193	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM IMPACTO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	22	INVICTA	24,15	SONIA POMPERMAYER ME
194	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM IMPACTO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10	INVICTA	28,80	SONIA POMPERMAYER ME
195	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX	UNID	108	HERCULES	1,31	SONIA POMPERMAYER ME
196	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNID	PACOTE	295	PRA FESTA	2,67	SONIA POMPERMAYER ME
197	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS TAMANHO GRANDE	UNIDADE	242	HIPER	1,54	SONIA POMPERMAYER ME
198	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA. TAMANHO P.M.G. EMBALAGEM C/01 PAR DE LUVA NA COR AMARELA, DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADES	568	VOLK	2,65	SONIA POMPERMAYER ME
199	MANGUEIRA ARAMADA PARA JARDIM, MEDINDO 50 METROS.	UNID	4	AQUA FLEX	72,84	SONIA POMPERMAYER ME
200	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS, REFORÇADA E FUNDO GROSSO., CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNID	7	ASJ	53,00	SONIA POMPERMAYER ME
201	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS, REFORÇADA E FUNDO GROSSO., CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNID	9	BRILHANTE	36,50	SONIA POMPERMAYER ME
202	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS, REFORÇADA E FUNDO GROSSO., CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UNID	27	ARARA	224,74	SONIA POMPERMAYER ME
203	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS, REFORÇADA E FUNDO GROSSO., CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID	24	ARARA	68,10	SONIA POMPERMAYER ME
204	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS, REFORÇADA E FUNDO GROSSO., CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	25	ARARA	116,20	SONIA POMPERMAYER ME
205	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4/5 LITROS	UNIDADE	28	PANELUX	34,00	SONIA POMPERMAYER ME
206	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, CAPACIDADE 8 LITROS	UNID	13	PANELUX	44,00	SONIA POMPERMAYER ME
207	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	745	MINAPLAST	1,52	SONIA POMPERMAYER ME
208	POTES HERMÉTICOS DE PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA PARA GUARDAR MANTIMENTOS. TAMANHO G CAPACIDADE 05 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30	PLASUTIL	8,68	SONIA POMPERMAYER ME
209	POTES HERMÉTICOS DE PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA PARA GUARDAR MANTIMENTOS. TAPUER, TAMANHO M CAPACIDADE 03 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	PLASUTIL	7,66	SONIA POMPERMAYER ME
210	POTES HERMÉTICOS DE PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA PARA GUARDAR MANTIMENTOS. TAMANHO P CAPACIDADE 1, 1/2 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10	PLASUTIL	3,33	SONIA POMPERMAYER ME
211	POTES HERMÉTICOS, REDONDOS DE PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS PARA GUARDAR MANTIMENTOS. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	PLASUTIL	8,00	SONIA POMPERMAYER ME
212	POTES HERMÉTICOS, REDONDOS DE PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS PARA GUARDAR MANTIMENTOS. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	10	PLASUTIL	35,00	SONIA POMPERMAYER ME
213	PAPEL FILME, DIMENSÕES 45 CM X 7 MTS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	TERMICA	2,85	SONIA POMPERMAYER ME
214	PAPEL ALUMÍNIO COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 45X7MTS, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	600	TERMICA	3,00	SONIA POMPERMAYER ME
215	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO, PACOTE C/12 UNIDADES, TAMANHO G	PACOTE	131	ARQPLAST	1,46	SONIA POMPERMAYER ME
216	PILÃO PARA SOCAR ALHO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNID	10	PARANTA	6,42	SONIA POMPERMAYER ME
217	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS EM BORRACHA REFORÇADA COM CABO E MADEIRA, MEDINDO 45 CM.	UNIDADE	347	GUIRADO	4,41	SONIA POMPERMAYER ME
218	SEPARADOR DE TALHERES VAZADO	UNID	3	PLASUTIL	10,69	SONIA POMPERMAYER ME
219	SACO PLAST P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLAS I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU REC C/ CAPAC NOM P/ 15 LITROS PODENDO SER APRES EM QUALQ COR, EXCETO BRANCA A BEM. DEVE CONTER 10 UNIDADES, CONTER MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR9191.	PACOTE	1760	RAVA	1,15	SONIA POMPERMAYER ME
220	SACO PLAST P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLAS I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU REC C/ CAPAC NOM P/ 100 LITROS PODENDO SER APRES EM QUALQ COR, EXCETO BRANCA A BEM. DEVE CONTER 10 UNIDADES, CONTER MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR9191.	PACOTE	2690	RAVA	1,46	SONIA POMPERMAYER ME
221	SACO PLAST P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLAS I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU REC C/ CAPAC NOM P/ 50 LITROS PODENDO SER APRES EM QUALQ COR, EXCETO BRANCA A BEM. DEVE CONTER 10 UNIDADES, CONTER MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR9191.	PACOTE	1950	RAVA	1,39	SONIA POMPERMAYER ME

222	SACO PLAST P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLAS 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REC C/ CAPAC NOM P/ 30 LITROS PODENDO SER APRES EM QUALQ COR, EXCETO BRANCA A BEM, DEVE CONTER 10 UNIDADES, CONTER MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR9191.	PACOTE	360	RAVA	1,08	SONIA POMPERMAYER ME
223	SACO PLASTICO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	REALEZA	2,32	SONIA POMPERMAYER ME
224	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML, EM AÇO CROMADO	UNIDADE	14	PREMISSE	20,96	SONIA POMPERMAYER ME
225	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODAO MEDINDO 65CM X 1,40	UNIDADE	200	VENUS	10,62	SONIA POMPERMAYER ME
226	TOALHA DE ROSTO TECIDO FELPUDO 90 % ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 45X70CM.	UNIDADE	98	VENESA	5,03	SONIA POMERMAYER ME
227	VASSOURA COM CERDAS DE PELO, BASE DE CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS COM DIMENSAO MINIMA DE 25 CM	UNIDADE	200	PLASTIGRAN	5,96	SONIA POMPERMAYER ME
228	XICARA PARA CAFÉ EM VIDRO	UNID	252	WEATHON	4,80	SONIA POMPERMAYER ME
229	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO SEM CASCO CARGA 13 KG	UNID	626	COPAGÁS	51,65	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
230	AGUA MINERAL SEM GAS EMBALAGEM DE 497 ML. 12X1 CONTENDO A COMPOSIÇÃO QUIMICA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	430	LEBRINHA	13,00	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
231	AGUA MINERAL SEM GAS EMBALAGEM DE 20 LITROS 12X1 CONTENDO A COMPOSIÇÃO QUIMICA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (REPOSIÇÃO)	UNID	3100	LEBRINHA	7,69	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
232	AGUA MINERAL SEM GAS EMBALAGEM EM COPO 280 ML CONTENDO A COMPOSIÇÃO QUIMICA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID	5000	LEBRINHA	1,05	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME
233	PAO DE QUEIJO PRONTO PARA O CONSUMO	KG	3880	PÃO E MESA	18,50	R. FERREIRA DE ALCANTARA & CIA LTDA
234	BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS PESA 1 KG	UNID	680	PÃO E MESA	10,00	R. FERREIRA DE ALCANTARA & CIA LTDA
235	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UNID	15600	PÃO E MESA	0,50	R. FERREIRA DE ALCANTARA & CIA LTDA
236	PAO DOCE	KG	628	PÃO E MESA	6,50	R. FERREIRA DE ALCANTARA & CIA LTDA
237	PAO FRANCES 35 GR	KG	1623	PÃO E MESA	6,57	R. FERREIRA DE ALCANTARA & CIA LTDA

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru – MT, 15 de março de 2013.

SARA FERREIRA LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E8C42739

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas **MILLENÍUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.787.944/0001-08**, com sede a Av. Isaac Póvoas, n.º. 475, Bairro, Centro, em Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Paulo Henrique Furoni, portador do RG n.º 1192184-6 SJ/MT, CPF n.º 841.801.961-05, e a empresa **Z. DO NASCIMENTO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.897.910/0001-60**, com sede a Rua Tiradentes n.º.122, Bairro Jardim Renascer, em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Nascimento Pereira, portador do RG n.º. 724.756 SSP/MT, CPF n.º 486.831.321-53, doravantes denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, nos termos do **Pregão Presencial n.º. 006/2013**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de **aquisição de Materiais de Expediente para manutenção em diversas Secretarias e Unidades da Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Materiais de Expediente para manutenção em diversas Secretarias e Unidades da Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Empresa Vencedora: MILLENÍUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 07.787.944/0001-08

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
1	1130	AGENDA DIARIA	FRAMA	UN	10	10,53	105,3
2	82443	AGENDA TELEFONICA DE A a Z	TILIBRA	UNIDADE	1	5,51	5,51
3	1240	ALFINETE P/ COSTURA.CABECA COLORIDA	IARA	CAIXA	24	2,32	55,68
4	49178	ALFINETE P/ MAPA CX C/ 50 UNID.	IARA	CAIXA	5	1,84	9,2
5	889	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	JAPAN	UN	75	1,89	141,75
6	48048	ALMOFADA PARA CARIMBO INCOLOR	JAPAN	UNIDADE	2	1,89	3,78

7	888	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	JAPAN	UN	45	1,89	85,05
8	892	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	JAPAN	UN	10	1,89	18,9
9	4061	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	CARBRINK	UN	3	2,13	6,39
10	783	APONTADOR COM COLETOR	TRIS	UN	262	0,39	102,18
11	83368	APONTADOR DE METAL	TRIS	UNIDADE	104	0,46	47,84
12	1158	BASTAO DE COLA QUENTE FINA	RENDICOLA	UNIDADE	75	0,29	21,75
13	1157	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLA	UNIDADE	244	0,56	136,64
14	83352	BOBINA DE PAPEL 5,7 CM	ALLSOMA	UNIDADE	8	0,66	5,28
15	83351	BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL 6 CM	MAXPRINT	UNIDADE	8	1,45	11,6
16	843	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57X30	ALLSOMA	UN	108	0,68	73,44
17	994	BOBINA PARA FAX	JOB	UNIDADE	70	3	210
18	1004	BORRACHA BRANCA 40	REDBOR	UNIDADE	1256	0,11	138,16
19	1220	CADERNO BROCHURA 96 FLS	JANDAIA	UN	170	0,92	156,4
20	83632	CADERNO CAPA DURA 100 FLS.	JANDAIA	UNIDADE	278	1,62	450,36
21	1115	CADERNO CAPA DURA 200 FLS	JANDAIA	UN	44	4,82	212,08
22	38606	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS	FRAMA	UNIDADE	20	5,31	106,2
23	83365	CADERNO DE DESENHO GR ESPIRAL 96 FLS	CREDEAL	UNIDADE	30	1,84	55,2
24	1384	CADERNO ESPIRAL 200 FLS.	JANDAIA	UN	44	4,11	180,84
25	846	CADERNO ESPIRAL 96 FLS	CREDEAL	UN	55	1,3	71,5
26	917	CADERNO UNIV 12M	CREDEAL	UN	311	4,5	1.399,50
27	788	CAIXA BOX PAPELAO	SAO CARLOS	UN	1688	1,21	2.042,48
28	787	CAIXA BOX PLASTICO POLIONDAS	ALAPLAST	UNIDADE	274	2,3	630,2
29	82448	CAIXA BOX PLASTICO POLIONDAS AZUL	ALAPLAST	UNIDADE	158	2,3	363,4
30	38436	CAIXA BOX PLASTICO POLIONDAS VERDE	ALAPLAST	UNIDADE	300	2,3	690
31	1377	CALCULADORA 12 DIGITOS(PILHA OU BATERIA)	KENKO	UN	95	8,02	761,9
32	35025	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A	KENKO	UNIDADE	49	6,09	298,41
33	90334	CALCULADORA BASICA SOLAR 8 DIGITOS	KENKO	UNIDADE	5	4,78	23,9
34	38437	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1 LINHA	BIC	UNIDADE	4745	0,38	1.803,10
35	38438	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 1 LINHA	BIC	UNIDADE	2548	0,38	968,24
36	38439	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1 LINHA	BIC	UNIDADE	1157	0,38	439,66
37	785	CANETA GEL DOURADA	TRIS	UN	1	0,52	0,52
38	792	CANETA P/RETROPROJETOR AZUL	MAXPRINT	UN	40	1,06	42,4
39	793	CANETA P/RETROPROJETOR PRETA	MAXPRINT	UN	22	1,06	23,32
40	794	CANETA P/RETROPROJETOR VERMELHA	MAXPRINT	UN	27	1,06	28,62
41	1060	CANETINHA 12 CORES GR	LYKE	UN	29	1,55	44,95
42	813	CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 AZUL TRANSP	POLIBRAS	UN	1584	0,22	348,48
43	38440	CARBONO AZUL 21X29,7 CM COM 100 UN	CONCEPT	UNIDADE	46	11,3	519,8
44	38441	CARBONO PRETO 21X29,7 CM CX C/ 100 UN	CONCEPT	CAIXA	16	11,3	180,8
45	1037	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM	FL	220	0,26	57,2
46	1282	CARTOLINA CORES VARIADAS	ALOFORM	UN	667	0,26	173,42
47	805	CD-R	MAXPRINT	UN	1640	0,63	1.033,20
48	803	CD-RW	MAXPRINT	UN	70	1,53	107,1
49	988	CLIPS 2/0	IARA	CAIXA	1492	1,04	1.551,68
50	1239	CLIPS 2/0 500X1 (CAIXA)	GASFER	CX	14	5,31	74,34
51	987	CLIPS 3/0	IARA	CX	296	1,04	307,84
52	986	CLIPS 4/0	IARA	CX	349	1,04	362,96
53	985	CLIPS 6/0	IARA	CAIXA	159	1,21	192,39
54	984	CLIPS 8/0	IARA	CAIXA	417	1,24	517,08
55	990	CLIPS N. 1	ACC	CX	2	1,35	2,7
56	90301	CLIPS N°0	BACCHI	CAIXA	30	1,26	37,8
57	1253	COLA BASTAO 10GR.	TRIS	UNIDADE	179	0,45	80,55
58	908	COLA BRANCA 1000GR	KOALA	UNIDADE	25	5,99	149,75
59	905	COLA BRANCA 40GR	KOALA	UNIDADE	60	0,39	23,4
60	907	COLA BRANCA 500GR	KOALA	UNIDADE	34	2,57	87,38
61	906	COLA BRANCA 90GR	KOALA	UNIDADE	367	0,68	249,56
62	2737	COLA BRANCA P/MADEIRA	FLAX	KG	2	6,28	12,56
63	88744	COLA E.V.A. 25GR.	RADEX	UNIDADE	15	1,35	20,25
64	1256	COLA ISOPOR 80GR.	MARIPEL	UN	18	1,24	22,32
65	87243	COLCHETE N. 05 CX C/72 UNID	GASFER	CAIXA	5	1,79	8,95
66	34837	COLCHETE N. 15 CX C/ 72 UNID.	GASFER	CAIXA	26	7,1	184,6
67	35080	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL	POLIBRAS	UNIDADE	1504	0,21	315,84
68	810	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA	POLIBRAS	UNIDADE	80	0,22	17,6
69	959	CORRETIVO LIQUIDO	MASTERPRINT	UN	222	0,56	124,32
70	804	DVD-R	MAXPRINT	UN	1516	0,72	1.091,52
71	802	DVD-RW	MAXPRINT	UN	70	2,69	188,3
72	850	E.V.A. AMARELO	EVART	FL	20	0,97	19,4
73	854	E.V.A. AZUL CLARO	EVART	FL	20	0,97	19,4
74	856	E.V.A. AZUL ESCURO	EVART	FL	20	0,97	19,4
75	1191	E.V.A. BRANCO	EVART	UN	20	0,97	19,4
76	1242	E.V.A. CORES VARIADAS	EVART	FL	682	0,97	661,54
77	855	E.V.A. LARANJA	EVART	FL	20	0,97	19,4
78	853	E.V.A. MARRON	EVART	FL	20	0,97	19,4
79	1173	E.V.A. PRETO	EVART	FL	20	0,97	19,4
80	1159	E.V.A. ROSA ESCURO	EVART	FL	20	0,97	19,4
81	1160	E.V.A. VERDE ESCURO	EVART	FL	20	0,97	19,4
82	852	E.V.A. VERMELHO	EVART	FL	20	0,97	19,4
83	965	ELASTICO 100GR	RED BOR	PCT	171	2,13	364,23
84	83349	ENVELOPE BRANCO 11x23 CM C/ JANELA	IPECOL	UNIDADE	3000	0,05	150
85	82447	ENVELOPE BRANCO 12X23	IPECOL	UNIDADE	180	0,05	9
86	35096	ENVELOPE BRANCO 20X28	IPECOL	UNIDADE	1290	0,12	154,8
87	35097	ENVELOPE BRANCO 24X34	IPECOL	UNIDADE	340	0,17	57,8
88	824	ENVELOPE CARTA	IPECOL	UNIDADE	1200	0,05	60
89	35514	ENVELOPE OFICIO BRANCO	IPECOL	UNIDADE	200	0,15	30
90	90295	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE	IPECOL	UNIDADE	6000	0,05	300
91	86534	ENVELOPE OURO 31X41	IPECOL	UNIDADE	2000	0,25	500
92	847	ENVELOPE PARDO 20X28	IPECOL	UN	7250	0,07	507,5
93	1036	ENVELOPE PARDO 24X34	IPECOL	UNIDADE	10990	0,1	1.099,00
94	823	ENVELOPE PARDO 26X36	IPECOL	UN	3250	0,12	390
95	819	ENVELOPE PARDO 31X41	IPECOL	UNIDADE	3930	0,17	668,1
96	88114	ENVELOPE PARDO SACO 11 X 16 CTM	OK	UNIDADE	30	0,09	2,7

97	90849	ENVELOPE SACO KRAFT TAM. 162 X 229 MM	OK	UNIDADE	1000	0,1	100
98	947	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 7MM	LASSANE	UNIDADE	100	0,05	5
99	949	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 9MM	LASSANE	UNIDADE	180	0,05	9
100	950	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 14MM	LASSANE	UN	100	0,09	9
101	90125	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 15MM	LASSANE	UNIDADE	100	0,09	9
102	957	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 17MM	LASSANE	UN	100	0,11	11
103	956	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 20MM	LASSANE	UN	100	0,15	15
104	954	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 23MM	LASSANE	UNIDADE	104	0,18	18,72
105	955	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 25MM	LASSANE	UN	100	0,24	24
106	952	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 29MM	LASSANE	UNIDADE	100	0,29	29
107	951	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 33MM	LASSANE	UN	100	0,39	39
108	953	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 40MM	LASSANE	UN	100	0,53	53
109	38442	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 45MM	LASSANE	UNIDADE	100	0,71	71
110	948	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 50MM	LASSANE	UN	100	0,97	97
111	90126	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 53MM	LASSANE	UNIDADE	100	1,02	102
112	960	ESTILETE ESTREITO	MASTERPRINT	UN	51	0,39	19,89
113	961	ESTILETE LARGO	MASTERPRINT	UN	102	0,68	69,36
114	83405	ETIQUETA ADESIVA DE PRECO 22x12 MM C/10 M	MARKA	UNIDADE	6	2,42	14,52
115	1018	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	JAPAN	UN	152	0,63	95,76
116	770	FITA ADESIVA DE PVC TRANSPARENTE	DELFIX	UN	838	1,73	1.449,74
117	88014	FITA ADESIVA EMBALAGEM, BASE RESINA E BORRACHAS SINTÉTICA, 50 M, 45,50 MM, 0,14 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES.	3M	UNIDADE	20	2,13	42,6
118	88016	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM x 50 M.	3M	UNIDADE	20	0,77	15,4
119	2321	FITA CREPE 19MMX50M	ADELBRAS	UN	125	2,03	253,75
120	775	FITA CREPE 45MMX50M	ADERE	RL	8	6,28	50,24
121	89776	FITA DUPLA FACE 19X10M	ADELBRAS	UNIDADE	12	3,19	38,28
122	991	FITA DUREX GR	DELFIX	UN	260	0,63	163,8
123	992	FITA DUREX PQ	ADELBRAS	UN	12	0,46	5,52
124	83350	FITA PARA IMPRESSORA 9 CM	MASTERPRINT	UNIDADE	12	6,28	75,36
125	38451	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	MASTERPRINT	UNIDADE	28	3,85	107,8
126	13622	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70CMX200M	PLASTCOR	UNIDADE	3	6,09	18,27
127	90286	GIZ DE CERA 15 CORES LONGO	ACRILEX	CAIXA	21	0,97	20,37
128	983	GIZ DE CERA CURTO C/ 12 UN	KOALA	CAIXA	15	0,75	11,25
129	84972	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXINHA C/ 50 UNID	DELTA	CAIXA	20	2,27	45,4
130	776	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	WESTERN	UN	27	21,25	573,75
131	46238	GRAMPEADOR DE PRESSAO	WESTERN	UNIDADE	2	21,74	43,48
132	83357	GRAMPEADOR GR 23/10	LYKE	UNIDADE	3	19,22	57,66
133	1100	GRAMPEADOR GR 26/6	MAXPRINT	UNIDADE	160	12	1.920,00
134	87999	GRAMPEADOR MEDIO 24/26	GENMES	UNIDADE	6	6,75	40,5
135	1311	GRAMPEADOR P/100 FOLHAS	MASTERPRINT	UN	21	33,81	710,01
136	999	GRAMPEADOR PQ 26/6	LYKE	UNIDADE	9	4,35	39,15
137	47133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	ACC	CAIXA	10	2,89	28,9
138	996	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	UFIZZI	CAIXA	26	1,93	50,18
139	88017	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24	UFIZZI	CAIXA	18	3,38	60,84
140	997	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6	ACC	CX	23	1,92	44,16
141	62076	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	ACC	CAIXA	12	2,17	26,04
142	995	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	MARIPEL	CX	385	1,99	766,15
143	38475	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4	ACC	CAIXA	7	9,3	65,1
144	797	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE	ROCAMA	CX	40	6,9	276
145	33873	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE	ROCAMA	CAIXA	11	6,9	75,9
146	778	GRAMPO TRILHO METAL C/ 50	IARA	UN	53	5,4	286,2
147	827	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/ 50	POLYCART	UN	103	5,2	535,6
148	1226	ISOPOR 10MM	ISOESTE	FL	30	1,8	54
149	976	LAPIS BORRACHA	LABRA	UN	64	0,69	44,16
150	1380	LAPIS DE COR 24 X 1	LABRA	CX	20	6,45	129
151	964	LAPIS DE COR LONGO C/ 12 UN	LYKE	CX	66	2,09	137,94
152	968	LAPIS PRETO 2	LABRA	UN	2360	0,15	354
153	841	LIVRO ATA 50 FLS	TAMOIO	UNIDADE	221	4,1	906,1
154	840	LIVRO ATA 100 FLS	TAMOIO	UN	137	5,85	801,45
155	773	LIVRO ATA 200 FLS	TAMOIO	UN	7	12	84
156	922	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS	FORONI	UN	10	4,9	49
157	35021	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS.	TAMOIO	UNIDADE	26	5,2	135,2
158	46885	LIVRO PONTO GRANDE 100 FLS	FORONI	UNIDADE	14	8,3	116,2
159	945	LIVRO PONTO PQ 160 FLS	TILIBRA	UNIDADE	6	8	48
160	981	MARCA TEXTO AMARELO	MASTERPRINT	UN	420	0,58	243,6
161	980	MARCA TEXTO LARANJA	MASTERPRINT	UN	315	0,58	182,7
162	978	MARCA TEXTO ROSA	MASTERPRINT	UN	253	0,58	146,74
163	982	MARCA TEXTO VERDE	MASTERPRINT	UN	263	0,58	152,54
164	897	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO	STIVALE	UN	64	1	64
165	973	MARCADOR PERM AZUL P/ RETROPROJETOR	MAXPRINT	UN	36	1,1	39,6
166	974	MARCADOR PERM PRETO P/ RETROPROJETOR	MAXPRINT	UN	36	1,1	39,6
167	972	MARCADOR PERM VERMELHO P/ RETROPROJETOR	MAXPRINT	UN	36	1,1	39,6
168	898	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO	STIVALE	UN	72	1	72
169	896	MARCADOR VERDE PARA QUADRO BRANCO	JAPAN	UN	4	1,1	4,4
170	895	MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	STIVALE	UN	64	1	64
171	772	PAPEL ALMACO COM PAUTA	DATAPEL	UNIDADE	862	0,04	34,48
172	1243	PAPEL CAMURSA CORES VARIADAS	RST	FL	118	0,35	41,3
173	869	PAPEL CARTAO AMARELO	RST	FL	43	0,55	23,65
174	1161	PAPEL CARTAO AZUL ESCURO	RST	UNIDADE	68	0,55	37,4
175	82174	PAPEL CARTAO BRANCO	RST		4	0,55	2,2
176	1245	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	RST	FL	184	0,55	101,2
177	1162	PAPEL CARTAO LARANJA	RST	UNIDADE	8	0,55	4,4
178	871	PAPEL CARTAO ROSA	RST		8	0,55	4,4
179	857	PAPEL CARTAO VERDE	RST	FL	8	0,55	4,4
180	933	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/ 20 FLS PALHA	FILIPAPER	PCT	5	5,3	26,5
181	33871	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	RST	UNIDADE	100	0,4	40
182	1246	PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS	RST	FL	3	0,45	1,35
183	781	PAPEL CONTACT COLORIDO AZUL	VMP	METRO	120	1,4	168
184	35098	PAPEL CONTACT COLORIDO VERDE	VMP	METRO	120	1,4	168

185	782	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	VMP	M	207	1,36	281,52
186	818	PAPEL CONTINUO 80 COL 1V	ALLFORMS	CX	8	54,85	438,8
187	1138	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	VMP	FL	265	0,4	106
188	816	PAPEL KRAFT 40 CM	H7	BB	189	23,5	4.441,50
189	815	PAPEL KRAFT 60 CM	H7	BB	274	31	8.494,00
190	1190	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	UN	140	0,54	75,6
191	1132	PAPEL MANTEIGA	VMP	FL	900	0,75	675
192	1227	PAPEL MICRONDULADO CORES VARIADAS	RST	FL	115	1	115
193	38491	PAPEL SEDA COR BRANCO	RST	UNIDADE	5	0,1	0,5
194	38477	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	RST	UNIDADE	250	0,1	25
195	47913	PAPEL VERGE BRANCO C/ 100 FOLHAS	FILIPAPER	UNIDADE	27	10	270
196	83331	PAPEL VERGE AZUL 180G C/ 100 FOLHAS	FILIPAPER	UNIDADE	4	10	40
197	83330	PAPEL VERGE CINZA 180G C/ 100 FOLHAS	FILIPAPER	UNIDADE	4	10	40
198	82331	PAPEL VERGE PALHA C/ 100 FOLHAS	FILIPAPER	UNIDADE	12	10	120
199	1385	PASTA AZ ESTREITA	FRAMA	UN	10	4,65	46,5
200	822	PASTA AZ LARGA	FRAMA	UN	1259	4,65	5.854,35
201	936	PASTA CATALOGO 100 FLS	ACP	UN	39	7,5	292,5
202	1142	PASTA CATALOGO 50 FLS (PLASTICO GROSSO)	ACP	UN	12	4,8	57,6
203	1141	PASTA CATALOGO 50 FLS (PLASTICO MEDIO)	ACP	UN	47	4,5	211,5
204	962	PASTA P/UMEDECER DEDO	CENTRAL	UNIDADE	156	1,39	216,84
205	1033	PASTA PAPEL COM ABA ELASTICA	POLYCART	UN	36	0,89	32,04
206	90364	PASTA PLASTICA C/ ABA 1/2 OFICIO	POLIBRAS	UNIDADE	64	0,7	44,8
207	48043	PASTA PLASTICA C/ ABA ELASTICA (TRANSPARENTE)	ACP	UNIDADE	816	1,05	856,8
208	1152	PASTA POLIONDA 3CM	POLYCART	UN	60	1,6	96
209	35529	PASTA POLIONDA 40MM	POLYCART	UNIDADE	16	1,99	31,84
210	1153	PASTA POLIONDA 6CM	POLYCART	UN	90	1,8	162
211	880	PASTA POLIONDA PLAST. 35MM	POLYCART	UN	50	1,65	82,5
212	83661	PASTA POLIONDA PLASTICA 55MM	POLIBRAS	UNIDADE	60	2,25	135
213	88032	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 15 MM	ACP	UNIDADE	88	1,35	118,8
214	1052	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	FRAMA	UNIDADE	4635	0,95	4.403,25
215	944	PASTA TRIILHO PLAST INCOLOR	ACP	UN	1230	0,84	1.033,20
216	1551	PEN DRIVE 8 GB	KINGSTON	UN	2	25	50
217	82291	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 UND	BAXMANN	UNIDADE	92	1,1	101,2
218	1154	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS COM REGUA	LYKE	UNIDADE	115	6,9	793,5
219	38456	PERFURADOR PARA PAPEL GRANDE C/ REGUA	LYKE	UNIDADE	23	13,5	310,5
220	13029	PILHA 9 VOLTS - BATERIA	ALFACELL	UN	12	4,5	54
221	62143	PILHA AA - RECARREGAVEL	SONY	UNIDADE	20	9,95	199
222	890	PINCEL ATOMICO AZUL	LYKE	UNIDADE	373	0,65	242,45
223	891	PINCEL ATOMICO PRETO	LYKE	UN	368	0,65	239,2
224	894	PINCEL ATOMICO VERDE	LYKE	UN	350	0,65	227,5
225	893	PINCEL ATOMICO VERMELHO	LYKE	UN	206	0,65	133,9
226	1258	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	WESTERN	UN	13	12,3	159,9
227	34760	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A4	WALLEU	UNIDADE	140	4,75	665
228	836	PRANCHETA DE DURATEX	STALO	UN	55	1,68	92,4
229	47941	QUADRO BRANCO 1,5 X 1M	STALO	UNIDADE	2	93	186
230	914	REABASTECEDOR AZUL P/ PINCEL ATOMICO	JAPAN	UN	24	2,45	58,8
231	912	REABASTECEDOR PRETO P/ PINCEL ATOMICO	JAPAN	UN	24	2,45	58,8
232	913	REABASTECEDOR VERDE P/ PINCEL ATOMICO	JAPAN	UN	24	2,45	58,8
233	911	REABASTECEDOR VERMELHO P/ PINCEL ATOMICO	JAPAN	UN	24	2,45	58,8
234	777	REGUA CRISTAL REFORCADA 30CM	WALLEU	UN	124	0,74	91,76
235	1017	REGUA PLASTICA 30CM	WALLEU	UNIDADE	366	0,24	87,84
236	904	ROLETE ENTINDADOR SHARP 1801	MERINO	UN	30	8,8	264
237	798	SUPORTE PARA FITA DUREX	CAVIA	UN	5	4,2	21
238	837	TESOURA 21CM	GOLLER	UN	146	2,89	421,94
239	46331	TESOURA PICOTAR 16CM	WESTERN	UNIDADE	8	21	168
240	1251	TESOURA SEM PONTA	JAPAN	UN	127	0,7	88,9
241	83362	TINTA GUACHE 15 ML - CX C/6 CORES	KOALA	CAIXA	80	1,6	128
242	1171	TINTA GUACHE SORTIDA C/12	KOALA	CX	35	3,2	112
243	1015	TINTA GUACHE SORTIDA C/6	JOALA	CX	40	3,6	144
244	1249	TINTA P/CARIMBO AZUL	JAPAN	UN	41	1,28	52,48
245	910	TINTA P/CARIMBO PRETA	JAPAN	UN	33	1,28	42,24
246	916	TINTA P/CARIMBO VERMELHA	JAPAN	UN	5	1,28	6,4
247	38462	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL	JAPAN	UNIDADE	54	2,45	132,3
248	38463	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETA	JAPAN	UNIDADE	56	2,45	137,2
249	38465	TINTA PARA PINCEL ATOMICO VERDE	JAPAN	UNIDADE	40	2,45	98
250	38464	TINTA PARA PINCEL ATOMICO VERMELHA	JAPAN	UNIDADE	40	2,45	98
				TOTAL	R\$ 73.000,00		

LOTE 02 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PAPEL SULFITE**Empresa Vencedora: Z. DO NASCIMENTO PEREIRA - ME****CNPJ: 13.897.910/0001-00**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
1	1021	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 RESMA C/ 500 FLS	REPORT	UNIDADE	6.114,00	11,1	67.865,40
2	926	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 C/100FLS AMAR	CHAMEX	UNIDADE	43	3,1	133,3
3	924	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 C/100FLS AZUL	CHAMEX	UNIDADE	50	3,1	155
4	925	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 C/100FLS ROSA	CHAMEX	UNIDADE	41	3,1	127,1
5	923	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 C/100FLS VERDE	CHAMEX	RES	28	3,1	86,8
6	1022	PAPEL SULFITE OF2 RESMA C/ 500 FLS	REPORT	RES	2	16,2	32,4
				TOTAL	R\$ 68.400,00		

1.2 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 142/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 142/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juína-MT, por meio do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega dos materiais deverá ser imediatamente após o recebimento contados da ordem de fornecimento (requisição) nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega diária, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Requisição (Ordem de Fornecimento), emitida pela Prefeitura Municipal de Juína, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e com o período de validade de no mínimo 90 (noventa) dias para produtos não perecíveis. Os produtos perecíveis (hortifrutigranjeiros) deverão ser entregues semanalmente, frescos, saudáveis e de boa qualidade.

5.4 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.5 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.6 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.7 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.8 A Prefeitura Municipal de Juína rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.9 Os materiais devem ser transportados de maneira que cheguem às Secretarias em boas condições de conservação e limpos.

5.10 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os materiais registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Juína, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Prefeitura Municipal de Juína, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Juína;

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de **2013**:

02	Chefia do Executivo
002	Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0007.2004	Coordenação do Gabinete do Prefeito
3390.30	Material de Consumo

03	Secretaria Municipal de Finanças e Administração
002	Departamento de Administração
04.122.0003.2007	Manutenção de Encargos Departamento de Administração
3390.30	Material de Consumo

04	Secretaria Municipal de Planejamento
001	Departamento de Planejamento
04.122.0012.2015	Manutenção Encargos Departamento de Planejamento
3390.30	Material de consumo

04	Secretaria Municipal de Planejamento
002	Departamento de Controle Urbano
04.122.0013.2016	Manutenção de Departamento de Controle Urbano
3390.30	Material de consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2022	Manutenção e Encargos com o CAPS
3390.30	Material de consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
----	-------------------------------

002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2024	Manut. do Laboratório de Análises Clínicas e Banco de Sangue
3390.30	Material de consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.305.0075.2019	Manut. e enc. com Epidemiologia e Controle de Doenças
3390.30	Material de consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2026	Manutenção e encargos com o PSF
3390.30	Material de consumo
005	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2030	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde
3390.30	Material de consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0081.1074	Serviço Conv. de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos
3390.30	Material de consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0081.1075	Serviço Conv. de Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
3390.30	Material de consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.30	Material de consumo
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Cultura
13.392.0050.2046	Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura
3390.30	Equipamentos e Material Permanente
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
004	FUNDEB
12.361.0043.2042	Manutenção e Encargos com FUNDEB 40 % Ens. Fundamental
3390.30	Material de consumo
08	Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente.
001	Departamento de Agricultura
20.122.0018.2047	Manutenção e Encargos c/Depto. de Agricultura e Pecuária
3390.30	Material de consumo
09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
001	Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0058.2050	Manutenção e Encargos com o Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3390.30	Material de consumo
09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
003	Departamento de Trânsito
15.122.0057.2052	Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito
3390.30	Material de consumo
11	Secretaria Municipal de Esporte , Lazer e Turismo
001	Departamento de Desporto
27.812.0046.2054	Manutenção Encargos Departamento de Desporto
3390.30	Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre dos dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Ordem de Fornecimento (requisição) o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 142/2010;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o trâmite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Juina-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e a terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos materiais sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Juína-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 006/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Juina-MT, 08 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Z. DO NASCIMENTO PEREIRA – ME

CNPJ 13.897.910/0001-60

JOÃO NASCIMENTO PEREIRA

CPF n.º 486.831.321-53

Representante Legal

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 07.787.944/0001-08

PAULO HENRIQUE FURONI

CPF n.º 841.801.961-05

Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG/CPF:

NOME:

RG/CPF:

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:CAEF37D5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013

De ordem do Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de NOBRES - MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 160/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1148/2009 e Decreto Municipal

nº.016/2013, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos estabelecidos neste edital, para preenchimento de formação de CADASTRO DE RESERVAS de vagas, constantes no Anexo I desde Edital, com vistas à seleção e posteriormente a contratação de acordo com a necessidade pública, nos cargos que adiante especifica tudo conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº. 1148/2009, Decreto Municipal nº. 016/2013 e Portaria nº. 160/2013, e ainda será regido pelo presente Edital com acompanhamento da Assessoria Jurídica e supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas em forma de CADASTRO DE RESERVA, para atuação em zona rural e zona urbana de acordo com a competência e necessidade das Secretarias Municipais.

1.3 O Edital nº. 001/2013, a Lei nº. 1148/2009 e o Decreto Municipal nº. 016/2013 e Portaria nº. 160/2013 encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, site www.nobres.mt.gov.br e jornal da AMM.

2- DOS CARGOS

2.1.O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica a Escolaridade/Pré-requisitos, a carga horária semanal de trabalho, a Remuneração e atribuições sumárias exigidas.

2.2. O processo Seletivo se dará através de prova Objetiva e Prática

2.3.O Anexo II e III apresenta as atribuições do cargo e conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades no âmbito das Secretarias Municipais de NOBRES/MT.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados nos murais da Sede da Prefeitura Municipal de NOBRES- MT, localizada na Rua “J”, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT, nos murais da Câmara de Vereadores, Av. Marechal Rondon, nº 373, Bairro Centro Nobres/MT, no site www.nobres.mt.gov.br e no jornal da AMM.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido classificado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3.O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a)ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b)estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c)estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d)não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e)comprovar a escolaridade e registro profissional exigido para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f)ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

g)ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

a)comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

b)comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;

c)comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

d)cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a)cópia da cédula de identidade;

b)cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c)cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d)cópia do reservista ou documento equivalente;

e)cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f)cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g)cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h)cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i)cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j)cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k)atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l)cópia do comprovante de residência.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no PAÇO MUNICIPAL, Rua “J”, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT, do dia 21 de março a 01 de Abril de 2013, das 08:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2 a inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador através de procuração pública.

5.3 Documentações necessárias para inscrição:

a) cópia da Carteira de identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho e /ou documento legal de identificação com foto.

5.4 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição PAÇO MUNICIPAL, situado na , Rua “J”, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT, munidos de Formulário de Inscrição, documento em Anexo, juntamente com documento de identificação conforme item “5.3 a”, deste Edital.

b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.

d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 21 de Abril de 2013 das 08:00 horas às 12:00 horas na Escola Municipal Maria Honorata de Campos, sito a, Rua Niva Matos s/nº, Bairro Centro, NOBRES/MT.

7.3 - A prova terá 20 (vinte) questões objetivas, possuindo apenas uma alternativa correta e será distribuída da seguinte forma:

DISCIPLINA	NUMERO DE QUESTÕES	PESO	MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	2	10
Conhecimentos Gerais	05	2	10
Matemática	05	2	10
Conhecimentos Específicos	05	4	20
TOTAL	20		50

7.4- Será considerado CLASSIFICADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

7.5- Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

7.6- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Respostas por erro do candidato.

7.7- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8- Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.9- Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. -A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.2 -Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo Simplificado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- o candidato com a maior nota na prova na parte dos conhecimentos específicos.
- o candidato mais idoso.

10 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

10.1. Aos candidatos portadores de deficiência especiais serão destinados 10% (dez por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso, conforme Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 114/2002.

10.2. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, devendo apresentar no momento da apresentação de documentos disposta no item “4” deste Edital, Laudo Médico com o CID, emitido por junta médica oficial, realizado em tempo não superior a 03 (três) meses de emissão, onde conste a deficiência.

10.3. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

10.4. O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.5. A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

10.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10.7 DA PROVA PRÁTICA.

10.8 – Será submetido a prova pratica os aprovados na prova objetiva, para o cargo de Motorista de ambulância, motorista de veículo leve, motorista de veículo pesado e Operador de máquinas, e demais candidatos a cargos em que se tem como Requisito habilitação em informática.

10.9 – O conteúdo, Procedimento, local e data da realização da prova pratica aos aprovados aos cargos elencados no item anterior, será realizado a cargo da Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 160/2013, obedecendo a necessidade da Administração pública, em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11 - DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a excepcionalidade e interesse público.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à Comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação de cada etapa.

12.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, sem a devida fundamentação ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados no dia 22/04/2013 à partir das 08:00 horas sendo afixados nos murais da Sede da Prefeitura Municipal de NOBRES- MT, localizada na Rua “J”, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT, nos murais da Câmara de Vereadores, Av. Marechal Rondon, nº 373, Bairro Centro Nobres/MT, no site www.nobres.mt.gov.br e no jornal da AMM.

13.2 Para recorrer, o candidato deverá, pessoalmente ou por procuração, se dirigir à Sede da Prefeitura Municipal de NOBRES, localizada na Rua “J”, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT, e protocolar o recurso, junto à Comissão do Processo Seletivo, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00.

13.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços citados acima. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivos.

13.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.8 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros que por ventura venham a ser publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de NOBRES, localizada na Rua “J”, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT e pela Internet, no endereço eletrônico www.nobres.mt.gov.br.

14.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora (trinta minutos) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

14.6 Serão considerados documentos de identidade desde que contenham fotografia: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.6 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

14.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.

14.11.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

14.12 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação externa e entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.15 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

14.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

14.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.19 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de NOBRES, o direito de convocar os candidatos aprovados em número estritamente necessário e de acordo com a necessidade pública, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.20 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.21 O Edital de homologação do resultado final será divulgado e afixados nos endereços citados acima.

15 CASOS OMISSOS

15.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 160/2013 composta pelos seguintes servidores Jaqueline Glaucia do Couto (Representante da Secretária Municipal de Administração), Carlos Bueno da Rocha (Representante da Secretaria de Obras), Camila Pereira Maciel (Representante da Secretaria Municipal de Saúde), Edson Friedrich (Representante da Secretaria Municipal de Educação), Graciele Maria Meire de Jesus (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social).

NOBRES-MT, 14 de Março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO

Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA

Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH

Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS

Representante da Secretaria Municipal de assistência Social

ANEXO I**CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo	Carga Horaria	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Remuneração em R\$
Assistente Social	30 horas			Curso Superior – devidamente registrado no respectivo conselho	2.970,00
Enfermeiro	40 horas			Curso Superior – devidamente registrado no respectivo conselho	2.970,00
Fisioterapeuta	30 horas			Curso Superior – devidamente registrado no respectivo conselho	2.970,00
Médico (clínico Geral)	40 horas			Curso Superior – devidamente registrado no respectivo conselho	10.230,00
Odontólogo	40 horas			Curso Superior – devidamente registrado no respectivo conselho	3.630,00
Psicólogo	40 horas			Curso Superior – devidamente registrado no respectivo conselho	2.970,00
Almoxarife	40 horas			Nível médio completo	990,00
Agente Administrativo	40 horas			Nível Médio completo + Informática.	990,00
Assistente de Informática	40 horas			Nível Médio completo + Informática	990,00
Fiscal de Obras e Postura	40 horas			Nível Fundamental.	990,00
Fiscal de Tributos	40 horas			Nível Médio completo + Informática	1.045,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas			Nível Médio completo + Informática	990,00
Recepcionista	40 horas			Nível Médio completo	748,00
Técnico de Higiene Dental	40 horas			Nível Médio completo com formação técnica na área.	825,00
Técnico em Enfermagem	40 horas			Nível Médio completo com formação técnica na área.	1.045,00
Técnico em Laboratório	40 horas			Nível Médio completo com formação técnica na área.	1.045,00
Técnico em Raio- X	40 horas			Nível Médio completo com formação técnica na área.	1.045,00
Técnico em secretariado	40 horas			Nível Médio completo com formação técnica na área.	990,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas			Nível Médio completo com formação técnica na área.	1.045,00
Telefonista	40 horas			Nível Médio completo.	825,00
Auxiliar administrativo	40 horas			Nível Fundamental Incompleto	748,00
Auxiliar de odontologia	40 horas			Nível Fundamental Incompleto	748,00
Ajudante de serviços Gerais	40 horas			Nível Fundamental Incompleto	678,00
Auxiliar de enfermagem	40 horas			Nível Fundamental completo + curso específico de Auxiliar de Enfermagem	748,00
Auxiliar de fisioterapia	40 horas			Nível Fundamental Incompleto	748,00
Coveiro	40 horas			Nível Fundamental Incompleto	678,00
Eletricista	40 horas			Nível Fundamental Incompleto	748,00
Mecânico de Veículo Leve	40 horas			Nível Fundamental Incompleto	957,00
Monitor Escolar Social	40 horas			Nível Médio Incompleto	680,00
Motorista de ambulância	40 horas			Nível Fundamental Incompleto + habilitação (CNH) categoria “D”	1.650,00
Motorista de veículo Leve	40 horas			Nível Fundamental Incompleto + habilitação (CNH) categoria “C”	957,00
Motorista de veículo Pesado	40 horas			Nível Fundamental Incompleto + habilitação (CNH) categoria “D”	1.369,50
Operador de Máquina Pesada	40 horas			Nível Fundamental Incompleto	1.369,50
Orientador de Programas Sociais	40 horas			Nível Superior Completo (Licenciatura Plena Em Pedagogia).	2.700,00
Professor de Educação Física	20 horas			Nível Superior Completo (Licenciatura Plena).	1.500,00
Vigia	40 horas			Nível Fundamental Incompleto	678,00

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****ANEXO II****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

AGENTE ADMINISTRATIVO - Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da Lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros. Executar trabalhos de digitação e datilografia.

Preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos. Preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional. Elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais. Controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral. Cuidar da higiene dos pátios internos e externos. Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar dos jardins e áreas livres. Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios. Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda. Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo. Preparar café e demais serviços da copa, servindo-os quando for solicitado. Responsabilizar-se pela cantina, preparando e distribuindo alimentos. Receber e transmitir recados. Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização

do hardware e software disponíveis. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas. Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos. Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos. Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc. Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração. Preparar relatório de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

ASSISTENTE SOCIAL – Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal entre outros. Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;

Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outro. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população, aos postos de saúde, escolas e creches municipais. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria de qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos, que interferem no ajustamento funcional e social do servidor. Encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal.

Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias. Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões. Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planas e programas de trabalho afetos ao Município. Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material. Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos, expedidos, executar tarefas afins.

AUXILIAR DE FISIOTERAPIA - Auxiliar o Fisioterapeuta no atendimento aos pacientes em todas as atividades fisioterápicas. Desenvolver todas as tarefas inerentes a sua função.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - Sob supervisão do cirurgião Dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada. Orientação de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda etc.) necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos). Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e a preservação ao tratamento. Acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal.

COVEIRO - Abrir covas para realização de sepultamento. Realizar sepultamentos. Zelar pela limpeza e conservação do cemitério. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ELETRICISTA - Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis. Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros. Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros. Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;

Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ENFERMEIRO - Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimento de assistência médico-hospitalar do Município. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções. Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações. Atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações.

Promover o abastecimento de material de enfermagem. Orientar serviços de isolamento de doentes. Ajudar o motorista a transportar os dentes na maca. Executar tarefas afins.

FISCAL DE TRIBUTOS - Fiscalização Tributária em sentido amplo, em todos os tributos de responsabilidade direta e indireta do Município, compreendendo as fases de cadastro, lançamento, cobrança e recebimento dos mesmos. Fiscalização Tributária específica para o ITR (Imposto Territorial Rural), compreendendo desde a fase de lançamento de Crédito Tributário ao recebimento do mesmo, devendo utilizar – se dos procedimentos fiscais previstos na Legislação Tributária e no convênio a ser celebrado com a Secretária da Receita Federal. Orientar e fiscalizar contribuintes e empresas, visando ao cumprimento da legislação tributária;

Notificar, lavrar Termos e Autos de Infração, de conformidade com a legislação pertinente;

Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de natureza tributária. Realizar diligências junto a contribuintes autônomos, firmas individuais, sociedades empresariais, cooperativas, associações e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua fato gerador de obrigação tributária. Efetivar ou homologar lançamentos tributários com base de cálculo apurada ou arbitrada na forma da legislação vigente; Inspeccionar todo o tipo de estabelecimento ligado a fato gerador de tributo. Proceder à apreensão, mediante a lavratura de termo, de livros, documentos, papéis ou mercadorias, necessários ao exame fiscal. Proceder à cobrança dos tributos municipais. Fiscalizar o cumprimento das normas principais e acessórias da legislação tributária. Aplicar as penalidades previstas pelo não cumprimento da legislação tributária. Proceder sindicâncias, revisões e diligências para atender a procedimentos fiscais ou a processos tributários. Interditar estabelecimentos ou apreender Alvará de atividades em desacordo com a legislação municipal vigente.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática. Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários. Investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias. Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes. Realizar tarefas de educação e saúde. Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário. Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal. Participar do desenvolvimento de programas sanitários. Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros. Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados. Zelar pela obediência ao regulamento sanitário. Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias. Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção. Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento. Executar outras tarefas semelhantes.

FISIOTERAPEUTA - Atendem pacientes e para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes. Realizam diagnósticos específicos. Analisam condições dos pacientes. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercem atividades técnico-científicas. Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

MÉDICO - Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva. Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida: criança, adolescente, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc... Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas afins.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ODONTÓLOGO – Executar, com base no Plano Geral de Ação, o programa de atendimento odontológico a ser desenvolvido na Unidade administrativa em que atua. Proceder ao exame odontológico periódico das crianças e adolescentes, formulando diagnóstico, através de recursos técnicos apropriados. Acompanhar e aplicar o tratamento. Proceder o encaminhamento e acompanhamento de casos que requeiram atendimentos especializados ou complementação diagnóstica ou terapêutica. Estabelecer medidas profiláticas individuais ou gerais. Manter e atualizar fichas individuais de atendimento. Participar de seminário, cursos e programas especiais de preparação, atualização e ampliação de conhecimento ou aperfeiçoamento. Participar de reuniões interdisciplinares. Informar e orientar o pessoal auxiliar sobre temas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, cursos ou palestras. Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde. Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de saúde. Participar em projetos de construção ou reforma da Unidade da Entidade inerente a sua área. Elaborar e executar projetos de educação visando a melhoria da saúde da clientela, servidor e comunidade.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário. Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação municipal. Participar da elaboração dos planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefa de recuperação de alunos. Participar de reuniões de trabalho com a escola e comunidade em geral. Desenvolver pesquisa educacional. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade. Comprometer-se com os prazos de entrega de documentação escolar determinados pela Secretaria. Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo.

PSICÓLOGO (A) - O psicólogo, dentro de suas atribuições profissionais, pode atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Proceder ao

estudo e análise dos processos intrapessoais das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições privadas ou públicas, em organizações sociais, formais ou informais, atuando em: hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança e do adolescente, varas de família, sistemas penitenciários e onde quer que questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente. Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequando às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realiza atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa. Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Colabora, em Equipe multiprofissional, do planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer, com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão, nos Decretos, Resoluções e demais atos pertinentes a categoria funcional de Psicólogo.

RECEPCIONISTA - Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes. Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores. Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado. Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas. Efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata. Organizar e promover a confecção de carteirinhas para o transporte escolar (Educação Básica e Ensino Superior). Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TÉCNICO AGRÍCOLA - Orientar os agricultores a preparar a terra, plantar, colher e armazenar a produção. Ministrando cursos sobre agricultura e pecuária. Efetuar inseminação artificial. Fazer podas em árvores. Efetuar enxertos, vacinar animais, ensinar os manejos de defensivos agrícolas. Ensinar a maneira correta de preparo do solo. Fazer curvas de nível, terraceamento. Efetuar nivelamento. Medir áreas de terras. Orientar sobre a forma de evitar as doenças nos animais vacunos. Cuidar da sanidade dos rebanhos. Executar tarefas afins.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Demonstrar técnicas de escovação. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabuciais;

Remover indultos, placas e cálculos supra gengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie. Inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM SECRETARIADO - Planejamento, organização e direção de serviços de secretaria. Assistência e assessoramento direto aos gestores. Coleta de informações para a consecução de objetivos e metas do serviço público. Interpretação e sinterização de textos e documentos. Registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas. Orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento à chefia. Conhecimentos protocolares.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes. Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão.

Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica. Orientar a população em assuntos de sua competência. Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas. Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos. Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária. Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;

Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros). Participar de campanhas de vacinação. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento.

Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar a análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias,

bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

TÉCNICO EM RAIOS – X - Realizar exames radiográficos, convencionais e digitais;

Controlar a qualidade dos serviços realizados, sob supervisão. Zelar pelo uso correto do dosímetro. Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos à Área de Manutenção. Conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação. Conferir, em estação de trabalho específica, os exames realizados pelo sistema; identificar e envelopar filmes dos exames realizados, quando necessário. Executar tarefas de auxílio ao médico radiologista;

Preparar pacientes para exames radiológicos. Preparar filmes para exames radiológicos. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Manutenção, supervisão, fiscalização do cumprimento das metas e recomendações para neutralização dos riscos e agentes insalubres nos vários ambientes de trabalho que compõem os órgãos da administração municipal. Fazer cumprir as normas regulamentares do Ministério do Trabalho pertinentes à Engenharia e Segurança do Trabalho. Promover medidas de proteção coletiva aos riscos ocupacionais, treinamento, orientação e fiscalização dos equipamentos de proteção individual. Redigir relatórios e demais documentos necessários ao cumprimento da legislação específica em vigor;

Emitir laudos técnicos das condições do ambiente de trabalho. Executar outras atividades correlatas à sua área de competência.

TELEFONISTA - Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado. Transmitir informações corretamente. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

VIGIA - Executar os serviços de guarda dos prédios públicos. Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais. Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes. Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto. Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL: FUNDAMENTAL

Cargos: Ajudante de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar de Odontologia, Coveiro, Eletricista, Mecânico de Veículo Leve, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquina Pesada e Vigia.

Português:

Sinônimos e Antônimos. Noções de números (singular e plural) e de gênero (masculino e feminino). Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Frases (negativa, exclamativa, interrogativa e afirmativa). Ortografia. Pontuação. Separação silábica. Gramática. Compreensão de texto.

Matemática:

Sistema de numeração. Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, regra de três simples). Números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números fracionários. Porcentagens. Problemas envolvendo situações da vida prática.

Conhecimentos Gerais:

História do Brasil. Geografia do Brasil. Ciências naturais. Meio Ambiente. Ciência e Tecnologia. Política. Atualidades. Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de Nobres/MT, de Mato Grosso e do Brasil. Noções de Informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Auxiliar de Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Conhecimentos Básicos em Fisioterapia Respiratória. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente – diagnóstico. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática. Fisioterapia Cardiopulmonar. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Trabalho em equipe.

Cargo: Auxiliar de Odontologia: Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções Básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia. Do Sistema Único de Saúde - SUS.

Cargo: Eletricista: Noções básicas de eletricidade: grandezas elétricas, lei de ohm, corrente contínua e alternada, circuitos em série e paralelo, potência elétrica. Noções básicas de condutores, isolantes e semicondutores. Utilização de instrumentos de medição elétrica: amperímetro e voltímetro. Noções básicas de bateria, alternador e motor de partida. Noções básicas do sistema de ignição. Noções básicas de circuitos elétricos de iluminação, lavador, limpador de vidro e desembaçador. Noções básicas de magnetismo e eletromagnetismo. Instalação, reparação de sistemas elétricos em automóveis, motocicletas, caminhões, embarcações, máquinas agrícolas, rodoviárias e portuárias. Bitolas de fios e respectivas capacidades. Acidentes de Trabalho. EPI. Alta tensão: abertura e fechamento de chaves de AT de 50 A e 100 A. Linhas Particulares de AT e abertura com dispositivo LB (Load Buster). Detector de Tensão de AT. Aterramento de linha de AT, com mínimo de 2 pontos. Abertura de Garra de Linha Viva (GLV) com bastão. Linhas rurais de AT e o problema de indução provocado por linhas de transmissão 380 kv, 440 kv que estejam em paralelo ou cortando a linha rural. Manutenção de postes da linha rural. Baixa tensão: manutenção preventiva e corretiva em máquinas, instalações e equipamentos elétricos. Circuitos elétricos. Corrente alternada e eletromagnetismo. Eletricidade básica, noções básicas de medidas elétricas, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos manuais, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos manuais, leitura e interpretação de

circuitos de comandos elétricos automáticos, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos automáticos, proteção de circuitos elétricos de baixa tensão, segurança em instalações e equipamentos elétricos, Correção do fator de potência em baixa tensão, instalação de circuitos elétricos básicos prediais, eletrônica básica. Interruptores, Lâmpada Incandescentes de descarga Mista. Instalação de lâmpadas – threeway e four-way. Instalação de tomadas de 3 pinos, cigarras, quadro anunciador, sensor de presença, célula fotoelétrica, luz negra, etc. Circuitos e tipos de fusíveis. Chave faca com porta fusível. Disjuntores. Características dos disjuntores comuns, mini disjuntores e residual. Simbologia e convenções de instalações elétricas. Segurança do trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Fiscal de Obras e Posturas

Normas de segurança em estabelecimentos residências, comerciais e industriais, Os requisitos legais para o "habite-se" e Legislação vigente sobre ações de fiscalização de obras.

Cargo: Mecânico de Veículo Leve: Sistema de admissão e escapamento. Sistema de refrigeração. Sistema de alimentação. Sistema de lubrificação. Sistema elétrico. Conjunto de direção. Pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios). Motores (tipos, tempo, regulação e peças). Carrocerias (função). Reparos e ajustamentode motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compactador, geradores de eletricidades e outros. Consertos de transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico e outros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. EPI's, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Noções de trabalho em equipe: relacionamento interpessoal. Normas de prevenção e combate a incêndio.

Cargo: Motorista de Ambulância: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes a condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento, limpeza e conservação do veículo.

Cargo: Motorista de Veículo Leve: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos humanos e cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento, limpeza e conservação do veículo.

Cargo: Motorista de veículo Pesado: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos humanos e cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento, limpeza e conservação do veículo.

Cargo: Operador de Máquina Pesada: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação e regras de circulação e conduta. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil da máquina e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento da máquina e outras questões que abordem situações. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção da máquina. Direção e operação de MÁQUINAS PESADAS e VEICULAR. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. EPI's. Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

PROVAS PRÁTICAS:

Cargo: Motorista de Ambulância: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, devendo o mesmo realizar Manobras. Procedimentos práticos de funcionamento do veículo. Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo. Também serão avaliadas durante a aplicação da prova as Regras gerais de circulação e conduta; Pedestre; Educação para o trânsito; Sinalização; Veículos; Habilitação; Infração; Penalidades; Crimes de trânsito. Observação: Veículos a serem utilizados compatíveis com a CNH solicitada para o cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA "B" DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CNH), OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO APRESENTAR, NA HORA DA PROVA PRÁTICA, CÓPIAS OU PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS.**

Cargo: Motorista de Veículo Leve: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, devendo o mesmo realizar Manobras. Procedimentos práticos de funcionamento do veículo. Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo. Também serão avaliadas durante a aplicação da prova as Regras gerais de circulação e conduta; Pedestre; Educação para o trânsito; Sinalização; Veículos; Habilitação; Infração; Penalidades; Crimes de trânsito. Observação: Veículos a serem utilizados compatíveis com a CNH solicitada para o cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA "B" DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CNH), OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO APRESENTAR, NA HORA DA PROVA PRÁTICA, CÓPIAS OU PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS.**

Cargo: Motorista de Veículo Pesado: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, devendo o mesmo realizar Manobras. Procedimentos práticos de funcionamento do veículo. Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo. Também serão avaliadas durante a aplicação da prova as Regras gerais de circulação e conduta; Pedestre; Educação para o trânsito; Sinalização; Veículos; Habilitação; Infração; Penalidades; Crimes de trânsito. Observação: Veículos a serem utilizados compatíveis com a CNH solicitada para o cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA "D" DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CNH), OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO APRESENTAR, NA HORA DA PROVA PRÁTICA, CÓPIAS OU PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS.**

Cargo: Operador de Máquina Pesada: Será avaliado se o candidato possui habilidades na operação de máquinas, cuidados com a acoplagem dos implementos necessários e manutenção das máquinas, realizando serviços de manobras a frente, a ré e demais operações. Verificação das condições do veículo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA "D" DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CNH), OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO APRESENTAR, NA HORA DA PROVA PRÁTICA, CÓPIAS OU PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS.**

NÍVEL: MÉDIO

Cargos: Agente Administrativo, Assistente de Informática, Fiscal de Tributos, Fiscal da Vigilância Sanitária, Recepcionista, Técnico Agrícola, Técnico de Higiene Dental, Técnico em Secretariado, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Raio – X, Técnico em Segurança do Trabalho, Telefonista.

Português:

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Teoria das probabilidades, problemas envolvendo raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais:

Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de Nobres. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Neoliberalismo e política econômica mundial. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Estatuto do Servidor Público do Município de Nobres: Lei nº 992/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: **Agente Administrativo, Almozarife, Recepcionista, Telefonista, Auxiliar Administrativo, Assistente de Informática.**

Noções de arquivologia, Técnicas de Redação Oficial, Noções de organização administrativa e práticas de escritório, Atendimento ao público, técnicas de relações interpessoais, Informática Básica: Hardware, Software, Vírus e Antivírus, Word e Excel, Navegadores e Busca na web.

Cargo: Assistente de informática: Computadores: arquitetura de computadores, componentes de um computador: memória, vídeos, porta serial, USB, HD (sata, ide, scsi, sas). Sistemas de Numeração e Representação de Dados; Binário, Hexadecimal, bits, bytes. Sistema Operacional Linux funções básicas. Sistemas de Arquivos. Sistema Operacional Windows funções básicas; Sistemas de Arquivos; compartilhamento de arquivo e impressora. Noções básicas de Linguagens de programação: Java, C/C++, PHP, Delphi (Estruturas de controle, tipos de dados, classes, métodos, funções, características básicas da linguagem). Estrutura de dados: Matrizes, listas, pilhas, filas e Árvores binárias. Banco de Dados: Conceitos, modelos, projeto lógico e físico, linguagens de consulta, Sistemas gerenciadores de banco de dados. Redes de computadores: Conceitos básicos; redes TCP/IP; principais protocolos de comunicação; Topologias de redes; redes Wireless; Modelo de referência OSI; Fundamentos de Comunicação de Dados: RS232C, duplex, full duplex; Equipamento de rede: Hub, Switch, Cabeamento UTP; Endereçamento de rede: IPV4; Serviços básicos de rede: DHCP, DNS, WINS, SAMBA. Engenharia de Software: Conceitos, modelos de ciclo de vida, métodos e técnicas de desenvolvimento de software, Planejamento, gestão de configuração, testes, qualidade de software. Segurança da Informação: Conceitos básicos de Segurança da Informação, ameaças, ataques, vírus, trojan, antivírus.

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente: Inventário florestal. Manejo de fauna silvestre. Planejamento de parques e reservas. Preservação da madeira. Sementes e viveiros florestais. Silvicultura: Geral. Arborização e jardinagem na paisagem. Conservação de recursos naturais renováveis. Economia florestal. Hidrologia florestal. Manejo florestal. Melhoramento florestal. Parque e recreação. Política e administração florestal. Legislação Federal e Estadual pertinente a Política de Meio Ambiente. Ética profissional.

Cargo: Fiscal de Tributos: **NOÇÕES DE DIREITO:** Direito Tributário: Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais; imposto sobre o patrimônio; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. Legislação tributária: alcance da expressão; matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa; **DIREITO CIVIL:** Lei nº 10.406/2002 - Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens Imóveis; dos bens públicos. Do mandato: disposições gerais. Da sociedade; da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades; da posse; da propriedade em geral; da aquisição da propriedade imóvel; do condomínio edilício. Da sucessão em geral; do inventário.

DIREITO

ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito. Administração direta e indireta: conceito e espécies; natureza e fins da administração; princípios da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; espécies dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação. Responsabilidades dos servidores públicos. Bens Públicos: conceito e classificação. Desapropriação: conceito e característica.

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária: SUS e vigilância sanitária. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: competência, finalidade. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto de infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no processo administrativo). Saúde pública; práticas médico-sanitário e ações preventivas; Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde. Epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária epidemiológica e da saúde. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária.

Cargo: Técnico Agrícola: Administração e organização da atividade agrícola; Noções de adubação; Aspectos peculiares da produção rural; Atividade rural; Características das empresas rurais; Crédito rural; Defensivo agrícola; Fatores que influenciam no crescimento dos vegetais; Instrumentos agrícolas rurais; Medidas agrárias; Organismo e programas oficiais de apoio ao meio rural; Preparo de solo; Projetos agrícolas; Silos - construção de silos; Plantas cultivadas; Solo, formação, propriedade, utilização e conservação; O cultivo do solo (colheita, tratos, semeadura, clima e adubação); Indústrias rurais; Cultura especial.

Cargo: Técnico de Higiene Dental: Conhecimentos da função de Técnico de Saúde Bucal. Noções de tomada e processamento de radiografia. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Medidas de controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Cárie dentária (prevenção e epidemiologia). Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento. Flúor (composição e aplicação). Orientação e promoção para a saúde bucal e prevenção das doenças bucais. Técnicas de higiene bucal. Noções da rotina de um consultório dentário. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia oral.

Noções de oclusão dentária. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumentais odontológicos. Esterilização de materiais. Limpeza e desinfecção do meio de trabalho. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Materiais dentários: indicação, proporção, manipulação e inserção. Noções de primeiros socorros. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Aspiração e isolamento do campo operatório. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Noções de ergonomia aplicada à odontologia. Relação profissional/paciente. Odontologia social e saúde pública. Identidade profissional e responsabilidade própria do pessoal auxiliar.

Cargo: Técnico em Secretariado: Ética profissional do Secretário: qualidades necessárias à profissão. Elementos de documentação - características, tipos e utilização adequada. Elementos de arquivo: características, tipos, técnicas de arquivamento. Segurança e conservação de arquivos. Planejamento, organização e controle dos serviços da secretaria: tipos e utilização dos gráficos na organização. Normas e técnicas para correspondência: ata, redação oficial e empresarial. Atendimento de telefone. Preparação de reuniões e conferências e preparação de viagens. Comunicação institucional: fluxos de comunicação: tipos e veículos: relacionamento secretaria-chefe-servidores-colegas. Noções sobre tecnologia da informação. Noções básicas de Internet, Intranet, processador de texto - Word/2007 e planilha eletrônica - Excel/2007. Relações Públicas, Cerimonial e Etiqueta. Noções Gerais de Catalogação, agendamento e arquivística. Técnicas Redacionais (Redação Oficial e Empresarial). Informática Aplicada ao Secretariado (gerenciamento de e-mails; Mala direta, banco de dados, aplicação de softwares, informática empresarial).

Técnico em Enfermagem: Ética e postura profissional. Técnicas e cuidados de enfermagem. Atuação do auxiliar na central de esterilização. Tipos e técnica de curativos. Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, idoso, cardiopata, diabéticos, hipertensos e pacientes em estado grave. Cálculo de medicação. Gotejamento de soro. Auxiliar de enfermagem no controle de infecção hospitalar. Biossegurança e noções de isolamento. Atuação do Auxiliar de Enfermagem na aplicação de técnicas básicas. Ética, deontologia e legislação de enfermagem. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos, dietas e líquidos. Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências.

Técnico em Laboratório: Principais aparelhos de laboratório; Microscopia - noções gerais; Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes; Esterilização e desinfecção; Métodos de coloração e bacteriologia; Morfologia bacteriana; Métodos de pesagem, balança de precisão analítica; Noções básicas de microscopia óptica-microscópio; Vidraria e outros materiais de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização; Noções de centrifugação - centralizadores; Filtração; Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph; Volumetria - preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório; Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório - Filtração - Destilação - Desmineralização - Destilador - Deionizador; Teorias das Diluições - aplicações práticas; Registro de resultados dos trabalhos e relatórios; Noções básicas sobre tipo sanguíneo; Noções básicas sobre componentes do sangue; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em bioquímica do sangue; Urinálise; Noções sobre a biossegurança em laboratório; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em micro e parasitas.

Técnico em Raio-X: História dos Raios X; Os aparelhos de Raios X; Os filmes de Raios X; Princípio físicos da radiação; Formação do Raio X e da imagem radiográfica; Documentação da imagem radiográfica; Qualidade da imagem radiográfica; Meios de proteção radiográfica; Principais efeitos danosos da radiação; Anatomia radiográfica básica; Posição anatômica; Planos e linhas; Ossos e cartilagens; Técnicas radiográficas; Exames contrastados; Mamografia; A tomografia - aplicações; A ultra-sonografia - aplicações; Exames radiológicos - aplicações; Qualificação do Técnico em Radiologia; Lei Federal 7.394 de 29/10/1985 que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; Decreto Federal 92.790 de 17/06/1986 que regulamenta a Lei 7.394 de 29/10/1985; Resolução nº 21 de 29/05/1988 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

Técnico em Segurança do Trabalho: Técnico em Segurança do Trabalho: Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos.

PROVAS PRÁTICAS:

Cargo: Assistente de informática: A prova consistirá na avaliação dos conhecimentos do candidato na montagem de um computador, instalação de um sistema operacional, plataforma Windows, confecção de cabos de rede e configuração de um computador em rede, também plataforma Windows.

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Professor de Educação Física, Orientador de Programas Sociais (Pedagogo), Psicólogo.

Português:

Interpretação de texto. Textualidade e estilo. Coesão e Coerência. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem. Sinônima e antônima. Homônima e parônima. Níveis de linguagem. Fonética e fonologia. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Morfologia. Formas, flexões e emprego das classes gramaticais. Processo de formação de palavras. Sintaxe. Pontuação. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Tipologia textual.

Matemática:

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros, racionais, reais, sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações. Inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Razões e proporções. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Cálculo Algébrico. Potenciação e radiação. Funções de 1º e 2º graus. Função Modular. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Geometrias. Matemática Financeira. Matrizes e Determinantes. Raciocínio Lógico.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos históricos e geográficos do Município de Nobres e do Estado de Mato Grosso. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social de Conhecimentos Gerais do Município, Estado e do Brasil (História, geografia e atualidades). Meio ambiente: preservação e destruição envolvendo questões atuais. Atualidades das diversas áreas sociais e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional. Estatuto do Servidor Público do Município de Nobres: Lei nº 992/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Assistente Social: O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. O Serviço Social no atendimento terapêutico. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersetoriais.

Cargo: Enfermeiro: Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e

desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional.

Cargo: Fisioterapeuta: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Terapêuticas médicas, voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento das principais patologias neurológicas infantis (conceitos das doenças, etimologia, quadro clínico). Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento, conhecimento de adaptações para pacientes especiais em casa, conhecimento do tipo de órteses a serem solicitadas quando necessário. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Conhecimento de conceitos básicos de promoção de saúde como puericultura e prevenção de doenças.

Cargo: Médico: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo - embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose - cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Atendimento clínico nas urgências cirúrgicas; Interpretação dos sinais e sintomas em cirurgia de urgência; Propedêutica da dor abdominal; Exames complementares básicos em cirurgia; Métodos de imagem nas cirurgias abdominais; Punção abdominal; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Uso de antibióticos em cirurgia; Avaliação clínica do paciente cirúrgico; Controle pré e pós-operatório; Traqueostomia, estomias, drenagens, paracentese; Cateterismo venoso central; Cuidados a serem dispensados a pacientes vítimas de pequenas lesões; Abdome agudo; Úlcera cloridopéptica, íleos; Apendicite aguda, litíase biliar, colecistite aguda; Derrames pleurais; Doenças clínicas que simulam abdome agudo cirúrgico; Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros; Cânceres do aparelho digestório; hérnias da parede abdominal; tromboembolismo; doenças da tireoide e paratireoide; tumores endócrinos abdominais. Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo - embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose - cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde. Ginecologia: Anatomia do trato genital feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Citologia cervicovaginal; Dor pélvica; Tensão pré-menstrual; Endometriose; Doenças sexualmente transmissíveis/Aids; Vulvovaginites; Planejamento familiar; Hemorragia uterina disfuncional; Propedêutica mamária; Câncer de colo uterino; Câncer de corpo; Câncer de mama; Climatério; Tratamento de reposição hormonal; Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Pré-natal; Trajeto ósseo e mecanismo do parto; Assistência ao parto; Puerpério normal e patológico; Cesariana; Hemorragias da primeira metade da gravidez; Hemorragias da segunda metade da gravidez; Desordens hipertensivas da gravidez; Parto prematuro; Gravidez prolongada; Gemelidade; Crescimento intrauterino retardado; Diabetes e gravidez; Drogas e medicamentos usados na gravidez; Líquido amniótico; Rotura prematura das membranas; Doença trofoblástica gestacional. Fraturas e luxações em adultos. Fraturas na criança. Ortopedia pediátrica e fraturas na criança. Patologias do ombro. Infecções osteoarticulares. Tumores ósseos. Afecções de vias aéreas superiores; Agravos nutricionais; Desnutrição energético-proteica; Alimentação; Anemias; Asma; Crescimento e desenvolvimento; Diarreia aguda; Diarreia crônica; Diarreia persistente; Distúrbios hidroeletrólíticos; Doenças exantemáticas na infância; febre reumática; Glomerulonefrite; Hipovitaminoses; Imunização; Infecção do trato urinário; Parasitoses intestinais; Pneumonias agudas; Problemas dermatológicos mais comuns; Síndrome nefrótica; Síndromes infecciosas; Tuberculose.

Odontólogo: Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia (radiografias convencionais intra e extra-bucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros), equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contra-indicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das máis-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contra-indicação, componentes da prótese sobre implante..Disfunção Temporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletérios. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Cargo: Orientador de Programas Sociais: História da Educação no Brasil; Pedagogia de Projetos; Avaliação e Letramento; Letramento e Alfabetização; Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programas de educação; Elaboração de programas de capacitação de pessoal técnico; Didática e trabalho pedagógico; Fundamentos e currículo; Perspectivas metodológicas; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas); O Projeto Político Pedagógico

da Escola; Literatura Infantil na Escola; Tecnologias, Informática e Educação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Inter e transdisciplinaridade; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola).

Cargo: Psicólogo: Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Psicologia Social: Raízes epistemológicas da Psicologia Social. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Social. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade. Grupos, organizações e instituições. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Psicologia Social e Movimentos Sociais. Psicologia Social e Políticas Públicas. Psicologia Social e Saúde Coletiva. Psicologia Social e Educação. Psicologia Social e Trabalho. Possibilidades de intervenção psicossocial em comunidades e movimentos sociais. Direitos Humanos e Psicologia Social. O compromisso ético-político do psicólogo social. Psicologia Social e as transformações no mundo do trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Parâmetros Curriculares do Ens. Fundamental para Educação Física;
- Jogos Pré-esportivos, Esportivos e Cooperativos;
- Metodologia da Educação Física Escolar;
- Aprendizagem Motora, Conceitos e aplicações, Relação congevidade, intensidade e duração da atividade física enquanto elemento beneficiador da melhoria da saúde;

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova especial necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de NOBRES, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura Candidato

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Para: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Edital Nº 001/2013

Prefeitura Municipal de Nobres-MT

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso):
() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
() CONTRA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
() CONTRA RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Ref. Prova Objetiva

· Nº da questão: _____

· Gabarito Oficial: _____

· Resposta do Candidato: _

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou à maquina; entregar este requerimento em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável p/ recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL Nº. 001/2013

Nº. DA FICHA DE INSCRIÇÃO _____

Candidato ao cargo de _____

Nome do Candidato _____

Identidade _____ - Órgão Expedidor _____
 CPF _____ Nacionalidade _____ Naturalidade _____ data de nascimento ____/____/_____
 Endereço _____ nº _____
 Bairro _____ Município _____ UF _____
 Escolaridade _____ Tel: (____) _____
 Celular _____ Email _____
 Portador de necessidade especial: () sim () não.

Declaro estar ciente das condições, normas e requisitos dispostos no Edital de nº. 001/2013, e demais legislação que o disciplina, em específico a Lei 1148/2009, Decreto 016/2013 e Lei Municipal 992/2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais). Declaro também, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações Prestadas.

Data da inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (comprovante de inscrição)

Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária Cadastrado de Reserva.
 Recebi a ficha de Inscrição nº. ____/2013, do P.S.S, conforme Edital nº. 001/2013.

Nobres/MT, ____ de março de 2013.

Assinatura do Recebedor: _____

Publicado por:
 Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:7EEEE1E7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001-2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Público, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital do Processo Seletivo Público 001/2013 de 15 de março de 2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 18 de março de 2013.

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº.001/2013, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Vagas PNE	Área
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R\$678,00	40 hs	5		USF I João Hunka Neto
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R\$678,00	40 hs	3		USF II Domingos Gonçalves de Souza
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R\$678,00	40 hs	1		USF III Miguel Garattini

Leia-se

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Vagas PNE	Área
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R\$678,00	40 hs	5		USF I João Hunka Neto
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R\$678,00	40 hs	4		USF II Domingos Gonçalves de Souza
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R\$678,00	40 hs	1		USF III Miguel Garattini

Onde se lê

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS ABERTAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

Equipe	Micro -área	Localidade	Nº de Vagas
USF I JOÃO HUNKA NETO	01	Entre a Perimetral Norte e a Rua José Joaquim Vieira, a Oeste da Avenida Mato Grosso.	01
	02	Entre a Rua José Joaquim Vieira e a Rua Jessé Rodrigues Baracho, a Leste da Avenida Mato Grosso.	01
	05	Entre a Perimetral Sul e a Rua Derce dos Santos Azevedo, a Oeste da Avenida Mato Grosso.	01
	20	Entre a Rua Derce dos Santos Azevedo e a Rua Jessé Rodrigues Baracho, à oeste da Avenida Mato Grosso	01
	22	Entre a Perimetral Norte e a Rua José Joaquim Vieira, a Leste da Avenida Mato Grosso.	01
	07	Assentamento PA Monte Verde, depois da Serra.	01

USF II DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA			
	23	Bairros: São Lucas, Parque das Nações, Jardim América, Condomínio Residencial Acapulco, Loteamento Santo Antonio e Antigo Aeroporto.	01
	25	Estrada Kaiabis – Comunidade São José.	01
USF III MIGUEL GARATTINI	18	Perímetro urbano do distrito de São José do Apuy – entre a Rua Hermínio Virtuan e a Rua Ariosto da Riva.	01

Leia-se

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS ABERTAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

Equipe	Micro -área	Localidade	Nº de Vagas
USF I JOÃO HUNKA NETO	01	Entre a Perimetral Norte e a Rua José Joaquim Vieira, a Oeste da Avenida Mato Grosso.	01
	02	Entre a Rua José Joaquim Vieira e a Rua Jessé Rodrigues Baracho, a Leste da Avenida Mato Grosso.	01
	05	Entre a Perimetral Sul e a Rua Derce dos Santos Azevedo, a Oeste da Avenida Mato Grosso.	01
	20	Entre a Rua Derce dos Santos Azevedo e a Rua Jessé Rodrigues Baracho, à oeste da Avenida Mato Grosso	01
	22	Entre a Perimetral Norte e a Rua José Joaquim Vieira, a Leste da Avenida Mato Grosso.	01
USF II DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA	07	Assentamento PA Monte Verde, depois da Serra.	01
	10	Setor de Chácaras	01
	23	Bairros: São Lucas, Parque das Nações, Jardim América, Condomínio Residencial Acapulco, Loteamento Santo Antonio e Antigo Aeroporto.	01
	25	Estrada Kaiabis – Comunidade São José.	01
USF III MIGUEL GARATTINI	18	Perímetro urbano do distrito de São José do Apuy – entre a Rua Hermínio Virtuan e a Rua Ariosto da Riva.	01

Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ERICA CRISTINA DOS SANTOS SCHNAUFER

Presidente Comissão do Processo Seletivo Público

Decreto 067/2013

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:F7A9EBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 570/2013

Data: 18 de Março de 2013.

SÚMULA: Altera os anexos I, VII, XI e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, VII, IX e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º - A presente lei retroagirá seus efeitos à 1º de março de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO – I

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAS – 04	VB	6.300,00	Assessor Jurídico	01
DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário de Administração e Planejamento	01
DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário de Finanças	01
DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário de Educação	01
DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário de Cultura e Turismo	01
DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário de Esporte, Lazer e Juventude	01
DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário de Saúde	01
DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário de Agricultura e Pecuária	01
DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01

DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário Municipal de Meio Ambiente	01
DAS – 03	VB	4.000,00	Secretário de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento	01
DAS – 02	VB	2.800,00	Sub-Controlador	02
DAS – 01	VB	2.000,00	Gerente Municipal de Convênios	01
SUBTOTAL – DAS				14

ANEXO – VII

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S E O	12	1.500,00	Mecânico	40	01
S E O	14	2.300,00	Operador de PC Escavadeira Hidráulica	40	01
S E O	14	2.300,00	Operador de Motoniveladora	40	02
S E O	10	1.300,00	Operador de Pá Carregadeira	40	03
S E O	10	1.300,00	Operador de Retroescavadeira	40	01
S E O	09	1.000,00	Eletricista Instalador	40	01
S E O	07	900,00	Motorista	40	28
S E O	07	900,00	Operador de Moto Serra	40	02
S E O	06	850,00	Operador de Trator de Pneu	40	03
S E O	03	700,00	Lubrificador/Lavador/Borracheiro	40	01
S E O	03	700,00	Auxiliar de Mecânico	40	01
SUBTOTAL – S E O					44

ANEXO – XI**QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA****TABELA DE VENCIMENTO INICIAL**

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VECIMENTO INICIAL (PADRÃO “A”)
01	678,00
02	678,00
03	700,00
04	750,00
05	800,00
06	850,00
07	900,00
08	950,00
09	1.000,00
10	1.300,00
11	1.400,00
12	1.500,00
13	2.000,00
14	2.300,00
15	2.500,00
16	3.000,00
17	3.500,00
18	7.900,00

ANEXO XV**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.**

Símbolo			Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
DAS	04	Assessor Jurídico	T/I	6.300,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Planejamento, Administração e Finanças	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Finanças	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Cultura e Turismo	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Educação	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Esporte e Lazer	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Saúde.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Agricultura e Pecuária	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Meio Ambiente	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	03	Secretário de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01	
DAS	02	Sub-Controlador	T/I	2.800,00	Livre Nomeação	02	
DAS	01	Gerente Municipal de Convênios	T/I	2.000,00	Livre Nomeação	01	

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
DCAI	09	Pregoeiro	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC A I	09	Tesoureiro	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC AI	09	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
D CA I	09	Diretor de Departamento	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	11
DC A I	09	Diretor da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, Junta de Serviço Militar - JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC A I	07	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	T/I	1.300,00	Livre Nomeação	01
DC A I	09	Assessor Administrativo do Gabinete	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DCAI	08	Assessor Especial do Gabinete	T/I	1.500,00	Livre Nomeação	03
DC A I	06	Chefe de Divisão	T/I	1.000,00	Livre Nomeação	10
DC AI	12	Subsecretário de Agricultura e Pecuária	T/I	3.800,00	Livre Nomeação	01
DC AI	12	Subsecretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	T/I	3.800,00	Livre Nomeação	01

ANEXO XV**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

Símbolo	Nível	Cargo	hs/sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
	Ref.					
S E O	12	Mecânico	40	1.500,00	Alfabetizado + Curso Básico de Qualificação + habilitação profissional	01
S E O	14	Operador de PC Escavadeira Hidráulica	40	2.300,00	Alfabetizado + Curso Básico de Qualificação + habilitação profissional	01
S E O	14	Operador de Motoniveladora	40	2.300,00	Alfabetizado + Curso Básico de Qualificação + habilitação profissional	02
S E O	10	Operador de Pá Carregadeira	40	1.300,00	Alfabetizado + Curso Básico de Qualificação + habilitação profissional	03
S E O	10	Operador de Retroescavadeira	40	1.300,00	Alfabetizado + Curso Básico de Qualificação + habilitação profissional	01
S E O	09	Eletricista Instalador	40	1.000,00	Alfabetizado + Curso Básico de Qualificação	01
S E O	07	Motorista	40	900,00	Alfabetizado + Curso Básico de Qualificação + habilitação profissional	28
S E O	07	Operador de Moto Serra	40	900,00	Alfabetizado	02
S E O	06	Operador de Trator de Pneu	40	850,00	Alfabetizado + Curso Básico de Qualificação + habilitação profissional	03
S E O	03	Lubrificador/Lavador, borracheiro	40	700,00	Alfabetizado	01
S E O	03	Auxiliar de Mecânico	40	700,00	Alfabetizado	01

Símbolo	Nível	Cargo	hs/sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
	Ref.					
S M I	05	Padeiro/Confeiteiro	40	800,00	Alfabetizado	01
S M I	04	Auxiliar de Serviços Gerais	40	750,00	Alfabetizado	15
S M I	04	Auxiliar de Limpeza Urbana	40	750,00	Alfabetizado	10
S M I	03	Pedreiro	40	700,00	Alfabetizado	01
S M I	03	Zelador de Cemitério	30	700,00	Alfabetizado	02
S M I	01	Zeladora	40	545,00	Alfabetizado	50
S M I	01	Cozinheira/Merendeira	40	545,00	Alfabetizado	18
S M I	01	Vigia	40	545,00	Alfabetizado	22

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:204DAF08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL ° 002/2013.

O Município de Nova Nazaré – MT, por sua Prefeita Municipal Sra. *Raílda de Fátima Alves*, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará Processo Seletivo Simplificado para admissão e formação de cadastro reserva de Estagiário no âmbito da Administração Pública, para o nível de ensino médio em conformidade com a Lei 11.788/2008, com supervisão da Comissão Temporária nomeada pela Portaria nº 749/2013, em 06 de Março de 2013, regido, para todos os efeitos, pelas presentes Instruções Especiais e **Anexo I**, que constituem parte integrante deste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O processo seletivo será supervisionado pela Comissão Temporária, obedecidas às normas deste Edital e terá validade de 01 ano, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período, **nos termos do art. 11 da Lei 11.788/2008 e § 3º do art. 428 da CLT.**

2 - Regulamentam o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, dentre outros dispositivos legais, principalmente a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3 - A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato a ao estágio, na forma apresentada pelo presente Edital.

4 - O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, a obrigatoriedade de aproveitar todos os estagiários classificados. A aprovação gera, para o estagiário, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no referido processo.

5 - Caberá exclusivamente a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, o direito de aproveitar os estagiários classificados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, podendo inclusive efetuar o chamamento dos estagiários classificados até o limite das vagas autorizadas, **nos termos do inciso IV do art. 17 da Lei 11.788/2008.**

II – DA INSCRIÇÃO, DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, DA SÍNTESE DAS ATIVIDADES E DOS PRÉ – REQUISITOS.

1 – O processo seletivo simplificado destina-se a vagas de estagiários conforme tabela abaixo, para atuar na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, sendo que o candidato/educando deverá efetivar sua inscrição entre os dias 18 a 22 de março de 2013, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT das 07 às 13 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar seus documentos pessoais, bem como, os comprovantes exigidos na tabela a seguir.

3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo

3 - Não poderão ser estagiários, estudantes que sejam ocupantes de cargo, emprego ou função pública, ou ainda aqueles que sejam ou venham a ser estagiários em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como, em empresas privadas que prestem serviços aos gestores ou órgãos sujeitos a jurisdição da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT.

4 - O número de vagas existentes, o valor da bolsa auxílio mensal, os pré-requisitos, a síntese das atividades, a jornada de trabalho para participação no processo seletivo, estão discriminados na **TABELA 01** abaixo.

TABELA 01

Cargo	Nº de vagas	Bolsa auxílio (R\$)	Carga Horaria Semanal	Síntese das atividades	Pré - requisitos
Estagiários	04	678,00	30 horas	1)Arquivar documentos, formulários, impressos e relatório; 2)Atendimento e informações ao público; 3)Pesquisar e coletar dados; 5)Digitar e operar sistema informatizado; 6)Exercer outras atividades emanadas da Chefia imediata.	1)Estar regularmente matriculado em instituição de ensino no município de Nova Nazaré; 2)Estar cursando o Ensino médio; 3)Possuir noções básicas de Informática: Word e Excel comprovados; 4)Possuir no máximo dezoito anos completos.

III – DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

1 – Estarão aptos para a realização da prova classificatória e eliminatória, todos os candidatos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos na Tabela 01, bem como, apresentarem no momento da inscrição, seus documentos pessoais, comprovante de endereço e demais documentos exigidos.

IV – DA PROVA

1 – A prova será objetiva e constará de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) alternativas cada uma, distribuída da seguinte forma:

10 questões sobre língua portuguesa com 04 alternativas;
10 questões sobre matemática com 04 alternativas, e
05 questões sobre conhecimentos gerais com 04 alternativas.

2 – A síntese do conteúdo programático esta especificada no **Anexo I** do presente Edital.

3 – A duração das provas objetivas será de 04 (quatro) horas

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – As provas do processo seletivo simplificado serão realizadas no local e data descritos abaixo:

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ/MT.

DATA: 26/03/2013

HORA: 13:30 às 17:30 horas (horário de Brasília)

2 – O candidato devera comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido obrigatoriamente de:

- Caneta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- Documento original de identidade ou documento com foto, não sendo aceito qualquer tipo de protocolo de documento;
- Comprovante de inscrição no Processo Seletivo

3 – Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante neste Edital, item V.

4 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5 – No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o gabarito oficial no qual o candidato devera assinalar as respostas.

6 – Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregara o gabarito, pré-identificado, com seus dados, devidamente assinado ao fiscal da sala.

7 – Não serão computadas as questões em branco, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Também não devera ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

8 – Somente haverá substituição do gabarito se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

9 – No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, devera manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotara na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

10 – Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

11 – Ao final do horário previsto, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

12 – O gabarito devera ser divulgado em até 01 (um) dia útil após a realização da prova.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1 – As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão valera 0,4 (quatro décimos) pontos.
- 2 – Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas individuais.
- 3 – Não será permitido aos candidatos, vista de prova.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1 – Na hipótese de igualdade da nota entre os candidatos, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) 1º Critério – tiver a maior nota na prova de língua portuguesa
- b) 2º Critério – tiver a maior nota da prova de matemática
- b) 3º Critério – detentor de maior idade.

VIII - DAS FORMAS DE PUBLICAÇÃO

- 1 - As formas de publicação de todo e qualquer material decorrente deste Edital, será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT e nos sites www.novanazare.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

IX – DOS RECURSOS

- 1 – Recursos quanto ao gabarito e classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos a Comissão Provisória do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, no horário de expediente, estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o número de inscrição e endereço.
- 2 – O prazo para interposição de recursos é de até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova.
- 3 – Recebido o recurso, a Comissão decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, dando-se ciência da referida decisão, diretamente ao candidato recorrente.
- 4 – Recursos fora do prazo, inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 5 – Todas as questões recorridas, se resultar de anulação, a pontuação correspondente a essas questões será atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 6 – A Comissão Temporária de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos

X – DA CONVOCAÇÃO

- 1 – A convocação para o preenchimento de vaga de estagiário obedecerá, rigorosamente, a classificação final obtida pelo candidato, estabelecida quando da homologação do processo seletivo.
- 2 – Por ocasião da convocação para preenchimento das vagas, será exigido do candidatos classificados, os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 3 – A convocação será feita através de ato publicado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT e sites: www.novanazare.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.
- 4 – O candidato convocado que recusar desistir por escrito ou admitido deixar de se apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 5 – **Conforme disposição do art. 3º da Lei 11.788/2008, a convocação para o preenchimento de vaga de estagiário, não gera qualquer vínculo empregatício entre o estagiário convocado e a Prefeitura de Nova Nazaré – MT.**

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – O estágio ora oferecido pela parte concedente, é de caráter não-obrigatório, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei 11.788/2008, devendo o educando, bem como, a instituição de ensino, cumprir rigorosamente suas obrigações dispostas na Lei nº 11.788/2008.
- 2 – O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 3 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Provisória, especialmente nomeada para a coordenação dos trabalhos.

5 – Caberá à Prefeita Municipal de Nova Nazaré a homologação dos resultados do processo seletivo.

6 - O candidato as ser convocado, devera trabalhar em setores designados a critério da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, observando sempre o interesse público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que ficará à disposição de todos os interessados, podendo ser consultado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT ou no site oficial deste município www.novanazare.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

Nova Nazaré/MT, 15 de março de 2013.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

TATIANE GRACIANO CORDEIRO

Presidente da Comissão Temporária

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDITAL ° 002/2013.

1 - Conteúdo Programático de Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Nível de linguagem: variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; Outras classes gramaticais: Artigo, substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, crase, advérbio.

2 – Conteúdo Programático de Matemática: Funções; funções quadráticas; funções modular; função exponencial e funções logarítmicas PA e PG; Trigonometria; Matrizes; Determinantes; sistemas; área e superfície; Geometria espacial; geometria analítica; equações do 1º e 2º grau Análise combinatória; matemática financeira e resolução de problemas.

3 – Conteúdo Programático Conhecimentos Gerais: Geografia e História de Mato Grosso; atualidades no contexto nacional e análise política no cenário atual.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL ° 002/2013

DIAS	HORARIO	ATIVIDADE
15/03/2013	09 horas	Publicação Edital – Mural da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT
18 a 22/03/2013	07 às 13 horas	Inscrição Processo Seletivo - Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, departamento de Recursos Humanos, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro.
25/03/2013.	Até as 12: h00 horas	Divulgação da Lista dos Inscritos - Mural de Publicações Oficiais na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré www.novanazare.mt.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios - AMM, www.diariomunicipal.com.br .
26/03/2013	13:30 as 17:30 horas	Aplicação de provas Objetivas - Escola Estadual Tancredo neves, Rua 18, Nova Nazaré - MT.
27/03/2013	Ate as 12:00 horas	Divulgação do Gabarito Oficial Mural de Publicações Oficiais na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré www.novanazare.mt.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios - AMM, www.diariomunicipal.com.br .
01/04/2013	Ate as 12:00 horas	Divulgação Resultado provisório. Mural de Publicações Oficiais na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré www.novanazare.mt.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios - AMM, www.diariomunicipal.com.br .
02/04/2013	07 às 13 horas	Interposição de recursos Sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT Departamento de Recursos Humanos.
03/04/2013		Análise dos recursos interpostos
04/04/2013	As 12:00 horas	Divulgação resulta do interposição de recursos. Mural de Publicações Oficiais na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré www.novanazare.mt.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios - AMM, www.diariomunicipal.com.br .
05/04/2013	Após as 12:00 horas	Divulgação do resultado final e chamada. Mural de Publicações Oficiais na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré www.novanazare.mt.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios - AMM, www.diariomunicipal.com.br .

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:AF9E00BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 10 – RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal **Sr. Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, nos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº. 1654 em 07 de fevereiro de 2013.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Resultado dos candidatos para o emprego de Motorista (100) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova prática (pós-recurso), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78722-6	REINALDO APARECIDO ROCHA	26/11/1986	79	95	174	1
78643-4	PAULO JOSE MARTINS BOLOGNONI	17/09/1990	82	90	172	2
77815-9	CESAR APARECIDO ALBINO DA SILVA	22/12/1988	72	95	167	3
77938-9	ELIEL DANTAS CYSNEROS	18/11/1977	74	90	164	4
78148-4	JONATHAN INACIO ALBUQUERQUE	26/06/1986	67	95	162	5
77867-0	ELPIDIO DE OLIVEIRA AQUINO	28/08/1969	60	90	150	6
78091-6	CARLOS JOSE MARTINS	07/04/1971	83	65	148	7
78720-0	ROBERTO JOSE FRAZIM DE SOUZA	14/03/1982	47	100	147	8
78188-0	MANOEL BATISTA DA SILVA	22/03/1961	40	95	135	9
78566-7	NORIVALDO DE SOUZA MOREIRA	15/06/1976	69	65	134	10
78423-1	DEUSENOR FERREIRA DE AMEIDA	03/05/1975	61	65	126	11
78577-4	EDIVALDO ORNELA DA SILVA	16/09/1981	55	60	115	12
78671-5	HIRENO ELOY DOS SANTOS	14/12/1965	42	55	97	13

1.2. Resultado dos candidatos para o emprego de Apoio Administrativo Educacional – Transporte Coletivo de Alunos - Motorista (101) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova prática (pós-recurso), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78330-8	WERMERSON NEPONUCENO FERREIRA	02/08/1987	65	100	165	1
77799-5	GILMAR DE LIMA SIQUEIRA	24/02/1988	62	90	152	2
77951-2	IBRAIM DOS SANTOS	02/12/1971	68	70	138	3
77930-6	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	23/01/1971	46	70	116	4

1.3. Resultado dos candidatos para o emprego de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura

(102) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78319-1	KATANE PEREIRA HENRIQUE	12/08/1986	77	1
78650-9	ALESSANDRA TORRES CAVALCANTE	26/12/1987	73	2
77876-1	SILVANA FERRAZ AQUINO	18/07/1980	69	3
78017-1	ROBERTO GOMES CORREIA	22/08/1978	69	4
78552-7	EDINETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	08/10/1975	67	5
78251-6	FIAMA JOSE BORGES CAMPOS	05/06/1992	67	6
78452-0	SILVONE APARECIDA NUNES SOUZA	20/06/1978	65	7
78202-9	ELIANE GONÇALVES DA COSTA	17/03/1973	63	8
78307-6	ALESSANDRA ANTONIA SIMÃO DE QUEIROZ	09/03/1991	61	9
78401-7	JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA	22/08/1991	61	10
78067-6	LUCILENE SOUZA DE BRITO	21/06/1986	60	11
78630-1	ROSIANE RAMIREZ	15/08/1988	60	12
77922-3	ISABEL COUTINHO DA SILVA	07/06/1983	58	13
78670-7	ALCIONE NEVES DA SILVA	02/04/1987	58	14
78143-5	GELIS APARECIDA DA SILVA	31/03/1986	58	15
77765-6	CLENAIDE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1992	58	16
78545-1	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	10/09/1978	57	17
78237-5	ISTELA RIBEIRO DE MATOS NUNES	28/03/1977	57	18
78093-2	DAIANE PIRES LOURO	20/01/1989	56	19
77971-0	ELIANA NUNES BATISTA	03/08/1978	55	20
78349-8	GEUZA LEMOS GONÇALVES	30/06/1974	54	21
78284-7	MARLY LUCIANO SOARES	15/01/1971	54	22
78458-7	ALCINEIA NEVES SILVA	01/05/1988	54	23
78489-2	LUCELIA MENDES MOREIRA	16/09/1992	53	24
78252-4	ANELISA BORGES DE SOUZA	22/09/1994	53	25
77948-8	ROSANE BORECK	11/05/1979	51	26
77959-5	MARIA DO CARMO PEREIRA DE AGUIAR SILVA	16/09/1966	49	27
78154-2	NEUSA MARQUES DIAS	16/02/1984	48	28
78163-3	LUCILEI APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	07/11/1984	48	29
78454-6	POLIANA STOLL DA COSTA	07/01/1988	46	30
78197-1	ELIANE DA SILVA CARVALHO	20/09/1981	45	31
77978-5	ALICI FAGUNDES ABREU	12/02/1967	45	32
78062-7	THAIS NASCIMENTO BEZERRA	04/02/1991	44	33
78561-8	SOLANGE PEREIRA CHARÃO DE SIQUEIRA	21/09/1970	43	34
78537-8	OZENIR RODRIGUES LIMA RIBEIRO	15/01/1977	43	35
78416-5	MARIA HELENA DE MORAES SILVA DA CRUZ	19/12/1964	43	36
78394-4	NELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	21/11/1989	42	37
78039-5	ODETE DOS SANTOS PEREIRA	03/12/1980	40	38
78392-8	LINDACI MOREIRA BARBOSA	21/08/1977	40	39
77990-0	MIQUELE FERREIRA DA SILVEIRA	20/04/1984	40	40

1.4. Resultado dos candidatos para o emprego de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (103) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
77872-0	GISLAINE MARA PASTOR	05/10/1981	82	1
78559-2	KELLY CRISTINE MARIANO DA SILVA	12/12/1986	80	2
77818-3	NEURELY REZENDE PEREIRA	25/08/1980	69	3
78124-5	CRISTINA INACIO DE SOUZA	05/01/1981	69	4
78342-3	SHIRLEI CAMILA DA SILVA COSTA	20/03/1989	67	5

78660-8	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	30/01/1993	67	6
77851-4	CELENE PARADELA DA SILVA	22/02/1974	65	7
78240-9	MARLENE DA GLORIA VIEIRA	04/11/1980	64	8
78453-8	VALDIRENE CAMPOS RODRIGUES	25/12/1987	64	9
78206-0	FLAVIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	24/05/1988	64	10
78532-9	SILMARA MANIQUE	25/06/1974	64	11
77926-4	ADRIANA SILVA BEZERRA	12/06/1983	64	12
78778-8	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	23/08/1989	62	13
78688-9	GILDENE MARIA MARTINS BOLOGNONI	24/07/1983	61	14
77954-6	GISELLE BARBOSA FONTES	02/04/1987	61	15
78594-9	ANDRÉIA DE SOUZA PAULA	17/02/1985	61	16
78510-5	FABIANA SARAIVA DE ALVARENGA	23/07/1990	60	17
78311-8	JHENIFER SOARES SILVA	08/10/1992	60	18
78044-5	JOICE MOREIRA DA SILVA	26/03/1986	59	19
78726-7	JAQUELINE REGINA ORTEGA DE SOUZA ROCHA	09/09/1983	59	20
78633-5	ELIZABETH ALVES MORAIS	11/01/1973	59	21
78120-3	PRISCILA PEREIRA	05/06/1982	59	22
78363-9	LEONICE MOURA BARBARA MONTEIRO	24/09/1984	58	23
77949-6	LUCENI DE OLIVEIRA CAMPOS	13/07/1980	56	24
78707-7	CLEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1979	56	25
78035-3	VALQUIRIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	04/02/1985	54	26
78290-4	MADALENA ALVES DE OLIVEIRA	19/03/1978	54	27
78354-8	DENACIR APARECIDA DA SILVA CRUZ	08/08/1972	53	28
78075-9	GLAUCIELE BATISTA PIRES	22/02/1985	53	29
78219-3	LUCIENE LADERIA DA SILVA	10/07/1985	52	30
78146-8	MARIAZINHA PINCERATO GONÇALVES	13/05/1962	52	31
78708-5	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	04/10/1986	51	32
78208-6	DAIANE ALVES MOREIRA	23/10/1976	51	33
78656-6	ANILEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO SANTOS	11/03/1982	50	34
78499-1	SIMONE PATRICIA ANDRADE DE OLIVEIRA MOREIRA	22/10/1979	50	35
78613-7	JOSEANE GOMES DA SILVA	05/03/1985	49	36
78593-1	VALERIA DA SILVA VIEIRA	25/09/1993	48	37
77759-9	MARIA IONEIDE AMARAL	18/11/1971	48	38
78772-1	ROSENILDA MAXIANO FERREIRA	15/11/1980	48	39

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78751-5	VILMA DA SILVA	26/09/1973	47	40
78151-8	SILVANIA NUNES SOUSA MARCOS	18/08/1982	46	41
78003-1	AIRAN MARIA DA SILVA JERONIMO	20/07/1988	46	42
78546-9	QUENIA APARECIDA BARBETA	13/08/1978	45	43
77790-4	TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA	07/02/1967	45	44
78107-0	VADENILZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	27/12/1974	45	45
78352-2	ROSA FERREIRA BALDAIA	05/10/1960	45	46
78571-7	ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	05/01/1995	44	47
78651-7	ZILCENIR MARIA DAS NEVES	09/05/1983	43	48
77936-3	ILDA ALEXANDRE ARAUJO	15/05/1966	43	49
78243-3	CONCEBIDA DUTRA VIEIRA	30/04/1972	41	50
78667-3	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	28/06/1987	41	51
78620-2	JULIA AGUILERA	20/09/1978	40	52
78467-8	MARINEIDE GARCIA DE PAULA AREGANO	15/12/1979	40	53
78266-4	SILVIA SANTANA DE MELO	07/09/1989	40	54

1.5. Resultado dos candidatos para o emprego de Apoio Administrativo Educacional – Vigilância (104) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recursos) e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78675-6	ROSIMEIRE CAZELI DA SILVA	22/05/1984	77	1
78703-6	MERIAN LIMA DE OLIVEIRA	28/07/1985	70	2
78474-4	ALEXSANDRO SILVA DE ARAUJO	26/07/1989	68	3
78318-3	LUZIA SANTOS SILVERIO	14/10/1991	67	4
78727-5	SANDRA PEREIRA LIMA	22/12/1989	62	5
78161-7	WALQUIRIA MARCIA MENDES RODRIGUES	09/03/1984	61	6
78747-3	MARLUCE MORAIS ASSUNÇÃO	13/02/1989	59	7
78165-8	WILSON FERREIRA DA SILVA	18/08/1976	58	8
78000-7	RENTO FABIANO SAMPAIO DE ALMEIDA	31/05/1994	55	9
78521-2	DANIELI ROCHA RIBEIRO	07/02/1994	54	10
78258-1	VANETE ERNESTO DUARTE	28/07/1976	54	11
78174-0	JOMAR BATISTA GONÇALVES	07/09/1975	52	12
78207-8	ROSA DE SOUZA BORGES	03/12/1978	51	13
78147-6	JAIR RAMOS FERREIRA	02/12/1980	50	14
78092-4	GELZA BEZERRA DELGADO DE CARVALHO	22/04/1968	50	15
78658-2	MARILSO OLIVEIRA	11/02/1980	49	16
78638-4	THAIS TORRES CAVALCANTE	23/06/1993	46	17

1.6. Resultado dos candidatos para o emprego de Auxiliar de Enfermagem (105) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recursos) e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78069-2	ARLETE FERNANDES ALBURQUEQUE	29/12/1957	63	1
78760-6	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	13/07/1983	61	2
78584-0	EVANI TERESINHA DA SILVA QUEIROZ	12/07/1968	61	3
78622-8	ANGELINA MARIA DA SILVA	20/11/1963	57	4
78439-7	CARMELITA MATIAS DE ALMEIDA	27/08/1964	56	5
78460-3	ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	02/02/1985	54	6
78235-9	NEIDE ROSA SOARES	11/12/1982	54	7

78057-7	RITA DE CASSIA S. OLIVEIRA	13/08/1963	42	8
---------	----------------------------	------------	----	---

1.7. Resultado dos candidatos para o emprego de Auxiliar de Laboratório (106) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
77773-0	GABRIELLE RODRIGUES GARCIA	23/05/1995	74	1
78575-8	JESSICA CRISTINA DA COSTA	09/11/1990	64	2
78189-8	ANA MARIA DE FÁTIMA FARIAS	17/05/1977	60	3
78422-3	MIRIAN LIMA BEZERRA	05/04/1982	57	4
78596-4	ROSALINA DURAN POSHE	29/05/1969	56	5
78065-0	ANA MARIA FARIAS MARQUES	14/05/1989	49	6
78081-7	ODIMAR FONSECA DE OLIVEIRA	30/07/1982	49	7
78104-7	DORENICE MARIA DA SILVA SANTOS	14/04/1977	44	8
78560-0	MARIA MADALENA DA SILVA	12/01/1970	41	9
78108-8	VERGINA LURDES DA SILVA	08/05/1969	41	10
77982-7	ILZA RAMALHO	07/05/1973	40	11

1.8. Resultado dos candidatos para o emprego de Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar (107) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
77998-3	MYRELLE DA SILVA PEREIRA	30/12/1987	80	1
78351-4	GLECYANE NOVAES NEVES	28/01/1992	72	2
78562-6	ANDREZA SILVA SANTOS	14/11/1994	72	3
77822-5	ALCIONE ALVES FRANCO COSTA	01/07/1979	71	4
78713-5	WELINTON RODRIGUES RICARTE	22/01/1988	69	5
78115-3	HERIC GOMES DE BARROS	04/03/1978	69	6
78681-4	LIDIANE DA SILVA GONÇALVES	09/12/1988	68	7
78516-2	RAQUEL SILVA MACIEL	28/06/1993	67	8
78367-0	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	17/07/1986	67	9
78375-3	ANDRESSA LORRAINE GOMES DE FREITAS	21/02/1991	67	10

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78600-4	JOSIANE FERNANDA ABREU CAMPOS	01/01/1992	65	11
78438-9	DAIANE ALMEIDA CRUZ	04/07/1994	65	12
77974-4	NATALICE PRISCILA DA SILVA SABINO	10/09/1994	65	13
78606-1	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	18/04/1977	64	14
78463-7	GREICI KELLY CUNHA CARVALHO	14/04/1987	64	15
78601-2	BEATRIZ DOS SANTOS RABELO	23/08/1992	63	16
78380-3	NUBIA MARA SANTOS GONÇALVES	02/02/1995	63	17
78388-6	KEITY ANNY TENORIO RODRIGUES DE JESUS	08/10/1989	63	18
77781-3	ANGÉLICA ZAIRA ALVES CÂNDIDO	14/03/1994	63	19
78005-6	ANDRESSA STAUT PINHEIRO	27/12/1994	62	20
77798-7	KÉSSIA DOS REIS ANUNCIAÇÃO BUENO	29/03/1987	62	21
78011-4	LUCÉLIA RIBEIRO REIS	07/09/1990	61	22
78029-6	CAMILA DOS REIS ANUNCIAÇÃO	06/06/1990	61	23
77953-8	THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA	04/07/1990	61	24
77984-3	CARLOS LUIZ VIEIRA	11/06/1991	60	25
77842-3	ANA PAULA DOS SANTOS CANÁRIO	24/07/1993	60	26
78308-4	MARILCE SANTOS LEITE	01/02/1980	60	27
78125-2	ANGELA MARIA NIEMES	30/05/1967	59	28
77909-0	ELIANE LUCÉLIA DA SILVA DUTRA	14/05/1981	59	29
77918-1	CHARLYS HUGO DUTRA MONTEIRO	22/05/1980	59	30
78114-6	ALINE NOGUEIRA SILVA	03/11/1993	58	31
77931-4	ANA PAULA LOURENÇA DA SILVA	20/11/1993	58	32
77961-1	LIDIANE MARTINEZ DO NASCIMENTO	03/01/1986	58	33
78285-4	PATRICK HERCULANO ALVARES DA SILVA ANDRADE	27/12/1985	58	34
78435-5	PRISCILLA RÚBIA UGOLINI	06/06/1984	58	35
78505-5	MAURICIO DE FREITAS FRANCO JUNIOR	31/03/1993	58	36
78447-0	ANA FRANCISCA JUSTO DA SILVA	09/03/1979	57	37
78064-3	GLEICIANE MACHADO BISPO	05/04/1992	57	38
78777-0	SANDRA FRANCO LEMES MOTA	22/01/1974	57	39
78462-9	CÍNDIA SEVERIANO COELHO SOUZA	22/03/1989	57	40
78117-9	MARCILÂNIA VALADÃO DIAS LIZOT	18/07/1979	57	41
78569-1	ERIKA APARECIDA DE SOUZA EDUARDO	12/09/1991	57	42
78200-3	CRISTIANA BRAGA GUIMARAES	13/09/1978	56	43
77795-3	MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO	29/12/1981	56	44
77829-0	ANA PAULA ZORTEA	15/04/1985	56	45
77910-8	LUCILLA DA SILVA LEITE	12/05/1982	56	46
78379-5	ALESSANDRA MOTA GONÇALVES	20/06/1983	56	47
77767-2	GILMARA NERY LOURENCETTO	30/05/1985	55	48
78131-0	MIRLENE MELO DE MORAES	05/02/1983	55	49
77972-8	ELEN KARINE ORLANDO BRUM	10/05/1983	55	50
78615-2	LEIDE MARA LEAL DE ALMEIDA SOUZA	28/11/1980	54	51
78030-4	MIRIELI AQUINO HURTADO	14/09/1990	54	52
78603-8	MARCIELLEN FATIMA NASCIMENTO PETRONILHO	04/04/1986	54	53
77943-9	ALZINEIA MONTERO DE OLIVEIRA	01/05/1995	54	54

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78242-5	SOLAINE CIRILO LEMES	30/05/1993	54	55
78300-1	LUDIMILA SOARES BRUN	24/05/1994	54	56
77939-7	RAFAELA DOS SANTOS CONZATTI	05/12/1988	53	57

78654-1	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	16/07/1983	53	58
77967-8	PEDRO HENRIQUE ROMANIN FARIA	21/01/1995	52	59
78564-2	FERNANDA VIEIRA	14/05/1992	52	60
78721-8	ANDIELE SOUZA RODRIGUES	15/03/1993	52	61
78133-6	LILIAN AUGUSTA DA SILVA	21/01/1981	52	62
77821-7	ANDREIA WANIELY RAMOS FREIRE	10/01/1991	51	63
78184-9	IVANICE SOARES GAMERO	20/02/1983	51	64
78742-4	VALQUIRIA ARANA SILVA	01/09/1989	51	65
77988-4	FLAVIA GOMES FIGUEIREDO	22/12/1990	51	66
78776-2	LUCIENE LOPES SILVA RESENDE	30/01/1991	50	67
77777-1	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	04/04/1983	50	68
78762-2	ADEMIR DE CAMPOS SANTOS	28/02/1994	50	69
78089-0	RAFAELA DA SILVA COSTA	08/09/1987	50	70
78241-7	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	14/06/1986	50	71
77950-4	DAIANY LAURA OLIVEIRA	28/03/1993	49	72
78040-3	CLAUDEMIR DA COSTA VEROSO	30/06/1987	49	73
77783-9	JOSE MARCIO MATUCARI	22/02/1993	48	74
78201-1	ANTONIO CESAR CASTILHO JUNIOR	21/06/1993	48	75
77869-6	WALTER AP. GONÇALVES	27/11/1967	48	76
78418-1	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	04/11/1994	48	77
78350-6	SINOMAR DE LIMA REIS	22/10/1993	48	78
78338-1	MAIARA SANTANA COSTA	08/05/1991	47	79
78616-0	SUZI SILVA ARUJO	01/02/1992	47	80
77814-2	RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI	08/09/1990	47	81
77924-9	ANNY FERREIRA LOPES	28/03/1992	47	82
78179-9	ROZANGELA SILVA	14/04/1984	47	83
78540-2	LUCIANE PADOVAN DE MOURA	22/01/1990	47	84
78327-4	SILVANA SAMPAIO SILVA	22/02/1985	46	85
78282-1	MARISTELA DA SILVA RIBEIRO	28/11/1964	46	86
78063-5	JOSIANE APARECIDA DA LUZ SILVA	07/01/1987	46	87
78669-9	LILIAN MARTINS DE ABREU SALUSTRIANO	05/07/1989	45	88
78402-5	CÉLIA REGINA DIAS CHICAROLI	22/02/1967	45	89
78041-1	THATYANNE BAIÃO SILVA	25/07/1988	45	90
78514-7	ELIARA KOZAN DEMARCHI	19/02/1993	45	91
78652-5	EDIANE MENDES DE SOUSA	14/08/1980	44	92
78730-9	ELIZANGELA GOMES FERREIRA	22/08/1977	44	93
78016-3	CLAUDIANE MIGUEL PEREIRA	22/03/1988	44	94
78153-4	LUANA CARLA DUTRA BARBOSA	28/04/1994	44	95
78432-2	ANDREIA PEREIRA DA COSTA	01/03/1986	44	96
78774-7	IZENY FERREIRA DA SILVA	25/05/1979	43	97
78320-9	MICHELE LADEIRA RUAS	04/09/1993	42	98

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
77836-5	LETÍCIA CAROLINE MACEDO SILVA	27/06/1994	42	99
78372-0	MAYARA SILVA DE SOUZA	23/08/1991	42	100
78509-7	ADRIENE CRISTINA SANTOS DA SILVA	04/01/1994	42	101
78192-2	ENIELMA APARECIDA NUNES GUEDES	13/03/1970	41	102
77885-2	CREUZA MARIA DA SILVA	23/12/1975	41	103
78128-6	PATRICIA MORETTI MOREIRA	09/11/1987	41	104
77843-1	MICHELLE RODRIGUES WOLFER	06/05/1993	41	105
77847-2	ÉLICA LOPES DA CRUZ	26/08/1993	41	106
77871-2	SONIA DALVA PINTO DE AQUINO	18/04/1972	41	107
78491-8	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	23/05/1969	40	108
78182-3	ADRIANA CRISTINA MARTINS PINTO	02/11/1976	40	109
78159-1	RAIANNY GONÇALVES SOUZA	16/11/1992	40	110
77792-0	ELIZETE MARTA MATUCARI	20/10/1984	40	111

1.9. Resultado dos candidatos para o emprego de Técnico em Enfermagem (108) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78102-1	RAYANA ALVES DA SILVA	29/03/1993	60	1
78216-9	MARIA TERESA RODRIGUES DA CUNHA	03/10/1962	49	2
77764-9	ZENAIDE RUMÃO DE OLIVEIRA	25/10/1958	43	3
78573-3	MONICA CEZARIA DE OLIVEIRA	12/01/1988	43	4
78398-5	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	08/03/1970	42	5
78517-0	FRANCIELI YAMAMOTO FLORENCIO	27/04/1991	40	6

1.10. Resultado dos candidatos para o emprego de Professor de Educação Infantil (109) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78071-8	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	16/06/1960	76	-	76,0	1
77957-9	MARINALVA DA SILVA SANTOS	30/10/1970	72	-	72,0	2
78203-7	RENATA LIMA DA SILVA	13/10/1977	70	-	70,0	3
78525-3	ANELI MOREIRA DIAS VOZNHAK	16/09/1971	67	1,5	68,5	4
77916-5	LUCIANE PINCERATO DA SILVA	22/12/1983	65	1,5	66,5	5
78396-9	LAIS CAROLINE DE FREITAS CARVALHO	26/08/1989	65	-	65,0	6
78523-8	ANAIR MARIA SILVA	26/05/1978	63	1,5	64,5	7
78090-8	ELIZETE FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA	14/05/1967	62	1,5	63,5	8
77992-6	RAIMUNDA FREITAS GALVÃO	17/03/1983	63	-	63,0	9
78582-4	ELIANA ANUNCIAÇÃO DE MORAES MIRANDA	01/09/1972	63	-	63,0	10
78665-7	MARCILENE BARBOSA PRATES	03/12/1992	63	-	63,0	11

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78551-9	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA	11/06/1981	61	1,5	62,5	12
78698-8	LUZIA BATISTA DE ALMEIDA	24/10/1975	61	-	61,0	13
78028-8	VALDINEIA LOPES DA SILVA DEIRÓ	05/06/1979	60	-	60,0	14
78755-6	JULIANA BENTO DE JESUS	23/03/1978	59	0,0	59,0	15
78247-4	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	29/01/1974	59	-	59,0	16
77791-2	MÁXIMA REGINA DA SILVA	08/02/1981	59	-	59,0	17
78588-1	HELENA BARBOSA SANTIAGO	31/08/1977	56	-	56,0	18
78097-3	SIMONE RIBEIRO OBARA	27/12/1984	56	-	56,0	19
77969-4	ROSECLEY APARECIDA MAGALHAES SEVERINO	08/01/1975	56	-	56,0	20
78547-7	PATRICIA CRISTINA DEL MOURO GARCIA	29/09/1993	55	-	55,0	21
77889-4	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	22/07/1966	54	-	54,0	22
78399-3	LIVIA LAINARA SILVA LOPES	02/04/1989	53	-	53,0	23
78364-7	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	03/08/1977	53	-	53,0	24
78070-0	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE BARROS	26/08/1978	51	1,5	52,5	25
77958-7	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	21/05/1975	52	-	52,0	26
77915-7	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	18/01/1966	50	1,5	51,5	27
77879-5	ADEITA DE SOUZA SILVA	19/11/1968	50	1,5	51,5	28
78710-1	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	12/06/1981	49	-	49,0	29
78301-9	ABIGAIR DE CANDIO MAGIO	29/12/1965	49	0,0	49,0	30
78196-3	ELIZANGE ALVES DE OLIVEIRA	18/12/1983	47	-	47,0	31
78268-0	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	15/11/1967	47	-	47,0	32
78484-3	DEISE ROSA DE JESUS SANTOS	18/05/1983	47	-	47,0	33
77891-0	ELENI PEREIRA DA SILVA	12/02/1975	42	-	42,0	34
78339-9	SILMARA CRISTINA MACHADO HORACH	23/08/1974	40	-	40,0	35

1.11. Resultado dos candidatos para o emprego de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (110) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78306-8	MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA	20/08/1967	78	1,5	79,5	1
78249-0	ANA PAULA DANI	28/11/1979	74	1,5	75,5	2
78469-4	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	21/11/1972	72	-	72,0	3
78272-2	WILLAN FLAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA	01/06/1985	69	-	69,0	4
78006-4	LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	01/11/1966	67	1,5	68,5	5
78253-2	MIRIÃ STAUT ROMERA LEME	19/12/1968	67	1,5	68,5	6
77882-9	LIZANDRA PAULA ARRUDA BANA	08/08/1977	68	-	68,0	7
78360-5	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO	07/04/1972	68	-	68,0	8
78229-2	WELLINGTON RAMOS GALOSI	10/05/1989	66	-	66,0	9
77853-0	SIDINEY SEVERIANO COELHO	04/11/1991	66	-	66,0	10
78317-5	LAURINDA MACIEL	06/06/1969	64	1,5	65,5	11
78527-9	NEUMA JOELMA DE SOUZA	03/04/1972	65	-	65,0	12

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78009-8	DÁMARIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/06/1992	64	-	64,0	13
78356-3	SELMA DE PAULA E SILVA	26/12/1987	64	-	64,0	14
78341-5	ESLIVAIN SEVERINO BARBOZA PERES	13/10/1978	62	-	62,0	15
78450-4	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	23/08/1970	61	-	61,0	16
78293-8	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	05/07/1985	60	-	60,0	17
78294-6	LUCIANA LOPES FERREIRA	17/08/1981	60	0,0	60,0	18
77996-7	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	02/10/1991	58	-	58,0	19
77919-9	DIEGO ROMANO GONÇALVES	01/02/1986	57	-	57,0	20
78158-3	MARIA SOARES DE OLIVEIRA FILHA MARTINS	19/04/1971	56	-	56,0	21
77834-0	MILENE ROCA DE ARAUJO	16/02/1983	53	-	53,0	22
78765-5	MARINES BRUGHNAGO BASSI	20/08/1971	53	-	53,0	23
77808-4	CLEUDIANE ANUNCIAÇÃO DE MORAES	12/10/1979	50	-	50,0	24
77797-9	ERINÉIA RUBERTE GARCIA MERCÚRIO	11/06/1963	48	-	48,0	25
78191-4	ANDRÉIA ANGELA DE CARVALHO BESSA	14/12/1970	44	1,5	45,5	26
78156-7	RAQUEL SALES DA SILVA	22/06/1990	45	-	45,0	27
77766-4	ANA JOSÉ DE CARVALHO AZAMBUJA	13/10/1951	43	-	43,0	28
78408-2	ADELAINE LEITE DE MIRANDA	16/08/1986	43	-	43,0	29

1.12. Resultado dos candidatos para o emprego de Pedagogo (111) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78328-2	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	48	1,5	49,5	1
78157-5	JAILDE GOBIRA DE SOUZA MAZETE	12/01/1957	42	1,5	43,5	2
78492-6	NAJARA DE OLIVEIRA MINARE	20/11/1984	42	-	42,0	3
78420-7	AUDINEI GUIMARÃES DA SILVA	07/02/1977	40	-	40,0	4

1.13. Resultado dos candidatos para o emprego de Professor de Educação Física (112) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78055-1	NAYARA MARQUES AMARAL	15/01/1991	75	-	75,0	1
77780-5	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	06/07/1976	56	1,5	57,5	2
78497-5	OLIVIO SOARES DA SILVA	23/12/1974	56	-	56,0	3
78557-6	LANE JOSE DE GODOI	17/01/1977	55	-	55,0	4

77902-5	MARCIO VINICIUS DE ANDRADE SILVA	27/08/1985	51	-	51,0	5
78480-1	CRISTIANE CALDAS DOS SANTOS CARVALHO	25/12/1982	45	-	45,0	6

1.14. Resultado dos candidatos para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Biológicas

(113) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recursos), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78585-7	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	08/01/1976	63	-	63,0	1
78155-9	JULIANA CARVALHO PIMENTEL	25/07/1987	58	-	58,0	2
78541-0	ALESSANDRO ALVES QUIRINO	18/12/1984	58	-	58,0	3
78448-8	LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA	05/12/1974	52	-	52,0	4
78074-2	TEREZA TEIXEIRA DA SILVA	12/05/1961	50	1,5	51,5	5

1.15. Resultado dos candidatos para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física

(114) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recursos), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78487-6	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	22/12/1971	53	1,5	54,5	1

1.16. Resultado dos candidatos para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia (116) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recursos), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
77862-1	RONILZA MASJONE FERREIRA	07/12/1990	57	-	57,0	1
77903-3	ROSELI DE FATIMA MACHADO	04/01/1968	53	-	53,0	2

1.17. Resultado dos candidatos para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – História (117) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recursos), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
77880-3	EMÍLIO DE ALBUQUERQUE	04/08/1964	59	1,5	60,5	1
78105-4	RENATO SILVA DA GUIA	29/12/1975	56	1,5	57,5	2
78780-4	MARILENE DE SOUZA SILVA	16/05/1983	41	-	41,0	3

1.18. Resultado dos candidatos para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa

(118) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recursos), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78378-7	SILMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	25/02/1983	70	-	70,0	1
78406-6	ELIZANE LOPES PINTO	28/09/1980	65	-	65,0	2
78390-2	MARIA JANE SILVA DE SOUZA	14/08/1970	64	-	64,0	3
78599-8	SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	18/09/1984	63	-	63,0	4
78457-9	LILIAN APARECIDA RODRIGUES FARIAS FERNANDES	30/06/1969	61	-	61,0	5
78099-9	VALDIRENE APARECIDA FERREIRA SILVEIRA FREITAS	02/03/1972	59	1,5	60,5	6
78539-4	FABIANA CARLA CORINA COSTA MORAES	23/12/1989	58	-	58,0	7
78195-5	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	21/02/1984	57	-	57,0	8
78302-7	DAIANE NASCIMENTO MACHADO VALADÃO	14/10/1988	57	-	57,0	9
78574-1	JAINE APARECIDA DA SILVA JACINTO	28/06/1975	55	-	55,0	10
78274-8	CINTHIA CUBITZA LACERDA	07/08/1986	54	0,0	54,0	11
78428-0	SONIA VENANCIO DE ARAUJO	15/05/1985	49	-	49,0	12
78001-5	MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ	23/12/1959	49	-	49,0	13

1.19. Resultado dos candidatos para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática (119) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recursos), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78086-6	SONIA MARIA QUINTINO PINCERATO	23/10/1966	68	1,5	69,5	1
78534-5	JOADIR TEJADA JUNIOR	14/05/1975	52	-	52,0	2
77802-7	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	09/12/1975	45	-	45,0	3

1.20. Resultado dos candidatos para o emprego de Assistente Social (120) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recursos), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78316-7	DAMARIS CRISTINA MACHADO CAMINOTTO	14/06/1976	80	-	80,0	1
77888-6	FÁTIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	19/07/1978	76	-	76,0	2

78737-4	CECILIA JESUS DA CUNHA	22/09/1989	70	-	70,0	3
77838-1	CLAUDIA FREIESLEBEN	05/08/1974	69	-	69,0	4
78122-9	JOYCE KELLEN EPIFANIO DE SOUZA	11/08/1983	62	-	62,0	5
78136-9	SULIVAN ROMAN AMARILHA	13/03/1989	57	-	57,0	6
78175-7	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	13/10/1982	53	-	53,0	7
77912-4	MARIA MADALENA LINHEIRES DOS SANTOS	04/05/1962	49	-	49,0	8
77848-0	EJOSÉ MARIA ALVES COSTA	03/11/1954	47	-	47,0	9
78391-0	APARECIDA DONIZETE MORÃO	01/04/1975	44	-	44,0	10
78635-0	KEILA ALCIDIA ALVES DE FREITAS	12/01/1976	44	-	44,0	11
78160-9	NILVANIA DA SILVA BENTO	25/05/1978	43	-	43,0	12
77832-4	NEUZA DE OLIVEIRA ROCHA	18/09/1966	43	-	43,0	13

1.21. Resultado dos para o emprego de Fisioterapeuta (121) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
77897-7	ROSA MARIA KONRAD GONZAGA	17/12/1977	57	-	57,0	1
78609-5	PRISCILA DE Cássia MIRANDA PIRES	04/04/1990	56	-	56,0	2
78127-8	VIVIANY BARBOZA DOS SANTOS	13/11/1991	56	-	56,0	3
78359-7	EDER APARECIDO LINDOLFO	12/10/1981	50	-	50,0	4
77857-1	MARCOORELIO SOUSA NUNES	01/12/1984	46	-	46,0	5
77789-6	MARIA GEYSIMARA DE ALMEIDA BEZERRA	12/06/1989	44	-	44,0	6

1.22. Resultado dos candidatos para o emprego de Médico (122) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78640-0	FRANCISCO ARAUJO VALADARES	12/01/1971	64	-	64,0	1
78424-9	MIRELLA NUNES CUNHA SOUTO	17/01/1983	55	-	55,0	2
77771-4	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	22/02/1974	41	-	41,0	3

1.23. Resultado dos candidatos para o emprego de Odontólogo (123) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78068-4	RENAN MIRANDA RAMOS	13/12/1990	53	-	53,0	1
77813-4	SANDRA FREITAS ARANTES	13/06/1974	51	-	51,0	2
78312-6	FERNANDA LAET FERREIRA RODRIGUES	07/12/1989	48	-	48,0	3
78296-1	RONALDO CESAR MIRANDA RAMOS	04/09/1984	46	-	46,0	4

1.24. Resultado dos candidatos para o emprego de Psicólogo (124) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recursos), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
77977-7	LYRIS MERÚVIA PINTO	14/04/1988	71	-	71,0	1
77914-0	KARIN ELISABETE FISCHER	27/12/1982	60	-	60,0	2
78653-3	ELAINE FERRARI DOS SANTOS	15/04/1986	58	-	58,0	3
78357-1	AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES	11/10/1991	58	-	58,0	4
78186-4	FÁBIO MENDOZA CALDERON	07/09/1974	57	-	57,0	5
78714-3	BRUNA CARVALHO	03/01/1992	54	-	54,0	6
78373-8	GERALDA POLICENO DA SILVA	18/06/1961	54	-	54,0	7
78297-9	RENATA MILLER ALMEIDA	23/10/1983	49	-	49,0	8

INSCR.	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
77960-3	RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE	23/05/1987	41	-	41,0	9
78121-1	MARIA LUIZA DE FREITAS	24/09/1973	41	-	41,0	10
78393-6	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	29/03/1989	40	-	40,0	11

2. DOS RECURSOS

2.1. Será admitido recurso quanto à nota total e classificação. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente às publicações oficiais dos resultados.

2.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

2.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2.4. Os recursos apresentados serão julgados em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.

2.5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, acessar a “área do candidato”, e seguir as instruções ali contidas no *link* “Recursos”.

2.5.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.concursosfaperp.com.br.

2.5.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

2.5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

2.5.4. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação;

2.5.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211- 1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Pontes e Lacerda, 18 de março de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:607360B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 008/2013
19 DE MARÇO DE 2013
AO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo de Teste Seletivo Simplificado 001/2013, torna público que **Houve Recursos Interpostos Contra A Relação De Candidatos Aprovados E Classificados**, Publicado No Dia, 15 de Março de 2013, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CARGO: MONITOR ESPORTIVO

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Cont. Pont.	Total
183	MARCELE MOREIRAPAUINO SANTOS	APROVADO	10	6	12	0	28
122	WILLIAN RODRIGUES DE ARAÚJO	APROVADO	4	6	14	0	24
088	SWELLEN CRISTINA DE FREITAS	CLASSIFICADO	6	6	12	0	24
005	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	4	6	12	0	22
230	JOSIANE NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO	2	4	8	0	14
087	WALACE LUDY DUARTE SCARIOT	AUSENTE	-	-	-	-	-
129	JEAN ERLICH DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-

Os candidatos Willian Rodrigues de Araújo e Swellen Cristina de Freitas impetraram recurso no dia 15/03/2013, solicitando inclusão de certificados não entregues no ato da inscrição para que fosse efetuada contagem de pontos.

A comissão responsável pelo Processo de Teste Seletivo Simplificado, resolveu por unanimidade seguir o que dispõem o Parágrafo V, Item 8, do Edital De Teste Seletivo Simplificado 001/2013, considerando improcedente o pleito impetrado pelos candidatos, ficando assim inalterado o resultado já publicado anteriormente.

Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Março de 2013.

ROBERTO MARTIN WILKE
Presidente da Comissão

ADRIANA SILVÉRIO DE ALMEIDA
Membro

OLGA DILEMBURG REZER
Membro

ILÁRIO REZER
Membro

JOÃO CARLOS PIVATO
Membro

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:B896F0B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06-2013

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013 - SRP. O Município de Santa Carmem, através de sua Pregoeira, designada conforme a portaria 046/2013, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 006/2013, do tipo menor preço por item, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADESIVOS, BANNER, PLACA DE INOX E LOCAÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura se deu no dia 18 de Março de 2013, às 09h30min (Horário de Brasília), onde se sagrou vencedora do certame a empresa VISUARTE COMUNICAÇÃO VISUAL – ME, conforme ralação abaixo:

0001	Confecção de Adesivos 40x50 Cm	670 UN	R\$ 21,00	R\$ 14.070,00
0002	Confecção de Banner 0,90 X1, 50 Impressão Digital Em Lona 280	82 UN	R\$ 140,00	R\$ 11.480,00
0003	Confecção de Banner 1,00x1, 50 Impressão Digital Em Lona 280	85 UN	R\$ 157,00	R\$ 13.345,00
0004	Confecção de Banner 2,00x3,50 Impressão Digital Em Lona 280	18 UN	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
0005	Confecção de Placa de Inox C/ Escrita 50x70cm	17 UN	R\$ 570,00	R\$ 9.690,00
0006	Faixa Rua 7x0,50m Em Lona 380	20 UN	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
0007	Locação de Tenda Simples Em Lona 10x10 M Diária	49 UN	R\$ 490,00	R\$ 24.010,00
0008	Locação de Tenda Simples Em Lona 5x5 M, Diária	32 UN	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
0009	Confecção Em Lona 380 p/ Outdoor 9x3 M	52 UN	R\$ 447,00	R\$ 23.244,00
0010	Locação Placa Outdoor 9x3 M	49 UN	R\$ 315,00	R\$ 15.435,00
0011	Panfleto 15x21 Cm	21.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 2.730,00
0012	Cartaz Colorido 45x65 Cm	4.200 UN	R\$ 0,96	R\$ 4.032,00
0013	Banheiros Químicos, Diária	22 UN	R\$ 270,00	R\$ 5.940,00
0014	Climatizador Diária	60 UN	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
0015	Confecção de Placas de Sinalização de Trânsito Aço Galvanizado Chapa 18 Com Corte Especial Em Router, Tratamento Anti...	200 UN	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
0016	Confecção de Placas de Sinalização de Trânsito Aço Galvanizado Chapa 18 Com Corte Especial Em Router, Tratamento Anti...	50 UN	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
0017	Confecção de Placas de Sinalização de Trânsito Aço Galvanizado Chapa 18 Com Corte Especial Em Router, Tratamento Anti...	50 UN	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
			Total	R\$ 202.976,00

Santa Carmem MT, 18 de Março de 2013.

MARCELI S. TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:675D4167

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

Pregão Presencial Nº 007/2013

Validade: 02 (dois) meses

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº39/2013, que conduziram o Pregão nº007/2013, e a empresa **Saga Japan Comércio de Veículo Ltda**, localizada na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1682, Jardim Kennedy, CNPJ: 11.748.698/0001-44, CEP 78.065-000, representada pelo senhor Paulo Vieira da Silva, CPF nº 958.359.031-20, RG nº 13706861 SSP/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 007/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1 Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2 Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.3 Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	MARCA	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Veículo zero km, tipo picape, cabine dupla, na cor BRANCA, 4x4, com câmbio automático, potência de 190cv, motor diesel de 2.5L, ano/modelo 2013/2013, bancos com revestimentos em couro, protetor de caçamba, capota marítima e emplacada. Contendo os demais itens exigidos pelo Contran.	NISSAN FRONTIER	01	R\$124.900,00
02	Veículo zero km, na cor BRANCA, tipo Station Wagon, fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2013/2013, com 04 (quatro) portas, bi combustível, com motor de 1.8L, com potência 126CV, transmissão automática, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, devidamente licenciado e emplacado. Contendo os demais itens exigidos pelo Contran.	NISSAN X-GEAR	01	R\$52.900,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2 A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.2 À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.

3.4 A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a entrega de material de construção nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que o mesmo ocorra de acordo com as cláusulas avençadas

3.5 O objeto da ata será recebido pelo servidor designado, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.5.1. A entrega do objeto requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo o material descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Substituir às suas expensas, o objeto que se encontrar defeituoso, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

c) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

d) Entregar o objeto em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

e) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

i) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

l) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.
- b) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- c) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

6.2 Por atraso injustificado na entrega do produto;

6.3 Em caso de atrasos será cobrado, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

6.4 Atrasos superiores a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

6.5 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

6.6 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

6.7 advertência,

6.8 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Santa Rita do Trivelato -MT;

6.9 Suspensões temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.10 As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

6.11 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a este Município;

6.12 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

6.13 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

6.14 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

6.15 Cancelamento da Ata de Registro de Preço, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

6.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustada automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11.. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 18 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

PAULO VIEIRA DA SILVA

Saga Japan Comércio de Veículo Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: CAIO FERNANDO MOTTA BONIN

RG: 1.711.924-3

CPF: 000.345.861-05

NOME: ARLITO FRANCISCO DA SILVA

RG: 47.533.924-1

CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:752B810D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013.

Pregão Presencial Nº 008/2013

Validade: 01 (um) ano.

Registro de Preço para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 39/2013, que conduziram o Pregão nº 008/2013, e a empresa **Royal Comércio e Serviços LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.544.657/0001-94, com sede na Rua Ouro Fino nº 14, bosque da saúde, Cuiabá – MT, CEP 78050-110, representada pelo senhor Antonio Eduardo Pires de Miranda, sócio proprietário, CPF nº 267.508.481-68, RG nº 0324565-9 SEJUSP/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 008/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1 Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.1 Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.2 Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool 96% 1 litro	614	R\$ 4,80	R\$ 2.947,20
2	Água sanitária, a base de cloro. Composição química. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação alvejante e desinfetante de uso geral frasco de 2 litros	1.732	R\$ 2,65	R\$ 4.589,80
3	Álcool gel com dosador 500gr.	275	R\$ 4,45	R\$ 1.223,75
4	Alvejante tecido, Hipoclorito sódio/carbonato sódio, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias 1 litro	520	R\$ 3,10	R\$ 1.612,00
6	Avental de plástico (BRANCO) Padrão	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
8	Balde, material de plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	225	R\$ 5,20	R\$ 1.170,00
9	Balde, material de plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	208	R\$ 5,60	R\$ 1.164,80
11	Bota de borracha nº 40	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
12	Bota de borracha nº 36	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
13	Bota de borracha nº 37	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
14	Bota de borracha nº 38	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
15	Condicionador infantil, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês, de 480 ml	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
19	Desengordurante 500 ml	524	R\$ 2,90	R\$ 1.519,60

21	Desodorizador ambiental. Essências suaves. Aplicação: aromatizador de ambiental frasco de 400 ml.	304	R\$ 5,98	R\$ 1.817,92
22	Desodorizador sanitário. Aspecto físico: tablete solido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário	714	R\$ 1,20	R\$ 856,80
23	Detergente para louças, biodegradável consistente.Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.Aroma natural frasco de 500 ml.	1.310	R\$ 1,15	R\$ 1.506,50
24	Escova dental infantil, cerdas macias, com 28 tufo de cerdas, cabo reto, embalado individualmente em saquinho plástico lacrado.	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
25	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval	208	R\$ 1,75	R\$ 364,00
26	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição:lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades	715	R\$ 1,20	R\$ 858,00
27	Espanja de louça dupla face(fibra e espuma) formato retangular, medindo 110x75x20mm abrasividade media. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	1.094	R\$ 0,50	R\$ 547,00
28	Flanela para limpeza 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38cm	644	R\$ 1,70	R\$ 1.094,80
30	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 Unidades	250	R\$ 0,58	R\$ 145,00
31	Inseticida; doméstico, aerosol, embalado em frasco metálico, 400 ml spray.	228	R\$ 6,75	R\$ 1.539,00
32	Limpa alumínio 500ml	535	R\$ 2,15	R\$ 1.150,25
35	Limpador multiuso, de uso domestico. Aromas diversos. Frasco de 500 ml	984	R\$ 2,95	R\$ 2.902,80
36	Lixeira basculante 25 litros	205	R\$ 34,00	R\$ 6.970,00
37	Lixeira basculante 50 litros	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
38	Lixeira, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal)	204	R\$ 28,00	R\$ 5.712,00
40	Lustra moveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em moveis e superficies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	242	R\$ 2,15	R\$ 520,30
41	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M	260	R\$ 2,65	R\$ 689,00
42	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P	412	R\$ 2,65	R\$ 1.091,80
43	Luvas de Procedimentos Tamanhos P (Caixa)	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00
48	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem devesa ter boa visibilidade do produto.	1150	R\$ 1,78	R\$ 2.047,00
49	Papel Higiênico Bobina 100% celulose virgem, 300mt	82	R\$ 24,50	R\$ 2.009,00
50	Papel Toalha interfolha, 100% celulose virgem com 1000 folhas tamanho 22x20.	1.400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
51	Pá coletora lixo. Com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
52	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade media. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidade de 25g	324	R\$ 1,10	R\$ 356,40
53	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	260	R\$ 2,95	R\$ 767,00
54	Pano de chão flanelado 60cmx90cm	396	R\$ 5,55	R\$ 2.197,80
57	Plástico grosso transparente Especificação: Para forro de mesa 1 metro	30	R\$ 17,40	R\$ 522,00
59	Protetor solar fator 50	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
62	Removex 2 litro para limpeza pesada.	570	R\$ 7,70	R\$ 4.389,00
63	Rodo 100% plástico com borracha dupla e.v.a com cabo de madeira plastificado 60 cm	318	R\$ 8,45	R\$ 2.687,10
66	Shampoo infantil, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebes de 480 ml	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
67	Sabão em barra, de glicerina, 200g, contendo 05 unidades.	480	R\$ 4,15	R\$ 1.992,00
68	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1KG	702	R\$ 4,75	R\$ 3.334,50
69	Sabonete , em tablete, uso adulto, glicerinado, de fragrância suave. Embalagem pacote com 01 unidade de 90g	286	R\$ 0,79	R\$ 225,94
70	Sabonete infantil, glicerinado, sódio em liquido, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebes, peso mínimo 90g	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
71	Sabonete líquido refil 5 litros	35	R\$ 17,80	R\$ 623,00
72	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação uso domestico, pacote com 05 unidades	970	R\$ 1,60	R\$ 1.552,00
73	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação uso domestico, pacote com 10 unidades	410	R\$ 1,60	R\$ 656,00
74	Saco plástico lixo, 20 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação uso domestico, pacote com 10 unidades	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
75	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação uso domestico, pacote com 10 unidades	1440	R\$ 1,60	R\$ 2.304,00
76	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação uso domestico, pacote com 10 unidade	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
77	Suporte para copo descartável de 150 a 200 ml	2	R\$ 17,89	R\$ 35,78
81	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 tolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	264	R\$ 2,45	R\$ 646,80
82	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com barra nos quatro lados medindo 70x45cm. Cores diversos	260	R\$ 7,40	R\$ 1.924,00
83	Toca descartável uso (cozinha)	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
84	Vassoura de pêlo: cepa de polipropileno medindo 26cm de comprimento 5cm de largura e cerdas sintéticas com 6cm de altura cabo revestido de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade. acima de 150 tufo	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
85	Vassoura para vaso sanitário Especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
87	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo(saliente) 11cm e espessura media de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo e preencher toda a base, a fixação das cerdas a base devesa ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso domestico	13	R\$ 5,20	R\$ 67,60
88	Vassoura de palha com cabo de madeira	38	R\$ 9,80	R\$ 372,40
91	Escova sanitária com estojo	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20
92	Veja Multi-Use Perfume original 500ml	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
VALOR TOTAL				R\$100.245,14

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2 A detentora da ata devesa manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.2 À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZOS

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2 O produto deverá ser entregue de acordo com as necessidades das secretarias municipais e ser entregue no município de Santa Rita do Trivelato.

3.3 O produto deverá ser entregue neste Município e todos os gastos com, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.4 O Produto da ata será recebido pela unidade requisitante, de acordo com as necessidades das secretarias municipais e deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da emissão da NF nota fiscal.

3.5 Se o produto não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.6 Se, durante o prazo de validade da ata, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de fornecimento, para começar o fornecimento sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de fornecimento do Município fornecendo o produto descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de fornecimento.

c) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

e) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

g) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

j) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as penas previstas nesta Ata se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas relacionados produto, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes ao produto, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata de Registro de Preço;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data do fornecimento ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11.. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

ANTONIO EDUARDO PIRES DE MIRANDA

Royal Comércio e Serviços Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Fernando Motta Bonin

RG: 47.533.924-1

CPF: 023.113.731-10

Nome: Arlito Francisco da Silva

RG: 1.711.924-3

CPF: 000.345.861-05

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Pregão Presencial Nº 008/2013

Validade: 01 (um) ano.

Registro de Preço para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 39/2013, que conduziram o Pregão nº 008/2013, e a empresa **Royal Comércio e Serviços LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.544.657/0001-94, com sede na Rua Ouro Fino nº 14, bosque da saúde, Cuiabá – MT, CEP 78050-110, representada pelo senhor Antonio Eduardo Pires de Miranda, sócio proprietário, CPF nº 267.508.481-68, RG nº 0324565-9 SEJUSP/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 008/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1 Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.1 Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.2 Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool 96% 1 litro	614	R\$ 4,80	R\$ 2.947,20
2	Água sanitária, a base de cloro. Composição química. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação alvejante e desinfetante de uso geral frasco de 2 litros	1.732	R\$ 2,65	R\$ 4.589,80
3	Álcool gel com dosador 500gr.	275	R\$ 4,45	R\$ 1.223,75
4	Alvejante tecido, Hipoclorito sódio/carbonato sódio, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias 1 litro	520	R\$ 3,10	R\$ 1.612,00
6	Avental de plástico (BRANCO) Padrão	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
8	Balde, material de plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	225	R\$ 5,20	R\$ 1.170,00
9	Balde, material de plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	208	R\$ 5,60	R\$ 1.164,80
11	Bota de borracha nº 40	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
12	Bota de borracha nº 36	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
13	Bota de borracha nº 37	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
14	Bota de borracha nº 38	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
15	Condicionador infantil, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês, de 480 ml	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
19	Desengordurante 500 ml	524	R\$ 2,90	R\$ 1.519,60
21	Desodorizador ambiental. Essências suaves. Aplicação: aromatizador de ambiental frasco de 400 ml.	304	R\$ 5,98	R\$ 1.817,92
22	Desodorizador sanitário. Aspecto físico: tablete solido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário	714	R\$ 1,20	R\$ 856,80
23	Detergente para louças, biodegradável consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural frasco de 500 ml.	1.310	R\$ 1,15	R\$ 1.506,50
24	Escova dental infantil, cerdas macias, com 28 tufo de cerdas, cabo reto, embalado individualmente em saquinho plástico lacrado.	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
25	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval	208	R\$ 1,75	R\$ 364,00
26	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades	715	R\$ 1,20	R\$ 858,00
27	Espanja de louça dupla face(fibra e espuma) formato retangular, medindo 110x75x20mm abrasividade media. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	1.094	R\$ 0,50	R\$ 547,00
28	Flanela para limpeza 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38cm	644	R\$ 1,70	R\$ 1.094,80
30	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 Unidades	250	R\$ 0,58	R\$ 145,00
31	Inseticida; doméstico, aerosol, embalado em frasco metálico, 400 ml spray.	228	R\$ 6,75	R\$ 1.539,00
32	Limpa alumínio 500ml	535	R\$ 2,15	R\$ 1.150,25
35	Limpador multiuso, de uso domestico. Aromas diversos. Frasco de 500 ml	984	R\$ 2,95	R\$ 2.902,80
36	Lixeira basculante 25 litros	205	R\$ 34,00	R\$ 6.970,00
37	Lixeira basculante 50 litros	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
38	Lixeira, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal)	204	R\$ 28,00	R\$ 5.712,00
40	Lustra moveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em moveis e superficies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	242	R\$ 2,15	R\$ 520,30
41	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M	260	R\$ 2,65	R\$ 689,00
42	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P	412	R\$ 2,65	R\$ 1.091,80
43	Luvas de Procedimentos Tamanhos P (Caixa)	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00
48	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem devera ter boa visibilidade do produto.	1150	R\$ 1,78	R\$ 2.047,00
49	Papel Higiénico Bobina 100% celulose virgem, 300mt	82	R\$ 24,50	R\$ 2.009,00
50	Papel Toalha interfolha, 100% celulose virgem com 1000 folhas tamanho 22x20.	1.400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
51	Pá coletora lixo. Com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
52	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade media. Aplicação: limpeza em geral. Pacote	324	R\$ 1,10	R\$ 356,40

	com 2 unidade de 25g			
53	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	260	R\$ 2,95	R\$ 767,00
54	Pano de chão flanelado 60cmx90cm	396	R\$ 5,55	R\$ 2.197,80
57	Plástico grosso transparente Especificação: Para forro de mesa 1 metro	30	R\$ 17,40	R\$ 522,00
59	Protetor solar fator 50	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
62	Removex 2 litro para limpeza pesada.	570	R\$ 7,70	R\$ 4.389,00
63	Rodo 100% plástico com borracha dupla e.v.a com cabo de madeira plastificado 60 cm	318	R\$ 8,45	R\$ 2.687,10
66	Shampoo infantil, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês de 480 ml	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
67	Sabão em barra, de glicerina, 200g, contendo 05 unidades.	480	R\$ 4,15	R\$ 1.992,00
68	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1KG	702	R\$ 4,75	R\$ 3.334,50
69	Sabonete , em tablete, uso adulto, glicerinado, de fragrância suave. Embalagem pacote com 01 unidade de 90g	286	R\$ 0,79	R\$ 225,94
70	Sabonete infantil, glicerinado, sódio em líquido, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo 90g	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
71	Sabonete líquido refil 5 litros	35	R\$ 17,80	R\$ 623,00
72	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação uso doméstico, pacote com 05 unidades	970	R\$ 1,60	R\$ 1.552,00
73	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação uso doméstico, pacote com 10 unidades	410	R\$ 1,60	R\$ 656,00
74	Saco plástico lixo, 20 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação uso doméstico, pacote com 10 unidades	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
75	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação uso doméstico, pacote com 10 unidades	1440	R\$ 1,60	R\$ 2.304,00
76	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação uso doméstico, pacote com 10 unidade	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
77	Suporte para copo descartável de 150 a 200 ml	2	R\$ 17,89	R\$ 35,78
81	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 tolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	264	R\$ 2,45	R\$ 646,80
82	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com barra nos quatro lados medindo 70x45cm. Cores diversos	260	R\$ 7,40	R\$ 1.924,00
83	Toca descartável uso (cozinha)	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
84	Vassoura de pêlo: cepa de polipropileno medindo 26cm de comprimento 5cm de largura e cerdas sintéticas com 6cm de altura cabo revestido de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade, acima de 150 tufos	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
85	Vassoura para vaso sanitário Especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
87	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo(saliente) 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo e preencher toda a base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	13	R\$ 5,20	R\$ 67,60
88	Vassoura de palha com cabo de madeira	38	R\$ 9,80	R\$ 372,40
91	Escova sanitária com estojo	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20
92	Veja Multi-Use Perfume original 500ml	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
VALOR TOTAL				R\$100.245,14

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2 A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.2 À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZOS

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2 O produto deverá ser entregue de acordo com as necessidades das secretarias municipais e ser entregue no município de Santa Rita do Trivelato.

3.3 O produto deverá ser entregue neste Município e todos os gastos com, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.4 O Produto da ata será recebido pela unidade requisitante, de acordo com as necessidades das secretarias municipais e deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da emissão da NF nota fiscal.

3.5 Se o produto não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.6 Se, durante o prazo de validade da ata, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de fornecimento, para começar o fornecimento sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de fornecimento do Município fornecendo o produto descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

- b) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de fornecimento.
- c) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- e) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- g) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- i) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

j) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.
- b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as penas previstas nesta Ata se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas relacionados produto, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes ao produto, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata de Registro de Preço;
- 7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
- 8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
- 8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
- 8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 8.4. Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.
- 9.3. A comunicação da rescisão, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.
- 9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data do fornecimento ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11.. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

ANTONIO EDUARDO PIRES DE MIRANDA

Royal Comércio e Serviços Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: CAIO FERNANDO MOTTA BONIN

RG: 47.533.924-1

CPF: 000.345.861-05

NOME: ARLITO FRANCISCO DA SILVA

RG: 1.711.924-3

CPF: 023.113.731-10

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:4EC3137A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

Pregão Presencial Nº 006/2013

Validade: 01 (um) ano.

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Didático Pedagógico, da Educação Infantil Pré I ao 5º ano do Ensino Fundamental, para os alunos e professores, contemplando, também, os alunos especiais e professores que encaminham atendimento aos mesmos.

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 26/2013, que conduziram o Pregão nº 006/2013, e a empresa **Editora Positivo Ltda**, localizada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Senador Accyoly Filho, nº 431, CNPJ: 79.719.613/0001-33, CEP 81310-000, representada pelo senhor Wylerson Marcos Kasprzak, CPF nº 747.363.709-63 RG nº 5141582-5 SESP/PR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 006/2013, nas condições em que segue:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

SEGMENTO	ANO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	Pré I	MATERIAIS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL – EDITORA POSITIVO – PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I- ALUNOS DE 4 ANOS	30	R\$ 255,44	R\$ 7.663,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	Pré II	MATERIAIS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL – EDITORA POSITIVO – PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ II- ALUNOS DE 5 ANOS	38	R\$ 255,44	R\$ 9.706,72
ENSINO FUNDAMENTAL	1º Ano	MATERIAIS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL – EDITORA POSITIVO – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50	R\$ 255,44	R\$ 12.772,00
	2º ao 5º Ano	MATERIAIS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL – EDITORA POSITIVO – 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	185	R\$ 255,44	R\$ 47.256,40
TOTAL			303	R\$ 77.398,32	

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZOS

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. O produto deverá ser entregue de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação e ser entregue no município de Santa Rita do Trivelato.

3.3. O produto deverá ser entregue neste Município, em até 18 (dezoito) dias úteis contados da solicitação de fornecimento à detentora da ata e todos os gastos com, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.4. Se o produto não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.5. Se, durante o prazo de validade da ata, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de fornecimento, para começar o fornecimento sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- Atender a Ordem de fornecimento do Município fornecendo o produto descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;
- Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de fornecimento.
- Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.
- Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.
- Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as penas previstas nesta Ata se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas relacionados produto, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes ao produto, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.2 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata de Registro de Preço;

7.3 Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passaram entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustada automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2 O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3 Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data do fornecimento ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

WYLERSON MARCOS KASPRZAK

Editora Positivo Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Fernando Motta Bonin

RG: 47.533.924-1

CPF: 000.345.861-05

Nome: Arlito Francisco da Silva

RG: 1.711.924-3

CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:7C08C03A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP- 007/2012- PREGÃO PRESENCIAL 006/2012- REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,

na zona rural, neste Município, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital. Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 1655 de 08.02.2013, **Código Identificador:** A55051AF, Página 153. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público Errata de Publicação do Termo Aditivo acima, nos seguintes termos: Onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	% Aditada	Empresa Vencedora
001	Escola Marechal Rondon (03 ônibus) - (Agrovilas: 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24).	km	21.910	3,36	25	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA – ME
003	Jucileide Praxedes -(03 ônibus): (Faz. Novo Mundo, Gleba Palmares, Corta Vara I e II, Faz. Paiaçuás, Faz. Salto das Nuvens-Sede	km	14.640	3,27	25	WENDER DA SILVA SANTOS - ME
004	Petrônio Portela -(05 ônibus): (Faz. Vista alegre, Quatro de Agosto, Itamarati Norte, Sta Inês, Salto das Nuvens, Retiro, Faz. Dom Rolim, Faz. Netolândia, Faz. Sudamata, Aldeia Formoso, Faz. Dos Goianos, Faz. Chico Clemente, Faz. Sete Morros e Aldeia Rio Verde). noturno	km	43.790	3,00	25	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA – ME

LEIA-SE:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	% Aditada	Empresa Vencedora
001	Escola Marechal Rondon (03 ônibus) - (Agrovilas: 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24).	km	21.910	3,36	25	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA – ME
004	Petrônio Portela -(05 ônibus): (Faz. Vista alegre, Quatro de Agosto, Itamarati Norte, Sta Inês, Salto das Nuvens, Retiro, Faz. Dom Rolim, Faz. Netolândia, Faz. Sudamata, Aldeia Formoso, Faz. Dos Goianos, Faz. Chico Clemente, Faz. Sete Morros e Aldeia Rio Verde). noturno	km	43.790	3,00	25	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA – ME

Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 18 de Março de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:CF8BD865

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

